

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

## do município



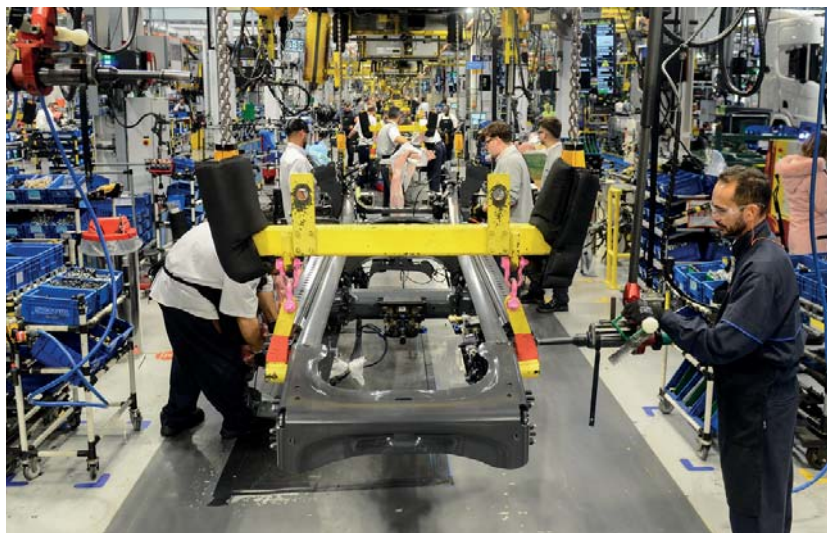
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

**29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Sexta-feira - Edição Nº 2487

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



O RECORDE  
EM GERAÇÃO  
DE EMPREGOS  
NO GRANDE ABC  
É NOSSO.

**SÃO BERNARDO  
PREPARADA PARA O**

# FUTURO

**COM A RIQUEZA  
DA NOSSA ECONOMIA**



**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

# PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA SÃO BERNARDO DO CAMPO

## Participe da consulta pública

Aponte a câmera do seu celular para o  
QR CODE abaixo e responda a pesquisa



Saiba mais em: [www.pmmasbc.com](http://www.pmmasbc.com)

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
PROTEÇÃO ANIMAL



**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

**SÃO BERNARDO  
PREPARADA PARA O**

# FUTURO

**COM O SALTO  
DE QUALIDADE  
NA SAÚDE**



## Gabinete do Prefeito

Processo nº 33500/2024

## LEI Nº 7.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## Projeto de Lei nº 93/2024 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para alienar, por meio de doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), partes da área da Matrícula nº 67.480 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, as quais serão destinadas à execução de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", regulamentado pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), frações da área da Matrícula nº 67.480 do 2º Registro de Imóveis do Município de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, correspondentes às áreas "D", "B" e "H", identificadas em planta anexada no Processo Administrativo nº 33500/2024, devidamente descritas e caracterizadas no parágrafo único deste artigo, pertencentes ao Município de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, as quais serão necessárias à execução de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Jardim das Orquídeas IV, V e VI, com a construção, respectivamente, de 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais, 208 (duzentas e oito) novas unidades habitacionais e 204 (duzentas e quatro) novas unidades habitacionais, em decorrência de propostas dos referidos empreendimentos habitacionais apresentadas pelo Município, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** As áreas objetos da doação de que trata o caput deste artigo possuem as seguintes características:

I - Jardim das Orquídeas IV:

## ÁREA "D"

uma área de terreno com 13.750,63m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e cinquenta metros e sessenta e três decímetros quadrados), parte de área maior pertencente ao Município de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 533.300.013.000, objeto da Matrícula nº 67.480 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se no marco denominado '75', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 335859.8846 m e N= 7371809.6060 m; daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '108' (E=335853.3846 m e N=7371816.1060 m); deste ponto segue com o azimute de 270°00'00" por uma distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) até encontrar o ponto '107' (E=335717.3846 m e N=7371816.1058 m); daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '80' (E=335710.8846 m e N=7371809.6057 m); deste ponto segue com o azimute de 180°00'00" por uma distância de 79,53m (setenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até encontrar o ponto '79' (E=335710.8847 m e N=7371730.0762 m); daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '78' (E=335717.3847 m e N=7371723.5762 m); deste ponto segue com o azimute de 90°00'00" por uma distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) até encontrar o ponto '77' (E=335853.3847 m e N=7371723.5765 m); daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '76' (E=335859.8847 m e N=7371730.0765 m); deste ponto segue com o azimute de 360°00'00" por uma distância de 79,53m (setenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até encontrar o ponto '75' (E=335859.8846 m e N=7371809.6060 m); fechando a presente descrição com uma área de 13.750,63m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e cinquenta metros e sessenta e três decímetros quadrados);

II - Jardim das Orquídeas V:

## ÁREA "B"

uma área de terreno com 13.533,93m<sup>2</sup> (treze mil, quinhentos e trinta e três metros e noventa e três decímetros quadrados), parte de área maior pertencente ao Município de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 533.300.013.000, objeto da Matrícula nº 67.480, do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se no marco denominado '119', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 335859.8845 m e N= 7371871.1873 m; daí segue com um desenvolvimento de 8,24m (oito metros e vinte e quatro centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '130' (E=335855.3232 m e N=7371877.3914 m); deste ponto segue com o azimute de 287°21'13" por uma distância de 104,68m (cento e quatro metros e sessenta e oito centímetros) até encontrar o ponto '129' (E=335755.4047 m e N=7371908.6152 m); daí segue com um desenvolvimento de 30,53m (trinta metros e cinquenta e três centímetros) e com um raio de 92,50m (noventa e dois metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '128' (E=335725.3000 m e N=7371912.7915 m); daí segue com um desenvolvimento de 46,29m (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros) e com um raio de 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros)

até encontrar o ponto '127' (E=335684.8945 m e N=7371893.1786 m); deste ponto segue com o azimute de 219°46'27" por uma distância de 47,21m (quarenta e sete metros e vinte e um centímetros) até encontrar o ponto '126' (E=335654.6908 m e N=7371856.8937 m); daí segue com um desenvolvimento de 22,94m (vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros) e com um raio de 247,50m (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '125' (E=335639.2206 m e N=7371839.9689 m); daí segue com um desenvolvimento de 15,56m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '124' (E=335644.0458 m e N=7371828.8703 m); deste ponto segue com o azimute de 87°55'18" por uma distância de 42,96m (quarenta e dois metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o ponto '123' (E=335686.9753 m e N=7371830.4281 m); daí segue com um desenvolvimento de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) e com um raio de 1.256,65m (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto '122' (E=335719.4710 m e N=7371831.1058 m); deste ponto segue com o azimute de 90°00'00" por uma distância de 133,91m (cento e trinta e três metros e noventa e um centímetros) até encontrar o ponto '121' (E=335853.3845 m e N=7371831.1060 m); daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '120' (E=335859.8845 m e N=7371837.6060 m); deste ponto segue com o azimute de 360°00'00" por uma distância de 33,58m (trinta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto '119' (E=335859.8845 m e N=7371871.1873 m); início de descrição, fechando a presente descrição com uma área de 13.533,93m<sup>2</sup> (treze mil, quinhentos e trinta e três metros e noventa e três decímetros quadrados); e

III - Jardim das Orquídeas VI:

## ÁREA "H"

uma área de terreno com 8.802,43m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), parte de área maior pertencente ao Município de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 533.300.013.000, objeto da Matrícula nº 67.480 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se no marco denominado '85', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 335542.5821 m e N= 7371708.5759 m; daí segue com um desenvolvimento de 10,02m (dez metros e dois centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '101' (E=335536.0850 m e N=7371702.2692 m); daí segue com um desenvolvimento de 89,60m (oitenta e nove metros e sessenta centímetros) e com um raio de 59,50m (cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '100' (E=335589.9341 m e N=7371641.2665 m); daí segue com um desenvolvimento de 66,17m (sessenta e seis metros e dezessete centímetros) e com um raio de 112,50m (cento e doze metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '99' (E=335653.8657 m e N=7371654.1885 m); deste ponto segue com o azimute de 61°43'19" por uma distância de 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros) até encontrar o ponto '98' (E=335673.1959 m e N=7371664.5872 m); daí segue com um desenvolvimento de 19,12m (dezenove metros e doze centímetros) e com um raio de 77,50m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '97' (E=335690.9732 m e N=7371671.4865 m); daí segue com um desenvolvimento de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '88' (E=335695.884 m e N=7371677.7894 m); deste ponto segue com o azimute de 360°00'00" por uma distância de 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) até encontrar o ponto '87' (E=335695.8848 m e N=7371702.0762 m); daí segue com um desenvolvimento de 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros) e com um raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto '86' (E=335689.3848 m e N=7371708.5762 m); deste ponto segue com o azimute de 270°00'00" por uma distância de 146,80m (cento e quarenta e seis metros e oitenta centímetros) até encontrar o ponto '85' (E=335542.5821 m e N=7371708.5759 m); início de descrição, fechando a presente descrição com uma área de 8.802,43m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados).

**Art. 2º** A doação de que trata o art. 1º desta Lei se dará nos termos do art. 26, inciso I, da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023 e conforme autorização prevista nos arts. 2º, incisos VII e VIII e § 1º, inciso II; 23, caput; 27, incisos III e IV; e 29, todos da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, e art. 157, inciso I e § 2º-B da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 3º** A doação de que trata esta Lei produzirá seus efeitos legais após o registro da respectiva escritura no 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput deste artigo é isenta de recolhimento de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, conforme previsão contida no art. 6º, inciso II, alínea "b", da Lei Estadual nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, uma vez que se trata de bem imóvel vinculado à programa de habitação de interesse social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e o respectivo registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, serão suportados pelo Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 95730/2024

**LEI Nº 7.343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 94/2024 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a denominação oficial de equipamento público Hospital Municipal de Olhos "Dr. Enzo Ferrari", e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Hospital Municipal de Olhos "Dr. Enzo Ferrari", o Hospital Municipal de Olhos localizado em parte do próprio municipal codificado como E-007-081, com 1.734,50m<sup>2</sup> (mil, setecentos e trinta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Kara, Bairro Centro, conforme caracterizado na planta A2-2426.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 7.343, de 28 de novembro de 2024)

**BIOGRAFIA**

**DR. ENZO FERRARI**

Enzo Ferrari nasceu no dia 14 de outubro de 1927, na cidade de Mirandola - Itália. Filho de Ferrari Andrea e Vittoria Prandi e faleceu em 11 de agosto de 2023.

Casado com Orieta Mauri Ferrari, deixou três filhas: Silvana Maria Ferrari de Sousa Brasil, Raquel Maria Ferrari Aversa e Heloisa Maria Ferrari Arsuffi; três genros: Pares Pompeu de Souza Brasil, Cesar Roberto Neto Aversa e Aguinaldo Arsuffi; três netos: Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, André Ferrari Aversa e Arthur Arsuffi; uma neta: Julia Pompeu de Brasil; uma bisneta: Stella Maluly de Carvalho Arsuffi, um bisneto Leonardo Suruagy Aversa e outra que está chegando agora em outubro, Teresa Maluly Carvalho Arsuffi.

No dia 30 de dezembro de 1927, chega com sua mãe e seu pai ao porto de Santos como imigrantes, com 2 meses de idade, fixando residência em Vila Eliziário, Município de Catanduva - SP.

Aos 7 anos, junto com a família mudou-se para São Paulo, no Bairro do Ipiranga, onde estudou e trabalhou até ingressar na Universidade.

Em 1948 ingressou na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

Formou-se em 1953 e iniciou sua vida profissional na Cidade de Campina Verde, Minas Gerais, onde atuou como médico generalista atendendo aos habitantes da cidade e moradores do campo.

Em 1955, seu tio Santino Celeste Lazuri, que residiam em São Bernardo do Campo, após uma visita ao sobrinho, trouxe Dr. Enzo para São Bernardo do Campo, onde já residiam seus pais.

Ao chegar em São Bernardo do Campo, Dr. Enzo Ferrari instalou seu consultório, onde clinicou por 65 anos.

Foi um dos fundadores do Hospital São Bernardo, da Associação Médica de São Bernardo do Campo e Diadema, onde foi presidente. Sócio com intensa atividade até 2022, hoje tem seu nome no Centro de Estudos no Órgão da Diretoria Científica dessa entidade.

Foi também um dos fundadores da Faculdade de Medicina Fundação ABC, onde foi Presidente e Professor dessa renomada Faculdade. Exerceu o cargo de Secretário da Saúde de São Bernardo do Campo na gestão do Prefeito Geraldo Faria. Fundou a Clínica U.A.M.I. (Unidade de Assistência Materno Infantil), a primeira clínica a trazer a tecnologia da ultrassonografia para dentro do consultório.

Até 2020 atuava na Creche Fraternal, atendendo voluntariamente mais 100 crianças e sempre dizia que era uma das coisas que fazia com mais prazer.

Pode-se dizer que o Dr. Enzo Ferrari era o médico mais antigo de São Bernardo do Campo quando nos deixou.

Um médico que, com certeza, deixará muitas saudades às famílias dos mais de 120 mil pacientes que passaram por suas mãos, sem contar nos mais de mil partos realizados por ele.

São Bernardo do Campo não só perdeu um São Bernardense de coração, perdeu também uma referência de profissional na área médica.

MO nº 33189/2024

**LEI Nº 7.344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 95/2024 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 7.329, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre a denominação oficial de logradouro, prolongamento da Rua Raquel da Cunha, no Bairro Jordanópolis, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 7.329, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre a denominação oficial de logradouro prolongamento da Rua Raquel da Cunha, no Bairro Jordanópolis, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput deste artigo, a Rua Raquel da Cunha passa a ter seu início na Rua Borges de Medeiros e seu término na Rua Sérgio Milliet, totalizando 268,00m (duzentos e sessenta e oito metros) de extensão." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 49363/2024

**LEI Nº 7.345, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 96/2024 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre denominação a Rua Íris, a Rua 1 ou a Rua Projetada do Conjunto Habitacional Vila Esperança - 2ª Etapa, no Bairro Montanhão, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Íris, a Rua 1 ou Rua Projetada, do Conjunto Habitacional Vila Esperança - 2ª Etapa, no Bairro Montanhão, conforme identificada na planta A3-2711.

**Parágrafo único.** A via denominada no caput deste artigo tem seu início na Rua Lírio da Paz e término na Avenida Jardim, com 100,00m (cem metros) de extensão.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 75122/2024

**LEI Nº 7.346, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 97/2024 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a denominação oficial de praça pública a Praça Bruno Angelo Mio, no bairro Rudge Ramos, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Bruno Angelo Mio, a praça pública localizada entre a Rua Amapá e a Avenida Lauro Gomes, Bairro Rudge Ramos, executada no próprio municipal código V-012-027, com área aproximada de 103,00m<sup>2</sup> (cento e três metros quadrados), conforme caracterizado na planta A4-2689.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 7.346, de 28 de novembro de 2024)

**BIOGRAFIA: BRUNO ANGELO MIO (BRUNINHO MIO)**

Bruno Angelo Mio (Bruninho Mio), nascido em São Paulo, Bairro Cambuci, em 9 de agosto de 1991.

Viveu por 11 anos no bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo.

Filho amado e primogênito de Sérgio Mio e Mirian Angelo de Souza Mio. Irmão de Giovanni Angelo Mio, tio de Valentini dos Santos Mio, neto de Francisco Mio e Dativa Maria Mio.

Um filho muitíssimo desejado por todos nós, programado, planejado e esperado. Filho querido que jamais deu trabalho para seus pais, um menino bom, de coração gigante, um menino que vivia para Deus, a família, os amigos. Bruninho foi essa pessoa feliz, de sorriso largo.

Tinha um jeito bonachão, pacato e sempre disposto a ajudar nem que fosse com uma palavra, oferecendo seu colo, um menino, conforme relatos no seu velório, que sempre ajudou todos. Ao mesmo tempo era uma pessoa que não tolerava injustiças.

Ande ele chegava, a alegria se instalava ali.

Bruninho nunca foi menino de ficar em bares, sair para baladas, participar de festas do mundo, era um menino separado e diferente dos jovens da sua idade. Todos viam ele assim: um jovem separado.

Bruninho tinha paixão pelos avós paternos e os avós por ele. Amava ficar dias e dias na casa dos avós, onde ali era paparicado, amado, e onde os avós faziam de tudo para alegrá-lo.

Tinha muita afinidade com animais: o cachorro poderia ser o mais bravo que fosse, quando ele chegava perto eles ficavam mansos. As crianças não podiam vê-lo que já queriam ir para o colo do Tio Bu e os idosos tinham sempre um carinho enorme por ele.

Bruninho era respeitador, obediente, solidário, amoroso. Sonhava em ter uma vida independente.

Já atingindo a sua maioridade desejou ter uma moto, mas uma moto por ele comprada. Com seu esforço começou a juntar muitas moedinhas. Conseguiu comprar sua primeira moto. Os olhinhos dele, que eram verdes, brilhavam muito, seu coração batia forte quando foi comprar sua tão sonhada moto. Quanta alegria! Um esforço e tanto para isso. Ele conseguiu sua primeira vitória. Cuidava daquela moto com muito carinho, tanto que quando foi vender estava ainda em estado de nova. Chorou quando foi vendê-la. Aquela teria sido sua primeira grande conquista.

Depois comprou a segunda moto, dessa vez uma moto mais forte e se firmou como profissional microempreendedor. cursou Faculdade em Gestão de Pessoas na Unip.

Com o passar dos anos ele já queria partir para outras conquistas. Sonhava em comprar uma pick-up.

Batizou-se aos 12 anos na Igreja Evangélica Canaã, com os queridos Pastores Rogerio Pardini e Anderson Moraes, onde ali deu início à sua vida cristã.

Bruninho se não estava em casa, estava na igreja, junto com seus amigos cristãos, pois ele não se identificava com pessoas do mundo.

Sua fé sempre foi gigante. Ele sempre respeitou as doutrinas da Palavra de Deus e sonhava em se casar, ter uma filha e, segundo ele, era o maior sonho da sua vida. Essa não foi a vontade de Deus!

Amigos queridos foram marcantes na vida do Bruninho como Pastor Cacá, Pastora Camila, Pastor Ronan, Pastor Flávio Guirau, Pastor Rheder, Pastor Eudes, Pastora Edna e infinitos amigos que tanto ele amava.

Bruninho foi consagrado a Diácono na casa do Senhor Ministério Atalaia da Última Hora,

onde ele serviu a Deus por mais de 10 anos com muita dedicação e amor, vivendo o "primeiro amor".

No plano de Deus o Senhor preferiu tomá-lo de volta e levá-lo para sua Casa. Ele nunca foi nosso, sempre foi do Senhor. Diz as Escrituras Sagradas no Livro do Profeta Isaías, capítulos 55, versículos 8 e 9:

"Porque os meus pensamentos não são os pensamentos de vocês, nem os seus caminhos são os meus caminhos, declara o Senhor".

"Como os céus são mais altos do que a terra, assim os meus caminhos são mais altos do que os seus caminhos, e os meus pensamentos mais altos do que os seus pensamentos."

No dia 17 de julho de 2021, assim decidiu o Senhor tomá-lo de volta.

Como diz a Santa Palavra de Deus no livro do Patriarca Jó, capítulo 21, versículo 22: "Nu saí do ventre da minha mãe e nu voltarei para lá... O Senhor me deu e o Senhor tomou. Bendito seja o nome do Senhor!"

Bruninho faleceu precocemente aos 29 anos, no auge da vida, cheio de sonhos, mas assim foi a vontade do Senhor que é boa, perfeita e agradável, assim cremos.

Bruninho faleceu no auge da Covid, embora não tenha sido essa a causa do seu falecimento.

O cemitério ficou lotado, mesmo havendo restrição para no máximo 10 pessoas. Ali, naquele momento foi demonstrado claramente o quanto ele era amado pelos seus amigos.

A família, orgulhosa, ficou impressionada com tamanho carinho dos seus amigos. Os amigos que vinham falar com a família eram só para falar muito bem dele, de tudo que ele fez por cada um. Histórias lindas foram ouvidas ali!

Hoje ele está com o Senhor, alegrando o céu e junto com Jesus que tanto ele almejava.

Deixou muitas boas lembranças, saudades de um filho bom, muito amado, querido demais, deixando os pais com a sensação do dever cumprido.

Deixa sua família, pai, mãe e irmãos com sentimentos muito saudosos, mas em paz, pois creem que ele está num merecido lugar ao lado do Senhor cantando e alegrando os céus!

Processo nº 45990/2021

**DECRETO Nº 22.798, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Declara a desafetação de bem público, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e considerando a instrução do processo administrativo nº 45990/2021, deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a descaracterização da destinação originária do próprio municipal codificado como E-005-119, para fins de interesse público, e desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem dominial, objeto da Matrícula nº 163.401 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** A área de que trata este artigo constitui-se em próprio municipal com uma área com 15,00 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados), a qual está devidamente descrita e caracterizada na parte da área da Matrícula nº 163.401 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.

**Art. 2º** A área referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será alienada por investidura, em face de não poder ser utilizada isoladamente, só podendo ser adquirida pela proprietária dos imóveis confrontantes, STUDIO VISION II PRÉ-IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – EPP, objetos das Matrículas nºs 60.774 e 60.775 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, cuja alienação está devidamente embasada e autorizada de acordo com o § 3º do art. 157 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e o art. 17, I, d, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, porquanto processada na vigência desta Lei Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação correrão por conta da adquirente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
27 de novembro de 2024.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 45750/2024

**DECRETO Nº 22.799, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 22.738, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre delimitação e desafetação de área a ser alienada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de**

## 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do MO.045750/2024-99, deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 22.738, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre delimitação e desafetação de área a ser alienada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A área do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 7.332, de 15 de agosto de 2024, passa a ser delimitada com as seguintes medidas e confrontações:

## ÁREA “A”

uma área com 802,64m<sup>2</sup> (oitocentos e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), denominada como Rua Walter Celli, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações.

tem início no vértice “1”, situado no alinhamento predial da Avenida Kennedy; desse ponto segue em reta em uma distância de 20,26m até o vértice “2”, confrontando com a Avenida Kennedy; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Avenida Kennedy com a Rua Walter Celli, com desenvolvimento de 7,43m até o vértice “3”, desse ponto segue em reta em uma distância de 67,94m até o vértice “4”; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Walter Celli com a Rua Ayame, com desenvolvimento de 7,24 m até o vértice “5”, confrontando, nesses três segmentos, com imóvel de inscrição imobiliária nº 007.077.026, nº 333 da Avenida Kennedy, matriculado, nesses trechos, sob os nºs 44.236, 10.452, 30.194 e 46.840 do 1º C.R.I. de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 21,84 m até o vértice “6”, confrontando com a Rua Ayame; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Ayame com a Rua Walter Celli, com desenvolvimento de 10,57 m até o vértice “7”, desse ponto segue em reta em uma distância de 66,50m até o vértice “8”; desse ponto segue em curva à esquerda, pela confluência da Rua Walter Celli com a Avenida Kennedy, com desenvolvimento de 9,45m até o vértice “1”, início da descrição, confrontando, nesses três segmentos, com imóvel de inscrição imobiliária nº 007.078.029, nº 415 da Avenida Kennedy, matriculado, nesses trechos, sob os nºs 10.831 e 52.018 do 1º C.R.I. de São Bernardo do Campo; encerrando a presente descrição.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de novembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 66340/2024

DECRETO Nº 22.800, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a reconstituição do Decreto Municipal nº 22.671, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º-A, I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a instrução do Processo nº 66340/2024, deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reconstituído o Decreto Municipal nº 22.671, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Pátio SBC Remoção e Guarda de Veículos SPE LTDA, decorrente das obrigações estabelecidas no contrato de concessão de serviços públicos CLM. 100.1 nº 020/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

São Bernardo do Campo,

28 de novembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MAURO VALERI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 48119/2024

DECRETO Nº 22.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do MO nº 48119/2024, deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de novembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

## ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Decreto Municipal nº 22.801, de 28 de novembro de 2024)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMDCA/SBC

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, doravante denominado CMDCA/SBC, nos termos da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações.

## CAPÍTULO II

## DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CMDCA/SBC é por sua natureza órgão autônomo, de caráter permanente, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e formulador das ações da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 3º O CMDCA/SBC é composto por 20 (vinte) representações, sendo 40 (quarenta) membros, respeitada a seguinte distribuição:

I - 10 (dez) representações titulares e suas respectivas suplências do Poder Executivo, indicados para representar os órgãos da Administração Pública Municipal, cujas funções tenham relação com a execução da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente no Município; e

II - 10 (dez) organizações representativas da população, que indicarão seus representantes titulares e suplentes.

§ 1º Os representantes dos órgãos municipais e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral para escolha de Conselheiros da Sociedade Civil, podendo ser substituídos a qualquer momento, por meio de portaria. A indicação é considerada válida a contar do protocolo da referida portaria na Secretaria Executiva do CMDCA/SBC.

§ 2º As organizações representativas da população que terão assento no CMDCA/SBC serão escolhidas em assembleia convocada especialmente para esse fim, pelas próprias organizações já participantes, por meio de Comissão Eleitoral constituída de seus Conselheiros, nos termos deste Regimento Interno e de Resolução expedida pelo CMDCA/SBC.

§ 3º Os mandatos das Organizações representativas da população, que indicarão seus representantes, titulares e suplentes, podendo substituí-los, desde que prévia e justificadamente comunicado ao CMDCA/SBC, de forma a não prejudicar seu funcionamento, nos termos deste Regimento.

§ 4º Cada entidade, organização ou movimento poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga no CMDCA/SBC.

§ 5º Os membros do CMDCA/SBC eleitos, exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se 1 (uma) única recondução, por igual período, ressalvada a hipótese de não existirem outras organizações interessadas, quando será admitida mais de 1 (uma) recondução.

§ 6º Não deverão compor o CMDCA/SBC, no âmbito de seu funcionamento:

I - conselhos de políticas públicas;

II - representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III - ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder público, incluindo-se, neste conceito, os poderes legislativo, judiciário e executivo, quer sejam da administra-

ção direta, indireta ou fundacional na qualidade de representante da sociedade civil; e

**IV** - conselheiros tutelares no exercício da função e a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, em exercício na Comarca, no foro regional, distrital ou federal.

**§ 7º** O Conselheiro suplente poderá participar, com direito a voz, de qualquer reunião do CMDCA/SBC, devendo assumir automaticamente a titularidade nas ausências e impedimentos do Conselheiro titular, do qual é suplente, quando terá também direito a voto.

**§ 8º** São impedidos de compor o CMDCA/SBC, como membro titular ou suplente, cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, sogros, genro, nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio, sobrinho, padrasto, madrasta e enteado de membros dos Conselhos Tutelares do Município.

**Art. 4º** A função de Conselheiro do CMDCA/SBC é voluntária, considerada de interesse público relevante na assistência à criança e ao adolescente, não será remunerada em nenhuma hipótese e requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas atribuições, em razão da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 5º** A nomeação e posse dos Conselheiros do CMDCA/SBC far-se-á pelo Chefe do Executivo ou de seu representante, obedecidas as disposições deste Regimento.

### CAPÍTULO III

#### DA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO

**Art. 6º** As eleições para escolha dos representantes da sociedade civil serão realizadas a cada 2 (dois) anos, e serão reguladas por resolução própria.

**Art. 7º** As organizações representativas da população serão escolhidas em assembleia convocada especialmente para esse fim, pelo próprio CMDCA/SBC, por meio de Comissão Eleitoral constituída por Conselheiros representantes da sociedade civil, nos termos deste Regimento e de Resolução específica.

**§ 1º** Estarão aptos a concorrer e a votar as entidades, organizações e movimentos que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha, previstos em edital específico.

**§ 2º** As organizações representativas da população indicarão seus representantes, titulares e suplentes, podendo substituí-los, desde que prévia e justificadamente comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, de forma a não prejudicar seu funcionamento, nos termos deste Regimento Interno e Resolução específica.

**Art. 8º** O processo eleitoral da representação da sociedade civil para o CMDCA/SBC será regulado por Resolução aprovada e publicada na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término do mandato, observada a ampla participação dos interessados.

### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

**Art. 9º** Compete ao CMDCA/SBC, de acordo com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.159, de 2011:

**I** - formular e deliberar sobre a política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo, dentre outras atribuições, acompanhar, no primeiro ano de cada gestão municipal, o Plano Plurianual do Município;

**II** - acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais relativas à criança e ao adolescente no âmbito municipal;

**III** - acompanhar as discussões para definição de prioridade das dotações orçamentárias a serem destinadas, em cada exercício, à execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Orçamento Participativo e dos Poderes Executivo e Legislativo, defendendo o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

**IV** - controlar o cumprimento da execução orçamentária e das prioridades das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

**V** - subsidiar na elaboração o Plano Plurianual do Município no que tange à utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, além de deliberar sobre a utilização dos recursos do FUMCAD, a que se refere o inciso IV do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC;

**VI** - proceder ao registro das organizações não governamentais e à inscrição dos programas das organizações governamentais e não governamentais, mantendo os respectivos registros e suas alterações, nos termos do parágrafo único, do art. 90 do ECA;

**VII** - criar e manter atualizado o cadastro de todos os programas, projetos e serviços voltados à criança e ao adolescente no Município;

**VIII** - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal nº 6.159, de 2011, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

**IX** - divulgar, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, estudos sobre a situação econômica, social, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira, fomentando a desagregação de dados e indicadores em nível municipal e intermunicipal;

**X** - convocar e realizar as conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, precedidas de conferências protagonizadas por crianças e adolescentes;

**XI** - convocar e realizar, a cada 2 (dois) anos, as eleições da representação da sociedade civil às vagas do CMDCA/SBC;

**XII** - fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

**XIII** - apoiar os fóruns existentes ou que venham a ser criados para a discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

**XIV** - atuar de forma propositiva nas instâncias de articulação municipal e regional das políticas de atenção à criança e ao adolescente;

**XV** - publicar as decisões do CMDCA/SBC, na forma de resolução, na imprensa oficial do Município;

**XVI** - elaborar e aprovar seu regimento interno;

**XVII** - convocar e realizar, no período legal, as eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como acompanhar seu funcionamento;

**XVIII** - elaborar, aprovar e encaminhar à Secretaria de Assistência Social - SAS, o plano de aplicação do FUMCAD/SBC, para o exercício seguinte, até 31 de julho de cada ano; e

**XIX** - elaborar, aprovar e encaminhar à Secretaria de Assistência Social - SAS, o plano de ação do FUMCAD/SBC, para o exercício seguinte, até o último dia de fevereiro.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10.** O CMDCA/SBC funcionará em local e instalações do Poder Público Municipal, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social - SAS, e com cooperação técnica da Secretaria de Educação, nos termos da Resolução Conjunta SE/SAS nº 01, de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 11.** O CMDCA/SBC realizará Sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, conforme calendário a ser ajustado em deliberação da Coordenação Executiva, por convocação do Coordenador ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Único.** As Sessões plenárias serão abertas à participação da população, na forma deste Regimento.

### CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 12.** O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, garantirá o suporte técnico, administrativo, bens materiais e recursos humanos devidamente capacitados para o pleno funcionamento do CMDCA/SBC.

**Art. 13.** O Poder Público, por meio da Secretaria de Assistência Social, ficará responsável pelos processos de contratação cujos recursos sejam oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), bem como pelas rotinas administrativas, de gestão, prestação de contas trimestrais, anuais e demais informações ligadas ao referido fundo.

**Parágrafo único.** Para o íntegro funcionamento da Secretaria Executiva CMDCA/SBC, deverá ser disponibilizado, o mínimo de 4 (quatro) servidores municipais capacitados para o assessoramento administrativo permanente do Conselho, podendo estes serem lotados tanto na Secretaria de Educação quanto na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 14.** Caberá à Secretaria Executiva além de acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades, as atribuições a seguir elencadas:

**I** - contribuir para a melhoria da qualidade e maior produtividade do Conselho;

**II** - atender as demandas internas e externas com eficácia;

**III** - administrar eficazmente o tempo;

**IV** - manter atualizados os arquivos manuais e informatizados;

**V** - gerenciar tarefas operacionais, valorizando os princípios de um bom sistema de comunicação;

**VI** - resolver problemas inerentes ao seu trabalho, melhorando a qualidade e produtividade dos serviços;

**VII** - redigir textos e informativos sobre o Conselho e suas atribuições quando necessária;

**VIII** - aplicar as técnicas secretariais (arquivos, agendas) e outras necessárias para o devido funcionamento;

**IX** - coordenar os trâmites de papéis e comunicação oficial via sistema ProdiGI ou outro, definido pela esfera municipal;

**X** - usar amplamente a informática (planilha eletrônica, banco de dados, processadores de textos, correio eletrônico, internet, e outros meios hábeis e disponíveis para garantir a eficiência e continuidade dos serviços);

**XI** - gerenciar eficazmente a transmissão e difusão de informações;

**XII** - elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Coordenação;

**XIII** - secretariar as Assembleias, lavrar Atas, controlar as frequências dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

**XIV** - desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA/SBC;

**XV** - providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA/SBC no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma do Regimento Interno e administração municipal;

**XVI** - elaborar pautas de reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário e/ou Coordenação;

**XVII** - manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA/SBC;

**XVIII** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as decisões do CMDCA/SBC;

**XIX** - auxiliar o processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como da eleição das sociedades representativas da sociedade no CMDCA/SBC;

**XX** - registrar as entidades inscritas nos programas de atendimento de crianças e adoles-

centes, de acordo com a Resolução vigente que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos, para o registro de organizações da sociedade civil e inscrição de programas e/ou projetos, governamentais e não governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no CMDCA/SBC, bem como deliberar e controlar as políticas públicas de acordo com a legislação e normas vigentes;

**XXI** - organizar e acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

**XXII** - assessorar a constituição de Comissões;

**XXIII** - editar as Resoluções e outros documentos imprescindíveis para a regularidade do CMDCA/SBC, sempre que solicitado e necessário;

**XXIV** - para eficiência e continuidade do trabalho exercido pela Secretaria Executiva serão utilizados os modelos de instrumentais padronizados anexos a esta Resolução (Anexos I, II, III e IV), revogando-se os modelos anteriores de igual teor; e

**XXV** - elaborar e propor ao Pleno e homologar, até a última reunião ordinária do ano em curso, calendário anual de Reuniões Ordinárias para o ano seguinte.

**Parágrafo único.** As ações da Secretaria Executiva do CMDCA/SBC serão subordinadas à Coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atuará em conformidade com as decisões emanadas da Sessão Plenária.

## CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DO CMDCA/SBC

**Art. 15.** São órgãos do CMDCA/SBC:

I - Sessões Plenárias;

II - Coordenação Executiva;

III - Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho;

IV - Secretaria do CMDCA/SBC; e

V - Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais com Regimento próprio.

## CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

**Art. 16.** A Sessão Plenária compõe-se dos Conselheiros legalmente eleitos ou indicados nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.159, de 2011 e suas alterações e deste Regimento, sendo facultada a participação da população.

**§ 1º** Terão direito à voz e voto os Conselheiros titulares, e os suplentes na ausência dos titulares, sendo garantido o direito à voz a todos os participantes.

**§ 2º** A organização da Plenária, inclusive em relação à apresentação da pauta, ordem das falas e da votação, ficará a critério da Coordenação Executiva.

**Art. 17.** As Sessões Plenárias somente serão instaladas com caráter deliberativo, após em primeira chamada, atendidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade mais um dos representantes titulares ou suplentes, e na ausência de quórum, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do horário convocado para o início.

**Parágrafo único.** Não havendo quórum, a Sessão poderá ser cancelada e, se mantida por decisão pela maioria dos Conselheiros presentes, não ocorrerão deliberações.

**Art. 18.** As Sessões Plenárias serão ordinárias ou extraordinárias, da seguinte forma:

I - ordinárias: realizadas mensalmente, com calendário pré-estabelecido; e

II - extraordinárias: deverão ser convocadas pela Coordenação Executiva ou a pedido da metade dos membros do CMDCA/SBC, para dia útil, sendo comunicadas por meio de endereço eletrônico previamente cadastrado junto à Secretaria do CMDCA/SBC.

**§ 1º** As Sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário pela Plenária em questões que esta julgar que necessite sigilo.

**§ 2º** Poderão participar das Sessões Plenárias com direito à voz, qualquer pessoa interessada, desde que respeitados os espaços de fala e a pauta da discussão.

**§ 3º** A pauta da Sessão ordinária deve ser encaminhada para o endereço eletrônico de todos os Conselheiros, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, acompanhada das atas que serão aprovadas em plenária.

**§ 4º** A reunião da Coordenação Executiva que definirá a pauta da Sessão ordinária será realizada com uma semana de antecedência.

**§ 5º** As Sessões terão início sempre com as justificativas de ausência quando houver e, em seguida, aprovação da ata da Sessão anterior, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Coordenador, 1º secretário e secretária executiva, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.

**§ 6º** Nas Sessões extraordinárias apenas serão deliberadas questões que motivaram a convocação, sendo vedada a inscrição para assuntos distintos ao tema da convocação.

**§ 7º** O Conselheiro de Direitos ou o Conselheiro integrante das Comissões Regulares ou Especiais de Trabalho pode apresentar matéria para a pauta, ao final das reuniões ordinárias para a reunião subsequente, ou enviando-a por escrito à Coordenação com antecedência mínima de 1 (uma) semana da reunião de que trata o § 4º, que decidirá pela inclusão ou não na pauta da reunião seguinte ou levar para deliberação da plenária.

**§ 8º** A supressão da leitura das atas das Sessões plenárias anteriores, encaminhadas no prazo previsto no § 3º deste dispositivo, poderá ser deliberada por maioria simples dos presentes, ressalvado o direito à apresentação de destaques.

**§ 9º** As Sessões serão mediadas pelo(a) Coordenador(a) ou por outra pessoa por ele designada, devendo ser observado no processo de facilitação a ordem de inscrição, o tempo de fala e a pertinência do assunto tratado dentro da pauta.

**§ 10.** Os pedidos de fala com direito a voz, serão dirigidos à Coordenação Executiva, preferencialmente após os informes ou obedecendo a deliberação da Coordenação Executiva ou por pessoa por ela designada a qual terá o tempo de até 2 (dois) minutos, e havendo necessidade o tempo de até 1 (um) minuto de réplica ou tréplica, sendo que o não cumpri-

mento implicará no não conhecimento do conteúdo trazido à plenária.

**§ 11.** A manifestação de fala deve obedecer a ordem de inscrição, ou no caso de manifestação pela ordem, a partir de liberação pela Coordenação Executiva, porém caso seja de assunto não pertinente à pauta, ou com desvio de finalidade, ou assunto já anteriormente deliberado, a palavra poderá ser tomada pelo mediador.

**§ 12.** As reuniões ordinárias e extraordinárias terão um limite de duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), encerrando-se às 11h30min, mesmo no caso daquelas, cujo início não se tenha realizado no horário regular; ou seja, 9h00, excepcionalmente em casos deliberados pela plenária, poderão ser prorrogadas, considerando a relevância do assunto a ser discutido.

**Art. 19.** As Reuniões e Sessões do CMDCA/SBC realizar-se-ão preferencialmente de forma presencial, todavia, fica facultado à Coordenação Executiva e às Comissões Especiais de Trabalho, realizá-las de forma virtual, parcial ou integralmente, desde que justificada a efetiva necessidade.

**§ 1º** As convocações para realização das Reuniões e Sessões Não Presenciais, deverão obedecer obrigatoriamente aos mesmos ritos e prazos dispostos no presente Regimento, como se presenciais fossem cabendo à Coordenação Executiva e ou as Comissões Especiais de Trabalho disponibilizar e divulgar as informações quanto o meio ou plataforma através do qual se realizará.

**§ 2º** As Reuniões e Sessões que versam o **caput** deste artigo obedecerão obrigatoriamente às regras dispostas no artigo 17, sendo facultado ao Coordenador ou pessoa designada por ele, visando seu cumprimento, desligar o microfone, em casos de maior gravidade, onde seja necessário para a continuação dos trabalhos.

**Art. 20.** As Reuniões e Sessões que forem realizadas de forma não presencial, obrigatoriamente respeitarão os ritos e demais regulamentações dispostas no presente Regimento, como se presenciais fossem, salvo nas votações advindas das matérias e deliberações, caso o Conselheiro que participava da Sessão ou Reunião, e encontrava-se apto para participar da votação, fique impossibilitado de proferir seu voto, por motivo alheio à sua vontade, poderá preferi-lo comunicando à Coordenação Executiva, e ou a Comissão, por meio telefônico, e-mail, aplicativos de comunicação e ainda na forma presencial, até a lavratura da ata, sendo que seu voto obrigatoriamente deverá ser registrado e computado no resultado final da votação.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas no **caput**, para o Conselheiro participar da votação, deverá comunicar com a maior brevidade possível a Coordenação Executiva ou aos pares de Comissão, justificando o motivo de sua impossibilidade para participar da votação.

**Art. 21.** As deliberações do CMDCA/SBC, de natureza decisória ou opinativa, serão tomadas pela maioria dos Conselheiros de direitos presentes e proclamadas pelo Coordenador, sob a forma de resolução.

**§ 1º** Em caso de empate na votação, caberá ao Coordenador o voto de desempate.

**§ 2º** A publicação das resoluções tomadas em plenária será encaminhada em até 13 (treze) dias após a sua realização.

## CAPÍTULO IX DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

**Art. 22.** A Coordenação Executiva será paritária e formada pelo Coordenador, Vice-Coordenador, 1º e 2º Secretários, que serão escolhidos entre seus pares na 1ª Reunião Ordinária do mandato em curso, e com alternância de representantes do poder público e da sociedade civil respectivamente, com mandato de 1 (um) ano.

**§ 1º** A Coordenação Executiva é responsável pela administração do CMDCA/SBC, reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina.

**§ 2º** Nos casos de vacância de qualquer cargo da Coordenação Executiva, seus pares por segmento (Poder Público ou Sociedade Civil) escolherão outro para completar o mandato.

**§ 3º** O mandato da Coordenação Executiva coincidirá com o mandato dos Conselheiros.

**Art. 23.** São atribuições do Coordenador:

I - representar o CMDCA/SBC judicial e extrajudicialmente;

II - exercer o exercício da representação externa do CMDCA/SBC ou indicar Conselheiro de direito que o faça;

III - coordenar as Sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

IV - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;

V - convocar Sessões ordinárias, extraordinárias, organizando sua pauta;

VI - distribuir as matérias às Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho;

VII - nomear membros das Comissões Regulares e/ou Especiais de Trabalho, bem como seus colaboradores;

VIII - assinar a correspondência oficial do CMDCA/SBC;

IX - formalizar as resoluções do CMDCA/SBC;

X - assinar e expedir certidões;

XI - solicitar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do CMDCA/SBC e dos Conselhos Tutelares; e

XII - requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do CMDCA/SBC.

**Art. 24.** Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador nas suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações.

**Art. 25.** Compete ao 1º e 2º Secretários:

I - secretariar as reuniões, com auxílio da Secretaria do CMDCA/SBC, apoiando a lavratura de atas e promovendo medidas necessárias para o cumprimento das decisões do CMD-



CA/SBC;

- II - auxiliar o Coordenador na preparação da pauta; e
- III - supervisionar as atividades do apoio administrativo do CMDCA/SBC.

#### CAPÍTULO X DOS MEMBROS

**Art. 26.** Aos membros do CMDCA/SBC compete:

- I - comparecer às reuniões e às atividades coordenadas pelo CMDCA/SBC;
- II - debater e votar a matéria em discussão;
- III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação Executiva ou à Secretaria;
- IV - apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
- V - participar, privativamente, das Comissões Especiais de Trabalho com direito a voto;
- VI - proferir declarações de voto, quando o desejar;
- VII - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;
- VIII - propor, ao Plenário, a convocação de audiências;
- IX - apresentar questão de ordem na reunião; e
- X - cumprir as decisões do colegiado.

**Art. 27.** Conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.159, de 2011 e suas alterações, poderá ocorrer a suspensão ou perda de mandato da organização eleita, nos seguintes casos:

- I - constatação de 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas;
- II - constatação de prática incompatível com as atribuições exercidas;
- III - perda do registro da entidade no CMDCA/SBC; ou
- IV - suspensão do mandato no CMDCA, em razão de suspensão da inscrição da entidade, por aplicação de penalidade, enquanto perdurar a mencionada pena.

**§ 1º** O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, e deve ser enviada por escrito à Secretaria do CMDCA/SBC, por meio físico ou eletrônico, devendo a Secretaria arquivá-la.

**§ 2º** Observada a ocorrência do previsto nos incisos I e II deste artigo, o CMDCA/ SBC expedirá ofício à Organização detentora do mandato para que providencie a substituição de seu representante, com prazo de 15 (quinze) dias.

**§ 3º** No caso de a Organização não realizar a indicação de substituto de seu representante, dar-se-á início ao procedimento para suspensão ou perda de mandato.

**§ 4º** Para ocorrer a suspensão ou perda de mandato, o CMDCA/SBC deverá constituir Comissão Especial de Trabalho para instauração de procedimento administrativo específico, no qual será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, para posterior deliberação em plenária, devendo a decisão ser tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

**§ 5º** Deliberando pela perda de mandato, o CMDCA/SBC deverá convocar imediatamente a organização suplente para assumir a vaga.

**Art. 28.** No caso de pedido de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente com direito a voto na reunião que deferir o pedido formulado, até o prazo final deferido.

**Parágrafo único.** As organizações e o Fórum deverão substituir o seu representante quando o mesmo se desligar das respectivas organizações, comunicando à Coordenação Executiva do CMDCA/SBC.

**Art. 29.** Na constatação de 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, ou na constatação de prática incompatível com as atribuições de representante do Poder Público, o CMDCA/SBC comunicará à Secretaria responsável pela gestão do CMDCA/SBC que deverá solicitar a sua substituição.

**Art. 30.** Aos membros suplentes presentes às reuniões plenárias será assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares, mas somente terão direito a voto quando em substituição a um titular.

#### CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, COMITÊS DE GESTÃO COLEGIADA E COMISSÕES INTERSETORIAIS

**Art. 31.** As Comissões Especiais de Trabalho, Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

**Parágrafo único.** As Comissões Especiais de Trabalho, Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades auxiliares ao CMDCA/SBC e a ele submeter para apreciação e deliberações.

**Art. 32.** As Comissões Especiais de Trabalho, Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais e suas respectivas competências serão criadas por meio de resoluções do CMDCA/SBC, de acordo com as necessidades, podendo ser permanentes ou temporárias.

**§ 1º** As Comissões Especiais de Trabalho e as Comissões Intersetoriais serão paritárias, escolhendo entre seus membros um coordenador e um relator, e podendo se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência técnica nas matérias que lhes forem distribuídas.

**§ 2º** Os Comitês de Gestão Colegiada serão compostos por membros indicados de Órgãos/Instituições de acordo com decreto e regimento próprio e serão coordenados pela Coordenação Executiva do CMDCA/SBC.

**§ 3º** Os componentes das Comissões Especiais de Trabalho, dos Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais serão indicados por seus pares e nomeados pelo

Coordenador do CMDCA/SBC.

**§ 4º** O Conselheiro da comissão especial de trabalho, dos Comitês de Gestão Colegiada e das Comissões Intersetoriais deverá ser substituído, caso sejam constatadas 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

**§ 5º** Para o funcionamento dos trabalhos das Comissões, há necessidade de quórum de 3 (três) de seus membros, respeitando a presença mínima de 1 (uma) pessoa por segmento, cujas decisões só serão encaminhadas para a pauta mediante aprovação da maioria de seus membros presentes.

**§ 6º** Os trabalhos das Comissões Especiais, dos Comitês de Gestão Colegiada e Comissões Intersetoriais só serão apreciados, discutidos e votados em Sessão plenária, mediante a aprovação e, em caso de não aprovação, a plenária definirá novos encaminhamentos.

**§ 7º** As Comissões Especiais e Comissões Intersetoriais que se reunirão ordinariamente às quartas-feiras em que não houver reunião plenária ordinária ou extraordinária elegerão internamente um coordenador e um secretário, terão como regras de participação, as mesmas previstas no art. 17 (das reuniões plenárias), naquilo que for aplicável.

#### CAPÍTULO XII DOS REGISTROS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

**Art. 33.** Os registros das organizações não governamentais e inscrições de programas, projetos e serviços, governamentais e não governamentais, de atenção à criança e adolescente no município serão regulamentados a partir de Resolução específica.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** Registrando-se dúvida de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento, o Plenário deve decidir a respeito.

**Art. 35.** O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros do CMDCA/SBC.

**Art. 36.** Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Processo nº 135150/2023 e MO nº 52501/2024  
**DECRETO Nº 22.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 22.496, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.251.3.3.90.36.00.12.122.0034.2210.04	0040-8	Manutenção da Unidade	9.000,00
25.251.3.1.90.11.00.12.122.0034.2210.04	0032-7	Manutenção da Unidade	10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes danulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	Red	Descrição	R\$
25.251.3.3.90.39.00.12.122.0034.2210.04	0042-4	Manutenção da Unidade	19.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 135153/2023 e MO nº 52482/2024  
**DECRETO Nº 22.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.255, de 13 de novembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 22.495, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R\$ 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Red	Descrição	R\$
29.290.3.1.90.01.00.09.272.0036.2226.04	0003-4	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - PMSBC	3.800.000,00
29.290.3.1.91.13.00.09.272.0036.2247.04	0026-2	Obrigações patronais - contribuições RPPS	30.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação	Red	Descrição	R\$
29.290.3.3.90.93.00.09.272.0036.2291.04	0049-0	Compensação previdenciária aposentados e pensionistas RPPS - PMSBC - FFIN1	30.000,00
29.290.9.9.99.00.09.999.9999.9999.04	0059-7	Reserva de contingência	3.800.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

**DECRETO Nº 22.804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 48.660.389,09 (quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0002-6	Obrigações patronais	15.645,00
03.030.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	0040-8	Obrigações patronais	23.223,00
04.041.3.1.90.13.00.03.331.0024.2155.01	0079-1	Obrigações patronais	31.782,00
05.054.3.1.90.11.00.04.121.0024.2152.01	0139-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	165.897,00
08.080.4.4.90.51.00.12.122.0010.1118.01	0355-3	Construções, reformas e ampliações/EFEB	16.669,82
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.07	0363-4	Construções, reformas e ampliações/EFEB	17.811,67
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0374-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.010.026,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.01	0376-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	6.724.225,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.01	0380-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério - Pré-escola	10.479.462,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2155.01	0393-5	Obrigações patronais	370,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2138.01	0413-5	Contribuição SBCPREV	1.615.788,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2138.01	0415-1	Contribuição SBCPREV	1.928.869,00
08.082.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0499-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	698.618,00

08.082.3.3.90.39.00.12.122.0010.2039.01	0533-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	24.000,00
08.083.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.01	0565-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	102.450,00
08.083.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.01	0567-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	726.203,00
08.083.3.1.90.13.00.12.365.0024.2155.01	0570-9	Obrigações patronais	1.507,00
08.083.3.3.90.30.00.12.361.0010.2042.01	0579-1	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	95.418,18
08.083.3.3.90.30.00.12.365.0010.2273.01	0580-6	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	74.971,44
08.083.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01	0587-2	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	92.161,52
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0588-0	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	72.412,64
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0595-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	57.658,44
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0597-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	45.303,06
09.092.3.1.90.13.00.10.302.0024.2155.01	0647-0	Obrigações patronais	869,00
09.092.3.3.90.32.00.10.305.0012.2049.05	0663-2	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Custeio	28.871,00
09.093.3.3.50.39.00.10.122.0013.2054.05	0694-1	Contratação de serviços hospitalares	34.706,62
09.094.3.1.90.13.00.10.304.0024.2155.01	0721-4	Obrigações patronais	2.056,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05	0772-7	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	330.672,04
10.100.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0808-2	Obrigações patronais	298,00
10.101.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0817-1	Obrigações patronais	11.673,00
10.102.3.1.90.13.00.18.331.0024.2155.01	0831-7	Obrigações patronais	69,00
11.111.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0857-9	Obrigações patronais	16.614,00
11.112.3.1.90.13.00.16.331.0024.2155.01	0873-1	Obrigações patronais	1.542,00
11.112.4.4.90.39.00.16.482.0018.1060.07	0878-1	Implementação de ações de regularização fundiária em núcleos e conjuntos habitacionais	494.018,15
11.113.3.3.90.48.00.16.482.0018.2073.01	0884-6	Inclusão das famílias no Programa Renda Abrigo	306.132,50
11.116.4.4.90.51.00.16.482.0018.1057.03	0902-0	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Habitação	527.255,21
13.130.3.1.90.11.00.27.122.0024.2152.01	0969-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	468.531,00
14.140.3.1.90.11.00.08.122.0024.2152.01	1046-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	568.275,00
14.141.3.1.90.11.00.08.122.0024.2152.01	1061-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	384.416,00
14.141.3.3.90.32.00.08.244.0022.2095.02	1065-5	Fornecimento de benefícios eventuais	128.660,00
14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.05	1099-8	Atendimento de famílias com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	318.446,05
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2152.01	1153-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.584.743,00
17.171.3.1.90.11.00.26.451.0024.2152.01	1240-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	637.923,00
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0027.2116.03	1268-1	Gestão e controle de radares eletrônicos	1.480.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.03	1273-8	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	3.648.111,77

17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2116.03	1274-6	Gestão e controle de radares eletrônicos	330.000,00
17.173.3.3.90.39.00.28.846.0000.0008.03	1275-4	Tarifa bancária	200.000,00
18.180.3.1.90.11.00.03.092.0024.2152.01	1282-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	728.147,00
19.190.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1302-7	Obrigações patronais	13.921,00
20.200.3.1.90.11.00.13.122.0024.2152.01	1313-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	700.277,00
20.201.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1329-7	Obrigações patronais	485,00
20.202.3.1.90.11.00.13.122.0024.2152.01	1341-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	448.194,00
20.202.3.1.90.13.00.13.331.0024.2155.01	1342-5	Obrigações patronais	561,00
21.210.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1368-7	Obrigações patronais	1.481,00
21.211.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	1386-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	462.582,00
21.212.3.1.90.11.00.04.122.0024.2152.01	1397-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	595.923,00
21.212.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1398-8	Obrigações patronais	1.428,00
21.213.3.1.90.11.00.04.126.0024.2152.01	1406-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	426.512,00
21.214.3.1.90.94.00.04.122.0024.2144.01	1422-7	Indenizações e restituições trabalhistas	10,00
21.214.3.1.91.13.00.04.272.0024.2138.01	1423-5	Contribuição SBCPREV	2.237.378,00
21.215.3.1.90.13.00.04.331.0024.2155.01	1461-7	Obrigações patronais	10,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0028.01	1499-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	20.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0029.01	1500-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	15.000,00
22.220.3.2.90.22.00.28.843.0000.0028.01	1518-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	5.000,00
22.220.3.3.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1537-0	Despesas de exercícios anteriores	196.147,66
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1551-6	Indenizações e restituições	42.723,77
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.05	1567-1	Devolução de quantia	24.254,55
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0028.01	1585-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	161.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0029.01	1586-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	55.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
04.040.3.3.90.14.00.14.422.0004.2004.01	0060-2	Fortalecimento da defesa do consumidor	20.000,00
04.040.3.3.90.30.00.14.422.0004.2004.01	0061-0	Fortalecimento da defesa do consumidor	13.000,00
04.040.3.3.90.30.00.14.422.0004.2005.01	0063-6	Fortalecimento da defesa do consumidor nos postos do Atende Bem	5.000,00
04.040.3.3.90.33.00.14.422.0004.2004.01	0064-4	Fortalecimento da defesa do consumidor	30.000,00
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0004.2004.01	0067-8	Fortalecimento da defesa do consumidor	48.000,00
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0004.2005.01	0069-4	Fortalecimento da defesa do consumidor nos postos do Atende Bem	1.565,00
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0004.2277.01	0070-9	Central de interpretes de libras	131.900,00
04.040.3.3.90.40.00.14.422.0004.2004.01	0071-7	Fortalecimento da defesa do consumidor	12.306,55
04.040.3.3.90.40.00.14.422.0004.2005.01	0073-3	Fortalecimento da defesa do consumidor nos postos do Atende Bem	1.071,67
05.050.3.3.90.14.00.04.122.0005.2006.01	0086-4	Apoio administrativo à	35.852,97

		Secretaria	
05.050.3.3.90.30.00.04.122.0005.2006.01	0087-2	Apoio administrativo à Secretaria	3.567,16
05.050.3.3.90.33.00.04.122.0005.2006.01	0088-0	Apoio administrativo à Secretaria	36.578,41
05.050.3.3.90.35.00.04.122.0005.2006.01	0089-8	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
05.050.3.3.90.36.00.04.122.0005.2006.01	0090-3	Apoio administrativo à Secretaria	42.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0005.2006.01	0092-9	Apoio administrativo à Secretaria	348.948,16
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0005.2006.01	0093-7	Apoio administrativo à Secretaria	2.344.526,91
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0005.1007.01	0095-3	Gestão de operações de crédito	10.000,00
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0005.1008.01	0097-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	2.152.361,19
05.050.4.4.90.51.00.04.122.0005.1006.01	0099-5	Apoio administrativo à Secretaria	880.000,00
05.051.3.3.90.14.00.04.129.0005.2252.01	0104-8	Gestão fiscal e tributária	8.000,00
05.051.3.3.90.30.00.04.129.0005.2252.01	0105-6	Gestão fiscal e tributária	8.841,24
05.051.3.3.90.33.00.04.129.0005.2252.01	0107-2	Gestão fiscal e tributária	37.774,90
05.051.3.3.90.36.00.04.129.0005.2252.01	0108-0	Gestão fiscal e tributária	5.000,00
05.051.3.3.90.39.00.04.129.0005.2252.01	0109-8	Gestão fiscal e tributária	698.490,62
05.051.3.3.90.40.00.04.129.0005.2252.01	0110-3	Gestão fiscal e tributária	1.119.068,62
05.051.4.4.90.40.00.04.129.0005.1008.01	0112-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	133.000,00
05.052.3.3.90.14.00.04.123.0005.2009.01	0117-9	Gestão do combate à inadimplência	10.000,00
05.052.3.3.90.30.00.04.123.0005.2009.01	0118-7	Gestão do combate à inadimplência	10.000,00
05.052.3.3.90.31.00.04.123.0005.2009.01	0119-5	Gestão do combate à inadimplência	143,14
05.052.3.3.90.33.00.04.123.0005.2009.01	0120-0	Gestão do combate à inadimplência	10.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0005.2007.01	0121-8	Gestão arrecadatória e financeira	202.024,67
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0005.2008.01	0122-6	Gestão da cobrança da dívida	120.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0005.2009.01	0123-4	Gestão do combate à inadimplência	344.373,87
05.052.3.3.90.40.00.04.123.0005.2009.01	0124-2	Gestão do combate à inadimplência	812.246,03
06.060.3.3.71.70.00.15.451.0006.2013.01	0159-3	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas	38.195,60
06.060.3.3.90.14.00.15.451.0006.2012.01	0160-8	Apoio administrativo à Secretaria	8.180,75
06.060.3.3.90.30.00.15.451.0006.2012.01	0161-6	Apoio administrativo à Secretaria	6.550,02
06.060.3.3.90.33.00.15.451.0006.2012.01	0162-4	Apoio administrativo à Secretaria	2.914,00
06.060.3.3.90.39.00.15.451.0006.2012.01	0164-0	Apoio administrativo à Secretaria	186.257,10
06.061.3.3.90.39.00.15.451.0006.2014.01	0173-9	Operação urbana consorciada	5.000,00
06.061.4.4.90.39.00.15.451.0006.1012.01	0175-5	Operação urbana consorciada	5.000,00
06.061.4.4.90.61.00.15.451.0006.1012.01	0176-3	Operação urbana consorciada	5.000,00
06.061.4.4.90.61.00.15.451.0006.1014.01	0177-1	Revitalizar a paisagem urbana	5.000,00
06.062.3.3.90.33.00.15.451.0006.2012.01	0181-0	Apoio administrativo à Secretaria	34.560,61
06.063.3.3.90.39.00.15.451.0007.2015.01	0188-6	Gestão de projetos e obras públicas	74.303,97
06.064.3.3.90.30.00.17.512.0007.2017.01	0194-1	Gestão de saneamento	5.000,00

06.064.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01	0196-7	Gestão de saneamento	392.452,20
06.064.4.4.90.39.00.17.512.0007.1017.01	0198-3	Gestão de saneamento	5.000,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0199-1	Gestão de concessionárias e energia elétrica	931,44
07.070.3.3.90.14.00.15.452.0008.2019.01	0224-8	Apoio administrativo à Secretaria	20.000,00
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0008.2019.01	0225-6	Apoio administrativo à Secretaria	19.550,00
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0008.2020.01	0226-4	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais	10.000,00
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0008.2019.01	0227-2	Apoio administrativo à Secretaria	27.317,60
07.070.3.3.90.39.00.15.452.0008.2020.01	0229-8	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais	9.999,99
07.070.3.3.90.40.00.15.452.0008.2019.01	0230-3	Apoio administrativo à Secretaria	18.005,25
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0008.2021.01	0236-1	Gestão da frota municipal	7.225,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0008.2021.01	0238-7	Gestão da frota municipal	4.205,10
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0239-5	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	1.176.356,89
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2022.01	0245-0	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	542.264,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2023.01	0246-8	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	510.800,25
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0248-4	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	72.104,48
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1021.01	0252-3	Gestão do serviço funerário e cemitérios municipais	10.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0008.1023.01	0253-1	Recuperação e manutenção de vias e logradouros	326.239,78
07.072.4.4.90.61.00.15.452.0008.1022.01	0257-3	Recuperação e manutenção de próprios municipais	10.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2026.01	0262-0	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	555.707,69
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0008.2026.01	0264-6	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	257.806,85
07.073.4.4.90.39.00.15.452.0008.1025.01	0266-2	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	30.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1024.01	0268-8	Ampliação do programa Praça Parque	100.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0008.1025.01	0269-6	Requalificação e manutenção de praças, parques e áreas verdes	642.782,45
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2027.01	0277-7	Ampliação e melhoria dos serviços de triagem e recuperação dos resíduos	10.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0008.2028.01	0278-5	Manter a zeladoria e a gestão dos resíduos sólidos nos bairros do Município	4.029.330,47
07.074.4.4.90.39.00.15.452.0008.1026.01	0280-8	Ampliação e melhoria dos serviços de triagem e recuperação dos resíduos	1.766,10
07.074.4.4.90.51.00.15.452.0008.1026.01	0282-4	Ampliação e melhoria dos serviços de triagem e recuperação dos resíduos	10.000,00
07.075.3.3.90.30.00.15.451.0008.2029.01	0287-4	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatórias	235.000,00

07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2029.01	0288-2	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatórias	660.136,69
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2030.01	0289-0	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	437.328,74
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0008.1027.01	0292-1	Ampliação do sistema de drenagem e combate a enchentes no município	617.336,45
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0008.1028.01	0296-3	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	20.000,00
07.075.4.4.90.61.00.15.451.0008.1027.01	0301-6	Ampliação do sistema de drenagem e combate a enchentes no município	8.580,00
07.076.3.3.90.30.00.06.182.0008.2031.01	0305-8	Gerenciamento dos riscos ambientais e urbanos	10.000,00
07.076.3.3.90.32.00.06.182.0008.2031.01	0307-4	Gerenciamento dos riscos ambientais e urbanos	10.000,00
07.076.3.3.90.39.00.06.182.0008.2031.01	0309-0	Gerenciamento dos riscos ambientais e urbanos	10.000,00
07.076.4.4.90.51.00.06.182.0008.1029.01	0311-3	Gerenciamento dos riscos ambientais e urbanos	10.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.361.0010.2035.01	0334-1	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	4.952,00
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0010.2035.01	0337-5	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	4.403,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0010.2035.01	0338-3	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	500,00
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0010.2035.01	0339-1	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	500,00
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2035.01	0342-2	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	3.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2035.01	0347-2	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	3.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0010.1033.01	0356-1	Construções, reformas e ampliações/EFEB	25.858,50
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0010.1034.01	0360-0	Construções, reformas e ampliações/EFEB	16.669,82
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2138.01	0420-8	Contribuição SBCPREV	1.877,00
08.082.3.3.90.18.00.12.367.0010.2270.01	0513-1	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	25.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0515-7	Garantir a segurança alimentar	54.288,16
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0536-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	100.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	95.826,67
08.082.4.4.90.52.00.12.306.0010.1036.01	0553-9	Garantir a segurança alimentar	49.596,95
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0592-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	7.000,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2152.01	0618-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.925,00
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053.05	1668-5	Manutenção dos serviços especializados - custeio	359.543,04
10.100.3.3.90.14.00.18.541.0017.2067.01	0810-5	Promoção e incentivo das políticas regionais ambientais	7.000,00
10.100.3.3.90.33.00.18.541.0017.2067.01	0812-1	Promoção e incentivo das políticas regionais ambientais	5.723,77
10.101.3.3.90.39.00.18.541.0017.1054.01	0822-8	Promover políticas de sustentabilidade	30.000,00
11.110.3.3.90.30.00.16.482.0018.2071.01	0848-0	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	8.454,70
11.110.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	0852-9	Apoio administrativo e	52.678,11

		operacional à Secretaria de Habitação	
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0018.1059.01	0863-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	217.450,75
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1058.07	0865-0	Produção de unidades habitacionais de interesse social	494.018,15
11.114.4.4.90.39.00.16.482.0018.1063.01	0892-7	Apoio às ações de proteção do território contra ocupações irregulares	27.548,94
11.115.3.3.90.30.00.16.512.0018.2074.03	0894-3	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27.679,17
11.115.4.4.90.52.00.16.512.0018.1064.03	0898-5	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	200.000,00
13.130.3.3.90.14.00.27.812.0020.2080.01	0972-9	Apoio administrativo à Secretaria	1.000,00
13.130.3.3.90.30.00.27.812.0020.2080.01	0973-7	Apoio administrativo à Secretaria	5.000,00
13.130.3.3.90.33.00.27.812.0020.2080.01	0974-5	Apoio administrativo à Secretaria	1.000,00
13.130.3.3.90.39.00.27.812.0020.2080.01	0975-3	Apoio administrativo à Secretaria	5.999,52
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2082.01	0986-8	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva	1.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2084.01	0988-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	9.500,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2081.01	0991-5	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	17.482,84
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2083.01	0992-3	Implementar as atividades do Projeto Giro são Bernardo e Rua do Lazer	1.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2085.01	0995-7	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida	22.000,00
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2084.01	0998-1	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	15.136,99
13.131.3.3.90.36.00.27.812.0020.2081.01	1000-3	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	1.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2082.01	1001-1	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva	1.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2084.01	1003-7	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	2.357,44
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0020.2081.01	1006-1	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	1.214,11
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2083.01	1007-9	Implementar as atividades do Projeto Giro são Bernardo e Rua do Lazer	19.295,80
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2084.01	1013-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	1.000,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2085.01	1014-2	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida	1.000,00
13.131.3.3.90.47.00.27.812.0020.2081.01	1016-8	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	1.000,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.01	1022-3	Manutenção da infraestrutura dos próprios	15.146,86

		esportivos	
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.01	1026-5	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	294.724,27
13.132.3.3.90.40.00.27.812.0020.2086.01	1029-9	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	1.000,00
14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.05	1110-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	45.495,02
17.170.3.3.90.14.00.26.451.0027.2113.01	1231-4	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
17.170.3.3.90.33.00.26.451.0027.2113.01	1233-0	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
17.170.3.3.90.36.00.26.451.0027.2113.01	1234-8	Apoio administrativo à Secretaria	50.000,00
17.170.3.3.90.47.00.26.451.0027.2113.01	1238-0	Apoio administrativo à Secretaria	20.000,00
17.171.3.3.90.30.00.26.453.0027.2115.01	1243-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	100.000,00
17.171.3.3.90.33.00.26.453.0027.2115.01	1244-5	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	1.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.01	1246-1	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	8.719,81
17.171.4.4.90.51.00.26.451.0027.1139.01	1669-3	Acessibilidade e mobilidade nas vias do município	466.123,33
17.172.3.3.90.36.00.26.451.0026.2112.01	1252-6	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	2.213,68
17.172.3.3.90.36.00.26.453.0026.2111.01	1253-4	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	20.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0026.1085.01	1256-8	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	705.978,66
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.01	1258-4	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	20.694,78
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0026.1085.01	1260-7	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	359.712,36
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1262-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	1.867.979,53
17.172.4.4.90.61.00.26.451.0026.1085.01	1266-5	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	50.131,89
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0026.1084.01	1267-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	447.114,00
20.200.3.3.90.14.00.13.392.0030.2120.01	1316-6	Qualificar a gestão administrativa da cultura	1.000,00
20.200.3.3.90.30.00.13.392.0030.2120.01	1317-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	3.141,11
20.200.3.3.90.31.00.13.392.0030.2120.01	1318-2	Qualificar a gestão administrativa da cultura	1.000,00
20.200.3.3.90.33.00.13.392.0030.2120.01	1319-0	Qualificar a gestão administrativa da cultura	10.000,00
20.200.3.3.90.47.00.13.392.0030.2120.01	1324-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura	10.000,00
20.201.3.3.50.43.00.13.392.0030.2122.01	1331-0	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	1.000,00
20.201.3.3.90.30.00.13.392.0030.2122.01	1332-8	Implementação de espetáculos artísticos e	10.000,00

		culturais	
20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2121.01	1333-6	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural	57.390,00
20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2123.01	1335-2	Qualificar e potencializar as ações do empreendedorismo cultural	1.000,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2121.01	1336-0	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural	55.978,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2123.01	1338-6	Qualificar e potencializar as ações do empreendedorismo cultural	1.000,00
20.201.3.3.90.47.00.13.392.0030.2123.01	1340-9	Qualificar e potencializar as ações do empreendedorismo cultural	16.977,00
20.202.3.3.90.30.00.13.392.0030.2125.01	1345-9	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo	24.430,20
20.202.3.3.90.36.00.13.392.0030.2124.01	1346-7	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	51.100,00
20.202.3.3.90.39.00.13.392.0030.2124.01	1347-5	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	28.246,67
20.202.3.3.90.39.00.13.392.0030.2125.01	1348-3	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo	10.000,00
20.202.3.3.90.40.00.13.392.0030.2125.01	1349-1	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo	16.736,20
20.202.3.3.90.47.00.13.392.0030.2124.01	1351-4	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	18.461,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0031.2127.01	1370-0	Apoio Administrativo à Secretaria	30.000,00
21.210.3.3.90.30.00.04.122.0031.2127.01	1371-8	Apoio Administrativo à Secretaria	57.000,38
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0031.2127.01	1372-6	Apoio Administrativo à Secretaria	30.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0031.2127.01	1374-2	Apoio Administrativo à Secretaria	102.071,67
21.210.4.4.90.14.00.04.122.0031.1098.01	1377-6	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	3.167,49
21.210.4.4.90.33.00.04.122.0031.1098.01	1379-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	3.655,54
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0031.1098.01	1381-5	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3	370,19
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1383-1	Apoio Administrativo à Secretaria	0,23
21.211.3.3.90.14.00.04.122.0031.2128.01	1389-9	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	2.000,00
21.211.3.3.90.30.00.04.122.0031.2128.01	1390-4	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	154.326,00
21.211.3.3.90.33.00.04.122.0031.2128.01	1391-2	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	2.000,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0031.2128.01	1393-8	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	650.881,15
21.211.3.3.90.40.00.04.122.0031.2128.01	1394-6	Primar pela qualidade no atendimento dos serviços prestados ao cidadão	15.000,00

21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01	1400-7	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	493.600,00
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0031.2129.01	1402-3	Abastecer o estoque de materiais do almoxarifado central do Município	86.824,40
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0031.2285.01	1403-1	Publicidade Legal	264.598,00
21.213.3.3.90.39.00.04.126.0031.2130.01	1411-2	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	138.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0024.2139.01	1436-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	118.742,00
21.215.3.3.90.30.00.04.122.0031.2131.01	1463-3	Promover a manutenção dos órgãos externos	20.000,00
21.215.3.3.90.30.00.06.122.0031.2131.01	1464-1	Promover a manutenção dos órgãos externos	10.000,00
21.215.3.3.90.30.00.06.182.0031.2131.01	1465-9	Promover a manutenção dos órgãos externos	127.732,00
21.215.3.3.90.36.00.04.122.0031.2131.01	1466-7	Promover a manutenção dos órgãos externos	96.345,09
21.215.3.3.90.36.00.06.181.0031.2131.01	1468-3	Promover a manutenção dos órgãos externos	14.637,00
21.215.3.3.90.36.00.08.241.0031.2131.01	1469-1	Promover a manutenção dos órgãos externos	13.300,16
21.215.3.3.90.39.00.04.122.0031.2131.01	1470-6	Promover a manutenção dos órgãos externos	157.900,42
21.215.3.3.90.39.00.06.122.0031.2131.01	1471-4	Promover a manutenção dos órgãos externos	48.127,85
21.215.3.3.90.39.00.06.181.0031.2131.01	1472-2	Promover a manutenção dos órgãos externos	36.830,00
21.215.3.3.90.39.00.06.182.0031.2131.01	1473-0	Promover a manutenção dos órgãos externos	189.718,25
21.215.3.3.90.40.00.04.122.0031.2131.01	1474-8	Promover a manutenção dos órgãos externos	5.000,00
21.215.3.3.90.93.00.04.122.0031.2131.01	1476-4	Promover a manutenção dos órgãos externos	31.016,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0031.01	1510-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABS	256.000,00
22.220.3.3.70.41.00.12.364.0000.0011.01	1530-4	Contribuição à FUABC	880.000,00
22.220.3.3.90.92.00.12.361.0000.0006.01	1535-4	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
22.220.3.3.90.92.00.12.365.0000.0006.01	1536-2	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
22.220.3.3.90.93.00.12.361.0000.0012.01	1543-5	Indenizações e restituições	18.000,00
22.220.4.4.90.92.00.12.361.0000.0006.01	1560-5	Despesas de exercícios anteriores	17.000,00
22.220.4.4.90.92.00.12.365.0000.0006.01	1561-3	Despesas de exercícios anteriores	17.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0016.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	10.135.680,44
30.300.3.3.90.14.00.04.130.0040.2310.01	1600-9	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	25.000,00
30.300.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1601-7	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.300.3.3.90.33.00.04.130.0040.2310.01	1602-5	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	15.000,00

30.300.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1604-1	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	2.000,00
30.300.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1605-9	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.300.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1606-7	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	606,66
30.300.4.4.90.51.00.04.130.0040.1136.01	1608-3	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.301.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1613-0	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.301.3.3.90.33.00.04.130.0040.2310.01	1614-8	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	10.000,00
30.301.3.3.90.35.00.04.130.0040.2310.01	1615-6	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	160.000,00
30.301.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1616-4	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	2.000,00
30.301.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1617-2	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	20.000,00
30.301.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1618-0	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	690,56
30.302.3.3.90.30.00.04.130.0040.2310.01	1623-7	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	40.000,00
30.302.3.3.90.36.00.04.130.0040.2310.01	1624-5	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	4.000,00
30.302.3.3.90.39.00.04.130.0040.2310.01	1625-3	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	35.000,00
30.302.3.3.90.40.00.04.130.0040.2310.01	1626-1	Implantar e manter contratos de parcerias e concessões	1.690,55

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3959 – RENDIMENTO APLIC FINANC ALIENACAO DE IMOVEIS FMHALIEN, chave FMHALIEX, código de aplicação 03.120.00000, conta corrente 006000710165, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 299.576,04 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7593 – RECAPEAMENTO AV.PEREIRA BARRETO-CONTRATO REP.MDR-CAIXA, chave RECAPAPB, código de aplicação 05.100.00327, conta corrente 006006470351, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 24.254,55 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6977 – PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA, chave PROGBASI, código de aplicação 02.500.00072, conta corrente 0606774, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 128.660,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7978 – PROG.RECUP.E ORD.SOCIOAMBIENTAL DOS BAIRROS SBC-PROSABS, chave PROSABS, código de aplicação 07.100.00261, conta corrente 0642967, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 17.811,67 (dezesete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7161 – MULTAS P/INFRACAO A LEGISLACAO DE TRANSITO - FATRAN, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.00002, conta corrente 006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 7740 – CRED PROVEN MULTAS A LEG. DE TRANSITO-FATRAN - DIV ATIVA, chave PACOTRAN, código de aplicação 03.400.00002, conta corrente 006000001015, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.158.111,77 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6477 – TRANSF.FNS-FMS EC 127-2022 COMPLEM.PISO ENFERMAGEM, chave PISOENFW, código de aplicação 05.370.00000, conta corrente 006006240224, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 34.706,62 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3553 – REM.DEP.BANC.CONTA EMPAROSC, chave EMPAROSC, código de aplicação 05.800.00024, conta corrente

0749532, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.604,95 (vinte mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

X - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3739 – REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19 - ALIMENTOS - FNAS, chave COVIDALI, código de aplicação 05.312.00013, conta corrente 0661600, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos).

XI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3740 – REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19- ACOLHIMENTO - FNAS, chave COVIDACO, código de aplicação 05.312.00014, conta corrente 0661597, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 41,48 (quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

XII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3738 – REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19 - EPIS - FNAS, chave COVIDEPI, código de aplicação 05.312.00012, conta corrente 0661619, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 747,21 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

XIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6490 – EMENDAS-CUSTEIO DE ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS, chave EMPAROSC, código de aplicação 05.800.00024, conta corrente 0749532, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 246.964,28 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

XIV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6636 – EMERGENCIA COVID-19-ALIMENTOS-FUNDO NACIONAL.ASSIS.SOCIAL, chave COVIDALI, código de aplicação 05.312.00013, conta corrente 0661600, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

XV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6637 – EMERGENCIA COVID-19 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - FNAS, chave COVIDACO, código de aplicação 05.312.00014, conta corrente 0661597, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

XVI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 6635 – EMERGENCIA COVID-19-EPIS-FUNDO NACIONAL.ASSIS.SOCIAL, chave COVIDEPI, código de aplicação 05.312.00012, conta corrente 0661619, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.424,88 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 48634/2024

**PORTARIA Nº 10.268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a composição dos Grupos de Trabalho no âmbito da Operação Pé D'água, revoga as Portarias nºs 10.094, de 10 de novembro de 2022, 10.175, de 27 de outubro de 2023, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a instrução do MO nº 48634/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam constituídos os Grupos de Trabalho no âmbito da Operação Pé D'água, na seguinte forma:

I - Grupo Intersecretarial de Coordenação – GIC: Secretários Municipais de Serviços Urbanos, Habitação, Governo, Assistência Social, Obras e Planejamento Estratégico, Esportes e Lazer, Saúde, Finanças, Segurança Urbana, Meio Ambiente e Proteção Animal, Comunicação, de Transportes e Vias Públicas e Educação;

II - Grupo Técnico Executivo – GTE, coordenado pela Divisão de Defesa Civil – DC, pertencente à SU:

a) Anderson Cavalcante Correa e Leandro Richart Ferreira – SU/DC;

b) Camila Rodrigues Ondiciati e André Malveira Lima – SEHAB;

c) Camila Gomes Quinonero e Francisco Pizzo – SAS;

d) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Atanásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio – SSU;

e) Evanilton Valdecir Arbia Ferrari e Fernando Lobato – ST;

f) Antonio de Camargo Poli Godinho e Gesualdo Bezerra Feitosa – SS;

g) Leandro Baldini e Natália Martins Fernandes – SECOM;

h) Edison Moreira Ribeiro e Marcos Orlando Muro Monico – SG;

III - Grupo de Mobilização Social – GMS, coordenado pela SEHAB:

a) Raquel Pascoal e Priscila Pal – SEHAB;

b) Edison Moya e Marco Aurélio Ferreira – SS;

- c) Daniel Macario da Silva e Julyane Stazioni Santana –SECOM;  
 d) Carlos Alberto Antonangelo e Jonathas de Almeida Chedid –SF;  
 e) Ailton Lopes Queiroz e Uiles Matos –SE;  
 IV - Grupo de Atendimento a Emergências - GAE, coordenado pela DC e pelo Secretário de Serviços Urbanos:

- a) Anderson Cavalcante Correa e Leandro Richart Ferreira –SU/DC;  
 b) Antonio Rodrigues de Oliveira Neto, Paulo Sérgio Ribeiro, Nikolaus Roberto Hepp, Gerson de Andrade, Renan Lima Oliveira, Renato Oliveira de Lima, Sergio Francisco dos Santos, Edson Gonçalves Morimoto, Joabe de Melo da Silva, Eduardo Celestino Cezar, Paulo José Farina, Marcos Aurélio dos Santos Silva, Maurício Masao Higa –SU;  
 c) João Carlos de Carvalho e Victor Carvalho Cabral –SEHAB;  
 d) Evanilton Valdecir Arbia Ferrari e Fernando Lobato –ST;  
 e) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Atanásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio –SSU;  
 f) Paula Carolina Fiori Kawamura e Ricardo José Ferrão –SAS;  
 g) Camilo Vieira Veiga Lemes e Fernando Simonato Gomes –SS;

V - Grupo de Remoção, Refúgios e Abrigos - GRRR, coordenado pela SAS:

- a) Rosemeire das Graças Boaventura e Adriana Aparecida de Almeida –SAS;  
 b) Ieda Maria Blanco Feba e Camila Rodrigues Ondiciati –SEHAB;  
 c) Neylor Pinheiro e Marcos H. Fernandes –SESP;  
 d) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Atanásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio –SSU;  
 e) Edison Moya e Antonio de Camargo Poli Godinho –SS;

VI - Grupo Especial de Fiscalização Preventiva e Monitoramento – GEFIS, coordenado pela SSU:

- a) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Atanásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio –SSU;  
 b) Ricardo Monte Oliva e Carlos Alberto Gonçalves–SEHAB;  
 c) Patrícia Forte Gomes e Marcelo Capitano –SMA;  
 d) Carlos Alberto de Oliveira e Ediel Wiesel da Silva –SOPE;  
 e) Cicero Elias do Nascimento e Blaz Barajas Fernandes– SU.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 10.094, de 10 de novembro de 2022; e  
 II - 10.175, de 27 de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo,  
 25 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**  
 Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente  
 da Secretaria de Chefia de Gabinete

MO nº 50227/2024

**PORTARIA Nº 10.269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do Campeonato da Liga CBVA - Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado em Ribeirão Preto, no período de 14 a 17 de novembro de 2024, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO nº 50227/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Delegação de São Bernardo do Campo que participará do Campeonato da Liga CBVA - Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado em Ribeirão Preto de 14 a 17 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Designar para integrar a referida Delegação os seguintes membros:

I - equipe técnica que constitui a Delegação de São Bernardo do Campo:

- a) Gabriela Pires Salerno, matrícula nº 42.692-8;  
 b) Odirley Pessoa Bezerra, matrícula nº 42.611-4;  
 II - transporte: Odirley Pessoa Bezerra, matrícula nº 42.611-4; e  
 III - motorista: Geraldo Izaias Pereira, matrícula nº 24.664-5;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados no período de 14 a 17 de novembro de 2024.

São Bernardo do Campo,  
 28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MARCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 57736/2020

**PORTARIA Nº 10.270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a alteração de membros da Portaria nº 9.998, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 57736/2020 deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 9.998, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** .....

I - Suellen Mayra Ramos, matrícula nº 31.691-5, suplente (Coordenadora), representante da Secretaria de Administração e Inovação, em substituição à servidora Márcia Gabrielle Gomes, matrícula 32.811-4;

VI - João Aparecido Pereira, matrícula nº 31.497-1, titular, representante da Secretaria de Finanças, em substituição à servidora Eliane Garcia da Conceição, matrícula nº 27.645-8.

.....” (NR)

**Art. 2º** A designação do servidor constante do inciso VI, do art. 1º desta Portaria, terá o seu efeito em vigor a partir do dia 2 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 27310/2021-18

**PORTARIA Nº 10.271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a Gestão 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 27310/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC - Gestão 2024/2026, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, os seguintes membros:

I - Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência:

- a) titular: Carlos Alberto Garcia Romero;  
 b) suplente: Valquíria Batistin;

II - Secretaria de Finanças:

- a) titular: Sebastião Domingos da Silva Filho;  
 b) suplente: Fausto Valdecir Negrini;

III - Secretaria de Educação:

- a) titular: Tatiana Mariana Chaves de Freitas;  
 b) suplente: Suzana Pontes Bonfiglioli;

IV - Secretaria de Saúde:

- a) titular: Geraldo Reple Sobrinho;  
 b) suplente: Maria de Fátima Sanchez;

V - Secretaria de Habitação:

- a) titular: João Abukater Neto;  
 b) suplente: Carlos Eduardo de Oliveira Rocha;

VI - Secretaria de Segurança Urbana:

- a) titular: Everton Marcello Campos Barcellos de Vasconcelos;  
 b) suplente: Rogério Oliveira Renó;

VII - Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) titular: Roseli Maria Moraes Ortega Aronchi;  
 b) suplente: Almiro Ferreira da Silva Junior;

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) titular: Ércule Alfredo Notte;  
 b) suplente: Sérgio Luis Postal;



**IX - Secretaria de Cultura e Juventude:**

- a) titular: Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi;  
b) suplente: Nayara Beloite;

**X - Secretaria de Governo:**

- a) titular: Érica Alessandra de Santana Colosso; e  
b) suplente: Miriam Andretta Melo;

**XI - membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas organizações representativas da população, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.159, de 2011, os seguintes representantes:**

**a) ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social:**

1. titular: Abgair Maria de Lima Oliveira;  
2. suplente: Simone Alves da Silva;

**b) Grupo Assistencial Boréia:**

1. titular: Neide dos Santos Brentegani;  
2. suplente: Fabiana Vasconcelos da Silva;

**c) Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade:**

1. titular: Marcia de Oliveira Urso;  
2. suplente: Evanir da Silva Capano;

**d) ABASC - Associação Brasileira de Assistência Social Cristã - Projeto Mão Amiga:**

1. titular: Veranilda de Oliveira Guimarães;  
2. suplente: Leila Dalila Gomes de Sousa;

**e) CAMP - SBC - Centro de Formação e Integração Social:**

1. titular: Neiva dos Santos Cunha;  
2. suplente: Cibele Mariano Gimenes;

**f) Aldeias Infantis SOS Brasil:**

1. titular: Maria Aparecida Antunes Tracatto;  
2. suplente: Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva;

**g) ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores:**

1. titular: Eliseu de Souza Pereira;  
2. suplente: Fernanda Martins de Almeida;

**h) Lar Escola Jêsue Frantz – Instituto Jêsue:**

1. titular: Rosimeire Gomes dos Santos Jangrossi  
2. suplente: Rita de Cássia Oliveira;

**i) Criança Vida Nova:**

1. titular: Elen Cristina Roque de Aguiar;  
2. suplente: Geisa Cristina Souza Santos;

**j) Associação São Luiz - Casa de Estar:**

1. titular: Janaina Gleiciene Silva Pereira; e  
2. suplente: Monica Regina Rodrigues Destro.

**Art. 2º** Designar a servidora Mônica Carafa Lira para exercer as atribuições de Secretária Executiva do CMDCA/SBC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 10.076, de 25 de agosto de 2022;  
II - 10.086, de 6 de outubro de 2022;  
III - 10.092, de 3 de novembro de 2022;  
IV - 10.099, de 6 de dezembro de 2022;  
V - 10.116, de 16 de fevereiro de 2023;  
VI - 10.134, de 10 de maio de 2023;  
VII - 10.157, de 2 de agosto de 2023;  
VIII - 10.165, de 12 de setembro de 2023;  
IX - 10.173, de 25 de outubro de 2023;  
X - 10.179, de 23 de novembro de 2023;  
XI - 10.198, de 18 de janeiro de 2024;  
XII - 10.208, de 13 de março de 2024;  
XIII - 10.227, de 23 de maio de 2024; e  
XIV - 10.251, de 8 de agosto de 2024.

São Bernardo do Campo,  
28 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**GABINETE DO PREFEITO**

Considerando a instrução do processo administrativo nº 116889/2024, no qual a Justiça Eleitoral informa sobre a devolução dos bens móveis dado em cessão de uso pelo TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004, outorgado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 283ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, bem como que o próprio Termo de Cessão de Uso, dada a sua natureza precária e discricionária, faculta ao Município revogá-lo a qualquer tempo, mediante prévia comunicação do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, já realizada, hipótese em que enseja a revogação do referido Termo de Cessão de Uso, **DECIDO**: Fica revogado o **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004**, cujos efeitos decorrem a partir de sua publicação.

Publique-se no Jornal Notícias do Município.

São Bernardo do Campo,  
27 de novembro de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Gestão de Pessoas****COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, impreterivelmente, a contar da data da nomeação.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **KLEBER PERES PARDO**, matrícula **41612-9**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **16 de dezembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **FABIANA RODRIGUES TAVARES DA SILVA**, matrícula **43781-2**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **16 de dezembro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ELISANGELA MAROTTI**, matrícula **44846-3**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **11 de dezembro de 2024**, às **16 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43  
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS GRECHI**,

matrícula **62514-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **19 de dezembro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **29/11/2024 a 27/12/2024**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
26.996-6	ANDREA JACOBUCCHI GALERA	INSPETOR DE ALUNOS - SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **22/11/2024 a 20/12/2024**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
18.592-4	FRANCISCO ERISVALDO GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE-SSU-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:****PORTARIA Nº 70970/24 - SA-4**

Considerando o que consta no **MO.051170/2024-66-SOPE, resolve:**

Remover DEISE DE MORAES FIRMO DA SILVA, matrícula nº 31.554-5, Oficial Administrativo III - SE-3, referência "10-A", tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Obras Particulares- SOPE-2, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 70971 /24 - SA-4**

Considerando o que consta no **MO.051182/2024-66-SOPE, resolve:**

Remover PATRÍCIA MÉDICI DURÃES, matrícula nº 32.098-8, Oficial Administrativo III - GSA, referência "10-B", tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Obras Particulares- SOPE-2, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 70972/24 - SA-4**

Considerando o que consta no **MO.051339/2024-11-SOPE, resolve:**

Remover PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO, matrícula nº 47.481-6, Oficial Administrativo I - ST-1, referência "8-A", tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Obras Particulares- SOPE-2, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 70973/24 - SA-4**

Considerando o que consta no **MO.051458/2024-99-SOPE, resolve:**

Remover ELIUDA DO NASCIMENTO ASSIS, matrícula nº 12.317-8, Agente de Saneamento Básico III - GST, referência "21-A", tabela III-QPE-PP-III, para a Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico- GSOPE, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

**PORTARIA Nº 70974/24 - SA-4**

Considerando o que consta no **MO.051462/2024-33-SOPE, resolve:**

Remover ANTONIO ANDRADE, matrícula nº 11.012-7, Agente de Saneamento Básico III – GST, referência “21-B”, tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Concessionárias – SOPE-4, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

#### PORTARIA Nº 70975/24 – SA-4

Considerando o que consta no **MO.051465/2024-44-SOPE**, resolve:

Remover CESAR EDUARDO DANTE FRANCO, matrícula nº 10.703-7, Agente de Saneamento Básico IV – GSAS, referência “22-B”, tabela III-QPE-PP-III, para o Departamento de Concessionária – SOPE-4, nos termos do artigo 48, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir da publicação deste ato.

#### PORTARIA Nº 70976/24 – SA-4

**TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA nº 70871/24 – SA-4** publicada no

Jornal Notícias do Município de 08 de novembro de 2024, edição nº 2483, que diz:

Considerando o item “I” da **PORTARIA Nº 5353/2024 – SBCPREV**, que aposentou o(a) servidor(a) **FAUSTO FREDI – 30657-2**, a partir de 01 de novembro de 2024, resolve: **CESSAR**, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria nº 67833/23 – SA-4, que colocou o(a) servidor(a) **FAUSTO FREDI – 30657-2**, PROTÉTICO I- SS-1/SS-621.1, à disposição da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

#### PORTARIA Nº 70977/24 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ERICA REGINA CAVALCANTE DE AMORIM – 42401-5**, portador(a) do RG.34987082-2 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, a partir de 21 de novembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 70978/24 – SA-4

Exonerar, a pedido, **GUILHERME DE SOUZA CANDIDO – 47655-9**, portador(a) do RG.17541989-9 do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSA/GSSU**, referência “8A”, a partir de 19 de novembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 70979/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.051046/2024-GSA**, resolve:

**I – CESSAR**, a partir de 19 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 64157/21-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) **EDUARDO RIBEIRO PIMENTA**, matrícula 46558-4, **VIGILANTE**, lotação **GSA**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS – SA-01**.

**II – DESIGNAR**, a partir de 19 de novembro de 2024, o(a) funcionário(a) **EDUARDO RIBEIRO PIMENTA**, matrícula 46558-4, **VIGILANTE**, lotação **GSA**, referência “C14 A”, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU-1**.

#### PORTARIA Nº 70980/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO. 049589/2024-GSU**, resolve:

**I – DESIGNAR**, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) **GECINEIA GUIMARAES BULHÕES FARIAS**, matrícula 54701-1, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência “O41 A”, para prestar serviços na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – GSU**.

**II – Atribuir**, ao (à) funcionário (a) **GECINEIA GUIMARAES BULHÕES FARIAS**, matrícula nº 54701-1, lotação **GSU**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível **IV – SU**, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de a partir da publicação do presente ato.

#### PORTARIA Nº 70981/24 – SA.4

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo, constante do Processo nº 1035110.63.2024.8.26.0564 e manifestação em Processo Digital nº SB.134359/2024-67, resolve:

**FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA DE MELO SILVA – 64038-8**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE – SSU-1**, referência “16 C”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 02 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 70982/24 – SA.4

Considerando o **MO.51229/2024 – SE-321**, resolve:

**1- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA FRANCISCO – 28.046-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4F”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**2- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA DA SILVA – 28.479-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**3- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELO MARCELO LOTTO – 37.143-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**4- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CINTHIA PEREIRA – 38.530-0**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA EJA – MATEMÁTICA – SE-116**, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**5- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA CRISTINA DE SOUZA – 39.243-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**6- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ERIKA REGINA MARCHI DE SANTANA – 39.258-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**7- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA REGINA TERUEL GRECO – 39.336-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**8- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ERIKA ASSIS VIEIRA – 39.403-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**9- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELA CRISTINA QUIRINO TAVARES – 39.666-8**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE – SE-116**, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**10- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ERNESTO HIROSHI MORIMOTO – 39.882-2**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**11- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE CAROLINE DE FIGUEIREDO RINALDI – 40.212-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E4C”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**12- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS – 40.955-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**13- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE PEREIRA ALVAREZ – 41.501-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**14- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANE TEIXEIRA MARTINEZ – 41.880-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**15- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA GONÇALVES SIQUEIRA COSTA – 42.071-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**16- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **TAIS HELENA TRAVASSOS – 42.099-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**17- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA VIANA DE SIQUEIRA SANTOS – 42.485-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**18- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CELIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA – 42.607-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**19- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RENATA REGINA DE OLIVEIRA – 43.478-3**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE – SE-116**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**20- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GISLENE APARECIDA DA CUNHA BORGES DOS SANTOS – 43.553-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**21- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FABIANA BENTO DE ARAUJO – 43.885-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**22- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **AMANDA MIRANDA FERREIRA DIAS – 43.932-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**23- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **EDILEIA GLORIA DE ANDRADE PINTO – 43.949-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**24- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE DA SILVA – 44.026-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**25- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA COSTA FERREIRA – 44.313-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

**26- Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FRANZ AUGUSTO BEZERRA MELO – 46.260-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência

“E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BEATRIZ CARLA SILVA - 46.872-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE SOUZA - 46.919-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA VICENTINI FREITAS PELOSO - 46.929-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINA CARUSO GARCIA - 47.085-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA DE ASSIS LEITE CAVALCANTE - 47.190-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RIGATTO - 47.587-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “EE1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MEIRE FATIMA SAVIAN - 48.168-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SORAIA SILVA SANTOS - 48.420-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **AMANDA VIANA ALVES BUENO - 48.729-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GUILHERME BRITO MARQUES - 48.916-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA NERY ALVES PEREIRA - 49.056-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115**, referência “EE1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FLAVIANE DA SILVA LIMA - 49.281-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JOSE CEZAR BROCHADO - 49.353-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - SE-116**, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **BARBARA RODRIGUES SILVA - 49.422-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ERIKA SANDRA NOGUEIRA FERNANDES DE LIMA - 49.878-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA CORRADI BOTELHO - 49.931-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE MENDES DO NASCIMENTO AZELICO - 54.119-6, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REGIANE RODRIGUES DE BARROS - 54.175-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA ARLETE GROPPI CHAURIS - 54.989-3, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIZABETE DE AGUIAR - 55.000-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **PATRICIA SAMBUGARO LA TRECCHIA - 55.212-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

48- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JAQUELINE GOMES PEREIRA DA SILVA - 55.242-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

49- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA BISPO DE CAMPOS ALVES TORRES - 55.383-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 70983/24 - SA.4

Considerando o **MO.51616/2024 - SE-321**, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDETE ALVES DE MELO DUARTE - 26.770-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIZABETH APARECIDA POZZETTI DE LIMA - 35.772-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SILVANA VANDERLEI DOS SANTOS - 35.985-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **NEIDE BATISTA DE MERCES - 36.010-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALEKSANDRA BERTOLINI - 38.488-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA DE FATIMA FRANZINI BENTO - 38.704-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA EJA - INGLÊS - SE-116**, referência “E4A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CLARA FERNANDA ROSA DOS SANTOS - 39.348-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **REGINA APARECIDA LEAL - 39.367-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA GARDIN FINARDI PEDRO - 39.460-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE DI PACCE DOS SANTOS - 39.558-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LAIS LUMENA DE OLIVEIRA PRADO - 39.763-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - 40.819-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **AMANDA MORELIS FERNANDES - 41.395-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KATIA BORGES SALES BEZERRA - 41.974-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CINTIA MARILU DE SANTANA SILVA - 42.450-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDA TRIGO GAZITO - 42.507-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GRACIELLE GONÇALVES DA SILVA - 43.281-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KELLY DE FRANCA SILVA - 43.467-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JULIANA MORATO DA SILVA ARAUJO - 43.662-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FABIANA DANTAS LUIZ - 43.672-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA - 43.788-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ADRIANA CONCEICAO FREITAS MURAGA - 43.948-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LUCIANE GONÇALVES - 43.962-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CARLA GONZAGA DA SILVA - 44.037-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALEXANDRA EGGENDORFER BAGAROLLO - 44.096-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

de 2024.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA CORDEIRO GIUZIO - 44.101-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **HERMANIA MARIA DA COSTA BARROS - 44.142-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EUSIANE LOPES DE SANTANA - 44.168-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CELIA SILVA MEIRA SOARES - 44.251-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **JESSICA VICTORIANO - 44.375-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE PELISSARO - 45.198-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ARIANE LOPES RIBEIRO LAZARO - 45.485-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANE GAVA GARCIA - 45.701-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **HEIDI DIANE NERY DE OLIVEIRA - 46.266-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **RAQUEL DIAS PEREIRA - 46.490-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DAYANE CRISTINE ALVES DA SILVA - 46.596-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ESTER DOS SANTOS FRANÇA - 46.651-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEILA GUIMARAES - 46.980-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELAINE IRENE DA SILVA - 46.989-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GISELE CASAGRANDE LIMA - 47.071-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREA DE SOUZA ROCHA - 47.073-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ANA LAGE MARTINS - 48.130-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA - 48.432-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALINY ROCA MONTALVAO - 48.748-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CAMILA CRISTINA SANTANA - 48.800-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA - 49.254-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **DANIELA MIGUEL DOMINGUES - 49.770-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

48- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CARLA REGINA BUENO DO NASCIMENTO - 54.557-2, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

49- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE MARQUES BARBOSA - 54.969-9, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

50- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CARLA VALERIA MATIASO - 54.777-8, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114**, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 1 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 70984/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.51364/2024-GSU**, resolve:

**DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, os(as) funcionários(as) elencados(as), para prestarem serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:**

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
4.807-5	VANDERLEI RODRIGUES DE ARAÚJO	SU-3	SU-218
55.901-6	SALOMÃO DE SOUSA SILVA	GSU	SU-501
55.902-4	TALITA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	GSU	SU-5

#### PORTARIA Nº 70985/24-SA.4

Designar, **REGINA TOMASZEWSKI**, matrícula nº **54.424-1, Diretor de Seção, ST-131**, para responder pelo expediente da **Divisão de Gestão de Serviços Concedidos - ST-13**, no período de **2 a 31 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, matrícula nº **23.301-8**.

#### PORTARIA Nº 70986/24-SA.4

Designar, **SILVANA COSTA MENDES DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº **23.249-4, Procuradora, PGM-2**, para responder pelo expediente da **Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **25 a 28 de novembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39.070-1**.

#### PORTARIA Nº 70987/24-SA.4

Designar, **ADRIANA HELENA BUENO GONÇALVES**, matrícula nº **25.095-1, Procuradora, PGM-2**, para responder pelo expediente da **Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **29 de novembro a 9 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39.070-1**.

#### PORTARIA Nº 70988/24-SA.4

Designar, **REGIANE INÊS MARÇON**, matrícula nº **47.376-3, Assessor de Políticas Públicas, GSA/GSESP**, para responder pelo expediente do **Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP-2**, no período de **2 a 16 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **NEYLOR PINHEIRO**, matrícula nº **2.707-3**.

#### PORTARIA Nº 70989/24-SA.4

Designar, **MARCO AURÉLIO ROMALDINI**, matrícula nº **46.130-2, Assessor de Governo, GSA/SA-2**, para responder pelo expediente do **Departamento de Licitações e Materiais - SA-2**, no período de **2 a 16 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº **42.886-5**.

#### PORTARIA Nº 70990/24- SA-4

Exonerar, **EDINA DIAS MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 55637-7**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSU**, referência "M", a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 70991/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **LUANA MOREIRA DOS SANTOS - R.G. 48.205.864-X** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **2 de dezembro de 2024**, em razão da exoneração de **EDINA DIAS MOREIRA DOS SANTOS**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **2 de dezembro de 2024**, o (a) funcionário (a) **LUANA MOREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 48.205.864-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA**, referência "M", para prestar serviços no (a) **GSU**.

#### PORTARIA Nº 70992/24- SA-4

Exonerar, **MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS - matrícula nº 39.211-9**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção - SA-412**, referência "S", a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA Nº 70993/24- SA-4

Exonerar, **ALEX FABIANO COMANDANTE - matrícula nº 11.667-8**, do cargo em comissão de **Assessor de Governo - GSA/SA-4**, referência "P", a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 70994/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS - 39.211-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - GSA**, referência

“P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **29 de novembro de 2024**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **29 de novembro de 2024**, o (a) funcionário (a) **MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS**, portador (a) do **39.211-9**, **Assessor de Governo**, lotação **GSA**, referência “**P**”, para prestar serviços no (a) **SA-4**.

III - Atribuir-lhe a **gratificação especial I** prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 70995/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **ALEX FABIANO COMANDANTE - 11.667-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SA-412**, referência “**S**”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **29 de novembro de 2024**, em razão da exoneração de **MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS**.

#### PORTARIA N.º 70996/24 - SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **Mo nº 48180/2024**.

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - 39.917-9**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência “**E2-A**”, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **9 a 11 de outubro de 2024**, para atuar, como Técnica, em IV Workshop de desenvolvimento do Comitê Olímpico do Brasil (COB), no Parque Aquático Maria Lenk - RJ.

#### PORTARIA N.º 70997/24 - SA-4

Considerando o que consta no **Mo nº 48180/2024**.

Colocar o (a) funcionário (a) **PRISCILA CEZARINO PEDRON - 39.917-9**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência “**E2-A**”, à disposição da **FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA - FAP**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **17 a 20 de outubro de 2024**, para atuar, como Técnica, em 13º Campeonato Paulista de Verão de Nado Artístico e 6º SP Sincro Open de Nado Artístico, no Sport Club Corinthians Paulista - SP.

#### PORTARIA N.º 70998/24 - SA-4

Considerando o que consta no **Mo nº 47520/2024**.

Colocar o (a) funcionário (a) **DANILO DE TOLEDO - 39.883-0**, **PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência “**E2-A**”, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **14 a 20 de outubro de 2024**, para atuar, como Árbitro, em Campeonato Brasileiro de Voleibol Sentado 2024 - Fortaleza - CE.

#### PORTARIA N.º 70999/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **RODRIGO FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **55.864-6**, lotação **GSOPE**, a gratificação especial, correspondente “**20% da ref. C-12**” referente a Lei Municipal **5849/2008**, a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 71000/24 - SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **ROBERTO RIBEIRO DO VALLE BORELI ZUZI**, matrícula nº **55.865-4**, lotação **GSOPE**, a gratificação especial, correspondente “**20% da ref. C-12**” referente a Lei Municipal **5849/2008**, a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 71001/24 - SA-4

Designar, **SIMONE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº **31.855-1**, **Assessor de Direção**, **GSA/SA-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Atendimento ao Cidadão - SA-1**, no período de **6 a 20 de dezembro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **LILIAN BORIERO ARANTES DE MELO**, matrícula nº **26.471-2**.

#### PORTARIA N.º 71002/24 - SA-4

Cessar, a partir de **29 de novembro de 2024**, os efeitos da portaria nº **69559/24-SA.4**, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “**B**”, ao (à) funcionário (a) **ANA ALBERGE VIEGAS**, matrícula nº **54.199-2**, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº **6662/2018 (DENOM. 28.36)**.

#### PORTARIA N.º 71003/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **MARILIA CARDOSO FERNANDES**, matrícula nº **49.735-7**, lotação **SA-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “**B**”, pelo exercício de função de Nível **IV - SA (ATENDE BEM)**, constante do anexo **28.36** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.36)**, a partir de **29 de novembro de 2024**, em razão de cessação da função gratificada de **ANA ALBERGE VIEGAS**.

#### PORTARIA N.º 71004/24 - SA-4

Exonerar, **FELIX MONTEIRO DE ANDRADE** - matrícula nº **55218-7**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - GSA/GSESP**, referência “**M**”, a partir de **29 de novembro de 2024**.

#### PORTARIA N.º 71005/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **GLAUCIA SARDI RODRIGUES - R.G. 8.976.858-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência “**M**”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **2 de dezembro de 2024**, em razão da exoneração de **FELIX MONTEIRO DE ANDRADE**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **2 de dezembro de 2024**, o (a) funcionário (a) **GLAUCIA SARDI RODRIGUES**, portador (a) do **R.G. 8.976.858-9**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência “**M**”, para prestar serviços no (a) **GSCOG**.

#### APOSTILA N.º 69/24 - SA.4

Apostilar a **Portaria nº 70967/24-SA-4** que designou, **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **11.677-5**, **Diretor de Seção**, **SCG-001**, para responder pelo expediente do **Departamento de Redação e Atos Oficiais - SCG-1**, no período de **21 de novembro a 5 de dezembro de 2024**, para declarar que o período fica alterado para **21 a 27 de novembro de 2024**.

#### DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

**1-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **HELIO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula **18003-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **729/2024**.

**2-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **SANDRA APARECIDA DE MORAES GUILHERME ASSIS MOURA**, matrícula **24774-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **726/2024**.

**3-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **SILVANA EUZEBIO DE SANTANA**, matrícula **28518-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **736/2024**.

**4-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **REJANE LEITE OLIVEIRA**, matrícula **28761-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **727/2024**.

**5-INDEFERINDO** o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, do (da) servidor (a) **MAURICIO RODRIGUES**, matrícula **33166-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.003377/2024-99**.

**6-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **VIVIANE DUARTE TAVARES**, matrícula **35692-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **724/2024**.

**7-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **POLLIANA TRINDADE PEDROSA**, matrícula **40189-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **732/2024**.

**8-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **40819-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **731/2024**.

**9-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARIA FERNANDA DA SILVA NOVAES**, matrícula **43453-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **735/2024**.

**10-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **STEPHANY DIAS TAVARES**, matrícula **46947-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **734/2024**.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N.º 49/2024

**01- SEVERINO SOARES DA SILVA - 22553-8, COVEIRO - SU-218**, Falecido, em 19/11/2024

Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, **FAZ PUBLICAR** a remuneração dos cargos e empregos públicos desta

Municipalidade.

FUNÇÕES E CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ADVOGADO	3-A	40 h	R\$ 8.310,21
AGENTE SANITÁRIO	15.A	30 h	R\$ 2.331,93
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS I	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
AJUDANTE GERAL	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
ASCENSORISTA	O41-A	30 h	R\$ 1.676,10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
AUXILIAR DE COPA	O41-A	40 h	R\$ 1.676,10
AUXILIAR DE LIMPEZA	O41-A	40 h	R\$ 1.676,10
AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS	O41-A	40 h	R\$ 1.676,10
AUXILIAR DE PISTA	O41-A	40 h	R\$ 1.676,10
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1-A	40 h	R\$ 2.606,57
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL	O41-A	40 h	R\$ 1.676,10
CARPINTEIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
COLETOR DE LIXO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
CONFERENTE I	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
CONTROLADOR DE ESTOQUE I	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COZINHEIRA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
FARMACÊUTICO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
GARI	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
JARDINEIRO I	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
LABORATORISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS I	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
LEITURISTA	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
MONITOR DE OPERAÇÕES	2-A	40 h	R\$ 3.496,54
MOTORISTA	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OFICIAL CALCETEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
OFICIAL CARPINTEIRO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OFICIAL ELETRICISTA	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OFICIAL ENCANADOR	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
OFICIAL ESGOTEIRO	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
OFICIAL FUNILEIRO DE AUTOS	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OFICIAL MECÂNICO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OFICIAL PEDREIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
OPERADOR DE BOMBA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	12.A	40 h	R\$ 2.606,59
OPERADOR DE MÁQUINA REGISTRADORA I	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
PEDREIRO I	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
PROTÉTICO II	C21-A	30 h	R\$ 3.652,22
RECEPCIONISTA I	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	C17-A	36 h	R\$ 3.020,61
SERVENTE	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
SERVENTE ZELADOR	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
SUPERVISOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO DE CADASTRO	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TELEFONISTA	O41-A	30 h	R\$ 1.676,10
VIGIA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
VIGILANTE	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
CARGOS DE CARREIRA DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	33.A	40 h	R\$ 8.407,53

ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	33.A	40 h	R\$ 8.407,53
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
ANALISTA DE SUPORTE	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ANALISTA DE SUPORTE	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
ANALISTA DE SUPORTE	33.A	40 h	R\$ 8.407,53
ANALISTA DE SUPORTE	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE SUPORTE	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE SUPORTE	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE SUPORTE	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE SUPORTE	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE SUPORTE	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE SUPORTE	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	25.A	40 h	R\$ 5.564,97

CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	26.A	40 h	R\$ 5.816,60
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
DIGITADOR SENIOR	24.A	30 h	R\$ 3.990,98
DIGITADOR SENIOR	25.A	30 h	R\$ 4.173,71
DIGITADOR SENIOR	26.A	30 h	R\$ 4.362,46
DIGITADOR SENIOR	27.A	30 h	R\$ 4.551,38
DIGITADOR SENIOR	28.A	30 h	R\$ 4.740,02
DIGITADOR SENIOR	29.A	30 h	R\$ 4.928,95
DIGITADOR SENIOR	30.A	30 h	R\$ 5.154,42
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	26.A	40 h	R\$ 5.816,60
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
FISCAL TRIBUTÁRIO IV	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
FISCAL TRIBUTÁRIO V	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	08.A	40 h	R\$ 2.217,14
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	09.A	40 h	R\$ 2.316,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	11.A	40 h	R\$ 2.511,59
OFICIAL ADMINISTRATIVO V	12.A	40 h	R\$ 2.606,59
OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	13.A	40 h	R\$ 2.696,98
OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	24.A	30 h	R\$ 3.990,98
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	25.A	30 h	R\$ 4.173,71
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	26.A	30 h	R\$ 4.362,46
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	27.A	30 h	R\$ 4.551,38
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	28.A	30 h	R\$ 4.740,02
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	29.A	30 h	R\$ 4.928,95
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	30.A	30 h	R\$ 5.154,42
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	26.A	30 h	R\$ 4.362,46
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	27.A	30 h	R\$ 4.551,38
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	28.A	30 h	R\$ 4.740,02
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	29.A	30 h	R\$ 4.928,95
OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	30.A	30 h	R\$ 5.154,42
<b>QUADRO DE SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCATIVO E OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL EM EXTINÇÃO</b>			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO	PE1-A	40 h	R\$ 3.420,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO	PE2-A	40 h	R\$ 3.625,45
MERENDEIRA	PE1-A	40 h	R\$ 2.712,52
MERENDEIRA	PE2-A	40 h	R\$ 2.875,27
MONITOR EM EDUCAÇÃO	PE1-A	40 h	R\$ 2.653,17
MONITOR EM EDUCAÇÃO	PE2-A	40 h	R\$ 2.812,36
ZELADOR ESCOLAR	PE2-A	40 h	R\$ 2.452,10
<b>QUADRO DE SERVIDORES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
OFICIAL DE ESCOLA	PE1-A	40 h	R\$ 2.653,17
OFICIAL DE ESCOLA	PE2-A	40 h	R\$ 2.812,36

<b>QUADRO DE SERVIDORES DE APOIO EDUCATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1-A	40 h	R\$ 2.867,24
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE2-A	40 h	R\$ 3.039,28
INSPECTOR DE ALUNOS	PE1-A	40 h	R\$ 2.438,82
INSPECTOR DE ALUNOS	PE2-A	40 h	R\$ 2.585,15
<b>CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIOS</b>			
Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
AGENTE CONTÁBIL I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
AGENTE CONTÁBIL II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
AGENTE CONTÁBIL III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
AGENTE CONTÁBIL IV	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
AGENTE CONTÁBIL V	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
AGENTE CULTURAL I	19.A	40 h	R\$ 4.102,78
AGENTE CULTURAL II	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
AGENTE CULTURAL III	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE CULTURAL IV	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE CULTURAL V	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AGENTE CULTURAL VI	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I	19.A	40 h	R\$ 4.102,78
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO II	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO VI	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
AGENTE DE CONTROLADORIA I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
AGENTE DE CONTROLADORIA II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
AGENTE DE CONTROLADORIA III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
AGENTE DE CONTROLADORIA IV	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
AGENTE DE CONTROLADORIA V	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
AGENTE DE ESPORTES I	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
AGENTE DE ESPORTES II	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
AGENTE DE ESPORTES III	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
AGENTE DE ESPORTES IV	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AGENTE DE ESPORTES V	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
AGENTE DE ESPORTES VI	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO III	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO IV	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO V	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS I	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS II	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS III	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS IV	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AGENTE DE TESOUREARIA I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
AGENTE DE TESOUREARIA II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
AGENTE DE TESOUREARIA III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
AGENTE DE TESOUREARIA IV	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
AGENTE DE TESOUREARIA V	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO I	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO II	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO III	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS I	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS II	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS III	22.A	40 h	R\$ 4.833,91



AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS IV	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
ANALISTA DE CONTROLADORIA I	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE CONTROLADORIA II	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE CONTROLADORIA III	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE CONTROLADORIA IV	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE CONTROLADORIA V	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE SISTEMAS I	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ANALISTA DE SISTEMAS II	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
ANALISTA DE SISTEMAS III	33.A	40 h	R\$ 8.407,53
ANALISTA DE SISTEMAS IV	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE SISTEMAS V	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO I	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO II	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO III	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO IV	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
ANALISTA TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO V	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
ATENDENTE SOCIAL I	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
ATENDENTE SOCIAL II	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
ATENDENTE SOCIAL III	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
ATENDENTE SOCIAL IV	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS II	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS IV	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	11.A	40 h	R\$ 2.511,59
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	12.A	40 h	R\$ 2.606,59
AUXILIAR DE BIBLIOTECA IV	13.A	40 h	R\$ 2.696,98
AUXILIAR DE BIBLIOTECA V	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
AUXILIAR DE BIBLIOTECA VI	15.A	40 h	R\$ 3.109,30

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	15.A	30 h	R\$ 2.331,93
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	16.A	30 h	R\$ 2.528,96
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	17.A	30 h	R\$ 2.711,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV	18.A	30 h	R\$ 2.894,56
BIBLIOTECÁRIO I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
BIBLIOTECÁRIO II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
BIBLIOTECÁRIO III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
CAIXA I	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
CAIXA II	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
CAIXA III	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
CAIXA IV	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
CONTADOR I	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
CONTADOR II	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
CONTADOR III	37.A	40 h	R\$ 11.194,86
CONTADOR IV	38.A	40 h	R\$ 12.368,11
CONTADOR V	39.A	40 h	R\$ 13.541,41
DENTISTA I	A6.A	20 h	R\$ 4.769,46
DENTISTA II	A7.A	20 h	R\$ 4.847,63
DENTISTA III	A8.A	20 h	R\$ 4.895,40
DENTISTA IV	A9.A	20 h	R\$ 4.958,37
DENTISTA V	A10.A	20 h	R\$ 5.021,04
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IV	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO V	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
FISCAL I	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
FISCAL II	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
FISCAL III	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
FISCAL IV	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
FISCAL V	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
MÉDICO I	A6.A	20 h	R\$ 4.769,46
MÉDICO II	A7.A	20 h	R\$ 4.847,63
MÉDICO III	A8.A	20 h	R\$ 4.895,40
MÉDICO IV	A9.A	20 h	R\$ 4.958,37
MÉDICO V	A10.A	20 h	R\$ 5.021,04
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	08.A	40 h	R\$ 2.217,14
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	09.A	40 h	R\$ 2.316,92
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	11.A	40 h	R\$ 2.511,59
OFICIAL ADMINISTRATIVO V	12.A	40 h	R\$ 2.606,59
OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	13.A	40 h	R\$ 2.696,98
OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
PROCURADOR I	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
PROCURADOR II	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
PROCURADOR III	40.A	40 h	R\$ 14.903,61
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I	09.A	40 h	R\$ 2.316,92

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE II	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE III	11.A	40 h	R\$ 2.511,59
SUBINSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
SUPERVISOR DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	20.A	30 h	R\$ 3.259,94
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	21.A	30 h	R\$ 3.442,67
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	22.A	30 h	R\$ 3.625,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM IV	23.A	30 h	R\$ 3.808,21
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	26.A	40 h	R\$ 5.816,60
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	30.A	40 h	R\$ 6.872,45

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIOS**

Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ADMINISTRADOR DE CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO	34.A	40 h	R\$ 9.243,96
ADMINISTRADOR PÚBLICO	30.A	40 h	R\$ 6.872,45
AGENTE DE OBRAS PARTICULARES	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AGENTE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE DE TRÂNSITO	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE JUDICIAL	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
AGENTE TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AGENTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
ANALISTA DE CULTURA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ANALISTA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ANALISTA DE TRANSPORTES	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
ARQUITETO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ASSISTENTE JURÍDICO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ASSISTENTE SOCIAL	32.A	30 h	R\$ 7.652,05
ATENDENTE DE CADASTRO SOCIAL	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
AUXILIAR DE COMPRAS	19.A	40 h	R\$ 4.102,78
AUXILIAR DE PESSOAL	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AUXILIAR DE PESSOAL	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
AUXILIAR JUDICIAL	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
AUXILIAR TÉCNICO	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
AUXILIAR TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
AUXILIAR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
AUXILIAR TÉCNICO EM LICITAÇÕES	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
AUXILIAR TÉCNICO EM PROCESSAMENTO	15.A	40 h	R\$ 3.109,30

AUXILIAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
BIOLOGISTA	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
BIÓLOGO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
CITOTECNICO	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
COMPRADOR	21.A	40 h	R\$ 4.590,36
CONSULTOR TÉCNICO EM ELETRICIDADE	36.A	40 h	R\$ 10.188,96
DESENHISTA	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
DIAGRAMADOR	17.A	30 h	R\$ 3.615,47
ECONOMISTA	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
ENFERMEIRO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
ENGENHEIRO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO CIVIL	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO FLORESTAL	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO QUÍMICO	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ENGENHEIRO SANITARISTA	35.A	40 h	R\$ 10.169,97
ESTATÍSTICO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
FARMACÊUTICO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
FATURISTA	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
FISCAL SUPERVISOR	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
FISIOTERAPEUTA	32.A	30 h	R\$ 5.739,01
FONOAUDIÓLOGO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
GEÓGRAFO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
GEÓLOGO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
INSPECTOR DE OBRAS PARTICULARES	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
INSTRUTOR DE ESPORTES	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
LÍDER	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
LÍDER DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	28.A	40 h	R\$ 6.320,05
MASSAGISTA	10.A	40 h	R\$ 2.411,97
MASSAGISTA ORTOPEDISTA	12.A	40 h	R\$ 2.606,59
NUTRICIONISTA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
OFICIAL JURÍDICO	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
OPERADOR DE MÁQUINA HELIOGRÁFICA	16.A	40 h	R\$ 3.371,92
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	6.A	40 h	R\$ 2.050,90
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
ORIENTADOR SOCIAL	15.A	40 h	R\$ 3.109,30
PAST-UP	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29.A	20 h	R\$ 3.285,90
PROGRAMADOR DE SERVIÇO	17.A	40 h	R\$ 3.615,47
PROJETISTA DE ARQUITETURA	26.A	40 h	R\$ 5.816,60
PSICÓLOGO	32.A	40 h	R\$ 7.652,05
QUÍMICO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
RADIORREPORTER	22.A	30 h	R\$ 4.833,91
REDATOR	27.A	30 h	R\$ 6.068,41
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	17.A	30 h	R\$ 3.615,47
SOCIÓLOGO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
SUPERVISOR DE SERVIÇOS I	09.A	40 h	R\$ 2.316,92
SUPERVISOR DE SERVIÇOS II	13.A	40 h	R\$ 2.696,98
SUPERVISOR DE SERVIÇOS III	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	27.A	40 h	R\$ 6.068,41

TÉCNICO DE ALIMENTOS	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
TÉCNICO DE BANCO DE DADOS	20.A	40 h	R\$ 4.346,41
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
TÉCNICO DE CULTURA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	23.A	40 h	R\$ 5.077,53
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29.A	20 h	R\$ 3.285,90
TÉCNICO DE GEOINFORMAÇÕES	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO DE MICROFILMAGEM	22.A	40 h	R\$ 4.833,91
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
TÉCNICO DE PESQUISA	24.A	40 h	R\$ 5.321,27
TÉCNICO DE PESSOAL	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	31.A	40 h	R\$ 7.189,26
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
TÉCNICO DE TREINAMENTO DE PESSOAL	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TÉCNICO DESPORTIVO	29.A	30 h	R\$ 4.928,95
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	33.A	40 h	R\$ 8.407,53
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	18.A	40 h	R\$ 3.859,30
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS	25.A	40 h	R\$ 5.564,97
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	14.A	40 h	R\$ 2.845,77
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18.A	20 h	R\$ 2.894,56
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO	27.A	40 h	R\$ 6.068,41
TECNÓLOGO	29.A	40 h	R\$ 6.572,02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	32.A	30 h	R\$ 5.739,01
VETERINÁRIO	A6.A	20 h	R\$ 4.769,46

**CARGOS OPERACIONAIS ISOLADOS - ESTATUTÁRIOS**

Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ABASTECEDOR	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
AGENTE DE PATRIMÔNIO IV	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
AJUDANTE DE ALMOXARIFE	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AJUDANTE DE ELETRICISTA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
AJUDANTE DE ESGOTEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
AJUDANTE DE MAQUINISTA	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AJUDANTE DE PEDREIRO	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AJUDANTE GERAL	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
ALMOXARIFE	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
APONTADOR	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
ARMADOR	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
ARMAZENISTA II	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
ARMAZENISTA III	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
ARMAZENISTA IV	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
ASFALTADOR	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
AUXILIAR DE FARMÁCIA	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
AUXILIAR DE LAVANDERIA	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
AUXILIAR DE NECROPSIA	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA I	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
AUXILIAR DE TRÁFEGO	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
AUXILIAR GRÁFICO DE OFF-SET	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
BILHETEIRO	C14-A	30 h	R\$ 1.849,51

BORRACHEIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
CALCETEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
CARPINTEIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
CARRETEIRO	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
CONFERENTE DE MATERIAIS I	C22-A	40 h	R\$ 5.182,19
CONFERENTE DE MATERIAIS II	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
CONTINUO	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COPEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COSTUREIRA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COVEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COZINHEIRA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
COZINHEIRO HOSPITALAR	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
ELETRICISTA	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
ELETROTÉCNICO	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
ENCANADOR	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
ESGOTEIRO	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
EXPEDIDOR DE MATERIAIS I	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
EXPEDIDOR DE MATERIAIS IV	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
FEITOR	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
FEITOR DE MANUTENÇÃO	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
FEITOR DE VIGILÂNCIA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
FEITOR GERAL	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
FERREIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
FORRADOR DE URNAS	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
FUNILEIRO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
GARI	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
GARÇOM DE GABINETE	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
INSPECTOR DE PATRIMÔNIO I	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
INSPECTOR DE PATRIMÔNIO II	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
INSPECTOR DE PATRIMÔNIO IV	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
INSTRUTOR	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
INSTRUTOR DE ARTE	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
INSTRUTOR V	C20-A	36 h	R\$ 3.924,36
INSTRUTOR VI	C22-A	30 h	R\$ 3.886,62
INVENTARIANTE DE ESTOQUE I	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
INVENTARIANTE DE ESTOQUE III	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
INVENTARIANTE DE ESTOQUE IV	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
JARDINEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
LAÇADOR	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
LAVADEIRA HOSPITALAR	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
LÍDER DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SANEAMENTO	C22-A	40 h	R\$ 5.182,19
LÍDER DE CONTROLE DE TRÁFEGO	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
LÍDER DE CONTROLE DE ZONOSSES E VACINAÇÃO	C22-A	40 h	R\$ 5.182,19
LÍDER DE DESTINAÇÃO FINAL	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
LÍDER DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
LÍDER DE SERVIÇOS URBANOS	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
MAQUINISTA	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
MARTELISTA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
MECÂNICO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
MECÂNICO DE BOMBAS	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
MESTRE DE OBRAS	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
MOLEIRO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
MONITOR	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
MONITOR DE ÁGUA E ESGOTO	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
MONITOR DE FUTEBOL	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28

MONITOR DE MANUTENÇÃO DE REDES	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
MONITOR DE SERVIÇOS URBANOS	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
MOTORISTA	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
MÚSICO	C19-A	30 h	R\$ 2.948,40
MÚSICO 5 HS	C19-A	30 h	R\$ 2.948,40
OFICIAL MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
OFICIAL VIDRACEIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
OPERADOR DE BETONEIRA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
OPERADOR DE CALDEIRA	C11-A	40 h	R\$ 2.005,77
OPERADOR DE CAMINHÃO TANQUE	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
OPERADOR DE CENTRAL INFORMATIVA	C21-A	40 h	R\$ 4.869,56
OPERADOR DE CONTROLE DE ZOOSE	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
OPERADOR DE MÁQUINA BLOCKRET	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
OPERADOR DE MÁQUINA DE BLOCOS	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
OPERADOR DE OFF-SET	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
OPERADOR DE SOM E LUZ	C19-A	40 h	R\$ 3.931,28
OPERADOR DE XEROX, MIMEOGRAFO, GRAVAÇÃO E OFF SET	C17-A	40 h	R\$ 3.356,34
PEDREIRO	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
PINTOR	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
PINTOR DE AUTOS	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
RECEBEDOR DE MATERIAIS I	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
RECEBEDOR DE MATERIAIS II	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
RECEBEDOR DE MATERIAIS III	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
RECEPCIONISTA	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
REPARADOR DE HIDRÔMETRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
SALVA-VIDAS	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
SERRALHEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
SERVENTE DE OBRAS	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
SOLDADOR	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
SUPERVISOR DE CONTROLE DE ZOOSE	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
SUPERVISOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	C22-A	40 h	R\$ 5.182,19
TAPECEIRO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS	C16-A	40 h	R\$ 3.019,79
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS I	C20-A	40 h	R\$ 4.360,34
TÉCNICO DE TELEFONIA	C15-A	40 h	R\$ 2.654,16
TORNEIRO	C18-A	40 h	R\$ 3.602,15
TRATADOR DE ANIMAIS	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
VIDRACEIRO	C14-A	40 h	R\$ 2.465,95
ZELADOR	C12-A	40 h	R\$ 2.103,00

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	EM3-A	40 h	R\$ 9.144,96
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	EM4-A	40 h	R\$ 10.059,45
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	EM5-A	40 h	R\$ 11.065,39
DIRIGENTE DE CRECHE	T3-A	40 h	R\$ 8.444,15
DIRIGENTE DE CRECHE	T4-A	40 h	R\$ 9.288,59
DIRIGENTE DE CRECHE	T5A	40 h	R\$ 10.217,45

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1-A	30 h	R\$ 3.585,95
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2-A	30 h	R\$ 3.801,10
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3-A	30 h	R\$ 4.371,27
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4-A	30 h	R\$ 4.808,37
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E5-A	30 h	R\$ 5.289,23
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E6-A	30 h	R\$ 5.818,15
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1-A	30 h	R\$ 3.988,04
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2-A	30 h	R\$ 4.586,15
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3-A	30 h	R\$ 5.044,76
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE4-A	30 h	R\$ 5.549,26
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE5-A	30 h	R\$ 6.104,17

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1-A	40 h	R\$ 6.952,05
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2-A	40 h	R\$ 7.994,84
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP3-A	40 h	R\$ 8.794,33
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP4-A	40 h	R\$ 9.673,76
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP5-A	40 h	R\$ 10.641,13
DIRETOR ESCOLAR	EM1-A	40 h	R\$ 7.229,22
DIRETOR ESCOLAR	EM2-A	40 h	R\$ 8.313,61
DIRETOR ESCOLAR	EM3-A	40 h	R\$ 9.144,96
DIRETOR ESCOLAR	EM4-A	40 h	R\$ 10.059,45
DIRETOR ESCOLAR	EM5-A	40 h	R\$ 11.065,39
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM1-A	40 h	R\$ 7.229,22
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM2-A	40 h	R\$ 8.313,61
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM3-A	40 h	R\$ 9.144,96
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM4-A	40 h	R\$ 10.059,45
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM5-A	40 h	R\$ 11.065,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE1-A	30 h	R\$ 3.988,04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2-A	30 h	R\$ 4.586,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE3-A	30 h	R\$ 5.044,76
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE4-A	30 h	R\$ 5.549,26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE5-A	30 h	R\$ 6.104,17
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1-A	30 h	R\$ 3.585,95
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2-A	30 h	R\$ 3.801,10
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3-A	30 h	R\$ 4.371,27
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4-A	30 h	R\$ 4.808,37
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E5-A	30 h	R\$ 5.289,23
PROFESSOR I E II DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E6-A	30 h	R\$ 5.818,15

**QUADRO TÉCNICO EDUCACIONAL**

Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ASSISTENTE SOCIAL	T1-A	30 h	R\$ 6.675,24

ASSISTENTE SOCIAL	T2-A	30 h	R\$ 7.676,53
ASSISTENTE SOCIAL	T3-A	30 h	R\$ 8.444,15
ASSISTENTE SOCIAL	T4-A	30 h	R\$ 9.288,59
ASSISTENTE SOCIAL	T5-A	30 h	R\$ 10.217,45
FISIOTERAPEUTA	T1-A	30 h	R\$ 5.006,51
FISIOTERAPEUTA	T2-A	30 h	R\$ 5.757,50
FISIOTERAPEUTA	T3-A	30 h	R\$ 6.333,23
FISIOTERAPEUTA	T4-A	30 h	R\$ 6.966,54
FISIOTERAPEUTA	T5-A	30 h	R\$ 7.663,22
FONOAUDIOLOGO	T1-A	40 h	R\$ 6.675,24
FONOAUDIOLOGO	T2-A	40 h	R\$ 7.676,53
FONOAUDIOLOGO	T3-A	40 h	R\$ 8.444,15
FONOAUDIOLOGO	T4-A	40 h	R\$ 9.288,59
FONOAUDIOLOGO	T5-A	40 h	R\$ 10.217,45
PSICÓLOGO	T1-A	40 h	R\$ 6.675,24
PSICÓLOGO	T2-A	40 h	R\$ 7.676,53
PSICÓLOGO	T3-A	40 h	R\$ 8.444,15
PSICÓLOGO	T4-A	40 h	R\$ 9.288,59
PSICÓLOGO	T5-A	40 h	R\$ 10.217,45
TERAPEUTA OCUPACIONAL	T1-A	30 h	R\$ 5.006,51
TERAPEUTA OCUPACIONAL	T2-A	30 h	R\$ 5.757,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	T3-A	30 h	R\$ 6.333,23
TERAPEUTA OCUPACIONAL	T4-A	30 h	R\$ 6.966,54
TERAPEUTA OCUPACIONAL	T5-A	30 h	R\$ 7.663,22

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimento
ASSESSOR DE DIREÇÃO	T	40 h	R\$ 11.194,86
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I	S	40 h	R\$ 10.188,96
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II	V	40 h	R\$ 13.541,41
ASSESSOR DE GOVERNO	P	40 h	R\$ 8.407,53
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	M	40 h	R\$ 6.872,45
ASSESSOR DE REGIÃO	X	40 h	R\$ 14.903,61
CHEFE DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	W	40 h	R\$ 18.247,00
CHEFE DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS	W	40 h	R\$ 18.247,00
CHEFE DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS	W	40 h	R\$ 18.247,00
CHEFE DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	W	40 h	R\$ 18.247,00
CHEFE DE PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÕES FISCAIS	W	40 h	R\$ 18.247,00
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V	40 h	R\$ 13.541,41
CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V	40 h	R\$ 13.541,41
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	V	40 h	R\$ 13.541,41
DIRETOR DE DIVISÃO	T	40 h	R\$ 11.194,86
DIRETOR DE SEÇÃO	S	40 h	R\$ 10.188,96

INSPECTOR-CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	T	40 h	R\$ 11.194,86
OFICIAL DE CORREGEDORIA	P	40 h	R\$ 8.407,53
OUIDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V	40 h	R\$ 13.541,41
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CONCESSÕES E PARCERIAS	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE GOVERNO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE HABITAÇÃO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SAÚDE	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	W	40 h	R\$ 18.247,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE SECRETARIA DE CONCESSÕES E PARCERIAS	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	**	40 h	R\$ 29.577,03

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE GOVERNO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE SAÚDE	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	**	40 h	R\$ 29.577,03
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	**	40 h	R\$ 29.577,03
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	U	40 h	R\$ 12.368,11
SUBPREFEITO	X	40 h	R\$ 14.903,61
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	W	40 h	R\$ 18.247,00
<b>** SUBSÍDIO (LM 7301/2024)</b>			

<b>SUBSÍDIOS</b>	
PREFEITO	R\$ 30.625,77
VICE-PREFEITO	R\$ 15.312,90

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2024.  
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 209/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A IPT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0825/2024. MODALIDADE: INCISOS IX E XV, DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 727.880,92. VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES. ASSINATURA: 25/11/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE CONSULTORIA PARA A VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÕES ADOTADAS NO SISTEMA DE OBRAS, COMPOSTAS POR CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E DE DRENAGEM DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, REFERENTE AO PAC RISCO 2.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 226/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 2357/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 329.747,16. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 25/11/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

3. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 227/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023 APARTADO 1570/2024. MODALIDADE: CP.10.033 / 2023. VALOR: R\$ 38.714,60. VIGÊNCIA: 60 DIAS. ASSINATURA: 25/11/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 228/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 2403/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 200.903,15. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 21/11/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 163/2024 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 114/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1601/2020. VALOR: R\$ 5.000,00. VIGÊNCIA: 22/12/2025. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: 4º PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 22/12/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 164/2024 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 115/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1602/2020. VALOR: R\$ 5.000,00. VIGÊNCIA: 22/12/2025. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: 4º PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 22/12/2024, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 186/2024 (2º) AO CONTRATO DEFALSOSA.201.1 Nº 223/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2615/2022. VALOR: R\$ 99.870,36. VIGÊNCIA: 14/12/2025. ASSINATURA: 27/11/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 14/12/2024.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 194/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 167/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 347/2023. VALOR: R\$ 111.996,00. VIGÊNCIA: 22/11/2025. ASSINATURA: 22/11/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 22/11/2024.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 196/2024 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 123/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2005/2021. VALOR: R\$ 4.101.120,88. VIGÊNCIA: 12/11/2025. ASSINATURA: 12/11/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 12/11/2024, INCLUSÃO DE FISCAIS AO CONTRATO E ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 197/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 199/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2599/2022. VALOR: R\$ 2.018.800,00. VIGÊNCIA: 24/11/2025. ASSINATURA: 22/11/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 24/11/2024.

SA-2, 29 de novembro de 2024.

**CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA**

Diretora de Departamento – SA-2

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS LEILÃO

**PC.1910/2024 - LE.10.026/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA: PRÓPRIO MUNICIPAL COM 13.278,48M² (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS E QUARENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), REGISTRADO NO 2º OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP SOB A MATRÍCULA DE Nº 76.833, SITUADA NA ESTRADA GALVÃO BUENO S/Nº, INSCRITA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 022.019.026.000.** - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo

interessado estar munido de pen-drive. – **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024 às 10h00.**  
– S. B. Campo, 25 de novembro de 2024.

**Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Licitações e Materiais  
Pregão Eletrônico**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**PC 2290/2024 - PE 687/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MEIAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024 - 9h30min.** O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" - telefone: (11) 2630-5486/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail: [editais.compras@saobernardo.sp.gov.br](mailto:editais.compras@saobernardo.sp.gov.br).

**Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Licitações e Materiais  
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS  
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.saobernardo.sp.gov](http://www.saobernardo.sp.gov), no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 22/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03118/2023. MODALIDADE: PE 663/2023. VALOR: R\$ 154.836,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 46/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01781/2023. MODALIDADE: PE 416/2023. VALOR: R\$ 10.396,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: MICRONEBULIZADOR.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 49/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02769/2023. MODALIDADE: PE 627/2023. VALOR: R\$ 66.805,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: PAPEL GRAU CIRURGICO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 50/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: T.D.& V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02769/2023. MODALIDADE: PE 627/2023. VALOR: R\$ 66.355,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/01/2024. OBJETO: CIMENTO DE IONÔMERO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 51/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NRB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02787/2023. MODALIDADE: PE 618/2023. VALOR: R\$ 44.125,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2024. OBJETO: PANO MULTUSO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 52/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03306/2023. MODALIDADE: PE 707/2023. VALOR: R\$ 453.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 53/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03306/2023. MODALIDADE: PE 707/2023. VALOR: R\$ 480.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 55/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03306/2023. MODALIDADE:

PE 707/2023. VALOR: R\$ 16.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 59/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03308/2023. MODALIDADE: PE 709/2023. VALOR: R\$ 125.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 60/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03308/2023. MODALIDADE: PE 709/2023. VALOR: R\$ 38.976,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 62/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03323/2023. MODALIDADE: PE 721/2023. VALOR: R\$ 21.072,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 63/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03323/2023. MODALIDADE: PE 721/2023. VALOR: R\$ 85.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 64/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02768/2023. MODALIDADE: PE 613/2023. VALOR: R\$ 109.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 65/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02768/2023. MODALIDADE: PE 613/2023. VALOR: R\$ 2.812,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 66/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02768/2023. MODALIDADE: PE 613/2023. VALOR: R\$ 149.542,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 67/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI COMERCIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02894/2023. MODALIDADE: PE 699/2023. VALOR: R\$ 385.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: TUBO DE CONCRETO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AFM COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02896/2023. MODALIDADE: PE 686/2023. VALOR: R\$ 382.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: CIMENTO.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3157/2023. MODALIDADE: PE 688/2023. VALOR: R\$ 535.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2024. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MOEDA EMBORRACHADO E CANTONEIRA.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 72/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 98.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 73/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 266.328,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 74/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 696.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 75/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 40.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 76/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 338.100,00. VIGÊNCIA: 12

MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03425/2023. MODALIDADE: PE 723/2023. VALOR: R\$ 1.080.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: CURATIVO MULTIPLEX TRANSFER AG MOLNYCK - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 81/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03303/2023. MODALIDADE: PE 739/2023. VALOR: R\$ 62.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 84/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 11.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 85/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 153.972,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 69/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02758/2023. MODALIDADE: PE 609/2023. VALOR: R\$ 225.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2024. OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA TIPO LISORFORM.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03268/2023. MODALIDADE: PE 745/2023. VALOR: R\$ 157.550,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRÁULICA.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03320/2023. MODALIDADE: PE 749/2023. VALOR: R\$ 134.064,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 82/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02895/2023. MODALIDADE: PE 724/2023. VALOR: R\$ 49.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2024. OBJETO: CHUVEIRO E TORNEIRA ELÉTRICOS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 87/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IFAL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 57.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 88/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 161.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 90/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02893/2023. MODALIDADE: PE 695/2023. VALOR: R\$ 146.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2024. OBJETO: GUIA DE CONCRETO E CAVALETE DE CONCRETO.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 92/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03026/2023. MODALIDADE: PE 644/2023. VALOR: R\$ 126.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2024. OBJETO: ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 80/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02773/2023. MODALIDADE: PE 651/2023. VALOR: R\$ 10.887,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: CLOREXIDINA AQUOSA.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 83/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 489.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 86/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 53.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 89/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03063/2023. MODALIDADE: PE 679/2023. VALOR: R\$ 59.952,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 91/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03340/2023. MODALIDADE: PE 753/2023. VALOR: R\$ 188.604,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: AMÁLGAMA EM CÁPSULAS.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 93/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPOTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03133/2023. MODALIDADE: PE 683/2023. VALOR: R\$ 1.398.313,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/02/2024. OBJETO: DIETA ENTERAL E FÓRMULA.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03133/2023. MODALIDADE: PE 683/2023. VALOR: R\$ 167.996,16. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: FÓRMULA E COMPLEMENTO NUTRICIONAIS.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 95/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03133/2023. MODALIDADE: PE 683/2023. VALOR: R\$ 190.208,64. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/02/2024. OBJETO: DIETA ENTERAL.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 96/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03133/2023. MODALIDADE: PE 683/2023. VALOR: R\$ 676.945,88. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: DIETA ENTERAL E FÓRMULA.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 98/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03331/2023. MODALIDADE: PE 700/2023. VALOR: R\$ 280.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03248/2023. MODALIDADE: PE 680/2023. VALOR: R\$ 271.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2024. OBJETO: REFRIGERADOR DOMICILIAR.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 102/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02899/2023. MODALIDADE: PE 697/2023. VALOR: R\$ 156.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 108/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03343/2023. MODALIDADE: PE 748/2023. VALOR: R\$ 20.124,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/02/2024. OBJETO: CREME DENTAL.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 34/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMEND HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 14.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 35/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 315.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 36/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 21.492,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 37/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 238.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.



53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 97/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03331/2023. MODALIDADE: PE 700/2023. VALOR: R\$ 776.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTHO LED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02899/2023. MODALIDADE: PE 697/2023. VALOR: R\$ 51.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 101/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02899/2023. MODALIDADE: PE 697/2023. VALOR: R\$ 60.450,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 107/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 2.820.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: URNA MORTUÁRIA.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 109/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02898/2023. MODALIDADE: PE 687/2023. VALOR: R\$ 412.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: TINTA ACRÍLICA.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPREME COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02898/2023. MODALIDADE: PE 687/2023. VALOR: R\$ 123.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/02/2024. OBJETO: TINTA ACRÍLICA.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 111/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02819/2023. MODALIDADE: PE 623/2023. VALOR: R\$ 15.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03056/2023. MODALIDADE: PE 673/2023. VALOR: R\$ 385.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03304/2023. MODALIDADE: PE 716/2023. VALOR: R\$ 115.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 116/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03304/2023. MODALIDADE: PE 716/2023. VALOR: R\$ 125.640,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03304/2023. MODALIDADE: PE 716/2023. VALOR: R\$ 81.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 119/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUCAS GUILHERME DA SILVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03366/2023. MODALIDADE: PE 751/2023. VALOR: R\$ 99.995,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: VENTILADORES DE PAREDE.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03339/2023. MODALIDADE: PE 720/2023. VALOR: R\$ 42.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: COLAR CERVICAL TAMANHO "M".

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 122/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03314/2023. MODALIDADE: PE 738/2023. VALOR: R\$ 9.156,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 123/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03314/2023. MODALIDADE: PE 738/2023. VALOR: R\$ 162.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03314/2023. MODALIDADE: PE 738/2023. VALOR: R\$ 46.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 125/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03314/2023. MODALIDADE: PE 738/2023. VALOR: R\$ 121.290,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 127/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03270/2023. MODALIDADE: PE 714/2023. VALOR: R\$ 191.984,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRÁULICA.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03182/2023. MODALIDADE: PE 713/2023. VALOR: R\$ 18.242,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/05/2024. OBJETO: CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS DE SEGURANÇA NÚMERO 18G.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 166/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00683/2024. MODALIDADE: PE 089/2024. VALOR: R\$ 73.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/05/2024. OBJETO: TESTES PARA DETECÇÃO DE DENGUE.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 161/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03182/2023. MODALIDADE: PE 713/2023. VALOR: R\$ 26.355,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/05/2024. OBJETO: CATETERES VENOSOS PERIFÉRICOS DE SEGURANÇA NÚMERO 14G, 16G.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOWER ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03399/2023. MODALIDADE: CP nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 35.000.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/05/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO E OBRA.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 169/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00284/2024. MODALIDADE: PE 017/2024. VALOR: R\$ 25.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/05/2024. OBJETO: LAMPADA TUBULAR DE LED.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 170/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03204/2023. MODALIDADE: PE 071/2024. VALOR: R\$ 54.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/05/2024. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 171/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00578/2024. MODALIDADE: PE 084/2024. VALOR: R\$ 38.848,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 173/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00578/2024. MODALIDADE: PE 084/2024. VALOR: R\$ 52.659,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 184/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00126/2024. MODALIDADE: PE 024/2024. VALOR: R\$ 80.064,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 185/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00244/2024. MODALIDADE: PE 016/2024. VALOR: R\$ 69.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 189/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00343/2024. MODALIDADE: PE 052/2024. VALOR: R\$ 11.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/05/2024. OBJETO: CAIXA ARQUIVO.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 190/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GK COMERCIAL LTDA.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00343/2024. MODALIDADE: PE 052/2024. VALOR: R\$ 3.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/05/2024. OBJETO: CAIXA ARQUIVO.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 168/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00249/2024. MODALIDADE: PE 009/2024. VALOR: R\$ 605.691,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: NINTEDANIBE 150MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 176/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00226/2024. MODALIDADE: PE002/2024. VALOR: R\$ 97.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: CURATIVOS. ATADURA E PROTETOR CUTÂNEO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 178/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00226/2024. MODALIDADE: PE002/2024. VALOR: R\$ 5.307,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: CURATIVOS. ATADURA E PROTETOR CUTÂNEO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 186/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00244/2024. MODALIDADE: PE 016/2024. VALOR: R\$ 188.006,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 206/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI COMERCIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00036/2024. MODALIDADE: PE 111/2024. VALOR: R\$ 60.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/05/2024. OBJETO: TUBO DE CONCRETO.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 209/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MELISSA SELEM SILVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00037/2024. MODALIDADE: PE 078/2024. VALOR: R\$ 3.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/05/2024. OBJETO: SIFÃO INTELIGENTE.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 211/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00314/2024. MODALIDADE: PE 063/2024. VALOR: R\$ 1.142.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 172/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00338/2024. MODALIDADE: PE 041/2024. VALOR: R\$ 47.736,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORETO ATIVO.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 175/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00478/2024. MODALIDADE: PE 053/2024. VALOR: R\$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 179/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00226/2024. MODALIDADE: PE 002/2024. VALOR: R\$ 1.501,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/05/2024. OBJETO: CURATIVOS. ATADURA E PROTETOR CUTÂNEO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M. M AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00040/2024. MODALIDADE: PE 038/2024. VALOR: R\$ 60.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 187/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00244/2024. MODALIDADE: PE 016/2024. VALOR: R\$ 49.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00039/2024. MODALIDADE: PE 012/2024. VALOR: R\$ 37.630,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/05/2024. OBJETO: CADEADO DE LATÃO MACIÇO.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 193/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00127/2024. MODALIDADE: PE 049/2024. VALOR: R\$ 124.146,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 195/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00127/2024. MODALIDADE:

PE 049/2024. VALOR: R\$ 310.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/05/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 203/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 688.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 205/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00036/2024. MODALIDADE: PE 111/2024. VALOR: R\$ 29.394,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/05/2024. OBJETO: CANALETA DE CONCRETO.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 207/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EKOPREM - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00038/2024. MODALIDADE: PE 010/2024. VALOR: R\$ 175.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: RALO DE CONCRETO.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 210/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00237/2024. MODALIDADE: PE 062/2024. VALOR: R\$ 4.939,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5%.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 321/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00841/2024. MODALIDADE: PE 163/2024. VALOR: R\$ 35.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: HIDROGEL.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 338/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00990/2024. MODALIDADE: PE 192/2024. VALOR: R\$ 70.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 339/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00990/2024. MODALIDADE: PE 192/2024. VALOR: R\$ 8.288,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 341/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00990/2024. MODALIDADE: PE 192/2024. VALOR: R\$ 39.123,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 342/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00990/2024. MODALIDADE: PE 192/2024. VALOR: R\$ 117.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 345/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01005/2024. MODALIDADE: PE 304/2024. VALOR: R\$ 65.770,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/08/2024. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 346/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BARROS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01056/2024. MODALIDADE: PE 227/2024. VALOR: R\$ 88.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/08/2024. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA EM LONA.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 354/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LASS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01340/2024. MODALIDADE: PE 345/2024. VALOR: R\$ 63.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: CAPAS DE CHUVA.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 355/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01340/2024. MODALIDADE: PE 345/2024. VALOR: R\$ 44.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: PULSEIRAS.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 359/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BAZAR E PAPELARIA JOAO E MARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01337/2024. MODALIDADE: PE 330/2024. VALOR: R\$ 19.054,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/08/2024. OBJETO: MATERIAL FESTIVO.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 288/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00098/2024. MODALIDADE: PE 006/2024. VALOR: R\$ 59.462,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO -

## DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 313/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00285/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR: R\$ 3.499.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: MATERIAIS E INSUMOS ESTRATEGICOS E DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL À SAUDE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES PROVENIENTES DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM DIAGNOSTICO DE DIABETES MELLITUS.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 343/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00425/2024. MODALIDADE: PE 067/2024. VALOR: R\$ 335.994,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 M.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 348/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COPARTS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00556/2024. MODALIDADE: PE 275/2024. VALOR: R\$ 660.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: TRANSPALETE ELÉTRICO.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 349/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00556/2024. MODALIDADE: PE 275/2024. VALOR: R\$ 47.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/08/2024. OBJETO: TRANSPALETE MANUAL.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 351/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01025/2024. MODALIDADE: PE 283/2024. VALOR: R\$ 32.234,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FIO DE SUTURA.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 352/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01042/2024. MODALIDADE: PE 270/2024. VALOR: R\$ 374.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/08/2024. OBJETO: BLOCO DE CONCRETO.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 353/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LYONS ARTES GRAFICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01340/2024. MODALIDADE: PE 345/2024. VALOR: R\$ 27.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/08/2024. OBJETO: BANDEIRAS.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 357/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 149.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 358/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 9.660,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 360/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M.M AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01090/2024. MODALIDADE: PE 317/2024. VALOR: R\$ 48.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/08/2024. OBJETO: TELHA EM CIMENTO.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 361/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01090/2024. MODALIDADE: PE 317/2024. VALOR: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: TELHA EM CIMENTO.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 362/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 8.370,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: FITA ADESIVA.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 364/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 1.110,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: DISPENSADOR.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 380/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01161/2024. MODALIDADE: PE 291/2024. VALOR: R\$ 286.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: GRADES DE PROTEÇÃO.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 381/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01161/2024. MODALIDADE: PE

291/2024. VALOR: R\$ 289.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/08/2024. OBJETO: BANHEIROS QUÍMICOS.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 344/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00239/2024. MODALIDADE: PE 127/2024. VALOR: R\$ 54.337,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 30.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 350/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01025/2024. MODALIDADE: PE 283/2024. VALOR: R\$ 8.153,32. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: CAT-GUT SIMPLES.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 356/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRIADE MOVEIS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01152/2024. MODALIDADE: PE 301/2024. VALOR: R\$ 102.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 363/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00715/2024. MODALIDADE: PE 136/2024. VALOR: R\$ 4.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: FITA ADESIVA.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 365/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EKOPREM - INDUSTRIA E COMÉRCIO PREMOLDADOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01048/2024. MODALIDADE: PE 318/2024. VALOR: R\$ 124.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: GUIA DE CONCRETO.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 367/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01073/2024. MODALIDADE: PE 221/2024. VALOR: R\$ 2.880.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL I - CICLO II.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 370/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARTHO LED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01019/2024. MODALIDADE: PE 260/2024. VALOR: R\$ 36.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: LÂMPADA DE LED.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 372/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01211/2024. MODALIDADE: PE 324/2024. VALOR: R\$ 14.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: CERA LÍQUIDA.

136. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 379/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01234/2024. MODALIDADE: PE 388/2024. VALOR: R\$ 33.164,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MATERIAIS OTONDOLÓGICOS.

137. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 382/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 381.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 383/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 223.811,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 384/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01187/2024. MODALIDADE: PE 314/2024. VALOR: R\$ 127.680,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 386/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 17.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 387/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 25.872,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 388/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 27.547,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A

CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 389/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 24.528,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 390/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 71.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 393/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01030/2024. MODALIDADE: PE 298/2024. VALOR: R\$ 154.992,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/08/2024. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 394/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESTRELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00658/2024. MODALIDADE: PE 138/2024. VALOR: R\$ 175.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/09/2024. OBJETO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 395/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OPORTUNE COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00924/2024. MODALIDADE: PE 245/2024. VALOR: R\$ 722.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/08/2024. OBJETO: CADERNO DE BROCHURA 1/4.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 396/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 7.761,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 398/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 1.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 399/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 42.909,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 400/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 23.188,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 332/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAFE COLISEU LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01059/2024. MODALIDADE: PE 199/2024. VALOR: R\$ 1.633.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: CAFÉ.

153. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 368/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01019/2024. MODALIDADE: PE 260/2024. VALOR: R\$ 34.056,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: REFLETORES.

154. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 369/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01019/2024. MODALIDADE: PE 260/2024. VALOR: R\$ 26.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: LÂMPADA DE LED.

155. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 371/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALBERTH DANIEL BONFIM. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01019/2024. MODALIDADE: PE 260/2024. VALOR: R\$ 188.670,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: LÂMPADA DE LED.

156. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 377/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL UNIVERSO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01243/2024. MODALIDADE: PE 347/2024. VALOR: R\$ 3.128,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

157. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 378/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01243/2024. MODALIDADE: PE 347/2024. VALOR: R\$ 3.472,56. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA:

22/08/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

158. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 385/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01201/2024. MODALIDADE: PE 313/2024. VALOR: R\$ 16.123,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

159. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 400/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01076/2024. MODALIDADE: PE 247/2024. VALOR: R\$ 23.188,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/08/2024. OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

160. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 403/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01031/2024. MODALIDADE: PE 265/2024. VALOR: R\$ 41.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: DISJUNTOR.

161. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 404/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1031/2024. MODALIDADE: PE 265/2024. VALOR: R\$ 41.224,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: DISJUNTOR.

162. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 405/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01229/2024. MODALIDADE: PE 351/2024. VALOR: R\$ 1.339,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

163. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 406/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01229/2024. MODALIDADE: PE 351/2024. VALOR: R\$ 29.017,93. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

164. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 408/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL UNIVERSO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01229/2024. MODALIDADE: PE 351/2024. VALOR: R\$ 2.434,41. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

165. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 411/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01361/2024. MODALIDADE: PE 359/2024. VALOR: R\$ 4.198,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: LEITOR DE GLICEMIA ABBOTT FREE STYLE LIBRE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

166. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 413/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 58.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

167. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 414/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 1.230.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

168. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 415/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01017/2024. MODALIDADE: PE 287/2024. VALOR: R\$ 489.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: CABO FLEXÍVEL E CABO PP.

169. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 418/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001461/2024. MODALIDADE: PE 374/2024. VALOR: R\$ 23.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: TESTES IGG/IGM, PARA DETECÇÃO DE DENGUE.

170. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 420/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00690/2024. MODALIDADE: PE 243/2024. VALOR: R\$ 72.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: EXPOSITORES DE INFORMAÇÕES.

171. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 422/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00227/2024. MODALIDADE: PE 101/2024. VALOR: R\$ 51.205,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: KIT PARTO DESCARTÁVEL.

172. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 425/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01200/2024. MODALIDADE: PE 312/2024. VALOR: R\$ 12.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

173. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 426/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01200/2024. MODALIDADE: PE 312/2024. VALOR: R\$ 380.380,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

174. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 428/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03337/2023. MODALIDADE: PE 731/2023. VALOR: R\$ 138.006,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

175. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 332/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAFE COLISEU LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01059/2024. MODALIDADE: PE 199/2024. VALOR: R\$ 1.633.180,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: CAFÉ.

176. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 375/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01145/2024. MODALIDADE: PE 316/2024. VALOR: R\$ 238.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/08/2024. OBJETO: PEN CARDS PERSONALIZADOS.

177. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 412/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01024/2024. MODALIDADE: PE 194/2024. VALOR: R\$ 50.443,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: LUVA CIRURGICAS.

178. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 416/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00781/2024. MODALIDADE: PE 145/2024. VALOR: R\$ 62.426,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: ESCOVAS DENTAIS.

179. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 419/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00690/2024. MODALIDADE: PE 243/2024. VALOR: R\$ 64.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: EXPOSITORES DE INFORMAÇÕES.

180. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 421/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JM SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00690/2024. MODALIDADE: PE 243/2024. VALOR: R\$ 69.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/08/2024. OBJETO: EXPOSITORES DE INFORMAÇÕES.

181. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 423/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01390/2024. MODALIDADE: PE 367/2024. VALOR: R\$ R369.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/08/2024. OBJETO: FLÂMULAS E ESTANDARTES PERSONALIZADOS.

182. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 429/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03337/2023. MODALIDADE: PE 731/2023. VALOR: R\$ 789.399,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

183. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 430/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03337/2023. MODALIDADE: PE 731/2023. VALOR: R\$ 70.825,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

184. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 431/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03337/2023. MODALIDADE: PE 731/2023. VALOR: R\$ 3.155.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

185. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 432/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FAARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03337/2023. MODALIDADE: PE 731/2023. VALOR: R\$ 9.288,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

186. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 433/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PVOVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01129/2024. MODALIDADE: PE 333/2024. VALOR: R\$ 387.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: CINTURÕES DE GUARNIÇÃO COMPLETO (EPI).

187. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 435/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTONIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01241/2024. MODALIDADE: PE 346/2024. VALOR: R\$ 309.508,29. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

188. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 439/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEPALAB LABORATORIOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00997/2024. MODALIDADE: PE 184/2024. VALOR: R\$ 394.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: TESTE DE COVID 19.

SA-2, 29 de novembro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**

Diretora de Departamento - SA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

##### EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 640/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01015/2024. MODALIDADE: PE 239/2024. VALOR: R\$ 73.907,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/11/2024. OBJETO: RAÇÃO, FENO, GRANULADO SANITARIO E SAIS MINERAIS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 669/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01594/2024. MODALIDADE: PE 398/2024. VALOR: R\$ 489.865,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/11/2024. OBJETO: ALIMENTOS E SUPLEMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 671/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02083/2024. MODALIDADE: PE 564/2024. VALOR: R\$ 38.274,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/11/2024. OBJETO: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 675/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LASS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01212/2024. MODALIDADE: PE 516/2024. VALOR: R\$ 7.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/11/2024. OBJETO: TOMADAS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 676/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: 44.066.233 MELISSA SELEM SILVA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01778/2024. MODALIDADE: PE 495/2024. VALOR: R\$ 26.957,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: CAIXA RETANGULAR ORGANIZADORA.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 677/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01827/2024. MODALIDADE: PE 502/2024. VALOR: R\$ 383.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/11/2024. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ORAL OU ENTERAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02027/2024. MODALIDADE: PE 573/2024. VALOR: R\$ 58.193,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.

8. ADITAMENTO 09/2024 (1ª) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 543/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0984/2024. MODALIDADE: PE 190/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 10/10/2025. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO DO ADITAMENTO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 29 de novembro de 2024.

**CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA**

Diretora de Departamento - SA-2

**Secretaria de Finanças  
Gabinete do Secretário**

**RESOLUÇÃO CAMD Nº 19, de 28 de novembro de 2024.**

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo e Presidente da Comissão de Acompanhamento de Metas e Desempenho;

Considerando a Deliberação da Comissão de Acompanhamento de Metas e Desempenho - CAMD, ocorrida no dia 30/09/2024;

Considerando a orientação do Departamento de Gestão de Pessoas de que o servidor afastado ou licenciado não deve trabalhar, a fim de se dedicar exclusivamente ao que motivou a sua ausência à repartição pública;

Considerando o disposto no art. 15, inciso II do Decreto nº 20.683/2019 que atribui à CAMD a proposta de estabelecimento de norma complementar com a finalidade de aperfeiçoar os critérios para controle e pagamento da gratificação por produtividade;

Considerando a premência de maior controle e transparência nos relatórios que subsidiam o pagamento da Gratificação por Produtividade e Desempenho - GPD, os quais devem espelhar a execução diária dos trabalhos realizados pelos servidores;

Considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 20.683/2019, sobretudo no tocante ao dever de manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho;

Considerando que para esse acompanhamento os superiores utilizam o registro das atividades finalizadas pelos servidores no sistema PRODIGI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O servidor das carreiras de Fiscal de Cadastro Tributário, Fiscal Tributário e Auditor Fiscal de Rendas Municipais, lotado no Departamento da Receita e em efetivo exercício de seu cargo, deverá observar os procedimentos estabelecidos nesta resolução quanto à criação e finalização de tarefas, para efeito de recebimento da gratificação por produtividade fiscal - GPD.

**Art. 2º** O servidor deverá registrar, diariamente, todos os serviços executados, realizando a finalização da tarefa respectiva no sistema PRODIGI.

**§ 1º** O registro da tarefa deverá ser feito diretamente no processo ou no procedimento administrativo que está sendo analisado pelo servidor.

**§ 2º** Na finalização da tarefa diária, o servidor deverá registrar no sistema PRODIGI, na aba "Dados de finalização" - campo: "Descrição da finalização da tarefa (parecer)", informações sobre o trabalho realizado, com descrição clara e precisa do que foi executado.

**§ 3º** Tarefas de "Análise de documentos fiscais ou contábeis I, II e III" e análogas deverão conter obrigatoriamente o registro no PRODIGI, diariamente, com o relato de quais documentos fiscais ou contábeis foram analisados pelo servidor e respectivas competências.

**§ 4º** Aplica-se o disposto nos § 1º e § 2º deste artigo inclusive às tarefas de "Análise Técnica I a IV" que deverão ser criadas e finalizadas, diariamente, pelo próprio servidor, observados exclusivamente os seguintes critérios:

I - Quando não houver pontuação específica relativa ao assunto tratado no expediente que está sendo trabalhado;

II - Nas hipóteses em que a pontuação média já atribuída ao assunto do processo ou do procedimento administrativo não for suficiente em decorrência da complexidade do caso específico objeto de análise, situação que deverá ser devidamente justificada na criação da respectiva tarefa.

**§ 5º** A criação de tarefas "Análise Técnica I a IV" deverá observar:

Tarefa	Pontuação	Tempo médio
Análise Técnica I	12,5	1 hora de trabalho
Análise Técnica II	25,0	2 horas de trabalho
Análise Técnica III	50,0	4 horas de trabalho
Análise Técnica IV	100,0	8 horas de trabalho

**§ 6º** A criação de tarefas "Análise de Documentos Fiscais e/ou Contábeis I a III" deverá observar:

Tarefa	Pontuação	Tempo médio
Análise de Documentos Fiscais e/ou Contábeis I	25,0	2 horas de trabalho
Análise de Documentos Fiscais e/ou Contábeis II	50,0	4 horas de trabalho
Análise de Documentos Fiscais e/ou Contábeis III	100,0	8 horas de trabalho

**§ 7º** Em caso de inoperância do sistema, a criação da tarefa deverá ser feita pelo servidor no dia útil subsequente, dando ciência ao superior imediato.

**§ 8º** Excetua-se do disposto no *caput* a finalização de tarefa "Análise Técnica V", com 500,00 pontos, equivalente a 40 horas de trabalho, que será criada em projetos específicos, devidamente fundamentados, somente pelos Diretores de Seção, Assessor de Direção ou Diretor do Departamento da Receita.

**Art. 3º** Para efeito de pontuação e respectivo cálculo da GPD não serão consideradas as tarefas finalizadas em dia de afastamento ou licença previstos na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

**Parágrafo único.** O servidor afastado ou licenciado deverá, obrigatoriamente, comunicar seu superior, encaminhando o comprovante de seu afastamento ou licença concedido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** A inobservância ao disposto nesta Resolução, além das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, também ensejará na atribuição de pontos negativos, conforme disposto no art. 4º, inciso II, alínea "b" e no art. 5º do Decreto nº 20.683, de 21 fevereiro de 2019 e, quando cabível, no afastamento do teletrabalho, nos termos do art. 25, inciso VI e § 2º, incisos I e III, da mesma norma.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

**Secretaria de Finanças  
Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 12/2024.**

*Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.*

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

**TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**VALIDADE: DEZEMBRO DE 2024.**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2**

**RESIDÊNCIAS**

R.1 ..... R\$ 1.431,16  
R.2 ..... R\$ 1.272,73  
R.3 ..... R\$ 1.173,79  
R.4 ..... R\$ 845,77  
R.5 ..... R\$ 373,15  
R.15 ..... R\$ 746,31

**SALÕES COMERCIAIS**

C.6 ..... R\$ 1.359,39  
C.7 ..... R\$ 1.268,17  
C.16 ..... R\$ 859,18

**SALAS COMERCIAIS**

S.8 ..... R\$ 1.359,39  
S.9 ..... R\$ 1.268,17  
S.17 ..... R\$ 859,18

**OUTROS TIPOS**

O.18 ..... R\$ 1.334,63  
O.19 ..... R\$ 980,34  
O.20 ..... R\$ 515,95

**INDÚSTRIAS**

I.10 ..... R\$ 1.334,63  
I.11 ..... R\$ 980,34  
I.12 ..... R\$ 515,95

**CONSTRUÇÕES ESPECIAIS**

CE.13 ..... R\$ 180,76  
CE.14 ..... R\$ 420,31

**APARTAMENTOS**

A.21 .....	R\$ 1.222,76
A.22 .....	R\$ 1.040,97
A.23 .....	R\$ 859,18

**SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES****TIPO VALOR POR UNIDADE****TERRAPLENAGEM:**

-CORTE/ATERRO .....	R\$ 4,60 / m <sup>3</sup>
-COMPACTAÇÃO .....	R\$ 1,28 / m <sup>3</sup>
-TRANSPORTE .....	R\$ 12,00 / m <sup>3</sup>

**OUTROS SERVIÇOS:**

-MURO .....	R\$ 72,60 / m <sup>2</sup>
-MURO DE ARRIMO .....	R\$ 1.623,54 / m <sup>3</sup>
-PAVIMENTAÇÃO .....	R\$ 15,14 / m <sup>2</sup>
-GUIA .....	R\$ 31,88 / m
-SARJETA .....	R\$ 31,88 / m
-PASSEIO .....	R\$ 67,04 / m <sup>2</sup>
-DEMOLIÇÃO .....	R\$ 106,40 / m <sup>2</sup>
-PISCINA .....	R\$ 1.366,64 / m <sup>2</sup>

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

**TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA**

Mármore/Granito. . .	R\$ 9.106,49
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 9.106,49
Argamassa simples. . .	R\$ 5.691,42

**REFORMA DO JAZIGO**

Mármore/granito. . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de DEZEMBRO DE 2024, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de DEZEMBRO DE 2024.

SF.1, 26 de NOVEMBRO DE 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
Diretora do Departamento da Receita - SF.1

TABELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: DEZEMBRO/2024.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,3473	4,3666	4,3635	4,3444	4,2768	4,2198	4,1963	4,0666	4,0528	4,0207	3,9652	3,9439
2005	3,8772	3,8476	3,8250	3,8258	3,8288	3,8124	3,8052	3,6508	3,6406	3,6666	3,6673	3,6516
2006	3,6469	3,6451	3,6287	3,6118	3,5927	3,6195	3,6163	3,4533	3,4184	3,4201	3,4194	3,4191
2007	3,4119	3,4041	3,4017	3,4095	3,4109	3,4243	3,4236	3,3210	3,3157	3,3107	3,3067	3,2939
2008	3,2873	3,2768	3,2735	3,2621	3,2533	3,2511	3,2494	3,0511	3,0359	2,9849	2,9267	2,9060
2009	2,8890	2,8838	2,8717	2,8674	2,8430	2,8470	2,8630	2,7651	2,7679	2,7709	2,7751	2,7798
2010	2,7795	2,7804	2,7834	2,7826	2,7801	2,7762	2,7759	2,6651	2,6571	2,6526	2,6497	2,6486
2011	2,6473	2,6550	2,6624	2,6651	2,6571	2,6566	2,6561	2,5303	2,5298	2,5364	2,5339	2,5311
2012	2,5301	2,5250	2,5258	2,5253	2,5260	2,5253	2,5248	2,4237	2,4220	2,4213	2,4157	2,4145
2013	2,4140	2,4119	2,4092	2,4080	2,4051	2,4049	2,4025	2,2684	2,2648	2,2600	2,2560	2,2544
2014	2,2515	2,2499	2,2492	2,2497	2,2423	2,2421	2,2285	2,1280	2,1229	2,1126	2,1042	2,1029
2015	2,1018	2,1008	2,1065	2,1052	2,1050	2,0995	2,0885	1,9904	1,9941	1,9832	1,9888	1,9807
2016	1,9789	1,9581	1,9561	1,9535	1,9527	1,9494	1,9470	1,8371	1,8368	1,8324	1,8291	1,8290
2017	1,8201	1,8188	1,8212	1,8093	1,8107	1,8072	1,7938	1,7920	1,7554	1,7531	1,7488	1,7612
2018	1,7587	1,7582	1,7489	1,6908	1,6837	1,6694	1,6498	1,6493	1,6283	1,6279	1,6184	1,6065
2019	1,6125	1,6144	1,6117	1,6044	1,5915	1,5885	1,5915	1,5416	1,5449	1,5545	1,5532	1,5521
2020	1,5503	1,5475	1,5407	1,5498	1,5498	1,5509	1,5507	1,5123	1,5027	1,4718	1,4232	1,3820
2021	1,3749	1,3453	1,3221	1,3050	1,2884	1,2760	1,2557	1,1635	1,1599	1,1532	1,1496	1,1444
2022	1,1509	1,1508	1,1405	1,1306	1,1035	1,0986	1,0553	1,0467	1,0560	1,0562	1,0431	1,0468
2023	1,0449	1,0458	1,0386	1,0478	1,0499	1,0577	1,0703	1,0462	1,0438	1,0448	1,0445	1,0446
2024	1,0485	1,0374	1,0386	1,0396	1,0461	1,0416	1,0348	1,0033	1,0035	0,9952	0,9978	

SF-1



**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**EDITAL SF-1 - Nº 377/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ADRIANO PARFENOVAS	SB-124.679/2024
JOSE AVELINO DA SILVA NETO	SB-071.810/2024
JOSE ROBERTO MOREIRA DA CUNHA	SB-046.899/2023
MARIA DA PENHA SANTOS FAVERO	SB-130.975/2024
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	SB-125.414/2024
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	SB-124.044/2024
MARIA DO CARMO DE CARVALHO DELONGO	SB-132.863/2024
MARIA JOSÉ TORRES ALMEIDA	SB-127.009/2024
MARIA LEANDRO DE LIMA	SB-128.567/2024
MARIA VALDEREZ DE JESUS	SB-123.504/2024
MATUKO DAIMON	SB-132.675/2024
MOACIR MARCONI	SB-133.500/2024
NEUSA MARIA ESPINOSA BALDI	SB-013.674/2024

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DO ITBI**

MABG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	SB-083.091/2024
-------------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

JOÃO LUIS RAIZA	SB-013.900/2024
JOÃO LUIS RAIZA	SB-013.898/2024

**DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

ZF DO BRASIL LTDA	SB-055.281/2024
-------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**

**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS**

**ASSUNTO: HABITE-SE E INCORPORAÇÃO**

GLAUCI TONIATO GONSALES	SB-039.818/2024
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTARIOS**

JUAREIS PEREIRA DE SOUSA	SB-135.090/2023
LEANDRO GUERREIRO DO VALE	SB-099.465/2024
LUCIANA RODRIGUEZ DEL BOSQUE	SB-043.483/2024
SOLANGE CRISTINA GOMES	SB-017.521/2024

**ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FEBD ADM. E EMPR. LTDA.	SB-143.261/2022
-------------------------	-----------------

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

ALCINO CARLOS ALBERTO	SB-018.012/2023
LUIS ALVES DIAS	SB-017.997/2023
OSWALDO WASHINGTON DA SILVA - LUIS ALVES DIAS	SB-018.007/2023
SANCLEIA MARQUES SANTOS EXPOSITO	SB-068.500/2022

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

ALCEU BUENO DA SILVA	SB-053.143/2024
----------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

CELINA DELLA NINA GAMBI	SB-063.874/2022
-------------------------	-----------------

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANTONIO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-061.855/2024
DILSON SIRQUEIRA DE OLIVEIRA	SB-035.517/2024
JOSÉ COUTINHO SOUZA	SB-065.850/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ELAINE CRISTINA GONÇALVES	SB-014.607/2024
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ELENICE CRISTINA PARREIRA	SB-098.111/2023
GASPAR LUIZ CALIA SAMPAIO	SB-003.860/2023
NOÉLIA MARIA DA SILVA	SB-015.721/2006

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ELISA TIEMI ONO MARQUES	SB-050.742/2024
LILIAN CORREA DA SILVA	SB-023.422/2024

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

BRAULINO LINO DOS SANTOS	SB-046.604/2021
--------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

ELTON ALMEIDA SOUZA	SB-141.391/2023
VALDERSEI FERRARI JUNIOR	SB-074.132/2023
WAGNER EDUARDO SILVA	SB-013.122/2023

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO**

JOÃO BATISTA DE MACEDO	SB-107.464/2022
LUIS ROMUALDO ADRIANO	SB-140.062/2023
ZENITA SANTOS RODRIGUES	SB-043.045/2023

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3**

**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO**

INSTITUTO ORION DE MEDICINA AVANÇADA LTDA	SB-091.154/2023
O.N.U. CONVENIÊNCIA EIRELI	SB-134.958/2021

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

ERNANDO HOLANDA DE SOUZA	SB-085.504/2024
INDIGO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	SB-129.193/2024

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA**

NAECIO LAVANIELLY PIRES PIMENTA	SB-077.392/2021
---------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA**

JULIANE DO CARMO SANCHES DE MELO	SB-044.664/2024
----------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102****PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

ADRIANA DE PAULA CASSIANO	SB-129.977/2023
---------------------------	-----------------

**PROCESSOS IMPROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

FORD MOTOR COMPANY LTDA	SB-008.732/2024
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA**

DAVITA BRASIL PARTIC. E SERV. DE NEFROLOGIA LTDA	SB 90.367/2024
--	----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA**

DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	SB-051.060/2024
DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	SB-051.093/2024
FURLANETO EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA	SB-070.345/2024
GB ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SB-064.094/2024
IKIGAI ODONTOLOGIA ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA	SB-064.650/2024
QUASAR WORK SOLUCOES LTDA	SB-113.033/2024
RENATA FERNANDES CASTRO LIMA	SB-070.613/2024
ROSILENE DA SILVA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SB-097.334/2024
ROSILENE DA SILVA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	SB-097.339/2024
RVSIS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	SB-068.724/2024
SGS DO BRASIL LTDA	SB-071.703/2023
SGS DO BRASIL LTDA	SB-074.689/2024
SGS DO BRASIL LTDA	SB-074.711/2023
WEF ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA	SB-085.749/2023

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

LM DE SOUZA TECNOLOGIA - ME	SB-089.612/2022
-----------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESERVA DOS PÁSSAROS	SB-102.414/2024
DOMINIT SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SB-130.445-2022
FASTLINE LOGISTICA AUTOMOTIVA LTDA	SB-021.069/2023
LUMEN CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	SB-037.302/2023
MB ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME	SB-071.889/2023

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3****AUTORIZAÇÃO DE OFÍCIO****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CARBOCORTE SERV.CORTE DE BOB.DE ACO E COM LTD ME	MO-034.989/2024
--	-----------------

**LANÇAMENTO DE OFÍCIO****ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF**

PROCESSO: SB 145341/2023  
INTERESSADO: A POZO SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET  
LANÇAMENTOS: Nº 406/24-3397658

PROCESSO: SB 17341/2024  
INTERESSADO: STUDIO T LTDA  
LANÇAMENTOS: Nº 406/24-3398466 E 406/24-3398467

PROCESSO: SB 20529/2024  
INTERESSADO: MARIANA RIBEIRO POLO DIAS  
LANÇAMENTOS: Nº 406/24-3400053

**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA SB-030.365/2024

**PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS****ASSUNTO:**

<b>LANÇAMENTO DE TFF</b>	
CBN AUTOS LTDA	SB-001.885/2023

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

BUNKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SB-017.789/2024
VIVIANE BRUNO MIL DE LIMA	SB-057.074/2024

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

EDIFÍCIO NOVITA BAETTA	SB-113.200/2022
------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALESSANDRA ROZA TAVARES	SB-040.107/2024
-------------------------	-----------------

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ISSQN**

TRANSPORTES FURLONG DO BRASIL S/A	SB-013.810/2024
-----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

UBIZ TECNOLOGIA LTDA	SB-153.165/2022
----------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA ISSQN**

TRANSPORTES FURLONG DO BRASIL S/A	SB-013.810/2024
-----------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA**

ELON MURILO CASTRO ALVES	SB-152.139/2022
--------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MAYARA MARIANO DIAS	SB-125.480/2023
---------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

GISLAINE TORRES CAVALCANTE ROCHA	SB-064.667/2024
----------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

AGOSTINHO MUNIZ VAZQUES	SB-131.056/2024
ANTONIA APARECIDA VETORAZZO	SB-132.026/2024
CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA	SB-043.623/2024
GENESIO GOMES CINTRÃO	SB-132.283/2024
IDALINO SATELES DOS SANTOS	SB-133361/2024
JORGE TOSHIKI FURUSHO	SB-131.079/2024
MARIA DA PENHA SENNA MORAIS	SB-131.107/2024
MARIA DAS GRAÇAS MORENO BARROS	SB-133.292/2024
MARIA DE FATIMA CAVALCANTI	SB-121.576/2024
MARIA DE LOURDES VALENÇA CARLOS MANCINI	SB-133.903/2024
MARLENE CLEMENTINO	SB-131.050/2024
MIYOKO OKUYAMA	SB-076.307/2024
NILZA CIMENTON CONSOLO	SB-132.824/2024
PEDRO VINTURINI	SB-042.767/2024
RAIMUNDO ANANIAS AMORIM	SB-124.722/2024
TEREZINHA MARCULINO LOPES	SB-132.838/2024

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ROSIMARY ALVES DE BRITO COSTA	SB-062.375/2024
-------------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ALDEMAR LUIZ ROCHA DA SILVA	SB-124.996/2024
JOÃO LUIS RAIZA	SB-013.879/2024
JOSÉ ANTÔNIO CALIXTO	SB-129.501/2024
MARIA EVA ANDRADE LOPES GONÇALVES	SB-124.103/2024
MIGUEL ANTONIO MARQUES	SB-001.429/2024
SETTIMOB GESTAO IMOBILIARIA LTDA	SB-127.892/2024

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3****CANCELAMENTO DE OFÍCIO****ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

HITOSHI SUSHI BAR LTDA	SB-048.699/2013
------------------------	-----------------

**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI**

LEANDRO NUNES ROZAS DE PAULA CYRILLO	SB-131.367/2024
NATHALIA DA SILVA NARDI	SB-130.566/2024

**ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE VALORES E DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR**

RODRIGO MARIO CORDEIRO	SB-132.812/2024
------------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ADRIANO GRAMMATICO	SB-069.111/2024
--------------------	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO PREÇO PÚBLICO COLETA DE LIXO INFECTANTE**

EDUARDO SPAZIANI RODRIGUEZ - ESPÓLIO	SB-066.076/2024
--------------------------------------	-----------------

**PROCEDIMENTOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104****ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES MUNICIPAIS**

INTERESSADO: ANDREIA HENRIQUE BERNARDO

PROCESSO: SB-062.322/2024

LANÇAMENTO: 802/24-3421407

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1**

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93** e **5015/01**, ficam **criados** os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros - LVL.

- Criação da face de quadra:

Logradouros	FACES DE QUADRA				Valores de face de quadra em reais
	Denominação	Rua	ZF	Quadra	
Rua Pablo Neruda	5019-01	524	038	1	R\$ 46,49*

\* **Corresponde a 8,5401 UFIR's****SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em [www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi](http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário: **ALTERAÇÃO DE ÁREA E PUBLICIDADE.**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
BORDA E ALMEIDA ACADEMIA LTDA - INSC. MOB. 247.869-2	7734

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)221 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)0203 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)227 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)239 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)233 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB. 150.841-2022-14 IM 271.410  
INTERESSADO(A): CRAFTING CASES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)0209 DO PROCESSO  
DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB.37.409/2023-81  
 INTERESSADO(A): MB ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S)34 DO PROCESSO  
 DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB.37.409/2023-81  
 INTERESSADO(A): MB ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO NFS-E.PG(S) 048 DO PROCESSO  
 DESPACHO: DESCONHECIDO

PROCESSO: SB - 120152/2024  
 RAZÃO SOCIAL: JUMP EXPERIENCE LTDA  
 EVENTO: PARQUE GLOOB SUPER JUMP  
 FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3398420-9 NO VALOR DE R\$ 2.535,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 (UM) ESTANDE.

PROCESSO: SB - 120152/2024  
 RAZÃO SOCIAL: JUMP EXPERIENCE LTDA  
 EVENTO: PARQUE GLOOB SUPER JUMP  
 FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI CANCELADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3398420-9 NO VALOR DE R\$ 2.535,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM SUBSTITUIÇÃO FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3398475-4 NO VALOR DE R\$ 2.535,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: SB - 120787/2024  
 RAZÃO SOCIAL: F D X EVENTOS LTDA  
 EVENTO: O SHOW DA LUNA  
 FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3398294-0, NO VALOR DE R\$ 781,85 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE 4 (QUATRO) PLACAS.

PROCESSO: SB - 124105/2024  
 RAZÃO SOCIAL: 8GS DIVERSÕES LTDA  
 EVENTO: CARROSSEL CAVALINHOS  
 FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3397708-6 NO VALOR DE R\$ 1.901,92 (UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1 (UM) ESTANDE.

CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA OAFS Nº: 085/2023 RAZÃO SOCIAL: CENTRO EDUCACIONAL TABOÃO LTDA.  
 PROCESSO: SB\_121.274/2023-17  
 CNPJ: 01.799.387/0001-50  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 97.319-0  
 OAFS: 085/2023  
 PERÍODO: OUT/2018 A DEZ/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 036/2024  
 L G RODRIGUES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 192.276-9  
 PROC. ADM. DIG. Nº SB 098.064/2024  
 OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS  
 PERÍODO FISCALIZADO: 01/2019 A 12/2022  
 ENCERRAMOS, EM 18/11/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S): CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 11.573.655/0001-75 Nº DO AINF Nº 1913 / PROCESSO COMPROT 10805730552202410 PROCESSO SB 098.064/2024 - OAFS 036/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

**Termo de Encerramento - Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 48/2024**

**Processo SB-98080/2024**

**Empresa:** PRCM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS

**CNPJ:** 28.010.975/0001-10

**Itens verificados:** Valores declarados incorretamente no Simples Nacional e os tributos não constituídos

**Período:** 01/2019 a 12/2019 (serviços prestados)

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal cuja finalidade foi verificar os itens acima citados.

Documentos analisados: cadastro mobiliário, escrituração eletrônica, relatórios situacionais e declarações no Simples Nacional.

Irregularidade(s) verificada(s):

- Insuficiência de Recolhimento - Diferença de Alíquota (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, §2º, incisos I e II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações).

- Insuficiência de Recolhimento - Segregação Incorreta de Receitas (Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações).

Conforme Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) nº 02900070750000200000034202471, constituímos os tributos e aplicamos a penalidade prevista no art. 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

O prazo para impugnação de auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município; e o de lançamento tributário é o vencimento original da 1ª parcela ou parcela única (art. 48, I e II, Lei Municipal nº 6.734/2018).

Aplicam-se às multas por descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional as seguintes reduções (art. 96, § 1º, Resolução CGSN nº 140/2018):

- 50%, se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, contado da data em que tiver sido notificado do lançamento;
- 40%, se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 dias, contado da data em que foi notificado do lançamento;
- 30%, se o contribuinte efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, contado da data em que tiver sido notificado da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva ou da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância;
- 20%, se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 dias, contado da data em que foi notificado da decisão administrativa de primeira instância.

Este Termo não homologa os créditos tributários do período.

A guia de pagamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf.

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, § 3º, ITEM 1, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 1802/69 FICAM OS CONTRIBUINTE A SEGUIR RELACIONADOS, NOTIFICADO(S) DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO: 587-8

CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20

**PROCESSO: SB.056501/2020**

OAFS Nº: 004/2020

PERÍODO VERIFICADO: JANEIRO/2015 A JUNHO/2020

PROVIDÊNCIAS: CONSTATAMOS FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN DE SERVIÇOS TOMADOS, NO PERÍODO DE 01/2019 A 08/2019 E 11/2019 A 06/2020, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS 428/24-3398155 A 428/24-3398159 E 428/24-3398180 A 428/24-3398224. POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 132, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL 1802/69, APLICAMOS A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, LANÇAMENTO Nº 704/24-3398225, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3848-SF. POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 59 COMBINADO COM O §2 DO ART. 76 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, APLICAMOS A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, III, "D" COMBINADO COM O ART. 79, INCISO II, § 2º,1, DA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, CONSTITUÍDA PELO LANÇAMENTO Nº. 704/24-3398521, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102.268.

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DA OAFS Nº: 086/2023.

RAZÃO SOCIAL: WHALUZ ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EIRELI EPP.  
 PROCESSO: SB\_121.277/2023-90.

CNPJ: 04.233.447/0001-61.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 140.353-2.

OAFS: 086/2023

PERÍODO: OUT/2018 A DEZ/2021

## SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF\_103

ASSUNTO: - AÇÃO FISCAL Nº 024/2024

DESPACHO: - SECRETARIA DE FINANÇAS SF-103 - SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL 377/2024 NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

CONTRIBUINTE: KHAZ ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 33.960.796/0001-83

LANÇAMENTO: 104/24-0091334  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 1.143,39  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 524.103.016.000  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-85.502/2024-45**

**PROCESSO: SB-21439/2024-13**

INTERESSADO: SCHOTIA PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
 ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - OAF N° 003/2024

**PROCESSO: SB - 85.502/2024-45**

INTERESSADO: KHAZ ADM. E LOCAÇÃO IMOVEIS PROPRIOS E SERV. ADM.  
 LTDA ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL - AÇÃO FISCAL N° 024/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL N° 1.802/69:

CONTRIBUINTE: SCHOTIA PART.E CONSULT.EM GESTÃO EMPRES.LTDA  
 CNPJ: 31.237.768/0001-07  
 LANÇAMENTO: 104/24-0091264  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 12.313,41  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.067.096.036  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.439/2024-13

CONTRIBUINTE: SCHOTIA PART.E CONSULT.EM GESTÃO EMPRES.LTDA  
 CNPJ: 31.237.768/0001-07  
 LANÇAMENTO: 104/24-0091267  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 1.714,33  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.067.096.183  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.439/2024-13

CONTRIBUINTE: SCHOTIA PART.E CONSULT.EM GESTÃO EMPRES.LTDA  
 CNPJ: 31.237.768/0001-07  
 LANÇAMENTO: 104/24-0091269  
 VALOR ORIGINAL (R\$): 1.714,33  
 VENCIMENTO ORIGINAL: 31/12/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 001.067.096.184  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-21.439/2024-13

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL N° 1.802/69:

CONTRIBUINTE LANÇAMENTO VALOR ORIGINAL (R\$)  
 VENCIMENTO ORIGINAL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA 104/240091454 5.302,29 22/11/2024 534.052.057.000 SB -143485 / 2024

CONTRIBUINTE (solidário) LANÇAMENTO VALOR ORIGINAL (R\$)  
 VENCIMENTO ORIGINAL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO LEONICE ROSA MENEZES FONSECA 104/240091454 5.302,29 22/11/2024 534.052.057.000 SB -143485 / 2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL N° 1.802/69:

CONTRIBUINTE CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA  
 LANÇAMENTO 104/240091454  
 VALOR ORIGINAL (R\$) 5.302,29  
 VENCIMENTO ORIGINAL 22/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 534.052.057.000  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SB -143485 / 2024

CONTRIBUINTE LEONICE ROSA MENEZES FONSECA  
 LANÇAMENTO 104/240091454  
 VALOR ORIGINAL (R\$) 5.302,29  
 VENCIMENTO ORIGINAL 22/11/2024  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 534.052.057.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO SB -143485 / 2024

SF.1, 29 de novembro de 2024.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 378/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
VANESSA C. GARCIA ELIAS	361.516-2	406-3413289/2024	126,80	02012025	
A POZO SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	339.901-0	406-3397658/2024	126,78	02012025	145341/2023/SB
A.B.S.MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	360.990-1	406-3413272/2024	760,76	02012025	
A.B.S.MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	360.990-1	406-3413282/2024	3.803,84	02012025	
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA	025.020.035.000	707-3398474/2024	1.410,87	02012025	99507/2024/SB
AGS REFORMAS E CONSTRUCAO LTDA	361.894-3	406-3413342/2024	633,96	02012025	
ALBERTO SIDNEY MEIGA	361.924-9	406-3413370/2024	335,96	02012025	
ALEXANDRE PAULO FINATI	013.039.079.000	101-3413396/2024	484,08	02012025	17191/2023/SB
AMAZONIA FINANCE LTDA	361.935-4	406-3413380/2024	126,80	02012025	
AMICO SAUDE LTDA	326.902-7	407-3398309/2024	3.150,84	02012025	76717/2023/SB
AMICO SAUDE LTDA	326.902-7	407-3398312/2024	4.726,24	02012025	76717/2023/SB
ANA CAROLINA AUGUSTO CIRILO DA SILVA LTDA	361.903-6	406-3413351/2024	126,80	02012025	
ANDREPTERRA CIRURGIAS E VIDEOS CIRURGIAS LTDA	361.919-2	406-3413365/2024	126,80	02012025	
ANDREZA TAKIUTI SAKAI LTDA	361.905-2	406-3413353/2024	126,80	02012025	
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	018.034.076.001	101-3398253/2024	1.600,08	02012025	17282/2005/SB
ARAUJO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	361.548-0	406-3413318/2024	126,80	02012025	
ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESSAS DE ACESSO POR	361.873-0	406-3413321/2024	126,80	02012025	
ATELIE NA VILA ARQUITETURA LTDA	361.922-2	406-3413368/2024	126,80	02012025	
ATHON GROUP LTDA	361.897-8	406-3413345/2024	1.901,92	02012025	
BASM RESTAURANTE LTDA	361.880-3	406-3413328/2024	1.521,52	02012025	
BELLA FABRICA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA	361.525-1	406-3413297/2024	1.014,36	02012025	
BERCAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	360.928-6	406-3413276/2024	253,60	02012025	
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398162/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398163/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398164/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB

BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398176/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398177/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398226/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398227/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398228/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398230/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398231/2024	216,71	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398232/2024	216,71	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398233/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398234/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398235/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398237/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398238/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398239/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398240/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398242/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398243/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398244/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398245/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398246/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398292/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398293/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398295/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398299/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398304/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398306/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398310/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB

BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398317/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398320/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398321/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398323/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398326/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398327/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398329/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398331/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398333/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398341/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398343/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S.A	275.867-9	704-3398345/2024	576,65	02012025	36370/2024/SB
BIA INTERMEDIACOES LTDA	361.895-1	406-3413343/2024	126,80	02012025	
BIG EMPIRE INCORPORADORA LTDA	006.119.011.000	101-3398411/2024	267.541,44	02012025	21656/2014/SB
BLANDINA PEREIRA FELICIANO	533.213.002.000	101-3413403/2024	1.199,16	02012025	63086/2023/SB
BRASIL SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	361.545-6	406-3413315/2024	1.014,36	02012025	
BRUTUSMANO & BRUTUSMINA PRODUCOES LTDA	361.528-6	406-3413300/2024	126,80	02012025	
BT ESPORTES E PERFORMANCE LTDA	361.885-4	406-3413333/2024	126,80	02012025	
CAIO F. LLANAS LTDA	361.914-1	406-3413361/2024	126,80	02012025	
CARLOS ALBERTO AGABITI	018.034.058.002	101-3398529/2024	143,22	02012025	145/2001/SB
CBN AUTOS LTDA	197.028-3	406-3398311/2024	126,78	02012025	1885/2023/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398330/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398332/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398344/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398347/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398348/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	407-3398349/2024	613,88	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	710-3398354/2024	1.262,16	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	710-3398356/2024	1.262,16	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	710-3398359/2024	1.262,16	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	710-3398380/2024	1.262,16	02012025	12244/2004/SB
CELIA AKEMI ONAGA	47.355-3	710-3398382/2024	1.262,16	02012025	12244/2004/SB

CENTRAL DE CARNES SANTIAGO CASTELO LTDA	361.523-5	406-3413295/2024	1.014,36	02012025	
CLAUDIA CILENE ROSSI	410.002.019.000	101-3398259/2024	263,28	02012025	100584/2020/SB
CLAUDIO CARDOSO BEZERRA	361.936-2	406-3413381/2024	253,60	02012025	
CLINICA NEUROLOGICA - NEUROCIRURGICA DETA LTDA	361.524-3	406-3413296/2024	507,16	02012025	
CLOVIS ALBERTO FAVARIM SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVO	361.512-0	406-3413285/2024	126,80	02012025	
COMIDA CASEIRA DA MAMAE RESTAURANTE LTDA	361.931-1	406-3413377/2024	2.282,32	02012025	
CONFRARIA RAIZ EMPRESA BRASILEIRA COMERCIAL DE V	360.989-8	406-3413281/2024	126,80	02012025	
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING METROPOLE	361.538-3	406-3413308/2024	126,80	02012025	
CONSTANTINO JOSE DA SILVA	511.008.065.000	101-3413402/2024	292,35	02012025	136866/2021/SB
CONSTRUNEW MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	343.419-2	406-3398463/2024	2.535,88	02012025	4545/2024/SB
COSTA & MORAES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	361.530-8	406-3413302/2024	126,80	02012025	
CRP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	361.947-8	406-3413388/2024	126,80	02012025	
DANIELA CRISTINA LIMA CHERIGHIM LTDA	361.921-4	406-3413367/2024	126,80	02012025	
DMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	361.881-1	406-3413329/2024	1.014,36	02012025	
DOBERMANN SERVICOS DIGITAIS LTDA	361.876-5	406-3413324/2024	126,80	02012025	
DOUGLAS AMARAL DA SILVA SERVICOS MEDICOS	361.932-0	406-3413378/2024	126,80	02012025	
DR VICTOR M TERCEROS LTDA	361.513-8	406-3413286/2024	126,80	02012025	
DRAKON BURGER LTDA	361.540-5	406-3413310/2024	760,76	02012025	
ELEVEN CAPITAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	361.532-4	406-3413304/2024	1.014,36	02012025	
ESPACO DE SAUDE EQUILIBRIO & VIDA LTDA	361.891-9	406-3413339/2024	760,76	02012025	
ESPACO TERAPEUTICO EVOLUCAO LTDA	361.918-4	406-3413364/2024	1.014,36	02012025	
ESPADARTE GUIDO PARTICIPACOES LTDA	361.939-7	406-3413383/2024	126,80	02012025	
EUGENIA MARIA MIELE POL FERNANDES	004.027.055.000	101-3398527/2024	297,15	02012025	85393/2023/SB
FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTD	361.547-2	406-3413317/2024	5.094,88	02012025	
FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A	361.901-0	406-3413349/2024	1.014,36	02012025	
FARO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	361.878-1	406-3413274/2024	126,80	02012025	

FARO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	361.878-1	406-3413326/2024	633,96	02012025	
FERNANDO DIAS DE MOURA	022.012.026.000	707-3398491/2024	1.626,76	02012025	68118/2024/SB
FERNANDO MARQUES DA SILVA - ESPOLIO	026.004.034.000	101-3398497/2024	2.444,04	02012025	18202/2007/SB
FERNANDO PLACIDO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	361.912-5	406-3413359/2024	126,80	02012025	
FHARLEY LIMA PEREIRA 33866954859	361.510-3	406-3413273/2024	126,80	02012025	
FHARLEY LIMA PEREIRA 33866954859	361.510-3	406-3413283/2024	633,96	02012025	
FHCR CRIACAO DE CONTEUDO DIGITAL LTDA	361.930-3	406-3413376/2024	126,80	02012025	
FILIFE LULHO PEREIRA COMUNICACOES	361.537-5	406-3413307/2024	760,76	02012025	
FILIFE S. ALMEIDA - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENT	361.527-8	406-3413299/2024	126,80	02012025	
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-3398225/2024	186.686,15	02012025	56501/2020/SB
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-3398521/2024	17.956,65	02012025	56501/2020/SB
FORZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	361.888-9	406-3413336/2024	1.014,36	02012025	
FRANCISCO VICENTE MESSIAS		705-3398368/2024	912,84	02012025	68604/2017/SB
GATA ESPELHADA MODA SHOP LTDA	345.559-9	406-3413275/2024	126,80	02012025	
GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	026.037.007.004	101-3413397/2024	485,92	02012025	97743/2019/SB
GIGIOS REGULADORA DE SINISTROS LTDA	361.535-9	406-3413306/2024	253,60	02012025	
GILBERTO GONCALVES DE SOUZA	024.006.070.000	101-3398496/2024	274,95	02012025	58611/2023/SB
GILBERTO GONCALVES DE SOUZA	024.006.070.000	101-3398532/2024	274,95	02012025	58611/2023/SB
GNAN & GARCIA PARTICIPACOES LTDA	361.925-7	406-3413371/2024	126,80	02012025	
GS LABS TECNOLOGIA LTDA	361.943-5	406-3413386/2024	126,80	02012025	
GUILHERME POLETO GARCIA	361.887-0	406-3413335/2024	126,80	02012025	
HAYALLE PONTES & ASSOCIADOS SPE LTDA	361.886-2	406-3413334/2024	126,80	02012025	
HELLEN RECURSOS HUMANOS LTDA	361.539-1	406-3413309/2024	126,80	02012025	
HOFFEN LTDA	361.923-0	406-3413369/2024	126,80	02012025	
HORA DO CHOPP ABC LTDA	361.874-9	406-3413322/2024	760,76	02012025	
I.P.J SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	361.882-0	406-3413330/2024	126,80	02012025	
IMARIO VIEIRA	033.079.014.000	101-3413400/2024	204,03	02012025	82743/2020/SB
INDIVIDUAL VET CARE LTDA	361.543-0	406-3413313/2024	126,80	02012025	
INGRIDI CALDEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	361.909-5	406-3413357/2024	126,80	02012025	

INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397689/2024	1.227,76	02012025	29954/2024/SB
INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397690/2024	1.227,76	02012025	29954/2024/SB
INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397714/2024	306,92	02012025	29954/2024/SB
INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397715/2024	1.227,76	02012025	29954/2024/SB
INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397716/2024	1.227,76	02012025	29954/2024/SB
INST.DE TRAT.E TREIN.EM CIR.VASCULAR ENDOV.LTDA	280.739-4	407-3397717/2024	1.227,76	02012025	29954/2024/SB
INSTITUTO MAHARA DE DESENVOLVIMENTO E SAUDE HUMA	361.920-6	406-3413366/2024	253,60	02012025	
IRINALDO MENDES PEREIRA	021.091.034.000	101-3398531/2024	1.763,64	02012025	14033/2008/SB
ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	361.907-9	406-3413355/2024	2.535,88	02012025	
JL TREINAMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	361.522-7	406-3413294/2024	126,80	02012025	
JOAO BATISTA DOS SANTOS	533.326.001.000	101-3398260/2024	12.429,00	02012025	6084/2021/SB
JOAO BATISTA SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCA	361.896-0	406-3413344/2024	1.893,96	02012025	
JOAO OLIVEIRA ZUCARATTO	021.016.102.000	101-3398530/2024	156,14	02012025	115329/2023/SB
JONAS SILVA DE PAULO	013.006.097.000	101-3398250/2024	4.891,92	02012025	48085/2022/SB
JONATAS FILGUEIRAS LTDA	361.893-5	406-3413341/2024	126,80	02012025	
JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO	534.052.003.000	704-3413389/2024	3.200,00	02012025	70113/2019/SB
KAITO PRODUCTIONS DIGITAL LTDA	361.928-1	406-3413374/2024	126,80	02012025	
KAREN TIEME YOSHINO DA SILVA	015.106.003.000	101-3398252/2024	55,08	02012025	125333/2023/SB
KLEBER ADRIANO MONTOUTO	360.962-6	406-3413278/2024	126,80	02012025	
KSG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	361.541-3	406-3413311/2024	126,80	02012025	
LMM REPRESENTACOES LTDA	361.942-7	406-3413385/2024	126,80	02012025	
LNA CENTRO NEUR.TERAPEUTICO MULTIDISCIPL. LTDA	313.813-5	407-3398328/2024	818,48	02012025	48441/2024/SB
LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	361.910-9	406-3413358/2024	126,80	02012025	
LOVE CASES ACESSORIOS LTDA	361.913-3	406-3413360/2024	760,76	02012025	
LUANA SIQUEIRA ROJO	021.025.012.000	101-3398256/2024	1.204,44	02012025	13658/2003/SB
LUARA MARCELA MELO LTDA	361.915-0	406-3413362/2024	126,80	02012025	
LUCAS BETTIOL SERVICOS MEDICOS LTDA	361.889-7	406-3413337/2024	126,80	02012025	
LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398178/2024	204,60	02012025	107188/2022/SB

LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398179/2024	1.227,76	02012025	107184/2022/SB
LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398300/2024	1.227,76	02012025	107188/2022/SB
LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398301/2024	1.227,76	02012025	107184/2022/SB
LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398302/2024	1.227,76	02012025	107188/2022/SB
LUIS PAULO SANCHES OFTALMOLOGIA	278.705-9	407-3398303/2024	1.227,76	02012025	107188/2022/SB
LUIZ CARLOS FLORENCIO JUNIOR		704-3398151/2024	10.200,00	02012025	131539/2024/SB
LXP SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	361.521-9	406-3413293/2024	126,80	02012025	
M F DE ALMEIDA OLIVEIRA UTILIDADES DOMESTICAS	361.529-4	406-3413301/2024	760,76	02012025	
MARAISA S DE O BARRETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS	361.906-0	406-3413354/2024	126,80	02012025	
MARCOS COSME TASSI	025.113.003.000	101-3398257/2024	476,96	02012025	55095/2022/SB
MARIA ALVES FILHA		705-3398152/2024	6.903,72	02012025	4625/2016/SB
MARIANA RIBEIRO POLO DIAS	343.880-5	406-3400053/2024	126,78	02012025	20529/2024/SB
MARIANA SILVA COUTO REZENDE	361.515-4	406-3413288/2024	1.014,36	02012025	
MARKET HERE LTDA	361.898-6	406-3413346/2024	126,80	02012025	
MELHORES GERACOES LTDA	361.929-0	406-3413375/2024	126,80	02012025	
MIDAS SERVICOS CONTABEIS E FISCAIS LTDA	361.546-4	406-3413316/2024	126,80	02012025	
MILZA GONCALVES MARTINS	030.032.024.000	101-3398258/2024	103,00	02012025	41220/2024/SB
MIX MIL UTILIDADES LTDA	361.892-7	406-3413340/2024	126,80	02012025	
MOTTE ENGENHARIA LTDA	361.534-0	406-3413305/2024	126,80	02012025	
MULTIZERO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA-ME		705-3398280/2024	754,92	02012025	133592/2022/SB
MXK TECNOLOGIA & MEDIA DIGITAL LTDA	361.514-6	406-3413287/2024	126,80	02012025	
NAAMA ADMINISTRADORA E GESTAO LTDA	361.519-7	406-3413292/2024	1.014,36	02012025	
NNCOSTTA FESTAS E EVENTOS LTDA	361.511-1	406-3413284/2024	126,80	02012025	
OLHO NO LIDER PRODUcoes LTDA	361.531-6	406-3413303/2024	126,80	02012025	
ORCHID CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	361.879-0	406-3413327/2024	126,80	02012025	
ORIGEM FINANCE LTDA	361.934-6	406-3413379/2024	126,80	02012025	
OTACILIO GOMES LIMA	033.024.088.000	101-3398499/2024	552,60	02012025	79288/2023/SB
PAIFIR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	304.051-8	406-3397620/2024	126,78	02012025	123473/2023/SB
PAIVA E MURNO REPRESENTACOES E APOIO ADMINISTRAT	361.518-9	406-3413291/2024	253,60	02012025	
PATRICIA MARIA TAVARES PRATES		705-3398392/2024	473,04	02012025	68604/2017/SB



PINHAL PARTICIPACOES LTDA	361.927-3	406-3413373/2024	126,80	02012025	
PRESIDENTE PARK PRODUCOES LTDA	361.884-6	406-3413332/2024	126,80	02012025	
PROJETO SENSORIAL	361.900-1	406-3413348/2024	1.014,36	02012025	
PROTOCOLO DA PELE EMPREENDIMENTOS LTDA	361.937-0	406-3413382/2024	126,80	02012025	
RD JOGOS LTDA	361.941-9	406-3413384/2024	760,76	02012025	
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-3398282/2024	624,73	21112024	5672/2001/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-3398285/2024	135,81	21112024	5672/2001/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-3398286/2024	217,30	21112024	5672/2001/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-3398287/2024	217,30	21112024	5672/2001/SB
REGINALDO ROSSE DA SILVEIRA	360.979-0	406-3413280/2024	760,76	02012025	
RENATA ANTUNES DOS SANTOS NUNES	361.517-0	406-3413290/2024	507,16	02012025	
RESEEL TECNOLOGIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	361.946-0	406-3413387/2024	253,60	02012025	
ROBERTO P DE ANDRADE SERVICOS	360.969-3	406-3413279/2024	126,80	02012025	
RODOLFO LUIZ PEREIRA DE MOURA LTDA	361.902-8	406-3413350/2024	126,80	02012025	
RODRIGO HERNANDEZ DA SILVA	030.110.035.000	101-3398498/2024	4.706,76	02012025	138455/2021/SB
ROGERIO BASSINI	020.046.137.000	101-3398255/2024	2.095,80	02012025	65112/2020/SB
RONALDO JOSE LACERDA		704-3397687/2024	3.320,00	02012025	132239/2024/SB
RONALDO JOSE LACERDA		704-3397713/2024	33.760,00	02012025	132238/2024/SB
RUSLAN STUCHI		705-3398281/2024	915,84	02012025	60430/2023/SB
RUTE LUCIA DE ARAUJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LT	361.806-4	406-3413319/2024	126,80	02012025	
S&V PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	361.542-1	406-3413312/2024	253,60	02012025	
SAFEPRESS ENGENHARIA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	283.888-5	406-3397622/2024	760,76	02012025	124270/2023/SB
SARAIVA E JUSTINO II INCORPORADORA SPE LTDA.	020.027.071.000	101-3398254/2024	2.182,20	02012025	92151/2020/SB
SAUTER PIRES LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	361.908-7	406-3413356/2024	126,80	02012025	
SERGIO ALVES FEITOSA	015.076.014.000	101-3398251/2024	241,40	02012025	45017/2023/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397684/2024	1.262,16	02012025	8974/2004/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397685/2024	1.262,16	02012025	8974/2004/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397686/2024	1.262,16	02012025	8974/2004/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397688/2024	420,72	02012025	8974/2004/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397710/2024	1.262,16	02012025	8974/2004/SB
SILVIA LUCCAS TORRES VACCARI	76.408-6	710-3397711/2024	1.262,16	02012025	8974/2004/SB
STRONG SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	361.904-4	406-3413352/2024	126,80	02012025	
STUDIO T LTDA	343.873-2	406-3398466/2024	760,76	02012025	17341/2024/SB
STUDIO T LTDA	343.873-2	406-3398467/2024	760,76	02012025	17341/2024/SB

SUELAINÉ PACHECO DANTAS DE ALENCAR	361.917-6	406-3413363/2024	277,40	02012025	
SV SOLUCOES VISUAIS E ESTRUTURAS LTDA	361.926-5	406-3413372/2024	126,80	02012025	
TAIS RUI ADM LTDA	361.875-7	406-3413323/2024	126,80	02012025	
TITANIUM CONTROLLER HOLDING LTDA	361.544-8	406-3413314/2024	126,80	02012025	
TS DA SILVA - REPRESENTACOES	360.954-5	406-3413277/2024	126,80	02012025	
UNIAO AZZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	361.872-2	406-3413320/2024	760,76	02012025	
UNISEG ABC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	361.877-3	406-3413325/2024	126,80	02012025	
V. ALVES CONSULTORIA	361.899-4	406-3413347/2024	126,80	02012025	
V6 DIGITAL - INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	315.621-4	406-3397621/2024	126,78	02012025	124238/2023/SB
VALDETE SEMOLINI PILO	410.027.059.000	101-3413401/2024	291,00	02012025	137674/2023/SB
VILLA SAFARI II EDUCACAO INFANTIL LTDA	361.890-0	406-3413338/2024	1.405,28	02012025	
WALLACE ROGERIO BALBINOT	017.009.015.000	101-3398528/2024	2.723,16	02012025	30746/2024/SB
WILSON ROBERTO MAZZETTO		705-3398308/2024	324,15	02012025	53797/2015/SB
WISAO TRANSPORTES URGENTES LTDA	361.883-8	406-3413331/2024	1.014,36	02012025	
WSC HOLDING LTDA	361.526-0	406-3413298/2024	126,80	02012025	

SF.1, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 379/2024**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
1SEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	278.841-1	704-3397132/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
22 DE JANEIRO TRANSPORTES E FRETAMENTO EIRELI	278.267-7	704-3397598/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
3 ARTES PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI - ME	212.552-8	704-3397353/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
3A GOLDEN VESTUARIO E CALCADOS LTDA	306.664-9	704-3397233/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
A & P SOUZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	270.024-7	704-3397519/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A. D. DERMENJIAN	233.139-0	704-3397478/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A. FERRAIOLI TURISMO ME	214.533-2	704-3397258/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A. L. C. PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA - ME	230.934-3	704-3397282/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A.C.R. BESSA JUNIOR	220.849-0	704-3397480/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A.F DE SOUZA MONT. MANUT.E REF.DE MAQUINAS-ME	257.557-4	704-3397284/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A.L. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI ME	216.711-5	704-3397427/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A.L.R. PAIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	231.161-5	704-3397592/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
A.V.B. CIOFFI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	278.559-5	704-3397122/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADILSON CRUZ FILHO	282.313-6	704-3397524/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADILSON GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS-ME	272.014-0	704-3397436/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADOLFO LUIS ANGELO	199.786-6	704-3397197/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	95.829-8	704-3397362/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADRIANA SILVA PSICOLOGIA	261.727-7	704-3397372/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADRIANO FERREIRA FREZARINI - ME	239.208-9	704-3397392/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ADRIANO FERREIRA MAIA	253.688-9	704-3397594/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AFIADORA ABC LTDA	281.283-5	704-3397159/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO DE MESQUITA - ME	261.845-1	704-3397543/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AGICAM COMERCIO DE MOLDES E FERRAMENTAS LTDA	276.114-9	704-3397448/2024	3.803,84	02012025	160/2024/SB
AGNI EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA ME	243.400-8	704-3397515/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AL ALBA REPRESENTACAO COMERCIAL	263.815-0	704-3397425/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALBERTO CASTILO CORRET.DE SEGUROS DE VIDA EIRELI	261.715-3	704-3397357/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALBERTO HENRIQUE DE CAMPOS SANTOS ME	204.441-2	704-3397451/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA TREINAMENTOS - ME	257.626-0	704-3397366/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALEXANDRE LUIS CUSTODIO	214.553-7	704-3397289/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALFA YURY SERVICOS LTDA - ME	224.989-8	704-3397556/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ALINE FERREIRA RIBEIRO LANCHES - ME	224.998-7	704-3397565/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AMAURI BEZERRA DA SILVA	93.859-9	704-3397462/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANA PAULA DE JESUS - EDITORA	279.037-8	704-3397140/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANDERSON LINO COMANDINI MIRANDA - EPP	257.604-0	704-3397350/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANDRE GUEDES BATISTA APOIO EMPRESARIAL	279.070-0	704-3397143/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANDREA PICCARDI - ME	220.688-9	704-3397279/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANDREIA VIANA TRANSPORTES ME	222.931-5	704-3397530/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANGELICA LOPES MARKETING LTDA - ME	245.406-8	704-3397456/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO CARLOS AUCELLI	199.852-8	704-3397202/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO CARLOS LEITE RAMOS	87.588-0	704-3397299/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO DOMINGUES FILHO	199.235-0	704-3397144/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO GALLEGGO SOKOLENKO	97.396-3	704-3397198/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO LIMA FILHO	87.763-8	704-3397533/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ANTONIO MARQUES NOGUEIRA	87.660-7	704-3397395/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
APARECIDA LUZIA NUNES BEZERRA	199.476-0	704-3397171/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
APARECIDO GONCALVES SILVA	85.682-7	704-3397482/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ARISTIDES BARBOZA DE ALMEIDA	97.595-8	704-3397216/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ARNALDO ALVES BARRETO	97.845-0	704-3397323/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
AROLDI TRAJANO DE LIMA	93.751-7	704-3397326/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ARTHUR ONHA ART.S.CAR - EPP	243.463-6	704-3397606/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ASSIS A DOS SANTOS CONST. CIVIL E MANUT.	274.040-0	704-3397415/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ASSOCIACAO AS PECAS SAO LAPIS E BORRACHA NA MAO	279.351-2	704-3397169/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL ACQUA SETTE	208.483-0	704-3397377/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING EMPORIUM ABC	171.652-2	704-3397429/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ATHOS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - ME	235.038-6	704-3397291/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ATHRYOS TRANSPORTES LTDA	281.060-3	704-3397137/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ATILA CESAR ASSAM	171.756-1	704-3397579/2024	5.071,78	02012025	160/2024/SB
AXISMOVE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME	222.830-0	704-3397397/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BABAN TRANSPORTES LTDA - ME	224.914-6	704-3397444/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	333.557-7	704-3397583/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

BENTO NICOLAU	91.749-4	704-3397379/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BERNARDO AFONSO SISTIG	87.771-9	704-3397549/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BLACK MOTORS COMPANY LTDA	302.573-0	704-3397229/2024	2.028,71	02012025	160/2024/SB
BOLDO & PEREIRA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP	206.336-0	704-3397252/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BROCARDI CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA	253.709-5	704-3397619/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
BRUNA ANDRADE DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS ME	222.700-2	704-3397236/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
C.D DE ASSIS ARAUJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	279.944-8	704-3397220/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
C.DA SILVA ALMEIDA PRODUTOS DIGITAIS - LTDA	282.227-0	704-3397410/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CADA ASSESS LOG E SEG DO TRAB MEIO AMB LTDA ME	208.622-0	704-3397575/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CALIL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	286.478-9	704-3397615/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARINA ROBERTA A. R. LOGISTICA E TRANSPORTES ME	218.884-8	704-3397610/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLA CLEMENTE GAMA - ME	216.581-3	704-3397259/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLOS EDUARDO LAGE DE OLIVEIRA ME	241.337-0	704-3397494/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLOS EDUARDO MARINHO ARAUJO	319.101-0	704-3397413/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLOS HENRIQUE TRINDADE JUNIOR LAVANDERIA ME	216.828-6	704-3397597/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLOS HUMBERTO CHAVES JR SERV MANUTENCAO ME	210.540-3	704-3397400/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CARLOS ROGERIO SECOMANDI ME	204.431-5	704-3397437/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CAROLA LILIANA FLORES VILLAZON IMAIZUMI	281.156-1	704-3397145/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CAROLINE BORGES CHAGAS	274.011-7	704-3397375/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CAROLYNE CONESA GONCALVES	259.666-0	704-3397359/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CASSIA KEYLA DA CONCEICAO FERREIRA	288.366-0	704-3397388/2024	3.423,45	02012025	160/2024/SB
CAVALHEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA EPP	206.464-2	704-3397422/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CELIA REGINA DE JESUS BARROS	199.323-2	704-3397154/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CELSO TADEU SCHULTZ	93.907-2	704-3397534/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CESAR RIBEIRO DA SILVA	85.710-6	704-3397526/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CFD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP	206.523-1	704-3397489/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CH ASPERTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - ME	235.191-9	704-3397486/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CL CONSTRUCAO E LIMPEZA EIRELI	228.977-6	704-3397403/2024	1.014,36	02012025	160/2024/SB
CLAUDECIR CYRINO DA COSTA REVESTIMENTOS - ME	230.978-5	704-3397339/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLAUDIA RIBEIRO PINHEIRO COELHO	265.833-0	704-3397398/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLAUDIO CHAGAS DE OLIVEIRA	93.764-9	704-3397344/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLAYTON QUIRINO MOREIRA DE SOUSA-ME	224.817-4	704-3397319/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLEITON GOMES DA SILVA REPRESENTACOES	222.775-4	704-3397324/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLEOMI NUNES MONTEIRO	199.672-0	704-3397181/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CLEUSILINA LIMA DE SANTANA ME	245.494-7	704-3397586/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CM MANUTENCAO DE MAQUINAS - EIRELI	267.769-5	704-3397248/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
COMPANHARO DOCUMENTACOES LTDA	280.033-0	704-3397228/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CONCEILOSS PLANOS DE SAUDE LTDA	279.648-1	704-3397195/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
CONDOMINIO CONJUNTO COMERCIAL E RESID ANCHIETA	273.933-0	704-3397264/2024	950,96	02012025	160/2024/SB
CRW MARSIGLIA - ME	241.341-8	704-3397499/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
D A FILHO INSTALACOES ELETR.E HIDR.EIRELI-ME	235.018-1	704-3397263/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

DANIELA CARMONA DE MORAES - EPP	222.870-0	704-3397446/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DANIELA VITORIA DE LIMA ME	220.721-4	704-3397318/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DANTON ALVES DE SOUSA - ME	208.488-0	704-3397390/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DAVID NAZARETH FLOR PEREIRA	277.984-6	704-3397227/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DEBORA ALESSANDRA RUSTICE GONCALVES	278.130-1	704-3397409/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DES DELVAGE EMBALAGENS REPRES.COMERCIAL LTDA.	214.525-1	704-3397249/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DHGT SERVICOS LTDA	315.088-7	704-3397538/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	153.101-8	704-3397272/2024	5.705,76	02012025	160/2024/SB
DieGO DOS SANTOS ALVES	271.991-6	704-3397404/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DLGLOBAL SERVICOS DIGITAIS LTDA	278.555-2	704-3397123/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DM MONTAGENS CONSTR.E REFORMAS EM GERAL EIRELI	224.944-8	704-3397484/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DM RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ME	208.643-3	704-3397599/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DMA CONSTRUCOES EIRELI - EPP	229.108-8	704-3397587/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DOUGLAS MACIEL ARRUDA	255.713-4	704-3397563/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DRG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME	220.780-0	704-3397401/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
DROGA EX LTDA	204.428-5	704-3397443/2024	2.028,71	02012025	160/2024/SB
E-APRENDA FACIL CURSOS ONLINE - EIRELI	247.557-0	704-3397608/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
E. BISPO SANTOS MANUTENCOES	278.541-2	704-3397121/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
E. CRISTINA NUNES PERFUMARIA ME	222.768-1	704-3397321/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
E. DE ARAUJO SANTOS TRANSPORTES	278.269-3	704-3397591/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
E. RIBERTO CAMBIO E TURISMO LTDA	208.587-9	704-3397505/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
E.S. DE OLIVEIRA OBRAS E ACABAMENTOS - ME	222.797-5	704-3397356/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EASTGATE APOIO ADMISTRATIVO LTDA ME	222.723-1	704-3397251/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EASYBI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME	216.666-6	704-3397365/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDISON ALVES MARTINS INSTALACOES	279.161-7	704-3397151/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDITORIA DETERMINADA EIRELI- ME	204.310-6	704-3397281/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDJANE BESERRA DA SILVA ME	210.557-8	704-3397416/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDSON APARECIDO D ASSUNCAO	233.172-1	704-3397545/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDSON ELISON DA SILVA - ME	249.466-3	704-3397412/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDSON GARCIA DA COSTA TRANSPORTES - ME	220.760-5	704-3397370/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDSON LUIZ BITU ME	220.775-3	704-3397380/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDSON LUIZ MIRAVETE	95.971-5	704-3397562/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDUARDA & ELAINE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	274.140-7	704-3397547/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDUARDO A DE OLIVEIRA TREINAM EM INFORMATICA	281.552-4	704-3397178/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDUARDO HENRIQUE FREITAS DOS ANJOS-APOIO ADM-ME	253.493-2	704-3397328/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EDUARDO NERES	243.235-8	704-3397295/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EGR SERV.COBRANCAS E APOIO ADM.EIRELI	270.027-1	704-3397528/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EJ DESENHOS TECNICOS LTDA	235.210-9	704-3397507/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELIAS DE JESUS ROCHA	206.495-2	704-3397454/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELISABETE DE PAULA MALAGUETA	280.110-8	704-3397305/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELISABETH GALHARDO	233.195-0	704-3397569/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELITE'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	218.787-6	704-3397460/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELIVELTON CHAVES FELICIANO	350.992-3	704-3397167/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELIZEU PIRES SOARES - ME	249.550-3	704-3397521/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ELMVIDROS COMERC.DE VIDROS E SERVICOS EIRELE-ME	218.670-5	704-3397309/2024	2.028,71	02012025	160/2024/SB
ELTON JOHN FERNANDES DE ANDRADE	290.547-7	704-3397588/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

ELVIS FERNANDES - ME	243.289-7	704-3397368/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EMERSON ARAUJO LIMA	199.644-4	704-3397180/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EMERSON ROBERTO GARDIOLI - ME	239.117-1	704-3397271/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EPS SOLUCOES E CONSULTORIA A TEC DA INF. EIRELI	282.191-5	704-3397354/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ESSENCIAL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA - EIRELI	212.625-7	704-3397445/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EUDETES SCHETINI DUTRA SERVICOS AUTOMOTIVOS ME	225.005-5	704-3397580/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
EVARISTO BRAVIM	87.743-3	704-3397498/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
F B AMADIO GESTAO E CONSULTORIA ME	241.352-3	704-3397514/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
F.C.MARTINS ASSESSORIA LTDA-ME	237.223-1	704-3397464/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
F.MUNARO FILHO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	280.684-3	704-3397125/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FABIANO DE ALMEIDA LACINTRA	199.584-7	704-3397177/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FERNANDO BEZERRA DE BRITO JUNIOR - ME	257.651-1	704-3397402/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FERNANDO DO NASCIMENTO	199.121-3	704-3397136/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FF LIMA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	212.486-6	704-3397256/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FITO NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	271.983-5	704-3397393/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FLAVIA CRISTINA REGALO	199.714-9	704-3397186/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FLAVIO DA SILVA NEVES - ME	233.028-8	704-3397349/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FLEXSERV SERVICOS E COM DE EQUIPAMENTOS E MAQ LT	280.103-5	704-3397297/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FLM A DE SOUSA WEB EMPREEND. DIGITAIS EIRELI-ME	243.393-1	704-3397502/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FLOREAN NICOLAS LOPEZ	85.662-2	704-3397459/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO	272.568-1	704-3397128/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRANCISCO ALMIR ALVES DA SILVA	199.346-1	704-3397157/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRANCISCO ALVES BEZERRA	93.746-0	704-3397320/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	233.041-5	704-3397360/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE ME	63.117-5	704-3397439/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FRENTE CORRETORA DE SEGUROS DO ABC LTDA	120.575-7	704-3397596/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
FS DANTAS REPRESENTACOES & ENXOVAIS EIRELI	278.012-7	704-3397245/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
G.DE CASTRO TITSCHKOSKI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	280.891-9	704-3397133/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GABRIEL C A REPRESENTACOES LTDA	281.227-4	704-3397153/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GABRIELLE CRISLEY ALVEX SANTOS	278.581-1	704-3397124/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GC LIMA PRODUTOS DIGITAIS	277.685-5	704-3397203/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GEREMIAS ALVES DA SILVA TITE - ME	251.397-8	704-3397260/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GEREMIAS COSTA ANDRÉ	199.375-5	704-3397161/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GG ENTULHOS DEMOLICAO E LIMPEZA LTDA ME	267.911-6	704-3397426/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILBERTO ABETINI JUNIOR - ME	243.339-7	704-3397433/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS	85.607-0	704-3397382/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILMAR DE PAULA	228.931-8	704-3397337/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILSON RODRIGUES DE FRANCA HIDRAULICA - ME	216.645-3	704-3397347/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILSON RODRIGUES DIAS	87.761-1	704-3397529/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GILVANE FRANCA DA SILVA	199.244-9	704-3397148/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GIVALDO REIS ARAUJO	199.163-9	704-3397139/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GRESPAN CORRETORA DE SEGUROS E COMERCIAL EIRELI	272.005-1	704-3397421/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GUSTAVO HENRIQUE LOPES DA SILVA	249.587-2	704-3397582/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
GUSTAVO SHIGUEME FERNANDES TOI	280.064-0	704-3397254/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HATTEN REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	235.185-4	704-3397481/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

HEDINE APARECIDA MENDES DA COSTA	199.813-7	704-3397200/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HELENICE SILVERIO PROMOCOES LTDA	281.844-2	704-3397210/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HELIANE L.PACHECO CONSTRUCOES - EPP	229.098-7	704-3397571/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	259.790-0	704-3397523/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HTB SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	214.650-9	704-3397411/2024	950,96	02012025	160/2024/SB
HUGO RICARDO RATHSAM	97.464-1	704-3397205/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HUGO TEIXEIRA DA ROCHA TRANSPORTE - ME	216.715-8	704-3397432/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
HV COM.DE PECAS PARA COMPRESSORES E MAN.LTDA-ME	208.397-3	704-3397270/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
I.F. DE SOUZA JUNIOR	268.037-8	704-3397602/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
IFM BOMBEAMENTO - COMERCIO DE BOMBA LTDA	261.855-9	704-3397554/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
IGOR TAVARES DOS SANTOS	249.106-0	704-3397213/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
IL SOGNO DEL SERRA CONSULT.E SERV. MEDICOS LTDA	281.805-1	704-3397207/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
IMEDIATA SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	304.866-7	704-3397567/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ISAAC VIEIRA PINTO PISCINAS	281.167-7	704-3397147/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ISABEL CLARICE DE ANDRADE ME	208.556-9	704-3397475/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ISAIAS ANTONIO DE SANTANA	199.189-2	704-3397142/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ISMAEL GARCIA GOMES DE MOURA	212.697-4	704-3397552/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
IVANI DE OLIVEIRA TONINI REPRESENTACOES	280.295-3	704-3397564/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
J.B.G. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME	222.928-5	704-3397535/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JAMES DOS SANTOS	245.512-9	704-3397616/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	199.836-6	704-3397201/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JB7 SOLUCOES ONLINE LTDA	274.056-7	704-3397438/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JC EMPREITEIRA LTDA - ME	224.950-2	704-3397487/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	704-3397385/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JEFERSON F. DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	274.188-1	704-3397613/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JG SERVICOS DE INSTAL HIDRAUL E ELETRICAS EIRELI	265.968-9	704-3397585/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JH OPERACOES DIGITAIS - LTDA	279.385-7	704-3397173/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JJA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LT-ME	204.393-9	704-3397387/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JK MEGA CORES EMPREITEIRA LTDA - ME	229.124-0	704-3397612/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JMSCORP GOLDEN SQUARE COM.ART.VEST.PRES.LTDA-ME	259.629-6	704-3397311/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JN & A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SOLUCOES LTDA	278.540-4	704-3397120/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOAO ALDO MARTINS DE SOUZA	199.251-1	704-3397149/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOAO BATISTA MOREIRA	81.387-7	704-3397230/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOAO BERNARDINO DE SENA NETO	239.271-2	704-3397465/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA NETO - ME	255.546-8	704-3397332/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOAQUIM TAVEIRA TRANSPORTES ME	208.414-7	704-3397290/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOCIVAL FERREIRA TRANSPORTES	222.958-7	704-3397577/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOILSON CAMPOS DE SOUZA	91.752-4	704-3397386/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOILSON SOUZA PORTELA	199.719-0	704-3397187/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOIMAR ALVES SANTOS SOUZA	210.639-6	704-3397517/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JONATHAN ALVES DOS SANTOS	230.965-3	704-3397327/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JORDEENE ROCHA SANTOS - ME	257.678-3	704-3397440/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE ANTONIO LUIZ	95.886-7	704-3397442/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

JOSE ARES MOREIRA CARVALHO	97.887-6	704-3397373/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE DA CONCEICAO ORNELAS FILHO	216.764-6	704-3397500/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE ESMERALDO DOS SANTOS	97.754-3	704-3397224/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE HUMBERTO DE SOUZA LINO	87.535-0	704-3397234/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE JAOQUIM PORTO FILHO	91.852-0	704-3397520/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE LUCIO DE PAULA	259.752-7	704-3397472/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	87.730-1	704-3397483/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE PAULO FRANCISCO DA SILVA SANTANA	243.257-9	704-3397333/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSE PINTO DE ANDRADE	89.766-3	704-3397468/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOSEFA SANTOS DA SILVA	145.090-5	704-3397501/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
JOSIANE APARECIDA DOS REIS PEREIRA	255.539-5	704-3397315/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JOYCE ARIANE DA SILVA	280.743-2	704-3397126/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JRBE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	216.789-1	704-3397541/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JUAN MANUEL IGLESIAS PASCUAL	81.635-3	704-3397561/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JULIANO DE OLIVEIRA ALVES	199.740-8	704-3397190/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JULIO CESAR DE S. LIMA	220.910-1	704-3397576/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
JUVENIR RODRIGUES DA SILVA	199.400-0	704-3397163/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	704-3397170/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KAREN CHRISTINA PEREIRA DOS REIS TRAT. DE DADOS	271.889-8	704-3397283/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KAUANY ALVES BARBOSA	261.854-0	704-3397555/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KESLA SERVICOS MEDICOS LTDA	231.067-8	704-3397449/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KF EMPREITEIRA LTDA - ME	249.364-0	704-3397285/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
KHALINDI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	279.105-6	704-3397146/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
L. STEIN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI	261.618-1	704-3397240/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
L.D MAX TRANSPORTES LTDA	222.936-6	704-3397553/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LA VOITURE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	337.476-9	704-3397342/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
LAB HORMON - LAB. ESP. EM DOSAGENS HORMON. LTDA	216.826-0	704-3397590/2024	2.028,71	02012025	160/2024/SB
LEANDRO BATISTA SOARES LBS SERVICOS	216.695-0	704-3397405/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LEONARDO ATILA DE SOUZA	199.767-0	704-3397192/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LEONARDO CRESPLAN LIMA - ME	235.209-5	704-3397509/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LEONILDA MARIA PEREIRA DA SILVA - EPP	214.666-5	704-3397435/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LEVER CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	208.533-0	704-3397447/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LILIAN CARLA SOTIN SILVEIRA - ME	210.428-8	704-3397250/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LILIAN PETECOF GOMES OGEDA - ME	218.652-7	704-3397294/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LILIANE LOPES DIAS SANTOS	255.534-4	704-3397310/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LIMA CORRETORA DE SEG. E REPRES.COMERCIAL LTDA	281.841-8	704-3397211/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LIMPATEX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	204.346-7	704-3397330/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LINCOLN JOSE MAZIERO ME	204.545-1	704-3397603/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LIME ANGELICA DA SILVA ROGRIGUES TRANSPORTE - ME	212.580-3	704-3397383/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LISLEY CRISTINA PEREIRA FERNANDES - ME	241.363-9	704-3397531/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LOCARPRESS LOCACAO DE MAQ. COPIADORAS LTDA ME	214.556-1	704-3397293/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LOPEZ & IMPARATO LTDA ME	206.355-7	704-3397273/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LOURISVALDO ALMEIDA CHAGAS TRANSPORTES - ME	229.093-6	704-3397566/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCAS DAMASCENO SILVA	263.833-9	704-3397457/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCAS DE OLIVEIRA BROSO	259.802-7	704-3397548/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCAS FRANCO NUNES	257.716-0	704-3397488/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCAS MAGALHAES MARTINS DA SILVA	263.736-7	704-3397335/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	233.060-1	704-3397384/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

LUCIANO DE S SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	220.662-5	704-3397242/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCIANO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA	199.268-6	704-3397150/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA	351.768-3	704-3397292/2024	950,96	02012025	160/2024/SB
LUCIANO SOARES DA PAZ - ME	204.467-6	704-3397476/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCIMAR COUTO	93.790-8	704-3397374/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUCIMAR DOS SANTOS CUNHA	212.734-2	704-3397595/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
LUCIMARA FREITAS DA SILVA	199.411-5	704-3397164/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIS CARLOS DE FREITAS	96.005-5	704-3397605/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIZ BARBOSA DA SILVA	199.371-2	704-3397160/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIZ CARLOS FUZA	93.915-3	704-3397550/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIZ CLARO NARCISO- ME	216.733-6	704-3397458/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIZ COSTA DA SILVA OBRAS - ME	214.733-5	704-3397525/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUIZ ROBERTO BEZERRA DE AMOR	199.417-4	704-3397166/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
LUZZIM ADMINISTRADORA E CORRET. DE SEG. LTDA ME	63.180-9	704-3397516/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
M DE F DA SILVA REIS - ADMINISTRATIVO - EPP	222.747-9	704-3397287/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
M. ANTONIO SILVA - CONSULTORIA	224.896-4	704-3397423/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
M.A. PEREIRA SANTANA TRANSPORTES ME	204.321-1	704-3397296/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MADDA MIDIAS SEGMENTADAS LTDA ME	212.584-6	704-3397391/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MALINSKI MIDIA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	280.892-7	704-3397131/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MANASSES ROSENDO DA SILVA	199.136-1	704-3397138/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MANOEL APARECIDO DIAS	97.685-7	704-3397222/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO CAMPOS CARVALHO LTDA	279.241-9	704-3397162/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO DE OLIVEIRA MIGUEL TREINAMENTO ME	218.734-5	704-3397396/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO DURANT VIEIRA	233.147-0	704-3397490/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO GOMES DE SOUZA	63.023-3	704-3397312/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO HERBERT DORNELLES	237.126-0	704-3397346/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCELO MALHEIROS DOS SANTOS	199.104-3	704-3397135/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIA ANTONIA FERREIRA	95.944-8	704-3397506/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIA SUELI DA SILVA	199.517-0	704-3397174/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIANO & LIBRETTI COM. DE LANCHES E SUCOS LTDA	222.790-8	704-3397345/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIANO EVANGELISTA DE SOUZA CONSTRUCOES - ME	229.050-2	704-3397491/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIO FERRAZONI - ME	218.742-6	704-3397406/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCIONILIO LOURENCO GONZAGA	253.439-8	704-3397247/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCO ANTONIO PALOMBO	87.594-5	704-3397306/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCOS DUTRA GOMES	253.560-2	704-3397414/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCOS LACERDA DA CRUZ EPP	206.394-8	704-3397331/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE BARROS	85.676-2	704-3397474/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCOS ROGERIO BUENO	199.335-6	704-3397156/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA VALENTE	89.765-5	704-3397463/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA APARECIDA B DOS SANTOS EQ TERAPEUTICOS ME	228.946-6	704-3397358/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA CLAUDIENE DOS SANTOS	199.700-9	704-3397184/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA DAS DORES NASCIMENTO	267.844-6	704-3397338/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA DE JESUS CAMILO LOPES ME	251.522-9	704-3397420/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA DE LOS ANGELES CALABRESE EVENTOS	281.100-6	704-3397141/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA IMACULADA DE SOUZA GOMES FRANCETTO	97.477-3	704-3397206/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIA REGINA DE MOURA	199.774-2	704-3397194/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIANA ORDALIA SANTOS TELES	282.318-7	704-3397511/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARIO ALMEIDA SOUSA	91.655-2	704-3397257/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARISA PAULINO	97.892-2	704-3397381/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

MARISVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME	214.515-4	704-3397238/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MARX REPRESENTACAO TEXTIL LTDA - ME	220.923-3	704-3397589/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MATSUDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	282.181-8	704-3397341/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MAURICIO ANTONIO DA SILVA CONS EMPR E COM EXT ME	245.439-4	704-3397496/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MERCEARIA DO DOGI MIZUHO LTDA	344.259-4	704-3397129/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
MERREKA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME	224.885-9	704-3397408/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MESSIAS DA SILVA	267.792-0	704-3397280/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA	302.721-0	704-3397428/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MK MIDIA E COMUNICACAO LTDA	229.026-0	704-3397461/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ML GARCIA RAMOS-ME	243.375-3	704-3397473/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MMM RODRIGUES MODAS EIRELI-ME	239.228-3	704-3397417/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MOLINA EXPRESS LTDA	269.867-6	704-3397313/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MONSITEC MONTAGENS ISOLAMENTO TERM CALD EIRELI	278.914-0	704-3397134/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MOSSI - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	239.090-6	704-3397239/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MOTOCET REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	204.515-0	704-3397557/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MR GOMES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	212.645-1	704-3397467/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MURILO AKIRO TAMARUKEMI BUENO	267.984-1	704-3397537/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MURILO CENTINI PROMOCAO DE VENDAS	281.209-6	704-3397152/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
MWA INSPECAO E SERVICOS LTDA	245.416-5	704-3397471/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NATALIA JAGUARIBE DE FARIA	214.536-7	704-3397266/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NET CROSS TELEFONIA REDE E ELETRICA EIRELI - ME	237.110-3	704-3397325/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NET EAS SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI	263.916-5	704-3397570/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NEWFER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	241.135-0	704-3397232/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NEXPRESS TERCEIRIZ.E LOGIST.EM MARKETING	91.904-7	704-3397600/2024	5.071,78	02012025	160/2024/SB
NILO DA SILVA	87.766-2	704-3397544/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NK NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	277.681-2	704-3397204/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NOVA ABEGE SER. MAO DE OBRA NA CONS. CIV. EIRELI	214.570-7	704-3397302/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
NOVA BELLA BARRIGA GESTANTE EIRELI - ME	253.641-2	704-3397510/2024	1.014,36	02012025	160/2024/SB
NUCLEO SILVA E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA	280.746-7	704-3397127/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
O. V. JUNIOR - ME	222.759-2	704-3397298/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
OESTREICH REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA	270.082-4	704-3397609/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
OISBE BUSELLI JUNIOR	268.013-0	704-3397572/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
OPHTHAL - HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	184.065-7	704-3397604/2024	2.028,71	02012025	160/2024/SB
ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR	232.987-5	704-3397288/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
P.C VINISKI NEGOCIOS DIGITAIS	279.420-9	704-3397176/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
P.D. DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	279.622-8	704-3397191/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PALADIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	259.604-0	704-3397286/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PATRICIA A CARVALHO - ME	239.336-0	704-3397573/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA	93.705-3	704-3397261/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PCX ASSISTENCIA TECNICA COMERCIAL LTDA - ME	220.689-7	704-3397278/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PDO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA ME	274.101-6	704-3397479/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PEDRO TADEU DE SOUZA NETO	95.802-6	704-3397334/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PEDRO VICTOR ROLIM CICONELLO	274.129-6	704-3397540/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

PIPAO PRATAS E OURO LTDA ME	220.843-1	704-3397469/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PIZZARIA VALOR DA AMIZADE LTDA	323.326-0	704-3397593/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
PM2L INTERNET MARKETING - LTDA	261.620-3	704-3397244/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
PROLAXIS LABS - VENDA ONLINE LTDA	279.395-4	704-3397175/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
R & S EPI EQUIPAMENTOS LTDA ME	278.248-0	704-3397574/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
R LOURENCO NEGOCIO DIGITAIS	278.728-8	704-3397130/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
R MARTIN & RANOCCHIA CONSULT. EM INFORMAT. LTDA	204.557-5	704-3397618/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
R. VAZ CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI	249.552-0	704-3397536/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
R.P. GONCALES - TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ME	228.912-1	704-3397322/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
R.P.DOS SANTOS GIMENE	281.728-4	704-3397199/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RADARPORTE PRESTACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA	225.039-0	704-3397617/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RAFAEL ALBUQUERQUE CAVALCANTE	199.321-6	704-3397155/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RAFAEL FRANCHI TRALDI ME	204.473-0	704-3397493/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RAFAEL MENDES LIMA PINHEIRO	199.942-7	704-3397212/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RAFAEL OLIVEIRA FELICIANO	199.787-4	704-3397196/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RAFHECAR DISTRIB.PECAS P CARROS NAC.E IMPOR.LTDA	245.328-2	704-3397361/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
REGIANE D. CLEMENTE SERV. EM TECN. DA INF. - ME	255.562-0	704-3397351/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
REGINALDO DONIZETE MUNIZ	97.811-6	704-3397276/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RENAN M.F.LEITE - SERV.DE SEG.E VIGILANCIA - ME	237.074-3	704-3397274/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RENATO FERREIRA ALVES	199.640-1	704-3397179/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RENZP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	253.611-0	704-3397470/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
REPINTEC CONSTRUCOES E PINTURA EIRELI	281.807-8	704-3397208/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RICARDO DA SILVA LINHART - INFORMATICA - ME	214.545-6	704-3397277/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA	265.931-0	704-3397527/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RIELSON SILVA FERREIRA - ME	263.909-2	704-3397560/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RJ LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	239.259-3	704-3397450/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RJ SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME	224.975-8	704-3397518/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RL WEB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA ME	261.898-2	704-3397614/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RL7 TI INFORMATICA LTDA - ME	224.947-2	704-3397477/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RMD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	235.246-0	704-3397578/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROBERTO APARECIDO PEREIRA	199.355-0	704-3397158/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROBERTO MATARUCO DUARTE - ME	233.055-5	704-3397371/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RODNEY OLIVEIRA DE FARIA EVENTOS	267.828-4	704-3397316/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RODRIGUES & SILVA REPR.COM.DE PROD.ALIM.LTDA.	212.570-6	704-3397364/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROGERIO LACERDA DE OLIV. INST. E MANUT.ELET.ME	222.758-4	704-3397300/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROGERIO OLIVEIRA SAO JOAO	91.637-4	704-3397241/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROMUALDO SABINO DA SILVA ME	204.421-8	704-3397430/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RONILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87.764-6	704-3397539/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
ROSINEYDE DO PRADO GOMES	199.977-0	704-3397215/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RSP SISTEMAS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	208.393-0	704-3397265/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RUTH DEBORA BONK	97.834-5	704-3397307/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
RYKO PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI	279.634-1	704-3397193/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

RZD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	210.472-5	704-3397308/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
S. R. DE SOUSA - DESENVOLV.DE SISTEMAS EIRELI	259.626-1	704-3397303/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
S.DE ALMEIDA JUNIOR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	279.947-2	704-3397221/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
S/S RUDGE ADMIN.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	112.171-5	704-3397304/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SANBENE COMERCIO E DISTRIBUIDORA ALIMENTICIOS LT	271.915-0	704-3397314/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SANDRA MARIA CARLOS RODRIGUES	161.256-5	704-3397231/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SANDRO SANTOS DE JESUS	199.717-3	704-3397188/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SCARAMBONE & FIDELIS COM DE PROD AL E SORV LTDA	251.598-9	704-3397522/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
SEBASTIAO GERALDO DE ALMEIDA	89.711-6	704-3397399/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SELMA FERNANDES STORTO	279.998-7	704-3397223/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SENHOR DO BONFIM EVENTOS EIRELI	265.917-4	704-3397492/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SERGIO VIEIRA DE MELO	279.555-8	704-3397183/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SERVICOS ONLINE HR LTDA	280.073-0	704-3397268/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SEVERINO DANTAS AMORIM DE FREITAS	93.898-0	704-3397512/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SGAL GESTAO DE ESPORTE EIRELI	274.023-0	704-3397378/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SILVANA AP. DE SOUSA DI CRESCENZO COSMETICOS	210.570-5	704-3397434/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SILVIA H DE FREITAS RIZZO CANTINA MAANAIM - ME	200.296-5	704-3397389/2024	1.014,36	02012025	160/2024/SB
SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	97.762-4	704-3397226/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SIMONTEC INST. ESQUAD. DE METAIS EIRELI - ME	218.708-6	704-3397363/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SL FONTANA EVENTOS LTDA ME	245.474-2	704-3397559/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SPARK COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	263.841-0	704-3397466/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SS COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA	194.085-6	704-3397301/2024	1.521,53	02012025	160/2024/SB
STUDIO DE BELEZA ANA SILVA LTDA	288.057-1	704-3397217/2024	1.014,36	02012025	160/2024/SB
SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA	272.092-2	704-3397546/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SUPREMA ELITE SERVICOS LTDA	314.971-4	704-3397376/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SUSY KEIKO GODOY - ME	239.341-7	704-3397581/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
SWM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	235.074-2	704-3397340/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
T.S. SANTOS CONSTRUCAO - ME	239.294-1	704-3397497/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TANIA MERIENE MODOLO LIBERATO SANCHES	199.515-4	704-3397172/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TARCICIO LEMOS CAITITE	93.824-6	704-3397419/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TARCISIO BENEVIDES DE BRITO	199.725-4	704-3397189/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TATIANE APARECIDA FONSECA MODAS E ACESSORIOS-ME	186.072-0	704-3397551/2024	1.014,36	02012025	160/2024/SB
TERRA & TERRA CONSULT. EM RECURSOS HUMANOS LTDA	190.068-4	704-3397407/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TGI REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	247.286-4	704-3397243/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
THABATA LEITE CASTILHO CUNHA	228.871-0	704-3397253/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
THAIS ZAMPLONIO SILVA	229.122-3	704-3397601/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
THAISE DO ROSARIO FERREIRA	280.124-8	704-3397329/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
THIS WEB SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME	208.395-7	704-3397262/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TIAGO TURTERA VALVERDE	231.040-6	704-3397424/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TIMOAL CONSTRUCAO LTDA	224.968-5	704-3397513/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TODAY INFORMATICA LTDA	206.564-9	704-3397568/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TOP SERVICE ORG E SERV PARA EVENTOS LTDA - ME	247.437-9	704-3397441/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

TORONTO FROZEN & FRUITS COM. DE ALIMENTOS LTDA	222.878-5	704-3397455/2024	760,77	02012025	160/2024/SB
TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA	241.276-4	704-3397418/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
TRANSPORTADORA NEVES & ANGELOS LTDA ME	210.505-5	704-3397352/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
UPSUEL NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI	265.737-6	704-3397267/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
USINPEC COMERCIO LTDA - ME	231.154-2	704-3397584/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
UTEM-TUR VIAGENS TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME	237.266-5	704-3397532/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
V.C. CIZOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	230.911-4	704-3397246/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
V.E.H FERREIRA MARKETING DIGITAL	277.828-9	704-3397218/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VALDINAR DE CASTRO E SILVA	87.642-9	704-3397369/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VALDIVA GOMES ROCHA DE ARAUJO TRANSPORTES ME	204.367-0	704-3397355/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VALERIA REGINA DA SILVA	199.456-5	704-3397168/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VANDERLI MASSENA NUNES	91.842-3	704-3397503/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VANIA ZOTINI MAZURKIEWICZ	199.890-0	704-3397209/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VANILSA DE ARAUJO OLIVEIRA - EPP	234.989-2	704-3397235/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VICTOR FERNANDO NOVAES	199.414-0	704-3397165/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VICTORY MACHINES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	206.342-5	704-3397255/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VIDEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME	255.599-9	704-3397394/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VIEIRA ECOM NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	278.174-3	704-3397452/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VIMA AGENCIAMENTO PUBLICITARIO LTDA - ME	231.103-8	704-3397495/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VINICIUS ATTILIO EIRELI	263.863-0	704-3397485/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VINICIUS ROGERIO DE SOUZA	288.265-5	704-3397269/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VINICIUS TRIVINO DE LIMA	288.461-5	704-3397508/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
VRSAC GESTAO FINANCEIRA LTDA ME	224.967-7	704-3397504/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
W.KOHLER - ME	239.236-4	704-3397431/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WAGNER TADEU DONELLI	85.571-5	704-3397343/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WAGNER TRINDADE FERREIRA	97.641-5	704-3397219/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WALLACE APARECIDO FERREIRA SOM E ACESSORIOS	235.077-7	704-3397348/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WELLINGTON BRUNO ZEFERINO DENIZ	247.448-4	704-3397453/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WGV DESENHOS TECNICOS LTDA ME	206.386-7	704-3397317/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WILLER RAMOS DE ALMEIDA ME	212.541-2	704-3397336/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WILLIAM DOS REIS FARIA	199.963-0	704-3397214/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WILLIAM MOREIRA	199.677-0	704-3397182/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WILSON FRANCISCO VIANA	89.585-7	704-3397237/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WILSON RODRIGUES TRANSP. DE PASSAGEIROS ME	218.886-4	704-3397607/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
WMO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	220.932-2	704-3397611/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
XC ASSESSORIA CONSULT. EMPR. E PART. LTDA - ME	245.475-0	704-3397558/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
YANN CARLOS AZEVEDO SILVA	259.797-7	704-3397542/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
YANNICK ALVEJAN MACHADO	290.397-0	704-3397367/2024	633,97	02012025	160/2024/SB
YURI FERNANDO MARTINS ALVES	95.763-1	704-3397275/2024	633,97	02012025	160/2024/SB

SF.1, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 380/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR

RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS  
<RESPONSÁVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE  
LANÇAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANÇAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	282.24.0000005	000587	03.470.727/0001-20	R\$276357.89	

## PRESTADOR&lt;ES&gt; - RESPONSÁVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

	LANÇAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	428.24.3398223	000587	03.470.727/0001-20	R\$1780.90	15/02/2019
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	428.24.3398224	000587	03.470.727/0001-20	R\$77.94	15/06/2019

SF.1, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 382/2024**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME
300517 8	ABC AUTO PECAS PARA VAN E UTILITARIOS LTDA
297767 2	ADENILDES ALMEIDA OLIVEIRA
279259 1	ADRIANA BARROSO CAVALCANTE
252065 6	ALDO NEI VAZ
216403 5	ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
210651 5	ARLIR MENDES DOS SANTOS
031587 7	AVICULTURA FAISAO DE OURO EIRELI
304103 4	BOX ASSUNCAO CROSSFIT E ALIMENTOS LTDA
279698 8	C.J.K MONTAGENS E SERVICOS LTDA
162574 8	CASARAO DA ARTE CURSOS LIVRES DE MUSICA PROD.E E
222773 8	CENTRO DE RECUPERACAO EDUCACIONAL BOM PASTOR
265135 1	CLEVERSON SANTOS DA SILVA
267949 3	CRISTINA TORQUATO XAVIER
270194 4	D'ELENA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
250877 0	DANILO NUNES
046098 2	DANRAF COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME
292234 7	DECIO CHICIUC VITAL
276297 8	DECOR MOVEIS PLANEJADOS SBC LTDA
045933 0	DENIS LUIZ MARTINONI ME
188971 0	DI LORETO & AZEVEDO SOLUCOES EMPRESARIAIS LT ME
172061 9	E.R. DA SILVA PAPEIS ME
291354 2	EDUARDO HENRIQUE MORELLATO CAVICCHIOLI
134157 0	ELIANA ARAUJO SILVA ACESSORIOS ME
171282 9	EVELYN CRISTINA PICOLI ME

303455 0	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
229206 8	GLEISE ILUMINACAO LTDA EPP
218209 2	HUNGRIA COMERCIO DE GAS LTDA ME
035091 5	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DUBLIM LTDA ME
310456 7	INSTITUTO MONSENHOR JOSE BENEDITO ANTUNES
047968 3	J.R.DE CARVALHO LANCHES ME
024765 0	JAIRO OLIVEIRA
256935 3	JENEY ALVES DE OLIVEIRA
240654 3	JET PROD. E EVENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI EPP
231852 0	JOSE AILTON DE SOUZA
298090 8	KELLI CRISTINA BAUTO
164317 7	LAERTE FERREIRA LEITE
239149 0	LARI LOGISTICA EIRELI EPP
319353 5	LENIVALDA DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES
286289 1	LETICIA PIERETTI SILVA
195131 9	LONROD MINERAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
240082 0	LP DA COSTA PROD. E EVENTOS CINEMATOGRAFICOS EPP
298060 6	LS LIMPEZA E SERVICOS LTDA
244762 2	LUANA ALMEIDA DOS SANTOS
270954 6	M M BARBOSA PRODUTOS ALIMENTICIOS
290077 7	MAGOO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOT.E ACES.LTDA
224883 2	MALEI IND.COM.DE AUTO PECAS E COMP.ELET.LTDA EPP
224746 1	MARTINS & FERREIRA CURSOS TELEPRESENC. LTDA EPP
306675 4	METROPOLE CONserto E AJUSTES DE ROUPAS LTDA
133428 0	MICHEL THIERRY DO BRASIL IND. TEXTIL LTDA
301048 1	NATALIA ROSA SOARES BATISTA
173554 3	PREFACIO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
248894 9	PULU COMERCIO DE PIZZAS LTDA
307448 0	RACHEL LOTTO MACHADO
269136 1	RAFAELA DE JESUS VIEIRA
280928 1	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
312460 6	RAPHAEL DIAS PEREIRA
208095 8	REGIANE APARECIDA CAVALHEIRO
295173 8	RENATA MONTEIRO BERNARDINO
211027 0	RODRIGO NEVES DE SOUSA CONTABILIDADE ME
264080 5	ROSICLEA MARIA DA SILVA
256902 7	SANTOS & OLIVEIRA COM. DE CALCADOS LTDA ME
183568 8	SETEP ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO LTDA
182943 2	TRANS REL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA EPP
304911 6	VINICIUS LOPES DUTRA
313307 9	VRZ BLINDAGENS LTDA
353026 4	XPANSE NEGOCIOS LTDA
301141 0	XUNIMARES BRASIL ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Secretaria de Finanças**  
**Departamento do Tesouro**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL**  
**SERVIÇO DE GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL**  
**EDITAL SF-201.3 Nº 012/2024**

Comunicamos o Sr. TITO LIVIO MARTINS NETO que o pedido formulado no processo administrativo nº SB-56552/2024-68 foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

**SF-201.3**, em 27 de novembro de 2024.

**ADILSON ALVES DE PAULA**

Encarregado do Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial - SF-201.3

**MAURICIO ALVES DE LIRA**

Diretor da Seção de Gestão da Dívida Municipal - SF-201

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**

Diretor do Departamento do Tesouro - SF-2

SF-1, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA



**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Contabilidade e Custos**

**SIOPS**  
Digitally signed by GERALDO REPLE  
SOBRINHO:89301765853  
Date: 2024.10.21 13:05:55 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: São Bernardo do Campo
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2024	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.126.836.000,00	2.126.836.000,00	452.345.370,56	21,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	783.773.000,00	231.819.125,76	29,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	134.072.000,00	20.575.796,21	15,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	883.683.000,00	144.780.511,01	16,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.308.000,00	325.308.000,00	55.169.937,58	16,96
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	1.590.905.000,00	1.590.905.000,00	368.266.017,12	23,15
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	122.412.000,00	26.094.638,75	21,32
Cota-Parte ITR	376.000,00	376.000,00	2.824,30	0,75
Cota-Parte do IPVA	293.192.000,00	293.192.000,00	146.858.895,49	50,09
Cota-Parte do ICMS	1.168.076.000,00	1.168.076.000,00	194.019.172,10	16,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.849.000,00	6.849.000,00	1.290.486,48	18,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.717.741.000,00</b>	<b>3.717.741.000,00</b>	<b>820.611.387,68</b>	<b>22,07</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	175.142.000,00	176.300.746,22	60.133.969,26	34,11	25.625.802,48	14,54	24.109.463,99	13,68	34.508.166,78
Despesas Correntes	153.626.000,00	154.789.746,22	49.483.801,11	31,97	18.181.348,93	11,75	16.665.010,44	10,77	31.302.452,18
Despesas de Capital	21.516.000,00	21.511.000,00	10.650.168,15	49,51	7.444.453,55	34,61	7.444.453,55	34,61	3.205.714,60
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	505.373.000,00	503.873.000,00	149.673.314,74	29,70	47.915.354,18	9,51	27.519.695,67	5,46	101.757.960,56
Despesas Correntes	505.079.000,00	503.579.000,00	149.479.710,94	29,68	47.915.354,18	9,51	27.519.695,67	5,46	101.564.356,76

Despesas de Capital	294.000,00	294.000,00	193.603,80	65,85	0,00	0,00	0,00	0,00	193.603,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	83.457.253,78	11.972.045,77	14,35	5.725.116,93	6,86	3.725.475,41	4,46	6.246.928,84
Despesas Correntes	84.616.000,00	83.457.253,78	11.972.045,77	14,35	5.725.116,93	6,86	3.725.475,41	4,46	6.246.928,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.220.000,00	3.306.744,00	45,80	1.118.409,18	15,49	1.118.409,18	15,49	2.188.334,82
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.210.000,00	3.306.744,00	45,86	1.118.409,18	15,51	1.118.409,18	15,51	2.188.334,82
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	15.095.000,00	6.104.737,96	40,44	1.870.198,42	12,39	1.860.090,85	12,32	4.234.539,54
Despesas Correntes	15.035.000,00	15.035.000,00	6.104.737,96	40,60	1.870.198,42	12,44	1.860.090,85	12,37	4.234.539,54
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	62.974.000,00	11.651.598,14	18,50	3.563.611,58	5,66	3.487.783,30	5,54	8.087.986,56
Despesas Correntes	61.444.000,00	62.944.000,00	11.651.598,14	18,51	3.563.611,58	5,66	3.487.783,30	5,54	8.087.986,56
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	850.780.000,00	242.842.409,87	28,54	85.818.492,77	10,09	61.820.918,40	7,27	157.023.917,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	242.842.409,87	85.818.492,77	61.820.918,40
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	242.842.409,87	85.818.492,77	61.820.918,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			123.091.708,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	119.750.701,72	-37.273.215,38	-61.270.789,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-37.273.215,38	-61.270.789,75
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,59	10,45	7,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	123.091.708,15	85.818.492,77	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	0,00	64.823.276,80	3.699.622,59	103.750,39	380.983.036,84
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.701.957,96	100.138,12	326.436,26	254.865.658,91
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	46.846,43	471.908,21	314.837.919,89
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.340,06	727.594,19	241.238.786,94
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	461.635.000,00	461.635.000,00	103.855.634,04	22,50
Provenientes da União	408.699.000,00	408.699.000,00	77.096.680,87	18,86
Provenientes dos Estados	52.936.000,00	52.936.000,00	26.758.953,17	50,55

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	461.637.000,00	461.637.000,00	103.855.634,04	22,50

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	125.661.000,00	130.556.607,45	59.570.171,78	45,63	29.170.150,84	22,34	22.000.161,35	16,85	30.400.020,94
Despesas Correntes	99.285.000,00	100.132.626,89	50.614.099,47	50,55	28.328.289,98	28,29	21.928.289,98	21,90	22.285.809,49
Despesas de Capital	26.376.000,00	30.423.980,56	8.956.072,31	29,44	841.860,86	2,77	71.871,37	0,24	8.114.211,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	356.351.000,00	399.988.300,20	163.831.397,42	40,96	105.199.009,21	26,30	97.492.704,85	24,37	58.632.388,21
Despesas Correntes	348.059.000,00	359.135.148,91	155.981.873,25	43,43	104.696.096,43	29,15	97.475.894,85	27,14	51.285.776,82
Despesas de Capital	8.292.000,00	40.853.151,29	7.849.524,17	19,21	502.912,78	1,23	16.810,00	0,04	7.346.611,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.234.000,00	7.234.000,00	1.984.060,89	27,43	1.361.188,06	18,82	1.032.465,94	14,27	622.872,83
Despesas Correntes	7.234.000,00	7.234.000,00	1.984.060,89	27,43	1.361.188,06	18,82	1.032.465,94	14,27	622.872,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	365.000,00	365.000,00	120.000,00	32,88	90.000,00	24,66	60.000,00	16,44	30.000,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	120.000,00	32,88	90.000,00	24,66	60.000,00	16,44	30.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.478.000,00	15.099.618,91	4.205.231,99	27,85	1.908.774,72	12,64	1.337.936,84	8,86	2.296.457,27
Despesas Correntes	14.237.000,00	14.662.783,68	4.079.541,99	27,82	1.902.569,72	12,98	1.331.731,84	9,08	2.176.972,27
Despesas de Capital	241.000,00	436.835,23	125.690,00	28,77	6.205,00	1,42	6.205,00	1,42	119.485,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.614.000,00	12.952.954,43	4.170.267,48	32,20	1.336.928,51	10,32	1.336.207,40	10,32	2.833.338,97
Despesas Correntes	12.375.000,00	12.570.195,90	4.024.074,94	32,01	1.320.388,50	10,50	1.319.667,39	10,50	2.703.686,44
Despesas de Capital	239.000,00	382.758,53	146.192,54	38,19	16.540,01	4,32	16.540,01	4,32	129.652,53
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	516.703.000,00	566.196.480,99	233.881.129,56	41,31	139.066.051,34	24,56	123.259.476,38	21,77	94.815.078,22

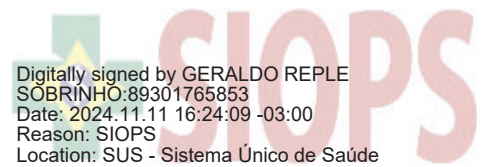
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	300.803.000,00	306.857.353,67	119.704.141,04	39,01	54.795.953,32	17,86	46.109.625,34	15,03	64.908.187,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	861.724.000,00	903.861.300,20	313.504.712,16	34,69	153.114.363,39	16,94	125.012.400,52	13,83	160.390.348,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	91.850.000,00	90.691.253,78	13.956.106,66	15,39	7.086.304,99	7,81	4.757.941,35	5,25	6.869.801,67

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.585.000,00	7.585.000,00	3.426.744,00	45,18	1.208.409,18	15,93	1.178.409,18	15,54	2.218.334,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.573.000,00	30.194.618,91	10.309.969,95	34,15	3.778.973,14	12,52	3.198.027,69	10,59	6.530.996,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	74.088.000,00	75.926.954,43	15.821.865,62	20,84	4.900.540,09	6,45	4.823.990,70	6,35	10.921.325,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.367.483.000,00	1.416.976.480,99	476.723.539,43	33,64	224.884.544,11	15,87	185.080.394,78	13,06	251.838.995,32
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	470.177.000,00	519.670.480,99	218.056.399,21	41,96	137.645.693,19	26,49	121.839.118,23	23,45	80.410.706,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	897.306.000,00	897.306.000,00	258.667.140,22	28,83	87.238.850,92	9,72	63.241.276,55	7,05	171.428.289,30

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:



UF: São Paulo

Município: São Bernardo do Campo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
2º Bimestre MarÃ§o e Abril de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.126.836.000,00	1.925.437.321,60	749.507.458,09	38,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	646.584.514,46	318.714.782,51	49,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	130.046.143,98	43.090.657,95	33,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	830.372.751,23	284.204.679,11	34,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.308.000,00	318.433.911,93	103.497.338,52	32,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.590.905.000,00	1.627.342.136,72	658.850.072,43	40,49
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	133.349.986,37	45.268.741,38	33,95
Cota-Parte ITR	376.000,00	332.343,12	13.044,36	3,92
Cota-Parte do IPVA	293.192.000,00	281.427.845,82	207.659.352,75	73,79
Cota-Parte do ICMS	1.168.076.000,00	1.205.517.557,80	403.178.476,20	33,44
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.849.000,00	6.714.403,61	2.730.457,74	40,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.717.741.000,00	3.552.779.458,32	1.408.357.530,52	39,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	175.142.000,00	176.833.847,22	117.313.875,84	66,34	53.197.735,43	30,08	47.512.458,87	26,87	64.116.140,41
Despesas Correntes	153.626.000,00	155.622.847,22	99.111.576,48	63,69	43.113.770,37	27,70	37.446.041,81	24,06	55.997.806,11
Despesas de Capital	21.516.000,00	21.211.000,00	18.202.299,36	85,82	10.083.965,06	47,54	10.066.417,06	47,46	8.118.334,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.373.000,00	503.579.704,00	328.858.528,33	65,30	148.047.053,04	29,40	121.478.927,49	24,12	180.811.475,29
Despesas Correntes	505.079.000,00	503.285.704,00	328.664.924,53	65,30	148.047.053,04	29,42	121.478.927,49	24,14	180.617.871,49

Despesas de Capital	294.000,00	294.000,00	193.603,80	65,85	0,00	0,00	0,00	0,00	193.603,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	82.257.253,78	23.833.205,34	28,97	16.231.867,11	19,73	12.164.110,46	14,79	7.601.338,23
Despesas Correntes	84.616.000,00	82.257.253,78	23.833.205,34	28,97	16.231.867,11	19,73	12.164.110,46	14,79	7.601.338,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.230.195,00	3.557.863,00	49,21	2.369.253,49	32,77	2.333.857,28	32,28	1.188.609,51
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.220.195,00	3.557.863,00	49,28	2.369.253,49	32,81	2.333.857,28	32,32	1.188.609,51
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	15.095.000,00	9.398.546,03	62,26	3.466.115,54	22,96	3.406.443,49	22,57	5.932.430,49
Despesas Correntes	15.035.000,00	15.035.000,00	9.398.546,03	62,51	3.466.115,54	23,05	3.406.443,49	22,66	5.932.430,49
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	407.417,68	21,90	311.655,96	16,76	183.055,96	9,84	95.761,72
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	407.417,68	21,90	311.655,96	16,76	183.055,96	9,84	95.761,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	63.274.000,00	20.883.766,16	33,01	10.195.100,54	16,11	9.259.832,66	14,63	10.688.665,62
Despesas Correntes	61.444.000,00	63.244.000,00	20.883.766,16	33,02	10.195.100,54	16,12	9.259.832,66	14,64	10.688.665,62
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	850.130.000,00	504.253.202,38	59,31	233.818.781,11	27,50	196.338.686,21	23,10	270.434.421,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	504.253.202,38	233.818.781,11	196.338.686,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	504.253.202,38	233.818.781,11	196.338.686,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			211.253.629,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	292.999.572,81	22.565.151,54	-14.914.943,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-14.914.943,36
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,80	16,60	13,94



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	211.253.629,57	233.818.781,11	22.565.151,54	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	0,00	66.913.467,09	872.548,37	840.634,32	380.246.152,91
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.701.957,96	96.721,45	329.852,93	254.862.242,24
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	46.482,45	472.272,19	314.837.555,91
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.340,06	727.594,19	241.238.786,94
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	461.635.000,00	509.594.094,39	198.871.936,86	39,03
Provenientes da União	408.699.000,00	449.882.313,09	161.767.786,32	35,96
Provenientes dos Estados	52.936.000,00	59.711.781,30	37.104.150,54	62,14

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	461.637.000,00	509.594.094,39	198.871.936,86	39,03

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	125.661.000,00	155.061.203,87	93.604.587,61	60,37	54.546.027,86	35,18	46.023.912,76	29,68	39.058.559,75
Despesas Correntes	99.285.000,00	115.589.613,61	74.541.356,24	64,49	51.962.686,10	44,95	43.850.436,10	37,94	22.578.670,14
Despesas de Capital	26.376.000,00	39.471.590,26	19.063.231,37	48,30	2.583.341,76	6,54	2.173.476,66	5,51	16.479.889,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	356.351.000,00	423.212.343,82	288.294.772,85	68,12	189.199.091,74	44,71	162.879.918,84	38,49	99.095.681,11
Despesas Correntes	348.059.000,00	386.085.989,43	279.487.361,13	72,39	186.927.691,23	48,42	161.426.818,33	41,81	92.559.669,90
Despesas de Capital	8.292.000,00	37.126.354,39	8.807.411,72	23,72	2.271.400,51	6,12	1.453.100,51	3,91	6.536.011,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.234.000,00	8.476.339,60	4.444.834,02	52,44	3.031.106,52	35,76	2.413.805,76	28,48	1.413.727,50
Despesas Correntes	7.234.000,00	8.476.339,60	4.444.834,02	52,44	3.031.106,52	35,76	2.413.805,76	28,48	1.413.727,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	365.000,00	365.000,00	240.000,00	65,75	150.000,00	41,10	120.000,00	32,88	90.000,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	240.000,00	65,75	150.000,00	41,10	120.000,00	32,88	90.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.478.000,00	16.679.431,68	9.249.560,78	55,45	4.679.784,18	28,06	3.723.365,99	22,32	4.569.776,60
Despesas Correntes	14.237.000,00	16.242.596,45	9.122.715,46	56,17	4.552.938,86	28,03	3.596.520,67	22,14	4.569.776,60
Despesas de Capital	241.000,00	436.835,23	126.845,32	29,04	126.845,32	29,04	126.845,32	29,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.614.000,00	12.986.879,43	5.577.745,61	42,95	3.120.550,79	24,03	3.120.550,79	24,03	2.457.194,82
Despesas Correntes	12.375.000,00	12.604.120,90	5.379.549,94	42,68	2.986.902,43	23,70	2.986.902,43	23,70	2.392.647,51
Despesas de Capital	239.000,00	382.758,53	198.195,67	51,78	133.648,36	34,92	133.648,36	34,92	64.547,31
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	516.703.000,00	616.781.198,40	401.411.500,87	65,08	254.726.561,09	41,30	218.281.554,14	35,39	146.684.939,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	300.803.000,00	331.895.051,09	210.918.463,45	63,55	107.743.763,29	32,46	93.536.371,63	28,18	103.174.700,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	861.724.000,00	926.792.047,82	617.153.301,18	66,59	337.246.144,78	36,39	284.358.846,33	30,68	279.907.156,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	91.850.000,00	90.733.593,38	28.278.039,36	31,17	19.262.973,63	21,23	14.577.916,22	16,07	9.015.065,73

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.585.000,00	7.595.195,00	3.797.863,00	50,00	2.519.253,49	33,17	2.453.857,28	32,31	1.278.609,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.573.000,00	31.774.431,68	18.648.106,81	58,69	8.145.899,72	25,64	7.129.809,48	22,44	10.502.207,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.860.000,00	1.860.000,00	407.417,68	21,90	311.655,96	16,76	183.055,96	9,84	95.761,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	74.088.000,00	76.260.879,43	26.461.511,77	34,70	13.315.651,33	17,46	12.380.383,45	16,23	13.145.860,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.367.483.000,00	1.466.911.198,40	905.664.703,25	61,74	488.545.342,20	33,30	414.620.240,35	28,26	417.119.361,05
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	470.177.000,00	570.221.273,40	379.277.835,47	66,51	249.678.206,37	43,79	213.633.461,52	37,47	129.599.629,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	897.306.000,00	896.689.925,00	526.386.867,78	58,70	238.867.135,83	26,64	200.986.778,83	22,41	287.519.731,95

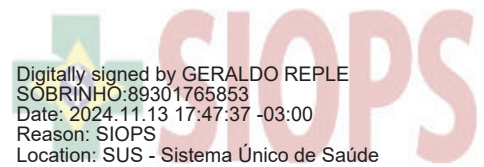
FORNE: SIOPS, São Bernardo do Campo

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:



UF: São Paulo

Município: São Bernardo do Campo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
3º Bimestre Maio e Junho de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.126.836.000,00	1.938.585.560,13	1.051.219.209,44	54,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	639.024.932,97	404.079.444,93	63,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	130.052.568,24	64.530.631,17	49,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	853.663.485,03	429.411.856,01	50,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.308.000,00	315.844.573,89	153.197.277,33	48,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.590.905.000,00	1.641.563.392,06	909.037.618,06	55,38
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	130.918.949,07	68.936.086,39	52,66
Cota-Parte ITR	376.000,00	332.852,75	17.776,10	5,34
Cota-Parte do IPVA	293.192.000,00	276.245.617,16	240.398.684,36	87,02
Cota-Parte do ICMS	1.168.076.000,00	1.224.726.683,35	595.548.863,52	48,63
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.849.000,00	9.339.289,73	4.136.207,69	44,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.717.741.000,00	3.580.148.952,19	1.960.256.827,50	54,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	175.142.000,00	175.927.106,22	121.517.362,01	69,07	71.010.882,24	40,36	70.879.565,15	40,29	50.506.479,77
Despesas Correntes	153.626.000,00	154.716.106,22	103.265.455,42	66,75	60.924.503,83	39,38	60.793.186,74	39,29	42.340.951,59
Despesas de Capital	21.516.000,00	21.211.000,00	18.251.906,59	86,05	10.086.378,41	47,55	10.086.378,41	47,55	8.165.528,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.373.000,00	504.615.496,00	336.723.853,19	66,73	229.963.266,06	45,57	229.769.399,06	45,53	106.760.587,13
Despesas Correntes	505.079.000,00	504.321.496,00	336.530.249,39	66,73	229.963.266,06	45,60	229.769.399,06	45,56	106.566.983,33

Despesas de Capital	294.000,00	294.000,00	193.603,80	65,85	0,00	0,00	0,00	0,00	193.603,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	80.540.753,78	30.441.028,55	37,80	23.532.253,73	29,22	20.811.787,67	25,84	6.908.774,82
Despesas Correntes	84.616.000,00	80.540.753,78	30.441.028,55	37,80	23.532.253,73	29,22	20.811.787,67	25,84	6.908.774,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.443.477,00	7.373.437,50	99,06	3.613.510,63	48,55	3.578.114,42	48,07	3.759.926,87
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.433.477,00	7.373.437,50	99,19	3.613.510,63	48,61	3.578.114,42	48,14	3.759.926,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	15.575.298,00	10.542.658,43	67,69	4.312.781,49	27,69	4.309.461,98	27,67	6.229.876,94
Despesas Correntes	15.035.000,00	15.515.298,00	10.542.658,43	67,95	4.312.781,49	27,80	4.309.461,98	27,78	6.229.876,94
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	636.670,86	34,23	526.536,76	28,31	505.874,46	27,20	110.134,10
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	636.670,86	34,23	526.536,76	28,31	505.874,46	27,20	110.134,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	64.167.869,00	29.842.776,47	46,51	17.004.383,68	26,50	16.595.326,68	25,86	12.838.392,79
Despesas Correntes	61.444.000,00	64.137.869,00	29.842.776,47	46,53	17.004.383,68	26,51	16.595.326,68	25,87	12.838.392,79
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	850.130.000,00	537.077.787,01	63,18	349.963.614,59	41,17	346.449.529,42	40,75	187.114.172,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	537.077.787,01	349.963.614,59	346.449.529,42
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	537.077.787,01	349.963.614,59	346.449.529,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			294.038.524,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	243.039.262,89	55.925.090,47	52.411.005,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,39	17,85	17,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	294.038.524,12	349.963.614,59	55.925.090,47	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	0,00	66.949.470,54	706.260,17	970.919,07	380.115.868,16
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.701.957,96	80.434,19	346.140,19	254.845.954,98
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	42.638,05	476.116,59	314.833.711,51
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.304,54	727.629,71	241.238.751,42
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	0,00	877.493,22	113.675.650,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	461.635.000,00	537.762.105,10	322.640.168,19	60,00
Provenientes da União	408.699.000,00	472.252.273,92	265.358.786,31	56,19
Provenientes dos Estados	52.936.000,00	65.509.831,18	57.281.381,88	87,44



Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	461.637.000,00	537.762.105,10	322.640.168,19	60,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	125.661.000,00	169.304.689,87	101.110.042,02	59,72	66.841.056,53	39,48	65.932.439,52	38,94	34.268.985,49
Despesas Correntes	99.285.000,00	127.633.099,61	81.047.163,90	63,50	62.157.037,68	48,70	62.154.948,72	48,70	18.890.126,22
Despesas de Capital	26.376.000,00	41.671.590,26	20.062.878,12	48,15	4.684.018,85	11,24	3.777.490,80	9,06	15.378.859,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	356.351.000,00	426.357.675,84	306.044.975,48	71,78	226.487.704,41	53,12	224.885.669,74	52,75	79.557.271,07
Despesas Correntes	348.059.000,00	387.311.773,11	288.753.540,70	74,55	221.380.185,12	57,16	220.400.510,80	56,91	67.373.355,58
Despesas de Capital	8.292.000,00	39.045.902,73	17.291.434,78	44,28	5.107.519,29	13,08	4.485.158,94	11,49	12.183.915,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.234.000,00	13.720.913,60	6.943.358,07	50,60	5.382.264,47	39,23	4.524.900,71	32,98	1.561.093,60
Despesas Correntes	7.234.000,00	13.720.913,60	6.943.358,07	50,60	5.382.264,47	39,23	4.524.900,71	32,98	1.561.093,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	365.000,00	365.000,00	240.000,00	65,75	180.000,00	49,32	180.000,00	49,32	60.000,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	240.000,00	65,75	180.000,00	49,32	180.000,00	49,32	60.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.478.000,00	16.417.865,39	9.526.126,08	58,02	6.778.594,93	41,29	6.710.836,49	40,88	2.747.531,15
Despesas Correntes	14.237.000,00	15.936.030,16	9.362.470,76	58,75	6.614.939,61	41,51	6.558.581,17	41,16	2.747.531,15
Despesas de Capital	241.000,00	481.835,23	163.655,32	33,96	163.655,32	33,96	152.255,32	31,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.614.000,00	12.981.680,43	8.042.657,61	61,95	4.802.565,09	36,99	4.802.290,09	36,99	3.240.092,52
Despesas Correntes	12.375.000,00	12.598.921,90	7.844.461,94	62,26	4.642.890,17	36,85	4.642.615,17	36,85	3.201.571,77
Despesas de Capital	239.000,00	382.758,53	198.195,67	51,78	159.674,92	41,72	159.674,92	41,72	38.520,75
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	516.703.000,00	639.147.825,13	431.907.159,26	67,58	310.472.185,43	48,58	307.036.136,55	48,04	121.434.973,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	300.803.000,00	345.231.796,09	222.627.404,03	64,49	137.851.938,77	39,93	136.812.004,67	39,63	84.775.465,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	861.724.000,00	930.973.171,84	642.768.828,67	69,04	456.450.970,47	49,03	454.655.068,80	48,84	186.317.858,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	91.850.000,00	94.261.667,38	37.384.386,62	39,66	28.914.518,20	30,67	25.336.688,38	26,88	8.469.868,42

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.585.000,00	7.808.477,00	7.613.437,50	97,50	3.793.510,63	48,58	3.758.114,42	48,13	3.819.926,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.573.000,00	31.993.163,39	20.068.784,51	62,73	11.091.376,42	34,67	11.020.298,47	34,45	8.977.408,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.860.000,00	1.860.000,00	636.670,86	34,23	526.536,76	28,31	505.874,46	27,20	110.134,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	74.088.000,00	77.149.549,43	37.885.434,08	49,11	21.806.948,77	28,27	21.397.616,77	27,74	16.078.485,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.367.483.000,00	1.489.277.825,13	968.984.946,27	65,06	660.435.800,02	44,35	653.485.665,97	43,88	308.549.146,25
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	470.177.000,00	592.593.099,13	403.630.531,27	68,11	302.062.264,83	50,97	298.933.313,54	50,44	101.568.266,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	897.306.000,00	896.684.726,00	565.354.415,00	63,05	358.373.535,19	39,97	354.552.352,43	39,54	206.980.879,81

FORNE: SIOPS, São Bernardo do Campo

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:

UF: São Paulo	Município: São Bernardo do Campo
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>4º Bimestre Julho e Agosto de 2024</b>	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.126.836.000,00	1.972.556.647,79	1.344.615.115,28	68,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	648.780.264,40	480.986.619,76	74,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	130.648.784,52	94.090.916,97	72,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	876.752.284,88	566.577.612,63	64,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.308.000,00	316.375.313,99	202.959.965,92	64,15
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	1.590.905.000,00	1.634.347.034,00	1.165.275.246,21	71,30
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	116.320.307,89	87.285.331,02	75,04
Cota-Parte ITR	376.000,00	276.690,11	22.314,89	8,06
Cota-Parte do IPVA	293.192.000,00	290.542.801,01	260.491.710,62	89,66
Cota-Parte do ICMS	1.168.076.000,00	1.218.333.797,78	811.506.317,57	66,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.849.000,00	8.873.437,21	5.969.572,11	67,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.717.741.000,00</b>	<b>3.606.903.681,79</b>	<b>2.509.890.361,49</b>	<b>69,59</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	175.142.000,00	162.923.987,66	136.058.021,25	83,51	113.287.938,95	69,53	110.541.165,59	67,85	22.770.082,30
Despesas Correntes	153.626.000,00	140.521.987,66	114.607.984,45	81,56	94.887.932,19	67,53	92.141.158,83	65,57	19.720.052,26
Despesas de Capital	21.516.000,00	22.402.000,00	21.450.036,80	95,75	18.400.006,76	82,14	18.400.006,76	82,14	3.050.030,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.373.000,00	539.779.809,94	462.607.417,57	85,70	363.050.152,02	67,26	349.834.738,54	64,81	99.557.265,55
Despesas Correntes	505.079.000,00	539.556.809,94	462.413.813,77	85,70	363.050.152,02	67,29	349.834.738,54	64,84	99.363.661,75

Despesas de Capital	294.000,00	223.000,00	193.603,80	86,82	0,00	0,00	0,00	0,00	193.603,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	80.401.841,45	35.852.517,75	44,59	30.471.693,28	37,90	28.297.450,56	35,20	5.380.824,47
Despesas Correntes	84.616.000,00	80.401.841,45	35.852.517,75	44,59	30.471.693,28	37,90	28.297.450,56	35,20	5.380.824,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.445.999,00	7.373.437,50	99,03	4.763.259,91	63,97	4.727.863,70	63,50	2.610.177,59
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.435.999,00	7.373.437,50	99,16	4.763.259,91	64,06	4.727.863,70	63,58	2.610.177,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	11.971.938,13	10.657.471,58	89,02	6.213.888,60	51,90	6.066.818,12	50,68	4.443.582,98
Despesas Correntes	15.035.000,00	11.961.938,13	10.657.471,58	89,09	6.213.888,60	51,95	6.066.818,12	50,72	4.443.582,98
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	48.992.882,42	36.774.208,27	75,06	24.860.344,56	50,74	24.493.466,63	49,99	11.913.863,71
Despesas Correntes	61.444.000,00	48.992.882,42	36.774.208,27	75,06	24.860.344,56	50,74	24.493.466,63	49,99	11.913.863,71
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	853.376.458,60	690.227.262,10	80,88	543.262.762,46	63,66	524.576.988,28	61,47	146.964.499,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	690.227.262,10	543.262.762,46	524.576.988,28
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	690.227.262,10	543.262.762,46	524.576.988,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			376.483.554,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	313.743.707,88	166.779.208,24	148.093.434,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	21,64	20,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>o</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	376.483.554,22	543.262.762,46	166.779.208,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	0,00	66.962.900,13	211.242,87	1.452.506,78	379.634.280,45
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.701.957,96	80.293,51	346.280,87	254.845.814,30
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	42.638,05	476.116,59	314.833.711,51
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.304,54	727.629,71	241.238.751,42
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	0,00	877.493,22	113.675.650,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	461.635.000,00	605.608.519,97	449.054.608,92	74,15
Provenientes da União	408.699.000,00	491.936.342,01	342.417.705,26	69,61
Provenientes dos Estados	52.936.000,00	113.672.177,96	106.636.903,66	93,81

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	461.637.000,00	605.608.519,97	449.054.608,92	74,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	125.661.000,00	175.671.525,86	131.522.808,85	74,87	99.237.572,75	56,49	90.983.811,57	51,79	32.285.236,10
Despesas Correntes	99.285.000,00	133.456.127,17	106.963.631,96	80,15	89.218.316,11	66,85	82.291.842,12	61,66	17.745.315,85
Despesas de Capital	26.376.000,00	42.215.398,69	24.559.176,89	58,18	10.019.256,64	23,73	8.691.969,45	20,59	14.539.920,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	356.351.000,00	508.822.068,02	374.521.412,67	73,61	316.139.750,69	62,13	287.398.643,76	56,48	58.381.661,98
Despesas Correntes	348.059.000,00	470.027.532,58	356.736.960,29	75,90	307.670.941,31	65,46	280.596.339,42	59,70	49.066.018,98
Despesas de Capital	8.292.000,00	38.794.535,44	17.784.452,38	45,84	8.468.809,38	21,83	6.802.304,34	17,53	9.315.643,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.234.000,00	16.920.913,61	14.554.120,98	86,01	11.690.086,58	69,09	9.611.427,34	56,80	2.864.034,40
Despesas Correntes	7.234.000,00	16.920.913,61	14.554.120,98	86,01	11.690.086,58	69,09	9.611.427,34	56,80	2.864.034,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	365.000,00	365.000,00	300.000,00	82,19	270.000,00	73,97	240.000,00	65,75	30.000,00
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	300.000,00	82,19	270.000,00	73,97	240.000,00	65,75	30.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.478.000,00	16.014.500,34	12.839.781,07	80,18	9.462.198,22	59,09	8.917.299,41	55,68	3.377.582,85
Despesas Correntes	14.237.000,00	15.554.265,11	12.658.223,75	81,38	9.294.372,90	59,75	8.749.474,09	56,25	3.363.850,85
Despesas de Capital	241.000,00	460.235,23	181.557,32	39,45	167.825,32	36,47	167.825,32	36,47	13.732,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.614.000,00	11.977.800,54	10.865.706,22	90,72	6.883.786,26	57,47	6.883.786,26	57,47	3.981.919,96
Despesas Correntes	12.375.000,00	11.597.122,01	10.593.000,77	91,34	6.698.956,52	57,76	6.698.956,52	57,76	3.894.044,25
Despesas de Capital	239.000,00	380.678,53	272.705,45	71,64	184.829,74	48,55	184.829,74	48,55	87.875,71
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	516.703.000,00	729.771.808,37	544.603.829,79	74,63	443.683.394,50	60,80	404.034.968,34	55,36	100.920.435,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	300.803.000,00	338.595.513,52	267.580.830,10	79,03	212.525.511,70	62,77	201.524.977,16	59,52	55.055.318,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	861.724.000,00	1.048.601.877,96	837.128.830,24	79,83	679.189.902,71	64,77	637.233.382,30	60,77	157.938.927,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	91.850.000,00	97.322.755,06	50.406.638,73	51,79	42.161.779,86	43,32	37.908.877,90	38,95	8.244.858,87

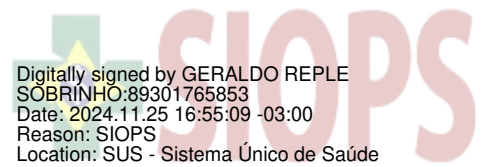
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.585.000,00	7.810.999,00	7.673.437,50	98,24	5.033.259,91	64,44	4.967.863,70	63,60	2.640.177,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.573.000,00	27.986.438,47	23.497.252,65	83,96	15.676.086,82	56,01	14.984.117,53	53,54	7.821.165,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	74.088.000,00	60.970.682,96	47.639.914,49	78,14	31.744.130,82	52,06	31.377.252,89	51,46	15.895.783,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.367.483.000,00	1.583.148.266,97	1.234.831.091,89	78,00	986.946.156,96	62,34	928.611.956,62	58,66	247.884.934,93
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	470.177.000,00	683.649.594,85	509.011.696,07	74,46	427.371.098,95	62,51	388.997.713,40	56,90	81.640.597,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	897.306.000,00	899.498.672,12	725.819.395,82	80,69	559.575.058,01	62,21	539.614.243,22	59,99	166.244.337,81

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**





UF: São Paulo

Município: São Bernardo do Campo

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.126.836.000,00	1.980.369.774,05	1.672.134.041,50	84,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	647.431.612,77	556.060.547,82	85,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	167.485.047,13	148.404.578,02	88,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	848.045.673,17	711.111.226,25	83,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.308.000,00	317.407.440,98	256.557.689,41	80,83
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	1.590.905.000,00	1.637.455.762,54	1.425.086.202,00	87,03
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	118.602.816,82	104.830.744,47	88,39
Cota-Parte ITR	376.000,00	250.911,38	57.230,94	22,81
Cota-Parte do IPVA	293.192.000,00	290.542.801,01	278.273.411,57	95,78
Cota-Parte do ICMS	1.168.076.000,00	1.218.333.797,80	1.034.045.627,40	84,87
Cota-Parte do IPI - Exportação	6.849.000,00	9.725.435,53	7.879.187,62	81,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	3.717.741.000,00	3.617.825.536,59	3.097.220.243,50	85,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	175.142.000,00	162.998.701,81	149.790.831,71	91,90	134.948.984,62	82,79	133.717.075,60	82,04	14.841.847,09
Despesas Correntes	153.626.000,00	141.284.571,60	128.255.555,90	90,78	113.530.590,61	80,36	112.373.805,29	79,54	14.724.965,29
Despesas de Capital	21.516.000,00	21.714.130,21	21.535.275,81	99,18	21.418.394,01	98,64	21.343.270,31	98,29	116.881,80
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	505.373.000,00	540.277.401,44	514.428.697,20	95,22	463.281.809,43	85,75	459.186.301,23	84,99	51.146.887,77
Despesas Correntes	505.079.000,00	540.054.401,44	514.235.093,40	95,22	463.244.151,62	85,78	459.148.643,42	85,02	50.990.941,78

Despesas de Capital	294.000,00	223.000,00	193.603,80	86,82	37.657,81	16,89	37.657,81	16,89	155.945,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	78.992.743,84	47.606.155,87	60,27	41.173.299,17	52,12	37.270.768,48	47,18	6.432.856,70
Despesas Correntes	84.616.000,00	78.992.743,84	47.606.155,87	60,27	41.173.299,17	52,12	37.270.768,48	47,18	6.432.856,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.445.999,00	7.409.565,50	99,51	5.839.567,19	78,43	5.804.170,98	77,95	1.569.998,31
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.435.999,00	7.409.565,50	99,64	5.839.567,19	78,53	5.804.170,98	78,06	1.569.998,31
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	11.678.603,13	10.667.000,58	91,34	7.099.152,55	60,79	7.096.511,78	60,77	3.567.848,03
Despesas Correntes	15.035.000,00	11.668.603,13	10.667.000,58	91,42	7.099.152,55	60,84	7.096.511,78	60,82	3.567.848,03
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.244.589,50	66,91	932.893,72	50,16	803.288,86	43,19	311.695,78
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	1.244.589,50	66,91	932.893,72	50,16	803.288,86	43,19	311.695,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	48.858.009,37	40.765.119,36	83,44	32.528.995,24	66,58	32.082.737,56	65,67	8.236.124,12
Despesas Correntes	61.444.000,00	48.858.009,37	40.765.119,36	83,44	32.528.995,24	66,58	32.082.737,56	65,67	8.236.124,12
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	852.111.458,59	771.911.959,72	90,59	685.804.701,92	80,48	675.960.854,49	79,33	86.107.257,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	771.911.959,72	685.804.701,92	675.960.854,49
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	771.911.959,72	685.804.701,92	675.960.854,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			464.583.036,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	307.328.923,20	221.221.665,40	211.377.817,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,92	22,14	21,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>o</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	464.583.036,52	685.804.701,92	221.221.665,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	0,00	66.993.800,89	84.025,47	1.548.823,42	379.537.963,81
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	0,00	0,00	7.701.957,96	80.293,51	346.280,87	254.845.814,30
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.917.237,22	32.924,88	485.829,76	314.823.998,34
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	27.304,54	727.629,71	241.238.751,42
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	0,00	877.493,22	113.675.650,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	461.635.000,00	620.773.057,98	529.509.838,02	85,30
Provenientes da União	408.699.000,00	500.590.765,38	416.174.573,45	83,14
Provenientes dos Estados	52.936.000,00	120.182.292,60	113.335.264,57	94,30

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	461.637.000,00	620.773.057,98	529.509.838,02	85,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	125.661.000,00	176.493.852,00	153.806.072,38	87,15	129.856.726,68	73,58	121.107.575,16	68,62	23.949.345,70
Despesas Correntes	99.285.000,00	134.140.025,81	126.132.878,19	94,03	113.745.355,90	84,80	106.711.271,11	79,55	12.387.522,29
Despesas de Capital	26.376.000,00	42.353.826,19	27.673.194,19	65,34	16.111.370,78	38,04	14.396.304,05	33,99	11.561.823,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	356.351.000,00	509.409.413,66	462.294.439,81	90,75	396.498.255,75	77,83	366.479.260,58	71,94	65.796.184,06
Despesas Correntes	348.059.000,00	470.614.878,22	443.595.780,30	94,26	385.818.076,13	81,98	356.756.412,46	75,81	57.777.704,17
Despesas de Capital	8.292.000,00	38.794.535,44	18.698.659,51	48,20	10.680.179,62	27,53	9.722.848,12	25,06	8.018.479,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.234.000,00	16.920.913,60	16.025.055,70	94,71	14.684.885,99	86,79	13.948.868,64	82,44	1.340.169,71
Despesas Correntes	7.234.000,00	16.920.913,60	16.025.055,70	94,71	14.684.885,99	86,79	13.948.868,64	82,44	1.340.169,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	365.000,00	360.000,00	330.000,00	91,67	330.000,00	91,67	300.000,00	83,33	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	360.000,00	330.000,00	91,67	330.000,00	91,67	300.000,00	83,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.478.000,00	16.495.950,34	13.866.784,81	84,06	12.523.511,46	75,92	11.954.858,53	72,47	1.343.273,35
Despesas Correntes	14.237.000,00	15.450.715,11	13.640.937,00	88,29	12.332.429,99	79,82	11.763.777,06	76,14	1.308.507,01
Despesas de Capital	241.000,00	1.045.235,23	225.847,81	21,61	191.081,47	18,28	191.081,47	18,28	34.766,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	12.614.000,00	11.961.696,32	11.046.428,93	92,35	8.665.296,02	72,44	8.665.296,02	72,44	2.381.132,91
Despesas Correntes	12.375.000,00	11.581.017,79	10.773.723,48	93,03	8.406.911,46	72,59	8.406.911,46	72,59	2.366.812,02
Despesas de Capital	239.000,00	380.678,53	272.705,45	71,64	258.384,56	67,87	258.384,56	67,87	14.320,89
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	516.703.000,00	731.641.825,92	657.368.781,63	89,85	562.558.675,90	76,89	522.455.858,93	71,41	94.810.105,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	300.803.000,00	339.492.553,81	303.596.904,09	89,43	264.805.711,30	78,00	254.824.650,76	75,06	38.791.192,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	861.724.000,00	1.049.686.815,10	976.723.137,01	93,05	859.780.065,18	81,91	825.665.561,81	78,66	116.943.071,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	91.850.000,00	95.913.657,44	63.631.211,57	66,34	55.858.185,16	58,24	51.219.637,12	53,40	7.773.026,41

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.585.000,00	7.805.999,00	7.739.565,50	99,15	6.169.567,19	79,04	6.104.170,98	78,20	1.569.998,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.573.000,00	28.174.553,47	24.533.785,39	87,08	19.622.664,01	69,65	19.051.370,31	67,62	4.911.121,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.244.589,50	66,91	932.893,72	50,16	803.288,86	43,19	311.695,78
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	74.088.000,00	60.819.705,69	51.811.548,29	85,19	41.194.291,26	67,73	40.748.033,58	67,00	10.617.257,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.367.483.000,00	1.583.753.284,51	1.429.280.741,35	90,25	1.248.363.377,82	78,82	1.198.416.713,42	75,67	180.917.363,53
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	470.177.000,00	685.659.114,40	619.050.124,14	90,29	538.373.797,52	78,52	499.984.516,50	72,92	80.676.326,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	897.306.000,00	898.094.170,11	810.230.617,21	90,22	709.989.580,30	79,06	698.432.196,92	77,77	100.241.036,91

FORNE: SIOPS, São Bernardo do Campo

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:


[Imprimir](#)
**Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

São BERNARDO DO CAMPO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.980.369.774,05</b>	<b>1.672.134.041,50</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	647.431.612,77	556.060.547,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	167.485.047,13	148.404.578,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	848.045.673,17	711.111.226,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	317.407.440,98	256.557.689,41
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.651.657.589,40</b>	<b>1.432.725.431,85</b>
2.1- Cota-Parte FPE	132.804.643,68	112.469.974,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	118.602.816,82	104.830.744,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.201.826,86	7.639.229,85
2.2- Cota-Parte ICMS	1.218.333.797,80	1.034.045.627,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.725.435,53	7.879.187,62
2.4- Cota-Parte ITR	250.911,38	57.230,94
2.5- Cota-Parte IPVA	290.542.801,01	278.273.411,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>3.632.027.363,45</b>	<b>3.104.859.473,35</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>327.491.152,51</b>	<b>285.089.700,29</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>580.515.688,35</b>	<b>491.197.627,94</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>538.651.855,79</b>	<b>470.165.877,91</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	529.577.045,62	463.063.214,64
6.1.1- Principal	527.397.676,87	461.552.783,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.179.368,75	1.510.430,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00





11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.814.000,00	6.814.000,00	6.814.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	400.650.252,12	334.579.621,41	334.438.435,63	66.070.630,71	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			324.144.250,25	334.579.621,41	334.579.621,41	72,25
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		47.016.587,79	23.417.062,17	23.417.062,17	0,00	4,98
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	50.564.415,07	1.824.602,45	1.824.602,45	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.139.617,82	1.418.022,61	1.824.602,45	0,00	-406.579,84	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	424.797,25	406.579,84	0,00	0,00	406.579,84	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>694.419.927,84</b>	<b>673.616.456,23</b>	<b>591.393.595,25</b>	<b>576.742.557,80</b>	<b>82.222.860,98</b>	
20.1- Educação Infantil	293.626.659,84	284.574.512,56	256.928.782,55	249.996.912,89	27.645.730,01	
20.2- Ensino Fundamental	318.159.788,38	306.791.423,28	262.167.837,86	254.812.962,15	44.623.585,42	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	3.396.386,46	3.235.782,23	2.422.367,08	2.352.503,61	813.415,15	
20.5- Administração Geral	218.914,00	96.559,00	44.740,24	44.740,24	51.818,76	
20.6- Transporte (Escolar)	79.018.179,16	78.918.179,16	69.829.867,52	69.535.438,91	9.088.311,64	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>1.261.779.927,84</b>	<b>1.206.906.121,59</b>	<b>1.039.967.013,44</b>	<b>1.025.135.473,17</b>	<b>166.939.108,15</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	595.780.259,18	567.343.228,92	488.068.726,92	481.063.797,16	79.274.502,00	
21.1.1- Creche	297.890.129,59	278.528.722,52	239.044.502,75	235.842.929,14	39.484.219,77	
21.1.2- Pré-escola	297.890.129,59	288.814.506,40	249.024.224,17	245.220.868,02	39.790.282,23	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	665.999.668,66	639.562.892,67	551.898.286,52	544.071.676,01	87.664.606,15	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				591.393.595,25		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				285.089.700,29		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				1.186.552,97		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>				<b>875.296.742,57</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b> <sup>2 e 5</sup>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		776.214.868,34	875.296.742,57		28,19	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>		<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>		24.591.188,10	10.235.982,37	22.114.541,07	1.186.552,97	1.290.094,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		17.339.616,70	10.099.923,52	14.862.969,67	1.186.552,97	1.290.094,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		7.251.571,40	136.058,85	7.251.571,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>54.501.763,90</b>	<b>55.131.167,65</b>		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		54.501.763,90	55.131.167,65		
31.1.1- Salário-Educação		38.168.621,76	38.852.260,10		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		13.347.931,12	13.320.990,51		
31.1.4- PNATE		382.011,07	319.608,82		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.603.199,95	2.638.308,22		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
(Por Subfunção) <sup>6</sup>		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>240.966.253,09</b>	<b>178.221.036,56</b>	<b>148.777.530,67</b>	<b>145.087.891,52</b>	<b>29.443.505,89</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.988.174,58	5.792.962,15	4.562.238,67	4.513.557,87	1.230.723,48
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.695.948,52	3.435.079,58	2.544.388,48	2.544.188,48	890.691,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.855.907,52	27.275.989,86	21.193.490,57	21.193.490,57	6.082.499,29
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	194.426.222,47	141.717.004,97	120.477.412,95	116.836.654,60	21.239.592,02
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>1.502.746.180,93</b>	<b>1.385.127.158,15</b>	<b>1.188.744.544,11</b>	<b>1.170.223.364,69</b>	<b>196.382.614,04</b>
33.1- Despesas Correntes	1.457.352.880,29	1.347.943.158,56	1.165.751.790,91	1.147.231.879,49	182.191.367,65
33.1.1- Pessoal Ativo	822.842.877,09	772.953.794,80	648.571.319,44	647.971.983,93	124.382.475,36
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	165.769.524,56	165.563.006,25	163.748.521,96	151.135.631,03	1.814.484,29
33.1.4- Outras Despesas Correntes	468.740.478,64	409.426.357,51	353.431.949,51	348.124.264,53	55.994.408,00
33.2- Despesas de Capital	45.393.300,64	37.183.999,59	22.992.753,20	22.991.485,20	14.191.246,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.365.496,43	3.350.199,51	3.338.441,78	3.338.441,78	11.757,73
33.2.2- Outras Despesas de Capital	42.027.804,21	33.833.800,08	19.654.311,42	19.653.043,42	14.179.488,66
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		9.076.173,85	16.771.466,65		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		470.165.877,91	38.852.260,10		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		455.644.486,77	46.247.070,27		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		23.597.564,99	9.376.656,48		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.597.564,99	9.376.656,48
--	---------------	--------------

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 19/11/2024 Hora da Emissão: 15:13:3

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.777.310.000,00	6.391.043.876,73	977.159.744,41	15,29	5.131.141.748,60	80,29	1.259.902.128,13
RECEITAS CORRENTES	5.538.655.000,00	5.430.955.275,51	849.318.055,08	15,64	4.672.707.493,86	86,04	758.247.781,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.379.882.000,00	2.237.958.445,15	356.960.205,43	15,95	1.899.463.431,31	84,87	338.495.013,84
Impostos	2.126.836.000,00	1.980.369.774,05	327.518.926,22	16,54	1.672.134.041,50	84,44	308.235.732,55
Taxas	253.046.000,00	257.588.671,10	29.441.279,21	11,43	227.329.389,81	88,25	30.259.281,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	234.550.000,00	203.191.900,88	30.768.369,19	15,14	164.843.353,89	81,13	38.348.546,99
Contribuições Sociais	137.278.000,00	118.540.000,00	22.293.236,69	18,81	104.891.906,50	88,49	13.648.093,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.272.000,00	84.651.900,88	8.475.132,50	10,01	59.951.447,39	70,82	24.700.453,49
RECEITA PATRIMONIAL	195.116.000,00	87.794.240,12	12.752.340,96	14,53	92.321.485,33	105,16	-4.527.245,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.282.000,00	8.570.679,83	1.321.519,80	15,42	6.979.792,41	81,44	1.590.887,42
Valores Mobiliários	123.828.000,00	78.647.524,78	11.430.821,16	14,53	84.769.657,41	107,78	-6.122.132,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	50.006.000,00	79.046,66	0,00	0,00	75.046,66	94,94	4.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	496.988,85	0,00	0,00	496.988,85	100,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	43.000,00	2.352,37	0,00	0,00	2.352,37	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.790.000,00	39.766.795,63	6.631.243,31	16,68	30.224.639,00	76,00	9.542.156,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.438.000,00	35.882.633,66	5.806.419,23	16,18	26.431.803,32	73,66	9.450.830,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	243.000,00	537.074,42	80.164,03	14,93	448.068,19	83,43	89.006,23
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	-1.902.304,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.109.000,00	3.347.087,55	2.646.964,16	79,08	3.344.767,49	99,93	2.320,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.454.627.000,00	2.557.972.417,76	395.356.730,95	15,46	2.223.107.934,40	86,91	334.864.483,36
Transferências da União e de suas Entidades	646.817.000,00	686.544.822,02	104.466.101,80	15,22	584.864.824,27	85,19	101.679.997,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.240.210.000,00	1.342.763.149,72	200.730.484,96	14,95	1.175.668.912,80	87,56	167.094.236,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	310.400,00	51.600,00	16,62	258.000,00	83,12	52.400,00
Transferências de Instituições Privadas	2.890.000,00	956.369,15	47.044,41	4,92	763.413,56	79,82	192.955,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	564.400.000,00	527.397.676,87	90.061.499,78	17,08	461.552.783,77	87,52	65.844.893,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.647.000,00	304.269.123,60	46.849.165,24	15,40	262.744.297,56	86,35	41.524.826,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	114.855.000,00	129.555.719,25	25.063.977,00	19,35	106.594.480,25	82,28	22.961.239,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.949.000,00	22.127.493,80	1.011.518,18	4,57	21.728.763,03	98,20	398.730,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.692.000,00	137.088,31	3.721,54	2,71	22.048,33	16,08	115.039,98
Demais Receitas Correntes	117.151.000,00	152.448.822,24	20.769.948,52	13,62	134.399.005,95	88,16	18.049.816,29



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.238.655.000,00	960.088.601,22	127.841.689,33	13,32	458.434.254,74	47,75	501.654.346,48	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	695.004.000,00	443.870.652,47	96.044.631,53	21,64	255.499.180,21	57,56	188.371.472,26	
Operações de Crédito - Mercado Interno	271.948.000,00	246.385.522,47	52.229.431,53	21,20	112.834.530,21	45,80	133.550.992,26	
Operações de Crédito - Mercado Externo	423.056.000,00	197.485.130,00	43.815.200,00	22,19	142.664.650,00	72,24	54.820.480,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.580.000,00	317.350.126,97	18.337.380,21	5,78	80.586.823,26	25,39	236.763.303,71	
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	1.732.711,57	0,00	0,00	1.263.790,78	72,94	468.920,79	
Alienação de Bens Imóveis	250.432.000,00	315.617.415,40	18.337.380,21	5,81	79.323.032,48	25,13	236.294.382,92	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	293.024.000,00	198.400.829,44	12.669.603,12	6,39	121.123.184,46	61,05	77.277.644,98	
Transferências da União e de suas Entidades	84.663.000,00	40.829.963,01	8.543.192,58	20,92	19.811.669,52	48,52	21.018.293,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.361.000,00	157.570.866,43	4.126.410,54	2,62	101.311.514,94	64,30	56.259.351,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.000,00	466.992,34	790.074,47	169,18	1.225.066,81	262,33	-758.074,47	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	47.000,00	466.992,34	790.074,47	169,18	1.225.066,81	262,33	-758.074,47	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	231.650.000,00	211.035.194,34	37.600.325,15	17,82	178.784.215,15	84,72	32.250.979,19	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.008.960.000,00	6.602.079.071,07	1.014.760.069,56	15,37	5.309.925.963,75	80,43	1.292.153.107,32	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.008.960.000,00	6.602.079.071,07	1.014.760.069,56	15,37	5.309.925.963,75	80,43	1.292.153.107,32	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.008.960.000,00	6.602.079.071,07	1.014.760.069,56	15,37	5.309.925.963,75	80,43		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.891.864,36			125.891.864,36			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		125.891.864,36			125.891.864,36			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.698.613.000,00	7.200.092.532,67	466.632.522,68	5.959.448.160,12	1.240.644.372,55	1.085.718.918,23	4.940.808.734,23	2.259.283.798,44	4.834.808.645,28	








 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	231.772.000,00	237.471.413,53	8.488.299,26	235.093.190,60	2.378.222,93	37.619.352,79	165.992.734,29	71.478.679,24	165.511.050,50	
DESPESAS CORRENTES	198.303.000,00	203.992.620,36	8.488.299,26	201.714.397,43	2.278.222,93	32.058.188,85	138.176.121,42	65.816.498,94	137.694.437,63	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.660.000,00	195.786.860,56	8.452.535,92	193.702.264,13	2.084.596,43	30.612.192,20	131.904.785,75	63.882.074,81	131.503.921,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.180.000,00	6.857.000,00	0,00	6.823.000,00	34.000,00	1.261.588,97	5.359.731,61	1.497.268,39	5.359.731,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.463.000,00	1.348.759,80	35.763,34	1.189.133,30	159.626,50	184.407,68	911.604,06	437.155,74	830.784,16	
DESPESAS DE CAPITAL	33.469.000,00	33.478.793,17	0,00	33.378.793,17	100.000,00	5.561.163,94	27.816.612,87	5.662.180,30	27.816.612,87	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.469.000,00	33.478.793,17	0,00	33.378.793,17	100.000,00	5.561.163,94	27.816.612,87	5.662.180,30	27.816.612,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-







**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2024**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitación Urbana	212.730.000,00	204.533.856,75	10.469.641,20	79.844.168,30	1,29	124.689.888,45	12.259.919,87	58.887.013,44	1,15	145.646.843,31	
FU16 - Administração Geral	3.380.000,00	3.145.001,62	0,00	3.034.089,28	0,05	110.912,34	557.181,41	2.568.829,46	0,05	576.172,16	
FU16 - Demais Subfunções	23.703.000,00	58.396.051,51	14.796.153,73	41.612.443,88	0,67	16.783.607,63	13.656.640,34	33.545.150,51	0,66	24.850.901,00	
Saneamento	6.739.000,00	11.095.102,34	59.888,65	11.068.624,79	0,18	26.477,55	1.858.057,66	7.806.690,22	0,15	3.288.412,12	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	6.739.000,00	11.095.102,34	59.888,65	11.068.624,79	0,18	26.477,55	1.858.057,66	7.806.690,22	0,15	3.288.412,12	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	13.282.000,00	15.326.076,65	158.377,26	10.671.039,55	0,17	4.655.037,10	1.633.063,42	7.017.777,51	0,14	8.308.299,14	
Preservação e Conservação Ambiental	4.934.000,00	7.008.409,65	79.454,26	3.263.363,50	0,05	3.745.046,15	366.077,83	1.040.160,54	0,02	5.968.249,11	
Controle Ambiental	1.571.000,00	1.514.000,00	45.000,00	950.665,30	0,02	563.334,70	205.680,22	675.428,18	0,01	838.571,82	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	6.076.000,00	6.169.095,00	-235,00	5.876.958,76	0,09	292.136,24	952.836,27	4.847.499,12	0,09	1.321.595,88	
FU18 - Demais Subfunções	701.000,00	634.572,00	34.158,00	580.051,99	0,01	54.520,01	108.469,10	454.689,67	0,01	179.882,33	
Ciência e Tecnologia	490.000,00	457.474,00	5.240,00	367.207,90	0,01	90.266,10	71.024,77	361.463,60	0,01	96.010,40	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	490.000,00	457.474,00	5.240,00	367.207,90	0,01	90.266,10	71.024,77	361.463,60	0,01	96.010,40	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.342.000,00	3.968.663,26	278.005,00	3.077.946,67	0,05	890.716,59	424.402,87	2.050.473,98	0,04	1.918.189,28	
Promoção Comercial	657.000,00	726.832,00	0,00	590.635,33	0,01	136.196,67	96.617,58	506.763,43	0,01	220.068,57	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.481.000,00	2.961.881,00	278.005,00	2.216.706,34	0,04	745.174,66	288.158,15	1.342.806,05	0,03	1.619.074,95	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	204.000,00	279.950,26	0,00	270.605,00	0,00	9.345,26	39.627,14	200.904,50	0,00	79.045,76	
Comunicações	4.142.000,00	4.332.516,67	186.743,00	3.918.646,00	0,06	413.870,67	653.345,58	3.189.147,07	0,06	1.143.369,60	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	3.344.000,00	3.578.547,67	43.012,00	3.198.757,00	0,05	379.790,67	526.743,88	2.662.821,66	0,05	915.726,01	













 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>


Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	40.649.000,00	40.336.552,97	0,00	40.202.552,97	0,65	134.000,00	6.822.752,91	33.177.104,28	0,65	7.159.448,69	
Refinanciamento da Dívida Interna	40.646.000,00	40.325.000,00	0,00	40.191.000,00	0,65	134.000,00	6.822.752,91	33.165.551,31	0,65	7.159.448,69	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	10.793,17	0,00	10.793,17	0,00	0,00	0,00	10.793,17	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	759,80	0,00	759,80	0,00	0,00	0,00	759,80	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00	0,00		0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2024
Notas Explicativas	-




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.


## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	215.411.163,00	199.081.792,80
Receita de Contribuições dos Segurados	58.586.000,00	50.617.980,25
Ativo	55.146.000,00	47.755.102,90
Inativo	3.370.000,00	2.799.715,12
Pensionista	70.000,00	63.162,23
Receita de Contribuições Patronais	129.704.163,00	108.198.500,11
Ativo	129.704.163,00	108.198.500,11
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	9.364.000,00	25.194.112,83
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	9.364.000,00	25.194.112,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.757.000,00	15.071.199,61
Compensação Financeira entre os Regimes	17.742.000,00	15.046.042,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	15.000,00	25.156,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	215.411.163,00	199.081.792,80

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

#### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	171.683.000,00	159.304.300,49	131.459.812,20	131.453.053,65	0,00
Aposentadorias	161.656.000,00	149.861.743,27	123.625.072,72	123.618.314,17	
Pensões por Morte	10.027.000,00	9.442.557,22	7.834.739,48	7.834.739,48	
Outras Despesas Previdenciárias	12.500,00	1.511,28	1.511,28	1.359,61	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	12.500,00	1.511,28	1.511,28	1.359,61	
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>171.695.500,00</b>	<b>159.305.811,77</b>	<b>131.461.323,48</b>	<b>131.454.413,26</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>43.715.663,00</b>	<b>39.775.981,03</b>	<b>67.620.469,32</b>	<b>67.627.379,54</b>	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	85.128.900,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	<b>SALDO ATUAL</b>
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.191.127,74
Investimentos e Aplicações	1.874.845.516,39
Outros Bens e Direitos	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	180.555.000,00	161.523.513,90
Receita de Contribuições dos Segurados	59.954.000,00	54.273.926,25
Ativo	48.169.000,00	44.325.314,57
Inativo	9.760.000,00	8.277.524,68
Pensionista	2.025.000,00	1.671.087,00
Receita de Contribuições Patronais	80.231.000,00	69.674.720,81
Ativo	80.231.000,00	69.674.720,81
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	414.475,81
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	414.475,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	39.870.000,00	37.160.391,03
Compensação Financeira entre os Regimes	39.755.000,00	36.835.081,03
Demais Receitas Correntes	115.000,00	325.310,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>180.555.000,00</b>	<b>161.523.513,90</b>

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	568.022.000,00	543.424.998,03	453.265.978,10	453.265.978,10	0,00
Aposentadorias	457.314.000,00	438.303.663,64	366.047.301,43	366.047.301,43	
Pensões por Morte	110.708.000,00	105.121.334,39	87.218.676,67	87.218.676,67	
Outras Despesas Previdenciárias	891.000,00	672.918,13	692.747,98	641.203,44	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	891.000,00	672.918,13	692.747,98	641.203,44	
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>568.913.000,00</b>	<b>544.097.916,16</b>	<b>453.958.726,08</b>	<b>453.907.181,54</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-388.358.000,00</b>	<b>-382.574.402,26</b>	<b>-292.435.212,18</b>	<b>-292.383.667,64</b>	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**


Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		300.619.115,39
Recursos para Formação de Reserva		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)</b>	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		396.119,60
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

#### RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.511.600,00	5.950.197,48	4.830.731,89	4.779.984,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.224.000,00	4.264.460,13	3.574.955,96	3.533.604,03	
Demais Despesas Correntes	5.287.600,00	1.685.737,35	1.255.775,93	1.246.380,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.131.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.642.600,00	5.951.387,48	4.831.921,89	4.781.174,28	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-11.642.600,00	-5.951.387,48	-4.831.921,89	-4.781.174,28	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
<b>Bens e Direitos - Administração do RPPS</b>	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.300.000,52
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R\$ 300.619.115,39.


## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.244.423.306,85	4.489.618.221,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237.958.445,15	1.899.463.431,31
IPTU	647.431.612,77	556.060.547,82
ISS	848.045.673,17	711.111.226,25
ITBI	167.485.047,13	148.404.578,02
IRRF	317.407.440,98	256.557.689,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.588.671,10	227.329.389,81
Contribuições	84.651.900,88	59.951.447,39
Receita Patrimonial	76.330.240,12	65.448.603,98
Aplicações Financeiras (II)	66.916.894,45	57.653.889,80
Outras Receitas Patrimoniais	9.413.345,67	7.794.714,18
Transferências Correntes	2.557.972.417,76	2.223.107.934,40
Cota-Parte do FPM	109.150.573,15	91.509.313,16
Cota-Parte do ICMS	974.667.038,44	827.236.502,14
Cota-Parte do IPVA	232.066.773,95	222.540.781,34
Cota-Parte do ITR	200.729,35	45.784,87
Transferências da LC nº 61/1989	7.780.348,39	6.303.350,05
Transferências do FUNDEB	527.397.676,87	461.552.783,77
Outras Transferências Correntes	706.709.277,61	613.919.419,07
Demais Receitas Correntes	287.510.302,94	241.646.804,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	287.510.302,94	241.646.804,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	5.177.506.412,40	4.431.964.331,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	386.103.163,00	335.000.606,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.464.000,00	26.872.881,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	960.088.601,22	458.434.254,74
Operações de Crédito (VIII)	443.870.652,47	255.499.180,21
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	317.350.126,97	80.586.823,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	1.731.711,57	1.263.790,78
Outras Alienações de Bens	315.618.415,40	79.323.032,48
Transferências de Capital	198.400.829,44	121.123.184,46
Convênios	184.378.861,29	106.840.016,73
Outras Transferências de Capital	14.021.968,15	14.283.167,73
Outras Receitas de Capital	466.992,34	1.225.066,81
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	466.992,34	1.225.066,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	514.486.237,18	201.671.283,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.078.095.812,58	4.968.636.221,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.691.992.649,58	4.633.635.615,24

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.019.004.068,91	4.614.281.340,59	3.976.557.491,37	3.888.463.576,53	27.245.409,95	180.238.952,35	179.576.599,95	
Pessoal e Encargos Sociais	1.735.084.378,77	1.614.064.109,39	1.402.958.134,94	1.400.493.259,63	14.310.798,89	2.232.942,22	2.232.942,22	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	238.733.519,79	223.415.814,99	201.451.503,19	201.451.503,19	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.045.186.170,35	2.776.801.416,21	2.372.147.853,24	2.286.518.813,71	12.934.611,06	178.006.010,13	177.343.657,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.780.270.549,12	4.390.865.525,60	3.775.105.988,18	3.687.012.073,34	27.245.409,95	180.238.952,35	179.576.599,95	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	413.049.100,00	408.734.810,02	289.631.666,06	289.522.463,69	85.533,80	86.760,60	86.760,60	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.987.461.877,29	1.171.524.010,11	840.611.121,09	822.332.465,56	12.026.534,90	91.577.237,15	90.247.476,90	
Investimentos	1.543.897.448,70	817.378.835,70	517.679.269,06	499.400.613,53	12.026.534,90	91.577.237,15	90.247.476,90	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	443.564.428,59	354.145.174,41	322.931.852,03	322.931.852,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.543.897.448,70	817.378.835,70	517.679.269,06	499.400.613,53	12.026.534,90	91.577.237,15	90.247.476,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.553.900,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	127.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.753.897.997,82	5.616.980.361,32	4.582.418.113,30	4.475.936.340,56	39.357.478,65	271.902.950,10	269.910.837,45	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.340.721.897,82	5.208.244.361,30	4.292.785.257,24	4.186.412.686,87	39.271.944,85	271.816.189,50	269.824.076,85	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	183.431.564,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	138.126.906,67

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	473.466.000,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	57.653.889,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	201.451.503,19

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.670.706,72

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.372.130.177,04	3.657.083.876,99
DEDUÇÕES (XL)	533.137.889,20	491.206.428,85
Disponibilidade de Caixa	507.195.457,82	470.743.417,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	688.873.183,61	636.366.919,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.579.902,18	9.455.966,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	134.097.823,61	156.167.535,29
Demais Haveres Financeiros	25.942.431,38	20.463.011,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.838.992.287,84	3.165.877.448,14

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-326.885.160,30

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	305.238.000,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	38.123.935,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	1.263.790,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	33.377.361,87
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-256.647.653,32

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-112.850.039,93

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.891.864,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		125.891.864,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		85.128.900,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	<p>1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência.</p> <p>2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.</p>	





 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>


## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2024
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	7.008.960.000,00
Previsão Atualizada	6.602.079.071,07
Receitas Realizadas	5.309.925.963,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	125.891.864,36
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	6.930.385.000,00
Dotação Atualizada	7.437.563.946,20
Despesas Empenhadas	6.194.541.350,72
Despesas Liquidadas	5.106.801.468,52
Despesas Pagas	5.000.319.695,78
Superávit Orçamentário	203.124.495,23

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	6.194.541.350,72
Despesas Liquidadas	5.106.801.468,52

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	5.335.160.218,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.313.807.076,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.291.771.686,44


## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	199.081.792,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	159.305.811,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	131.461.323,48
Despesas Previdenciárias Pagas	131.454.413,26
Resultado Previdenciário	67.620.469,32
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	161.523.513,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	544.097.916,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	453.958.726,08
Despesas Previdenciárias Pagas	453.907.181,54
Resultado Previdenciário	-292.435.212,18

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	473.466.000,00	138.126.906,67	29,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	305.238.000,00	-326.885.160,30	-107,09

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	47.665.435,98	844.103,69	39.357.478,65	7.463.853,64
Poder Executivo	46.901.436,65	844.103,69	38.593.913,06	7.463.419,90
Poder Legislativo	763.999,33	0,00	763.565,59	433,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	356.329.576,89	48.165.575,74	269.910.837,45	38.253.163,70
Poder Executivo	351.566.564,58	48.055.673,14	267.466.619,74	36.044.271,70
Poder Legislativo	4.763.012,31	109.902,60	2.444.217,71	2.208.892,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>403.995.012,87</b>	<b>49.009.679,43</b>	<b>309.268.316,10</b>	<b>45.717.017,34</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	875.296.742,57	25,00	28,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	334.579.621,41	70,00	72,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	685.804.701,92	15,00	22,14

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado em 29/11/2024 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal">http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal</a> .

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2024.11.25 17:16:07 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2024.11.27 12:16:36 BRT Reason: Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 - TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 017/2024 (TRIGESIMO) AO convênio ss n.º 004/2019- OBJETO:** Repassar o valor de e R\$ 34.984,87 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. 5.1.2 - Os demais repasses de recurso dessa assistência financeira complementar lastreados na Lei Federal nº 14.434/2022, correspondente ao mês de Agosto de 2024 (Portaria GM/MS nº 5.287/24), serão processados mediante as informações constantes na Planilha extraída do Portal INVESTUS e procedimentos contidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como os normativos que lhes venham a disciplinar, cujas providências formais serão devidamente juntadas as Prestações de Contas, as quais deverão estar juntadas no processo de contratação.- **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL:** 38.966.993,81 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2024  
Secretário de Saúde - GSS

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 122992/2024 - TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 020/2024 (PRIMEIRO) AO convênio ss n.º 002/2024- OBJETO:** Repassar o valor de e R\$ 73.055,97 (setenta e três mil, cinquenta e cinco reais, setenta e sete centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. 5.1.2 - Os demais repasses de recurso dessa assistência financeira complementar lastreados na Lei Federal nº 14.434/2022, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2024 (Portaria GM/MS nº 5.424/24) e OUTUBRO de 2024 (Portaria GM/MS nº 5.638/24), serão processados mediante as informações constantes na Planilha extraída do Portal INVESTUS e procedimentos contidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como os normativos que lhes venham a disciplinar, cujas providências formais serão devidamente juntadas as Prestações de Contas, as quais deverão estar juntadas no processo de contratação.- **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.822.331,89 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais, oitenta e nove centavos), - **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2024  
Secretário de Saúde - GSS





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

**EDITAL Nº01/2025**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E  
COMUNIDADE- ANO OPCIONAL (R3).**

Pelo presente Edital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**, instituída pela Resolução GSS nº 03 de 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981 e, observando a Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, torna públicos os procedimentos, critérios e normas do **PROCESSO SELETIVO** para fins de admissão em seu Ano Opcional de Continuidade – R3 do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para ingresso no ano de 2025.

**I – DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1.A admissão no Ano Opcional de Continuidade – R3 do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade será realizada mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para o Programa.
- 1.2.A avaliação do Processo Seletivo, será realizada em duas etapas: prova objetiva e análise curricular.
- 1.3.As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4.Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 1.5.A organização do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica de São Bernardo do Campo.

**II - OS REQUISITOS, AS BOLSAS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO DO CURSO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DO CURSO**

**2.1. Área de Acesso**

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade (R3)	5	1 ANO

**2.2. Dos requisitos para concorrer às vagas:**

2.2.1.O candidato deverá possuir no ato da matrícula, os pré-requisitos abaixo relacionados:

- a. Curso de Medicina: graduação em medicina concluída e registro no respectivo Conselho Profissional;
- b. Declaração ou Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- c. Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação de visto definitivo de permanência no país, devendo, ainda, estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, por meio de inscrição no CRM definitivo, conforme as Resoluções CFM nº 1669/2003 e 1620/2001.
- d. No caso de médicos brasileiros formados por instituições estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, de acordo com a Resolução nº 1669/03, do CFM.

**2.3. Das bolsas**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

a. O valor atual da bolsa assegurada ao médico residente é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos) de acordo com a portaria interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021. b. De acordo com o Art. 5º da Lei nº 6.406 de 25 de junho de 2015, que diz: “O município de São Bernardo do Campo poderá complementar o valor da bolsa correspondente aos residentes em Medicina de Família e Comunidade, o qual corresponderá à diferença entre o valor do benefício e a remuneração líquida do Médico de Saúde da Família, vinculado aos serviços municipais de saúde de São Bernardo do Campo, devendo acompanhar os dissídios e demais reajustes da categoria”.

c. A alíquota de contribuição previdenciária será conforme legislação vigente e deduzida diretamente da bolsa do residente.

2.3.1. A descrição sumária das atividades a serem executadas: atividades pedagógicas em Centros de Saúde (mínimo 20 horas, máximo 32 horas), aulas e oficinas teóricas, estágios em serviços de saúde em rede e gestão, atividades de pesquisa, atividades de ensino à distância e outras atividades com ênfase na gestão de sistemas de saúde.

2.3.2. A duração do curso: 12 meses (março de 2025 a fevereiro de 2026). Para cada ano de participação no Programa de Residência, terá direito a 1 (um) mês de férias.

2.3.3. A carga horária do Programa é de 2.880 horas (60 horas por semana).

2.3.4. A modalidade do curso de Residência será presencial em período integral.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de INTERNET em formulário eletrônico, no período de 14 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/R1UtcyTet2UJVXrU8> Observados os itens estabelecidos no capítulo II, deste Edital.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

3.4. A Secretaria de Saúde de SBC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser acessadas pelo E-mail: [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br)

3.8. É de responsabilidade do candidato a compreensão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no mesmo.

3.9. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via internet pelo candidato e cumprimento do prazo para as inscrições.

3.9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Residência Médica o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições, pelo e-mail [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br) e com cópia para [residenciamedicasbc@gmail.com](mailto:residenciamedicasbc@gmail.com). O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do (a) candidato (a)”.

**3.10.1.** O candidato deverá enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.11.A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.12.A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV – DAS PROVAS**

##### **1ª FASE- PESO 9 (NOVE)**

4.1.O processo seletivo constará de prova objetiva e entrevista e análise de curriculum vitae.

4.2.As provas objetivas constarão de 20 questões de múltipla escolha e versarão sobre os conteúdos referentes à formação do médico da família e comunidade, cada questão valendo 5 pontos.

4.3.A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a cem (100) pontos.

4.4.Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

4.5.O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

4.6.Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver no conjunto de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.7.A bibliografia recomendada está descrita no Anexo I.

**Data: 17/01/2025**

Horário: 09h00 às 11h00

Fechamento dos portões: 08h30 – Local a ser informado posteriormente.

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 30 min

##### **2ª FASE – PESO 1 (UM)**

ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

**Data: 23/01/2025 a 25/01/2025**

#### **V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – 1º FASE**

5.1.As provas serão realizadas na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, na data prevista de 17 de janeiro de 2025.

5.2.As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação ou pelo e-mail institucional, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas no link indicado a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLog7achlhKBRrtfv5E2R2D>

5.3.Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2, deste capítulo.

5.4.Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

- 5.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. Deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a. Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - b. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador.
- 5.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 5.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógio digital e outros equipamentos similares.)
- 5.8.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.9. Recomenda-se ao candidato que não compareça ao local de realização da prova com material não permitido. O material não autorizado, eventualmente trazido, será acondicionado em saco plástico e lacrado, não assumindo a Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.
- 5.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.12. Quanto às provas objetivas:
- 5.12.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas é o único documento válido para correção.
  - 5.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.
- 5.13.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova.
  - 5.13.2. A totalidade da Prova terá a duração de 2 (duas) horas.
  - 5.13.3. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 minutos.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

5.13.4. As folhas de respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.14. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6;
- c) não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.13.3.
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares não permitidos;
- f) for surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver a folha de resposta e caderno de questões cedidos para realização da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridade presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e caderno de questões;
- m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.15. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá entregar ao fiscal seu caderno de questões e sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

5.16. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.17. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico, em data a ser comunicada no dia da realização das provas; <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLOq7achIhKBRrtfv5E2R2D>

5.18. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.20. Os dois últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e a folha de resposta ao mesmo tempo.

5.21. A falta de assinatura na folha de respostas ou a não entrega do caderno de questões implicará na desclassificação do candidato.

5.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.23. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

5.24. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **VI –ANÁLISE CURRICULUM VITAE**

6.1. Todos os candidatos habilitados na primeira fase do processo seletivo deverão enviar seu curriculum vitae para



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

os e-mails abaixo; [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br) e [residenciamedicasbc@gmail.com](mailto:residenciamedicasbc@gmail.com), com assunto: Currículo Vitae R3. Data de envio: 22 de janeiro de 2025.

6.2. Não serão aceitos "currículo vitae" encaminhados de qualquer outro formato sem ser PDF.

6.3. Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do "currículo vitae" deverão ser encaminhados no dia 22 de janeiro de 2025 junto com o currículo vitae.

6.4. A análise de Currículo Vitae acontecerá no período de 23 a 25 de janeiro de 2025.

6.5. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOloq7achlhKBRrtfv5E2R2D>

**PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO ANO OPCIONAL R3 DA RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Nome:

<b>1: RELACIONADAS À RESIDÊNCIA MÉDICA:</b>	<b>MÁX: 2,0 pontos</b>	<b>Pontos:</b>	
a. Ter realizado Residência Médica em rede.		<b>2</b>	
<b>Subtotal item 1:</b>			
<b>2: RELACIONADOS AO OPTATIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:</b>	<b>MÁX: 2,0 pontos</b>	<b>Pontos:</b>	
b. Ter realizado optativo na área do R3 (gestão ou preceptoria)*		<b>1</b>	
c. Ter realizado optativo fora do serviço.*		<b>1</b>	
<b>Subtotal item 2:</b>			
<b>3: RELACIONADO A GESTÃO NA RESIDÊNCIA:</b>	<b>MÁX: 3,0 pontos</b>	<b>Pontos:</b>	
d. Ter tido durante a residência módulo teórico de gestão.*		<b>1</b>	
e. Ter tido na residência estágio prático de gestão.*		<b>1</b>	
f. Ter participado e/ou criado grupo na APS.*		<b>1</b>	
<b>Subtotal item 3:</b>			
<b>4: PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁX: 2,0 pontos</b>	<b>Pontos:</b>	
obs. os mesmos trabalhos ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar no próximo			
h. Participação em grupos de trabalho da SBMFC**		<b>0,2</b>	
i. Publicações em revistas internacionais		<b>0,6</b>	
j. Publicações em revistas nacionais		<b>0,4</b>	
k. Publicação de capítulo de livro de MFC.		<b>0,4</b>	
l. Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre		<b>0,2</b>	
m. Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster		<b>0,1</b>	
n. Participação em congresso de MFC durante a residência		<b>0,1</b>	
<b>Subtotal item 4:</b>			
<b>5: PRECEPTORIA</b>	<b>MÁX: 1,0 pontos</b>	<b>Pontos:</b>	
o. Ter recebido internos de medicina*		<b>0,5</b>	
p. Estar matriculado ou realizado curso de preceptoria		<b>0,5</b>	
<b>Subtotal item 5:</b>			



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

\*Envio de declaração do coordenador/supervisor do PRM com a descrição dos estágios (optativo e gestão), módulo de gestão e grupo realizado durante o período da residência médica.

\*\*Envio de declaração do responsável pelo GT atestando participação no grupo de trabalho.

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

7.1.A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na análise curricular multiplicada por seus respectivos pesos.

7.2.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.3.Na hipótese de empate na nota final, será considerado como critério de desempate o candidato mais velho (data, mês e ano).

7.4.O resultado preliminar (pré-recursos) das provas objetivas serão divulgados no dia 17 de janeiro de 2025 no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLOq7achlhKBRrtfv5E2R2D>, conforme termos do capítulo VIII, deste Edital.

7.5.A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLOq7achlhKBRrtfv5E2R2D> em 30 de janeiro de 2025.

7.5.1.No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.5.2.Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003;

7.5.3.Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

**VIII – DOS RECURSOS**

8.1.Caberá recurso:

8.2.Contra qualquer questão das provas, erros ou emissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia contados da divulgação do gabarito oficial;

8.3.Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data da divulgação da lista;

8.4.Na hipótese de recurso previsto no item

8.2, deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento;

8.5.O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

8.6. Os recursos previstos nos itens 8.2 e 8.3 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica para o endereço [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br)

8.7.Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

8.8.Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento.

8.9. A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no link abaixo;

8.9.1 <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLOq7achlhKBRrtfv5E2R2D>

8.10.O ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos, e divulgação de nova lista de aprovados.

8.11.Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

8.12.A decisão dos recursos pela sua procedência ou não, pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**IX – DA MATRÍCULA**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

9.1.A matrícula para os aprovados no Processo Seletivo será realizada na Comissão de Residência Médica COREME da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no dia 10 de fevereiro de 2025 na Rua Napoleão Laureano, 187 2º andar Centro – São Bernardo do Campo –SP CEP.09715-100. Telefone: (11)2630-7801. E-mail: [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br). No horário a ser publicado via E-mail.

9.2.Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos exigidos e de caráter obrigatório para a matrícula, a seguir relacionado.

02 cópias autenticadas da carteira de identidade (frente e verso)

02 cópias simples do CPF

02 cópias simples do Título de Eleitor

02 cópias simples da Certidão de quitação eleitoral

02 cópias simples da Reservista (a quem se aplica)

02 cópias simples do cadastro no NIS e/ou PIS

01 cópia simples da CTPS (folha da foto com nº e série e de identificação verso) ou cópia simples da tela e ou comprovante do App da Carteira de Trabalho Digital.

01 cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento

01 cópia autenticadas do diploma do curso de Medicina (frente e verso)

01 cópia autenticada da declaração ou certificado autenticado de conclusão de residência em Medicina de Família e Comunidade.

02 cópias autenticadas da carteira da CREMESP ou protocolo de solicitação de transferência

01 cópia simples do comprovante de endereço (com CEP)

01 cópia simples da carteira de vacinação (constando Hepatite B, tríplice viral, antitetânica e COVID-19) 01 cópias simples do Cartão Nacional de Saúde – SUS

01 cópias simples da apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

01 comprovante simples do pagamento da Apólice (mensal e ou anual)

01 foto 3x4 colorida e RECENTE (de preferência fundo branco)

01 cópia simples do comprovante da conta corrente individual no Banco Santander.

9.3.Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar, obrigatoriamente, no **dia 01 de março de 2025** para o início da residência médica, considerando regime especial de formação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

9.4. A COREME da Secretaria de Saúde de SBC poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação

a. No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação, com as listas subsequentes publicadas no;

<https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLoq7achlhKBRrtfv5E2R2D>

b. A COREME da Secretaria de Saúde de SBC informará, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.

**X – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1.O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no link;

<https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLoq7achlhKBRrtfv5E2R2D>

10.2.O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 4 (quatro) dias após o início das atividades do programa de residência.





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

---

**XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo, serão publicados no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hIA3HV7upOLOq7achlhKBRrtfv5E2R2D>

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada conforme especificada no item 11.1 deste edital.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6. A **Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.10. A entrega de documentos e requerimentos, exceto quando expressamente vedada pelo presente Edital, poderá ser feita, nos prazos previstos, no endereço e horários a seguir informados.

11.10.1. A entrega de documentos à Comissão de Residência Médica da Saúde de São Bernardo do Campo, exceto quando expressamente vedada pelo presente edital, poderá ser feita apenas da seguinte maneira:

a) Pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

---

**ANEXO I -BIBLIOGRAFIA:**

Aliança Nacional LGBTI+. **Manual de Comunicação GayLatino: Guia prático para uma comunicação respeitosa e inclusiva com pessoas LGBTI+**. Versão 2021. Disponível em: <https://aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-comunicacao-gaylatino-V-2021-WEB.pdf>

BAHIA Luciana; PITITO Bianca de Almeida. **Tratamento do DM2 no SUS**. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2024). DOI: 10.29327/5412848.2024-3, ISBN: 978-65-272-0704-7.

BARROSO WKS, RODRIGUES CIS, BORTOLOTTI LA, MOTA-GOMES MA, BRANDÃO AA, FEITOSA ADM, et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial** – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658

Brasil. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança Menina** – 5ª edição 2022. Disponível em [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_crianca\\_menina\\_5.ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_5.ed.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Informe técnico. **RETIRADA DA VACINA POLIOMIELITE 1 E 3 (ATENUADA) (VOPb) E ADOÇÃO DO ESQUEMA EXCLUSIVO COM VACINA POLIOMIELITE 1, 2 E 3 (INATIVADA) (VIP)** – 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-tecnicos/retirada-da-vacina-poliomielite-1-e-3-atenuada-e-adocao-do-esquema-exclusivo-com-vacina-poliomielite-1-2-e-3-inativada.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.493, de 10 de abril de. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 de abril de 2024. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493\\_11\\_04\\_2024.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html)

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [http://antigo.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57800/pcdt-ist-2022\\_isbn.pdf?file=1&type=node&id=57800&force=1](http://antigo.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57800/pcdt-ist-2022_isbn.pdf?file=1&type=node&id=57800&force=1)

CARRIÓ, FB. **Entrevista clínica. Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde**. 2012.

DOHMS, Marcela. **Comunicação clínica : aperfeiçoando os encontros em saúde** [recurso eletrônico], 1ª edição. Porto Alegre : Artmed, 2021. E-pub.

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. **Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 5a edição. Porto Alegre: Artmed, 2022.

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). **Técnico de Vigilância em Saúde - Volume 2: Planejamento em Saúde**. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/39910/T%c3%a9cnico%20de%20Vigil%c3%a2ncia%20em%20Sa%c3%bade%20v.2%20-%20Planejamento%20em%20sa%c3%bade.pdf?sequence=2&isAllowed=y>.

GUSSO, GDF, LOPES, JMC. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2018.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

SAVASSI, Leonardo Caçado Monteiro et al. **Tratado de atenção domiciliar** - 1. ed. - Santana de Parnaíba [SP] : Manole, 2022.

SBMFC. **Currículo Baseado em Competências para Medicina de Família e Comunidade**. LERMEN JR., Nulvio, organizador. Rio de Janeiro: SBMFC 2015. [Disponível na Internet: <http://www.sbmfc.org.br>]

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). **Consulta ao Adolescente: Abordagem Clínica e**

**Orientações Éticas**. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/21512c-MO - ConsultaAdolescente - abordClinica orienteticas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21512c-MO - ConsultaAdolescente - abordClinica orienteticas.pdf).

STEWART, Moira. **Medicina Centrada na Pessoa**. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017,416p.

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (NESCON). **A família como foco da Atenção Primária à Saúde**. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2726.pdf>.

ZAJDENVERG L, et al. **Rastreamento e diagnóstico da hiperglicemia na gestação**. **Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes** (2023). DOI: 10.29327/557753.2022-11, ISBN: 978-85-5722-906-8.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/12/2024 a 09/01/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	10/01/2025
PROVA OBJETIVA 1ª FASE	17/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR – DIVULGAÇÃO DO GABARITO (após as 15h)	17/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/01/2025
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	21/01/2025
ENVIO DOS CURRÍCULOS	22/01/2025
SEGUNDA FASE – ANÁLISE CURRICULAR	23/01/2025 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	25/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 2ª FASE	26/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/01/2025
MATRÍCULA	10/02/2025 (1ª chamada)
INÍCIO DE RESIDÊNCIA	01/03/2025



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Comissão de Residência Médica**

---

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2024.

Dra.Mônica Carneiro  
Coordenadora da COREME SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 35 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, o Convênio SS N.º 002/2024, cujo objeto é o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, mediante a transferência de recursos financeiros. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. Processo SB 122992/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 36 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 021/2024 (Terceiro) ao Termo de Colaboração SS N.º 001/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 27/12/2024, para compreender o período de: 27/12/2024 a 27/12/2025, sem alteração do Plano Operativo. Colaboradora: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA – SP. Processo: SB 083525/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 37 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 017/2024 (trigésimo) ao Termo de Convênio SS Nº 004/2019, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Período: agosto de 2024. Conveniada: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de São Bernardo do Campo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 38 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 020/2024 (primeiro) ao Termo de Convênio SS Nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Período: setembro de 2024 e outubro de 2024. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo Do Campo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 39 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do CEREST.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO CMS Nº 40 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 346ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de novembro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS N.º 019/2024 ao Convênio SS N.º 001/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio SS N.º 001/2021, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 20/12/2024, para compreender o período de 20/12/2024 a 20/12/2025, sem alteração do Plano Operativo. Conveniada: Instituição Assistencial “Emmanuel” de São Bernardo do Campo (IAE/SBC). Processo: SB 086678/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Valdeci Tumaz de Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Resolução GSS nº 12, de 18 de novembro de 2.024.**

*Altera a Resolução GSS nº 03, de 04 de março de 2020, e dá outras providências.*

**GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição da Comissão de Estágios - COEST:

**a.** Pelas Unidades da Rede:

Enfª Luciana Patriota Gusmão Soares Santos - Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS.1

Dra. Tadéia Gusmão M. Buchmann - Departamento de Atenção Especializada – SS.2

Dra. Ana Elisa Silva de Paula - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS.3

Fabiana Aparecida Toneto Paniagua - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilância – SS.4:

Sra. Elenice Borges de Carvalho - Departamento de Apoio à Gestão – SS.5

Sra. Vanderleia Silva Brito - Departamento de Apoio à Gestão – SS.5

Sra. Elisângela de Araújo Felix - Departamento de Administração da Saúde – SS.6

**b.** Pelas Unidades Hospitalares:

Dr. Carlos Antonio Fadel

**c.** Pelo Institucional do Complexo de Saúde:

Enf. Carmen Lucia Antunes P. Simões

Sra. Franciane de Sousa Daniel

**d.** Pelo Gabinete da Secretaria de Saúde:

Sra. Maria de Fátima Oliveira

Parágrafo Único: A Comissão de Estágios será presidida pela Enf. Carmen Lucia Antunes P. Simões e secretariada pela Sra. Franciane de Souza Daniel

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

**Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**EDITAL Nº 49/2024**

**PERÍODO DE 19/11/ 2024 A 26/11/2024**

**PUBLICAÇÃO: 29/11/2024**

**SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

MONALISA DE PAULA FERREIRA

CPF: **087.627.418-10**

AIF SÉRIE P NÚMERO 0268

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

MARIA BETÂNIA DA SILVA

CPF: **000.384.674-10**

AIP SÉRIE P NÚMERO 0271 (**ADVERTÊNCIA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

MATHEUS GILVAN RODRIGUES DA SILVA

CPF: **593.938.518-40**

AIP SÉRIE P NÚMERO 0272 (**ADVERTÊNCIA**)

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

ROSELI LIMA DOS SANTOS



Nº PROCESSO: 111380/2024  
 CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
 CNPJ: 56.685.053/0001-48  
 Avenida PEREIRA BARRETO, 1479 - COND INSTITUCIONAL LOJA 01 -  
 Baeta Neves - CEP: 09751-000  
 Responsável Legal: DULCE HELENA JANDOMENICO

**RAZÃO SOCIAL: ACLAIR JOSÉ PEREIRA ME**

Nº CEVS: 354870801-561-000321-1-5  
 DATA DE VALIDADE: 26/11/2029  
 Nº PROCESSO: 13021/2001  
 CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
 CNPJ: 53.624.847/0001-03  
 Avenida MINISTRO OSWALDO ARANHA, 302 - RUDGE RAMOS - CEP:  
 09626-000  
 Responsável Legal: ACLAIR JOSÉ PEREIRA

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL: PERTECH DO BRASIL LTDA**

Nº CEVS: 354870801-863-002249-1-0  
 DATA DE VALIDADE: 18/11/2029  
 Nº PROCESSO: 24516/2003  
 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
 CNPJ: 59.664.391/0001-91  
 Avenida PIRAPORINHA nº 852 - PLANALTO - CEP: 09891-002  
 Responsável Legal: EDEVALDO SABAINÉ  
 Responsável Legal: JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO  
 Responsável Técnico: JOÃO ANTONIO RECHTENWALD - CRM/SP: 27282

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**

76717/2023 - AMICO SAUDE LTDA  
 Sai: RONALDO ELCHEMR KALAF  
 Entra: FRANCILEUDA LIMA CAMINHA DIAS

23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA SAMU - UPA BAETA NEVES  
 Sai: CAMILO VIEIRA VEIGA LEMES  
 Entra: CAIO GENOVEZ MEDINA

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

76717/2023 - AMICO SAUDE LTDA  
 Nome: LUCIANA KEIKO SUZUKI MIQUELETO - CRF/SP: 37.629

10324/2018 - MTC SOLUCOES LOGISTICA LTDA  
 Nome: TANIA MARIA DOS SANTOS VELOSO - CRF/SP: 75.937

72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA  
 Nome: NADIA PEREIRA ALVES - CRF/SP: 103.022

85366/2023 - ABA STAR NUCLEO TERAPEUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA  
 Nome: LINA LOBATO DO NASCIMENTO - CRFA/SP: 22715

77235/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
 Nome: FABIO SANTOS DOS SANTOS - CRM/SP: 85.945

23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA SAMU - UPA BAETA NEVES  
 Nome: FERNANDO MANAIA IANNACCARO - CRM/SP: 187.030

139546/2022 - ALR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
 Nome: MORGANA YOGI - CRF/SP: 65.931

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

76717/2023 - AMICO SAUDE LTDA  
 Nome: ROSIELE DA COSTA MAGALHÃES - CRF/SP: 71.015

72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA  
 Nome: ELAINE CRISTIANE DO CARMO LEITE - CRF/SP: 75.804

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

76717/2023 - AMICO SAUDE LTDA  
 Nome: ROSIELE DA COSTA MAGALHÃES - CRF/SP: 71.015

10324/2018 - MTC SOLUCOES LOGISTICA LTDA  
 Nome: ANA CAROLINA RAGGHIANI DE ROSSI - CRF/SP: 86.153

77235/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
 Nome: MARIO LUCIO ALVES BAPTISTA FILHO - CRM/SP: 64.550

23446/2019 - BASE DESCENTRALIZADA SAMU - UPA BAETA NEVES

Nome: CAMILO VIEIRA VEIGA LEMES - CRM/SP: 152.606

72729/2021 - FARMA GAYA SBC LTDA  
 Nome: ELAINE CRISTIANE DO CARMO LEITE - CRF/SP: 75.804

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

76717/2023 - AMICO SAUDE LTDA  
 Nome: ALINE GRACIE SABINO - CRF/SP: 66.919

61277/2018 - FARMA GAYA SBC LTDA  
 Nome: VICTORIA ELLEN FERREIRA DOS SANTOS - CRF/SP: 96.138

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**

5441/2001 - MARIA DA GLORIA FUMIS  
 C E V S : 3 5 4 8 7 0 8 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 3 4 - 1 - 9 /  
 354870801-863-000435-1-6  
 Atividade: Odontológica com equipamento  
 Motivo: Encerramento das atividades.

6335/2008 - MULTINI FISIOTERAPIA LTDA  
 CEVS: 354870801-865-000092-1-0  
 Atividade: Fisioterapia.  
 Motivo: Atividade não está compreendida na Portaria CVS-1/2024.

112474/2021 - DOM PET SHOP CLINICA VETERINARIA E COMERCIO  
 VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA  
 CEVS: 354870801-750-000249-0-2  
 Atividade: Veterinária  
 Motivo: Encerramento das atividades.

**DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:**

25974/2023 - SCBM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE LTDA  
 Documento: AIF - Série P - nº. 0235

**SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)**

Empresa: Clube dos Bancários do Brasil  
 CNPJ: 43.446.939/0001-97  
 AIP - Série O nº 0903  
 Processo SB: 154157/2022-01

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)**

Empresa: Carvalho & Santos Participações e Investimentos Ltda  
 CNPJ: 32.995.0099/0001-03  
 AIP - Serie O nº 531  
 Processo SB: 113385/2024-43

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

Processo: **SB - 47143 /2024-40 - JSL S.A.**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

Processo: **SB - 54759 /2024-07 - AMICO SAUDE LTDA**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS:**

AIF/TRM/AIP - Série O nº 0902  
 SS.4, 27 de Novembro de 2024.

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA  
 Diretora do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE  
 Secretário de Saúde

**Secretaria de Saúde**

**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - SS-4**  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ESPOROTRICOSE - NOTA TÉCNICA Nº 2 /2024 - SMS-SBC

Esta Nota Técnica tem por objetivo regulamentar e implementar a inclusão da Notificação Compulsória Municipal de Esporotricose Humana e Animal, revogando a nota técnica anterior. (Nota Técnica nº 4/2022).

Considerando a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido

mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina a Constituição Federal de 1988;

Considerando que, segundo previsão constitucional, o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, compõe uma das diretrizes do SUS;

Considerando a atual orientação para o desenvolvimento do SNVE (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Lei nº 6.259/75 e Decreto nº 78.231/76) o Ministério da Saúde estabelece, como prioridade, o fortalecimento dos sistemas municipais de vigilância epidemiológica, dotados de autonomia técnico-gerencial para enfocar os problemas de saúde próprios de suas respectivas áreas de abrangência;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.418, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 que Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando um evento de saúde pública o aumento de casos e a expansão geográfica da Esporotricose em felinos e humanos por transmissão zoonótica, observado desde 2017 no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da gerência técnica dos Departamentos de Vigilância em Saúde, Centro de Zoonoses Municipal estabelece a Esporotricose como uma zoonose emergente no município.

Resolve determinar:

Art.1º Passam a ser de notificação compulsória aos Serviços de Vigilância em Saúde municipal, todos os casos suspeitos e confirmados de Esporotricose em humanos e animais (cães e gatos) atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, incluindo os serviços veterinários (clínicas, hospitais, pet shops, entre outros), localizados no município de São Bernardo do Campo,

§ 1º A notificação do caso deverá ser realizada pelos Serviços de Saúde (públicos e/ou privados) sempre que houver suspeita e/ou confirmada de esporotricose humana,

por meio do preenchimento da ficha de notificação individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e enviar a Divisão de Vigilância Epidemiológica,

§ 2º A notificação do caso suspeito e/ou confirmado de esporotricose animal deverá ser realizada pelos serviços de saúde veterinários, por meio de preenchimento da ficha de notificação animal disponível no site da PMSBC (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/zoonoses>), e enviar a Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses ([vet.esporotricose.ccz@gmail.com](mailto:vet.esporotricose.ccz@gmail.com)) e em caso de necessidade no mesmo email poderá ser solicitada a ficha de notificação animal. Deverão ser notificados apenas animais localizados no município de São Bernardo do Campo,

§ 3º A notificação do caso suspeito ou confirmado por esporotricose em humano/ou animal deve ser realizada no prazo de até 7 dias a partir da suspeita da ocorrência da doença pelo profissional de saúde e serviços veterinários,

Art.2º Tanto a ocorrência de casos suspeitos isolados, quanto de surtos deverão ser notificadas o mais rapidamente possível, para o desencadeamento de ações de tratamento, controle e prevenção de novos casos.

Esta nota técnica entra em vigor na data de publicação no jornal "Notícias do Município" e poderá ser atualizada a qualquer momento de acordo com as orientações técnicas da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

**DRA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2024.

**Secretaria de Serviços Urbanos  
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS  
SERVIÇOS URBANOS  
EDITAL 247/2024**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUENTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
ADELIA MARIA THOME	13.008.017.000	704-3398470/2024	R\$ 650,05	30122024	3398470	226
ANTONIO BATISTA CORBETA	3.023.065.000	704-3397642/2024	R\$ 1.392,97	30122024	3397642	202

GUILHERME ALMEIDA DO NASCIMENTO LADEIRA - ESPOLIO	20.045.004.000	704-3398173/2024	R\$ 1.392,97	30122024	3398173	202
JULIANDER ANTONIO DA SILVA MODESTO	348.796-2	704-3397702/2024	R\$ 928,65	30122024	3397702	404
LVA PARTICIPACOES LTDA	532.501.032.000	704-3398174/2024	R\$ 464,32	30122024	3398174	228
MARCELO PEREIRA	6.047.059.000	704-3397662/2024	R\$ 464,32	30122024	3397662	228
NEIDE FARIA CANEVER	3.008.013.000	704-3397660/2024	R\$ 4.234,65	30122024	3397660	216
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	2.057.043.000	704-3397661/2024	R\$ 464,32	30122024	3397661	228
TRIZA PARTICIPACOES LTDA	2.057.043.000	704-3397663/2024	R\$ 6.964,89	30122024	3397663	226
VARUJAN BURMAIAN-ESPOLIO	1.030.072.000	704-3397644/2024	R\$ 1.392,97	30122024	3397644	202

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO  
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

SU-002, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

**SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
SU-002 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS  
EDITAL 247/2024**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
214-DEPOSITO IRREGULAR DE LIXO  
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital. Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ALEXANDRE BARBOSA CAMARA	1.051.011.000	228
ALEXANDRE MARTINI RODRIGUES DA SILVA	6.039.110.000	216
AMERICANOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIP.LTDA	6.040.048.000	228
CONGREGACAO S.VICENTE PALLOTTI IRMAS PALOTINAS	1.018.121.000	228
ELVIRA LOPES DAS NEVES FONSECA - ESPOLIO	15.014.016.000	228
GABRIEL ISAAC GALLARDO GUILLEN	337.960	214
GISELDA BALLOTIN BECHARA	1.018.113.000	228
LILIAN DE OLIVEIRA ALVES	340.699	403
MARIA BATTISTINI CASTRO ROSA	1.117.007.000	228
MARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	15.014.073.000	228
MARIO UTIMURA	15.014.035.000	228
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO	1.039.035.000	228



ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.097.067.000	228
TECHBRASIL TEC.EM ESTR.METALICAS E TUB.LTDA-ME	223.654	403
TELEFONICA BRASIL S/A	1.051.027.000	228
WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	1.010.020.000	228

Notificações entregues em mãos

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CARINA	113.391	IMEDIATO
REI DO ABC	114.293	IMEDIATO
FAST CAR LAVA RÁPIDO	114.306	0005 DIAS
REI DO ABC	114.307	IMEDIATO
ROBERTO LUCAS FELÍCIO	114.908	IMEDIATO
LOJÃO DA MULHER	114.930	IMEDIATO

SU-002, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ALINE MELO DE ABREU

Encarregada de Serviço

RITA DE CÁSSIA MESSIAS

Encarregada de Serviço

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Serviços Urbanos

**Edital nº 32/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais****TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.124825/2024-59	SUELI SHIZUE TAKAHASHI YOKOYA
SB.129721/2024-48	ROSANGELA MARIA SILVA SA
SB.129786/2024-29	SORAIA APARECIDA DIAS
SB.130176/2024-68	LUCELIA RAIMUNDA BARBOSA

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2024.

**GERSON DE ANDRADE**

Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU-2

**EDITAL SU-002 Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.1**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS****Assunto: Cancelamento do Auto de Infração**

Processo	Interessado
SB-131.626/24	BAR E RESTAURANTE ESPAÇO DOS AMIGOS LTDA

**Assunto: Devolução de Quantia Paga**

Processo	Interessado
SB-99.264/24	MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA EPP

**PROCESSOS INDEFERIDOS****Assunto: Licenciamento de Ambulante**

Processo	Interessado
SB-112.904/24	CÍCERO FERREIRA DA SILVA
SB-117.486/24	SONIA MARIA FAVERO BOCCI
SB-132.250/24	LUCAS COVELO DA PAZ
SB-132.370/24	THAIS ARIANE DA SILVA
SB-133.546/24	ALEXSANDER VINICIO DE OLIVEIRA SANTOS

SB-133.747/24 IGOR ALEXANDRE ZARA

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2024

**EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES**

Diretora de Seção

**Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico  
Gabinete do Secretário****EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa BHG EMPREENDIMENTOS LTDA (Processo SB.126415/2024), localizado na Estrada das Lágrimas, nº 20 - Bairro Rudge Ramos.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 14:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa CONSTRUTORA IPOÁ LTDA (Processo SB.024061/2013), localizado na Rua Luzitania s/nº - Bairro Centro.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 17 de dezembro de 2024, terça-feira, às 09:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa CONSTRUTORA RAIZA LTDA (Processo SB.015599/2018), localizado nas Ruas Ruth Pinto de Camargo, Ribeirão Pires e Mário Narciso Stocco s/nº - Bairro Nova Petrópolis.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 17 de dezembro de 2024, terça-feira, às 09:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa CONSTRUTORA RAIZA LTDA (Processo SB.015628/2018), localizado na Avenida Wallace Simonsen s/nº - Bairro Nova Petrópolis.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 17 de dezembro de 2024, terça-feira, às 09:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS (Processo SB.118078/2024), localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima e Rua Alferes Bonilha - Centro.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 11:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa IMIGRANTES VENÂNCIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (Processo SB.118907/2024), localizado na Avenida Venâncio Tomáz de Aquino, nº 501 - Bairro Batistini.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 09:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa PLASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Processo SB.122874/2024), localizado na Avenida Piraporinha, nº 317 – Bairro Planalto.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 10:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento de ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON (Processo SB.078042/2024), localizado na Rua Raquel da Cunha e Rua de Ligação – Bairro Jordanópolis.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 15:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de São Bernardo do Campo vem, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, convidar o público (pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil) para participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento da empresa TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA (Processo SB.148047/2022), localizado na Estrada Assumpta Sabatini Rossi, nº. 613, Bairro Batistini.

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 16:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº. 50, Andar Térreo, Bairro Centro.

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23  
EDITAL Nº 137/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-137863/2023-89	FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	30.145.058.000	802/24-4067132	4915,30	COMPLEMENTAR
SB.125937/2024-30	ADAMOSPED CLINICA PEDIATRICA LTDA	1.015.001.002	802/24-4036832	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB-104879/2024-81	SOMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRA	17.034.006.000	802/24-4067139	517,94	COMPLEMENTAR
SB-104879/2024-81	SOMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRA	17.034.006.000	802/24-4067140	1206,55	COMPLEMENTAR
SB.002927/2024-86	MARCO ROBERTO MACHADO E OUTRA	2.038.022.000	802/24-4067141	94,63	COMPLEMENTAR
SB.122894/2024-88	MARIA TERESA BAZ RODRIGUEZ ALONSO CALORE E HELDE	9.013.032.000	802/24-4067143	315,50	COMPLEMENTAR
SB.109227/2024-47	CLEIDE LUNA FRANCO E OUTROS	16.024.027.000	802/24-4067144	66,98	COMPLEMENTAR
SB.115114/2024-58	ABV HIDRAULICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	3.048.145.000	802/24-4036843	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.132695/2024-86	CAIO EFRAIN PINHEIRO DOS SANTOS	25.008.015.000	802/24-4067145	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133253/2024-78	GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	521.400.033.642	802/24-4067146	762,09	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.132349/2024-19	GOBOS DO BRASIL IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP	20.077.090.000	802/24-4067147	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130132/2024-00	RODOLFO GIMENES SAAD	25.004.198.000	802/24-4067148	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133218/2024-59	MG ESPACIAL I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE L	24.019.166.000	802/24-4067149	2539,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108654/2024-24	DROGARIA SÃO PAULO S/A	11.033.128.000	802/24-4036848	397,05	TAXA DE REANÁLISE
SB-029069/2024-01	MARIA VALDECI SILVA	510.112.066.000	802/24-4067153	1741,69	COMPLEMENTAR
SB-133543/2024-03	LUIZ ZANDONADI	29.048.003.000	802/24-4067156	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.006591/2024-26	PAULO DA SILVA	26.089.017.000	802/24-4067154	208,05	COMPLEMENTAR
SB.133999/2024-97	INVEST BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	532.100.244.000	802/24-4067155	2539,34	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041312/2024-79	GILSON RAMOS DA CRUZ	15.119.004.000	802/24-4036858	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.040985/2024-70	LUIZ CARLOS BARROS E OUTRA	19.026.043.000	802/24-4067160	60,99	COMPLEMENTAR
SB-133509/2024-45	PABLO LUIZ FERNANDEZ BICHQUI	10.057.002.000	802/24-4067161	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134375/2023-04	MARIA BARBODS ZIGANTE E OUTROS	6.032.048.000	802/24-4067164	584,63	COMPLEMENTAR
SB.039277/2024-30	LEANDRO MARCANTONIO	30.140.051.000	802/24-4067159	20,33	COMPLEMENTAR
SB.079814/2024-17	JOAO DORNELAS E MARIA SCOPEL DORNELAS	1.033.034.000	802/24-4067162	105,83	COMPLEMENTAR
SB-134169/2024-59	FABIO FATTORI FILHO	4.073.008.000	802/24-4067167	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-134285/2024-94	VINICIUS ANTONELI	15.026.024.000	802/24-4067172	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-1348000/2024-73	LUIZ CARLOS FORNI	6.119.014.000	802/24-4067173	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.121385/2024-02	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA E OUTRA	20.076.065.000	802/24-4067178	519,08	COMPLEMENTAR
SB.032935/2024-61	ANTONIO BRAGA SOBRINHO E OUTRA	32.040.081.000	802/24-4067179	972,90	COMPLEMENTAR
SB.132695/2024-86	CAIO EFRAIN PINHEIRO DOS SANTOS E OUTRA	25.008.015.000	802/24-4067181	328,70	COMPLEMENTAR
SB-133517/2024-59	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	20.069.036.000	802/24-4067183	253,94	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.120787/2024-96	F D X EVENTOS LTDA	26.001.117.000	802/24-4036895	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB.110181/2024-37	PEDRO MARTINS DA SILVA E OUTRA	33.021.036.000	802/24-4067182	198,36	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 29 de novembro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**

**EDITAL Nº 139/2023**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	AGNALDO SOUSA DE OLIVEIRA	4067131	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AKORA BRASIL IMP. DE PRODS. AUTOMOTIVOS E DOMEST	4067150	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ALBERTO BORDONABA GAITAN	4067175	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	ALBERTO BORDONABA GAITAN	4067177	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDERSON LUZIANDRO PEDRO DE MELO	4067180	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ARENA PE NA AREIA LTDA	4067136	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BENEFICENTE SHEKINAH	3398460	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AURAIR CLINICA E COMERCIO DE ESTETICA LTDA	4067166	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AVELINO ELIAS GOMES LAUDO	4067135	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BALTAZAR DAMIAO FERREIRA PEREIRA	4067174	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CAMPOS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S	4067176	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	COLEGIO ESTRELA MAKER LTDA	4067126	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA E PERFUMARIA MARIA LUIZA AMERICANA LTDA	4067163	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE IE SAO BERNARDO LTDA	4067137	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAI	4067142	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LT	4067170	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	GRUPO PL ENGENHARIA LTDA	4067151	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ISOTT COMERCIO FABRICACAO E SERVICOS DE ISOLANTE	4067157	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JOAO PAULO CANAL	4067134	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JORGE VICTOR RIBEIRO QUELHAS	4067130	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCIO GOMES DA SILVA	4067133	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA MARGARETH FUMIO SHINZATO	4067165	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA MARGARETH FUMIO SHONZATO	4067168	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIO DA SILVA ROQUETTE	4067158	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	NACONECY SERVICOS DE SAUDE LTDA	4067127	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ORTOC ORTODONTIA OCLUS. E EST. LTDA	4067152	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	REQUINTE CAMPESTRE EVENTOS LTDA.	4067129	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RS EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4067169	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SIDNEY MARQUES LTDA	4067171	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	4067128	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VICTOR BERBEL FERREIRA	4067138	643,42
SOPE.23, 29 de novembro de 2024, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**  
**EDITAL Nº 157/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.072518/2023-47	EMERSON VIEIRA BATISTA
SB.131916/2024-54	CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES
SB 131630/2024-99	SANTA CARLOS SOARES
SB.077172/2022-58	FOUR T ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.099849/2024-62	ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON
SB.041324/2024-27	MILTON CASARI
SB.033785/2024-83	BORTOLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS
SB.015250/2024-55	MAIRDES DE PAULA CARVALHO
SB.082137/2024-22	SILMARA DA SILVA GOUVEA
SB.046745/2021-35	BRAZUL TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA
SB 112574/2024-84	MARIA NAIDA DA SILVA PEDROZA
SB.041118/2024-91	ANDERSON NUNES SILVA DE FREITAS
SB.029927/2024-48	MANOEL CORAZZA NETO
SB.129898/2022-32	TOYOTA DO BRASIL LTDA
SB 112319/2024-69	HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA PEDRO
SB 144754/2023-40	RICARDO MANOEL DE SIQUEIRA

SOPE-21, 29 de novembro de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21**

**EDITAL Nº 158/2024**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 90074/2024-05	DELFIN RODRIGUES DA COSTA
SB 79814/2024-17	JOÃO DORNELAS E MARIA SCOPEL DORNELAS
SB 106313/2024-66	IOLANDA TARKANY FINCO
SB.085151/2024-56	LAERCIO FREIRE VALENTE
SB.040678/2024-66	FRANCISCO ELIO DUZZI JUNIOR
SB 37824/2023-26	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
SB.032935/2024-61	ANTONIO BRAGA SOBRINHO E OUTRA
SB 41284/2024-86	LOURDES QUADROS ALVES
SB.110841/2024-52	NIVALDO ANSELMO TROVELLO
SB.134116/2023-45	CLORINDA AUGUSTA RATÃO GRANJO
SB.010359/2023-80	SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEF. A. BAKER ASSADIK
SB.123979/2024-54	GS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS EIRELI
SB.076133/2024-41	HAMILTON POLIZELLO
SB.092107/2024-15	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
SB.050170/2018-16	OSCAR PONTELO
SB.129275/2024-37	NELSON SCARPIN E OUTRA
SB 126113/2024-84	ADEMAR NYIKOS
SB 117693/2024-52	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

SOPE-21, 29 de novembro de 2024, Lacy da Silveira - Expediente - Sope-21, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº EDITAL Nº 207/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 77002/2022	JOSE FERNANDO VERROTTI	62297
SB-110852/2023	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	62298
SB- 60406/2024	ALBERTO HALLAI	62232

SB- 72875/2024	AWSOLO EMPREITEIRA LTDA-ME	62252
SB-129536/2024	W. MASTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	62189

SOPE.22, em 29 de Novembro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 208/2024**

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALBERTO HALLAI	008.059.091.000	704-3421448/2024	380,36	07012025	60406/2024/SB
AWSOLO EMPREITEIRA LTDA-ME	013.005.018.000	704-3421449/2024	473,63	07012025	72875/2024/SB
JOSE FERNANDO VEROTTI	521.301.028.000	704-3421450/2024	1.521,48	07012025	77002/2022/SB
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	534.002.005.000	704-3421451/2024	1.267,88	07012025	110852/2023/SB
W. MASTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	027.063.021.000	704-3421447/2024	13.692,96	07012025	129536/2024/SB

SOPE.22, em 29 de Novembro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 209/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 4246/2020	VALDIR VERSOLATO	184501
SB- 96330/2020	CLEUSA GIL DE MOURA	177644
SB- 97778/2020	BERNARDINO VIEIRA BARRETO	184502
SB- 46538/2021	PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPOLIO	184377
SB- 64963/2021	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	184148
SB- 64963/2021	JULIO CANOVAS ROMAN	184149
SB- 98099/2021	CAROLINA LEITE	184452
SB- 98617/2021	ANTONIO CEZAR MALNERCIC - ESPOLIO	184224
SB-113353/2021	TERESA MARIA DE JESUS MORAES FERREIRA	184512
SB- 21341/2022	ROSA GISBERT TORRES - ESPÓLIO	184451
SB- 35550/2022	DASLLAN BELLINI ARAUJO	184384
SB- 35961/2022	LOURDES CONCEICAO SILVA	184510
SB- 54946/2022	JOAO LINS DOS SANTOS	184477
SB- 66070/2022	DJALMA SANTOS GALIZE	184425
SB- 98552/2022	MARIO PASQUALINO GUARNIERI	184365
SB- 99932/2022	LUIS CARLOS DE CASTRO	184225
SB-101679/2022	JOSE LUIZ DAS DORES - ESPOLIO	184509
SB-102007/2022	THAISA HELENA SILVA VIDA LEAL	184508
SB-110406/2022	EDNA DE CARVALHO GOMES MACIEL	184476
SB-141164/2022	BENITO MEDINA RIOS JUNIOR	184427
SB- 44131/2023	RAPHAEL CREIMER - ESPOLIO	184416
SB- 74833/2023	RAFAEL ALVES FERREIRA	184388
SB- 85523/2023	VILA BOA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	184415

SB-128735/2023	OLAVIA LINS DOS SANTOS MALTA	184376
SB-129201/2023	OUTMIDIA JUNDIAI	184423
SB-129201/2023	ALFREDO CARRASCO JIMENEZ - ESPOLIO	184424
SB-132197/2023	NIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	184478
SB- 5143/2024	BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	184459
SB- 15153/2024	TOMMASO PERRUCCI - ESPOLIO	184380
SB- 20866/2024	PLAST- SEG AGENC. DE ESPAÇOS PUBLICITARIOS LTDA	184449
SB- 27761/2024	DANIEL GARCIA	184361
SB- 27841/2024	CLARO S/A	184443
SB- 58169/2024	CONDOMINIO EDIFICIO L'OBELISQUE	184363
SB- 64298/2024	ANTONIO SEVERINO WOCHNIK - ESPÓLIO	184450
SB- 82945/2024	LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	184438
SB-107236/2024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS	184389
SB-110207/2024	CONDOM. RESID. WAY PETROPOLIS INCORP. SPE LTDA	177648
SB-110207/2024	GUSTAVO HENRIQUE MAZZI DO PRADO	177649
SB-116750/2024	LUIZ BARDELLI FILHO	184421
SB-119493/2024	RENATO CABELLO	184504
SB-133038/2024	OZIAS HERMINIO DAMIAO	177596
SB-133071/2024	CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	177597
SB-133322/2024	MINELVINO RODRIGUES DA ROCHA	184453
SB-133511/2024	IVO DE ALMEIDA FREIRE	184432
SB-133567/2024	HELENO ALMEIDA FREIRE	184433
SB-133605/2024	IDELGARDO DE ALMEIDA FREIRE	184434
SB-133609/2024	MAURINA ALMEIDA FREIRE REBEIRO	184435
SB-135104/2024	ANTONIO TINELLI NETTO	184442
SB-135117/2024	CIRO BELORTI DANTAS	184357
SB-135325/2024	VITOR KLING	184527
SB-135361/2024	SILVIO ROMERO NUNES SILVA	184528
SB-135510/2024	ANTONIO ALBERTI	184440

SOPE.22, em 29 de Novembro de 2024, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22**  
**EDITAL Nº 210/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 84771/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA	61.265
SB- 93793/2021	CASTELO DO FUNK PRODUTORA E GRAVADORA EIRELI	61.294
SB- 73324/2024	INTEGRARE - BERCARIO E INTEGRACAO INFANTIL LTDA	61.291
SB- 75739/2024	G.S DA SILVA RESTAURANTE	61.264
SB- 76367/2024	AURAIR CLINICA E COMERCIO DE ESTETICA LTDA	61.292
SB- 76604/2024	COMERCIO DE SUCATAS RECIRCULO LTDA	61.321
SB- 91385/2024	GASQUES & GASQUES ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	61.293
SB-106946/2024	DAKOTA COMERCIO DE CARNES LTDA	61.266











**OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099028/2021-40;

**XXV. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 276/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075447/2021-23; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 314.426,50; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075447/2021-23;

**XXVI. TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 277/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075448/2021-84; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 399.236,31; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075448/2021-84;

**XXVII. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 278/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075449/2021-45; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA II; **ASSINATURA:** 26/11/2024; **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 121.661,65; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075449/2021-45;

**XXVIII. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 279/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099031/2021-59; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA III; **ASSINATURA:** 26/11/2024; **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 369.365,49; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099031/2021-59;

**XXIX. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 280/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075450/2021-32; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; **ASSINATURA:** 11/11/2024; **VIGÊNCIA:** 11/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 28.868,83; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075450/2021-32;

**XXX. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 281/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075452/2021-54; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ I; **ASSINATURA:** 25/11/2024; **VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 315.859,40; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075452/2021-54;

**XXXI. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 282/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099238/2021-10; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ II; **ASSINATURA:** 26/11/2024; **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 383.720,24; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099238/2021-10;

**XXXII. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 283/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099243/2021-41; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ III; **ASSINATURA:** 25/11/2024; **VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 437.427,12; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099243/2021-41;

**XXXIII. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 284/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099245/2021-63; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ IV; **ASSINATURA:** 26/11/2024; **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 403.587,83; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099245/2021-63;

**XXXIV. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 286/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099262/2021-42; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO II; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 418.157,49; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099262/2021-42;

**XXXV. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 287/2024-SE AO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.099264/2021-64; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO III; **ASSINATURA:** 11/11/2024; **VIGÊNCIA:** 11/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 351.283,12; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.099264/2021-64;

**XXXVI. TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 288/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075455/2021-37; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SOCIEDADE "FRATERNITAS" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **ASSINATURA:** 11/11/2024; **VIGÊNCIA:** 11/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 158.643,03; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075455/2021-37;

**XXXVII. TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 289/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 219/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.110674/2022-27; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 1.156.326,99; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.110674/2022-27;

**XXXVIII. TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 290/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 220/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.110664/2022-91; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABEF- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIDELIDADE; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 216.000,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.110664/2022-91;

**XXXIX. TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 291/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 221/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.110677/2022-00; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS; **ASSINATURA:** 13/11/2024; **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 343.029,83; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.110677/2022-00;

**XL. TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 292/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 216/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.127476/2021-77; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 2.162.519,75; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.127476/2021-77;

**XLI. TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 293/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 224/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.110249/2022-56; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS; **ASSINATURA:** 21/11/2024; **VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 1.445.281,66; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.110249/2022-56;

**XLII. TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 295/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 217/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.127466/2021-41; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA; **ASSINATURA:** 12/11/2024; **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 2.234.860,09; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.127466/2021-41;

**XLIII. TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 297/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075454/2021-76; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO I; **ASSINATURA:** 13/11/2024; **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 31/12/2024; **SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE:** R\$ 114.030,02; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075454/2021-76;

**XLIV. TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 298/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2024-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 134401/2023-75; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ II; **ASSINATURA:** 21/11/2024; **VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 34.659,78; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 134401/2023-75;

**XLV. TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 300/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2024-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.128525/2023-51; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA; **ASSINATURA:** 22/11/2024; **VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 96.030,44; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.128525/2023-51;

**XLVI. TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 302/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073099/2021-95; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TARSILA DO AMARAL; **ASSINATURA:** 22/11/2024; **VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 17.100,00; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073099/2021-95.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "CENTRO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA ME", com registro no CNPJ nº. 09.315.454/0001-26, situada no endereço Rua Vinte de Agosto, 42 - Vila Delmira - CEP: 09.770-380, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 29/06/2012 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

**TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 14/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 - SE**

Pelo presente instrumento, de um lado:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da Secretária de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

**MARCIA BUENO DANÇAS LTDA.**, localizada na Avenida Caminho do Mar, 3428, Bairro Rudge Ramos, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09612-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.254.921/0001-00, neste ato representada por **MARCIA RODRIGUES BUENO**, Diretora, portadora do RG nº 17.476.426-1, inscrita no CPF sob o nº 108.185.078-70, doravante denominada "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 - SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 1.704 (mil setecentas e quatro) placas numeradas para as poltronas do Auditório Dr. Attílio Zóboli/CENFORPE, no valor de R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os bens objeto de patrocínio ou doação estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias ao recebimento e utilização dos bens objeto de patrocínio ou doação;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a entrega dos bens objeto de patrocínio ou doação;

d) a seu exclusivo critério e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome da patrocinadora/doadora no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto, conforme especificado em ofício com proposta de patrocínio ou doação, zelando pela qualidade técnica, observância da legislação vigente e orientações complementares da PATROCINADA/DONATÁRIA;

b) indicar interlocutor para informar sobre a efetiva entrega dos bens;

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 - SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os bens estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens em todos os seus termos.

3.3 Os bens patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 15 de novembro de 2023.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PATROCINADA/DONATÁRIA

**MARCIA RODRIGUES BUENO**  
DIRETORA

MARCIA BUENO DANÇAS LTDA  
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:

1. Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva

2. Daniele da Silva Benicio

**TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 4/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - SE**

Pelo presente instrumento, de um lado:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da Secretária de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

**MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, localizada na Rua Verbo Divino, nº 528 - 1º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-001, inscrito no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por **LEANDRO RUIZ MACHADO**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 25.547.809-4, inscrito no CPF sob o nº 248.488.108-84, doravante denominado "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 1/2024 - SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, para realização de Campeonato de Damas entre alunos do 5º ano participantes do Programa Mentelnovadora, por meio de fornecimento dos serviços dos formadores da MindLab para realização do evento, jogos de tabuleiro para uso no campeonato, bem como doação de premiações variadas à escola e estudantes vencedores; no valor total estimado de R\$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais).

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens e serviços livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 O objeto a ser executado pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou sob o comando e responsabilidade desta estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 Caberá à PATROCINADA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução do objeto;  
b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da EMEB/Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução do objeto;  
d) receber os serviços, quando concluídos.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto e/ou acompanhar a sua execução conforme especificado em ofício, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução do objeto;

c) prestar à PATROCINADORA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADORA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 1/2024 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens e serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADORA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADORA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens e serviços em todos os seus termos.

3.3 Os bens e serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 9 de agosto de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PATROCINADORA/DONATÁRIA

**LEANDRO RUIZ MACHADO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA  
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:

1. Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva
2. Katia Raquel Viana

#### TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 5/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominada "**PATROCINADORA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

**MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, localizada na Rua Verbo Divino, nº 528 – 1º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-001, inscrito no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por **LEANDRO RUIZ MACHADO**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 25.547.809-4, inscrito no CPF sob o nº 248.488.108-84, doravante denominado "**PATROCINADORA/DOADORA**";

Tem em si, justo e acordado, firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 1/2024 – SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de **1 (um) cilindro de gás hélio com 1,5 metros**, no valor

total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), destinado para a realização do desfile cívico de 20 de agosto, tradicional festejo em comemoração ao aniversário da cidade de São Bernardo do Campo.

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre bens e serviços livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADORA/DONATÁRIA.

1.2 O objeto a ser executado pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou sob o comando e responsabilidade desta estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à PATROCINADORA/DONATÁRIA:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução do objeto;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos da PATROCINADORA/DOADORA no estabelecimento da EMEB/Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução do objeto;

d) receber os serviços, quando concluídos.

2.2 Caberá à PATROCINADORA/DOADORA:

a) executar integralmente o objeto e/ou acompanhar a sua execução conforme especificado em ofício, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução do objeto;

c) prestar à PATROCINADORA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

d) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes do patrocínio ou doação regida por este chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto, os quais serão inteiramente suportados pela PATROCINADORA/DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre o objeto do patrocínio ou doação;

f) entregar à PATROCINADORA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 1/2024 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os bens e serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADORA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADORA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos bens e serviços em todos os seus termos.

3.3 Os bens e serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do Jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PATROCINADORA/DONATÁRIA

**LEANDRO RUIZ MACHADO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA  
PATROCINADORA/DOADORA

Testemunhas:

1. Newton dos Santos
2. Maisa Helena Coutinho da Silva

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete da Secretária**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**COMUNICADO Nº 016/2024-GSC**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS NOS EDITAIS**  
**REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 LEI ALDIR BLANC - PNAB**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna

público, o resultado provisório da etapa de habilitação dos Editais nºs 004 a 015/2024, realizada pela Comissão Deliberativa, em atendimento ao Inciso I do Art. 19 do Decreto 11.453/2023.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para [p.nab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:p.nab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico [www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Os selecionados que tiveram suas propostas habilitadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 1 - Circo		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
CHRISTINA ZANELLA BRAZ RANGEL 34945787883	33*.***.***0001-29	Canto Geral - Circo pra Ver com as Mãos
18.664.773 Paloma Natácia de Lima	18*.***.***0001-38	Strada - Viver de Rir
26.940.201 ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO	26*.***.***0001-62	SOLO APOCALÍPTICO DA REMELA
Luiz Felipe da Silva Souza 39275099812	26*.***.***0001-36	Circo Bem bolado: Criação do espetáculo "4R's - Reduzir Reutilizar, Reciclar e RIR!"
Vera Lúcia Pierroni	09*.***.***-21	CLOWNTADORES DE HISTÓRIAS

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 1 - Dança		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Vítor Jose Pires dos Santos	48*.***.***-14	Cores do Infinito
João Vitor Lovato Daré	41*.***.***-18	Coreocupação
Francine Julian Oliveira Campos	40*.***.***-96	"Dançar Histórias, Circular Culturas: O resgate da expressão artística-cultural dos povos através da dança circular"
Gisele Lovelho Vicenzi	14*.***.***-39	Mulheres , uma historia de luta

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 1 - Teatro		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Denise Hyginio de Barros Silva	41*.***.***-08	As Jardineiras - peça em cinco atos letivos
Leonardo Tataendy Pires de Lima	47*.***.***-74	GUYRA NHE´EA REGUA - Sobre o canto dos pássaros
GREGORY G. PENA PRODUCOES ARTISTICAS	40*.***.***0001-26	Espectáculo "Passar bem!"
Leticia Simões Salis Petzolt	21*.***.***-67	ESPETÁCULOTEATRAL/ MUSICAL- CRIAÇÃO
Thaís Caroline Póvoa 31271668858	20*.***.***0001-72	Procura-se VAgA para Palhaça

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 2 - Circo		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Meyriane Felipe de Castro 33217107810	27*.***.***0001-77	Circulação "É Só Fadinha"

RENAN EVANGELISTA ALMEIDA PIRES 40887126847	40*.***.***0001-98	Mostra do Espetáculo Unidos Somos + Fortes - Circula SBC
Sonataarea Produções Culturais e aulas circenses LTDA	47*.***.***0001-73	Desmemória - Uma viagem adentro

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 2 - Contação de História		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Celso Ohi	88*.***.***-68	Eu vi uma história
LARA CRISTINA MANGILE	15*.***.***-18	MACHADO PRA TODO LADO
Jaqueline da Silva Barbosa 40845476890	48*.***.***0001-58	" O baú de Luanda"
José Arquibaldo Ferreira	27*.***.***-44	Conte daí, que eu conto de cá, o encanto já vai começar!

Publicação dos NÃO habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 2 - Dança			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Sankofa Artes e Entretenimento LTDA	52*.***.***0001-91	O PODER DAS ÁGUAS IYÁBAS	Ausência do item 9.1, VII do Edital

Publicação dos habilitados no Edital 004/2024-SC - Artes Cênicas - Categoria 2 - Teatro		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
26.713.614 Cibele Mateus	26*.***.***0001-04	Vermelho, Branco e Preto
Bárbara Kelly dos Santos	45*.***.***-36	Dom Quixote do Nordeste
Ronaldo Ventura	24*.***.***-30	Diário do Último Ato
Daniela Guedes de Macedo Fraga	22*.***.***-99	Teatro Raro - STRONGER A MAIS FORTE
Vinicius Dias Cardoso	08*.***.***-82	Circulação de espetáculo teatral, "A Esperança é a Última que Morre".
Lourdes Maria Rosa	39*.***.***0001-05	A Grandeza do Pequeno

Publicação dos habilitados no Edital 005/2024-SC - Artes Visuais		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Juliana Brandão Yamazawa	25*.***.***-90	Habitar Pós Futuros
Lauriana Micaele da Silva	49*.***.***-20	Ngoma - Encruzilhada Entre a Vida e a Morte
Laerte de Souza Rodrigues	37*.***.***-78	Breaking e suas Expressões: Corpos Periféricos em Movimento
RICARDO DERNIVAL SANTOS	05*.***.***-22	Retratos de São Bernardo: Olhares que Transformam

Publicação dos habilitados no Edital 006/2024-SC - Categoria 1 - Audiovisual: Formação		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Diaulas Ulysses Mercedes 09734312880	19*.***.***0001-81	CINE CELULAR: VAMOS FAZER UM FILME?

Publicação dos habilitados no Edital 006/2024-SC - Categoria 2 - Audiovisual: Difusão/Circulação		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Camila de Lorenci	47*.***.***-84	Mostra Acadêmica de São Bernardo do Campo

Ibirá Cultural Ltda	17*.***.***0001-64	Mostra Retomada ABC de Cinema - Circulação
Projeto SENSORIAL	53*.***.***0001-31	Circula Cine Represa
Rafael Augusto Alves	36*.***.***-11	Mostra Ficcional de Cinema Fantástico
Matize Produções Culturais LTDA	18*.***.***0001-99	Nômade Cine

Publicação dos NÃO habilitados no Edital 006/2024-SC - Categoria 2 - Audiovisual: Difusão/Circulação			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Anna Paula Kumamoto	31*.***.***0001-72	Cine Pérolas 2025	Ausência do item 9.1, V e VII do Edital

Publicação dos habilitados no Edital 006/2024-SC - Categoria 3 - Audiovisual: Participação em Festivais		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Otávio Henrique Teruya Vidal	34*.***.***-47	Jd. Hollywood
Edgar Fernando Ishikawa	32*.***.***-03	CAMINHO DO SAL - TRILHANDO RAÍZES HISTÓRICAS
52.579.522GABRIEL MENEZES ROSA MAZZETI	52*.***.***0001-93	EU TE ESCUTO
Nicolas Andres Gomez Trevijano	14*.***.***-07	O Mundo em um Sonho

Publicação dos habilitados no Edital 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA - CATEGORIA 1 - FOMENTO À LEITURA		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Camila Souza Silva	43*.***.***-29	Norteia - Ciranda de Escrita
CLAUDIA JORDÃO DE SOUSA ME	11*.***.***0001-05	ESTÚDIO LITERÁRIO - ELAS, UMA ESCRITA DE SI
Roseli SImão	12*.***.***-94	No quarto de despejo, uma flor: ecos do livro "Ressoando vozes: memórias das mulheres do Conjunto Habitacional Três Marias".
Bruno Marinho da Silva Soares	39*.***.***-24	Cultura Preta na Literatura
Alexandre Aniello Angelini	16*.***.***-70	Projeto Macaquinho Azul - estímulo à leitura infantil.
37999398810 Andreia Maressa da Silva	39*.***.***0001-20	E se um cachorro escrevesse um livro?
Mateus Nogueira de Barros	31*.***.***-17	Mais poesia, Poetizando a cidade.
FELIPE SCALZARETTO 33848277832	41*.***.***0001-35	O dia em que caímos num buraco de minhoca ou como podemos sustentar a Terra

Publicação dos habilitados no Edital 007/2024-SC DE FOMENTO À LEITURA E ESCRITA - CATEGORIA 2 PUBLICAÇÃO		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO

Amanda Calin Nicoletti	31*.***.***-06	Deriva, psicotikka
46.848.482 GUILHERME ESCAPACHERRI CANOS	46*.***.***0001-35	Becos etéreos, Guilherme Escapacherri
Regiane Munhoz	26*.***.***-01	Café Crônico - Expresso ou para Viagem? ; Regi Munhoz
Welson Oliveira da Silva	41*.***.***-05	Negro no Para-brisa
MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859	27*.***.***000	Dom Pedrinho passou por aqui
Emerson Lino do Nascimento	14*.***.***-76	Título do livro: O Departamento do Absurdo: o segredo do amor - Nome artístico do proponente: Pietro Vaughan
João Paulo Nucci	14*.***.***-00	Vida e Morte na Borda do Campo (título provisório), João Paulo Nucci
josé milton dos santos	07*.***.***-64	Batata, o guia turístico de ao Bernardo do Campobc
Rogério da Silva Moreira	18*.***.***-70	Título do livro: A Manada, autor: Rogerius

Publicação dos habilitados no Edital 008/2024-SC - Linguagens Integradas		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Danila Hellen Meloni 37368916878	23*.***.***0001-24	Conexão Circo
Vitória de Souza Tavares da Silva	46*.***.***-01	Vestigios
Tricotando Palavras Arte e Cultura LTDA ME	13*.***.***0001-46	O Reino de Acelóis
Natália Cauene Zanellato de Souza	42*.***.***-12	As Lavadeiras: Um Canto da Terra e do Rio
Eduardo do Amaral M Espetáculos	17*.***.***0001-24	As Sombras São!
Ismael Trabuco Soares Silva	22*.***.***-44	9ª SerformanceP - Mostra Internacional de Performance Arte em São Paulo - SBC 2025
Rosana Rossi Vasconcelos	13*.***.***-70	OLHARES REVERSOS
MARIA PEREIRA DA SILVA	09*.***.***-07	O CANTO DE JANGÁ
André de Oliveira Mutton	36*.***.***-12	Decurso do 39 - Um pouco mais sobre iluminação cênica
Lukas Hudsonn Alves Oliveira	30*.***.***0001-00	COMUNIDADE DANÇANTE: UNINDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE
Claudi da Silva Ferreira	44*.***.***-31	VERA
Victoria Donatangelo Moroz	44*.***.***-78	CENATECA - Do Museu ao Palco
FABIO HENRIQUE GONCALVES GALVAO 35782519843	40*.***.***0001-02	Será Que Estamos Em Outra Versão?
Denis de Oliveira Pinho	31*.***.***-96	Videocast Movimento Hip Hop em SBC

Jéssica da Silva Pina	47*.***.***-42	Arte de Rua na Minha Escola - Edição São Bernardo do Campo
Valdir Bernardo Junior	16*.***.***-50	Inspiração Digital
MDG AUDIOVISUAL LTDA	47*.***.***0001-70	Ácido - O techno é o novo punk

**Publicação dos habilitados no Edital 009/2024-SC - Música - Produção Inédita**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Natalia Pacheco Gomes.	21*.***.***-70	Zk e Candombanda - Somos as Vozes do Silêncio
Monique Rafaela Franco Rímoli	35*.***.***-93	Radiola - Música é brinquedo
Mariana Santos de Carvalho	21*.***.***0001-66	EP Metamor
53.311.103 Valter Roberto Amâncio Rodrigues	53*.***.***0001-90	"Memórias de Ontem", de Walter SKY
Lorena da Silva Faria	50*.***.***-99	Sobre Elas
FRANCIS JONATAN DE LIMA 30164586830	32*.***.***0001-64	RECANTO
Sergio de Jesus Faria	91*.***.***-04	AMORES CROMÁTICOS (álbum musical)

**Publicação dos habilitados no Edital 009/2024-SC - Música - Apresentação Artística**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
26.459.342 KEILLA REGINA FELIPPE	26*.***.***0001-68	KEILLA REGINA CANTA AS DAMAS NEGRAS DO SAMBA
17.561.696 Anette de Camargo	17*.***.***0001-28	Anette Camargo - Cirandá
Irineu Negri Garcia	12*.***.***-04	SHOW DA BANDA "MIRIM" BAETA NEVES (VERSÃO SÊNIOR)
Flavia Calin Lemos	47*.***.***-11	Flavia K apresenta "Universo Suspenso"
Marcus Vinícius Panta Ariosa	34*.***.***-65	Show de Lançamento do Álbum "Imenso Nada"
Mario Sergio Pires da Silva	66*.***.***-00	Njilla Roketuba Soul

**Publicação dos habilitados no Edital 010/2024-SC - Patrimônio e Memória - Categoria 1 - História e Memória**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Caroline de Alencar Gonçalves	47*.***.***-19	MÃOS QUE TECEM MEMÓRIAS: COSTURANDO HISTÓRIAS DA POPULAÇÃO NEGRA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO
Mailson Vieira de Oliveira	38*.***.***-73	Território Transitório
Gilmar Martins da Silva	42*.***.***-90	NHANDE REKO ARANDU - MEMÓRIA E TERRA GUARANI
Benedito da Silva Lemes	56*.***.***-72	A Cultura do Cuidado e o benzimento: Cultura, memória e saúde no ABC

Paula Cristina dos Santos Souza	16*.***.***-03	Construindo Um Legado Para Vida Natural
---------------------------------	----------------	---

**Publicação dos habilitados no Edital 010/2024-SC - Patrimônio e Memória - Categoria 2 - Patrimônio**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
João Delijaicov Filho	61*.***.***-72	Pinacoteca em Rede - Digitalização e acesso à sua história
Gustavo Rodrigues Paixão	45*.***.***-45	Restauração e digitalização do acervo em VHS do Centro de Memória de São Bernardo do Campo - Pesquisa
Mauro Lemes	31*.***.***-56	Congada do Parque São Bernardo - Resistência Cultural
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	29*.***.***-80	DE BIKE PELA ESTRADA VELHA
Vitória Pecora	42*.***.***-52	Caravana do Patrimônio
Amanda Silva de Paula	44*.***.***-04	História e Memória: Roda de Capoeira de São Bernardo

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Identitárias - Culturas Afro e Afro-Brasileira**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Saulo Gomes da Cunha	41*.***.***-32	Projeto Omo Oni Funfun
31.713.161 VALDIR URBINI EUGENIO	31*.***.***0001-56	Batuque de Encruza
ILE OMI NILA ASE OLA	47*.***.***0001-80	NA DANÇA DO JIKÁ
PIETRA GOMES DA SILVA SANTOS	43*.***.***-58	África em Nós

**Publicação dos NÃO habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Identitárias - Culturas Afro e Afro-Brasileira**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Associação beneficente, cultural e religiosa Templo Kwe Foju Omin Bade Koroje	18*.***.***0001-91	UTT Hunkpamé Gbadé Korodje	Ausência do item 9.1, VII do Edital
EWERTON MAURICIO	29*.***.***0001-70	Mãe-África: Saberes e Resistências culturais	Ausência do item 9.1, VII do Edital

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas feitas Migrantes, Imigrantes, Refugiados e Ciganos**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Cristiano Torres	02*.***.***-73	450 Anos da Imigração Cigana no Brasil

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Identitárias - Culturas feitas por Idosos**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Sônia Aparecida da Silva	32*.***.***0001-96	Novos 60. Invisíveis! SQN!
Tarciso João de Albuquerque	02*.***.***-39	VETERANOS DO ROCK
Maria Angélica Amarante dos Anjos	93*.***.***-91	Conjugando o Verbo Adotar

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas feitas por LGBTQIAP+**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Clarice Tremi Gomes	49*.***.***-65	Monstros no Armário
Caroline do Nascimento Molgora	36*.***.***-05	Festival de Djs e Empreendedorismo LGBTQIAPN+
Ricardo Gabriel Souza Mesquita	41*.***.***-07	Reagente + ou AIDS : o Silêncio Mata

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas feitas por Mulheres**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
44.780.390 Aline Araujo Filgueira	44*.***.***0001-35	Entre Técnicas
Bianca da Silva Tolendato	39*.***.***-10	3º Yalodê's A Força Da Cultura Feminina
GIULIA LEAL DE LIMA 40828045879	48*.***.***0001-36	Mostra Por Elas: Edição ABC

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Indígenas**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Gracineide de Souza Barros	18*.***.***-36	Toré do Povo Pankará em São Bernardo do Campo
Maurílio Mirim dos Santos	43*.***.***-95	MBORAI ETE'I - NOSSA REZA SAGRADA
Kilvane de Souza Santos	07*.***.***-39	Renascendo na arte da cultura Pankararu

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Jovens Urbanas**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Cesar Aparecido Cassettari	10*.***.***-64	Cultura no Asfalto
Levi Silva Baracho da Costa	50*.***.***-08	SLAMCOMX NO GREEN SKULL
Cledson Diego de Marchi	35*.***.***-88	Rota 77 - O Rock da Periferia

**Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Populares Tradicionais**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Maxwell Antonio Henrique dos Santos	32*.***.***0001-09	Raízes da nossa Cultura
MARCILIO PEREIRA DE MOURA	31*.***.***-00	ADONIRAN... ando nos trilhos do samba

**Publicação dos habilitados no Edital 012/2024 - Territórios Culturais Descentralizados - Categoria 1**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Patrícia Maria da Conceição Nogueira	31*.***.***-59	Nome do Projeto: "O menino inventivo" - Musicalizando através de histórias
Janaina alves graciano	38*.***.***-05	fios de tradição
Vanderson Góis Presente	43*.***.***-29	SOL MAIOR
Verônica Barros Carneiro	45*.***.***-82	Ateliê Corpo - Poética das Águas e Saúde Mental
SÉRGIO EDUARDO PIRES SIMÕES	01*.***.***-97	Oficina de Capoeira: Filhos de Aruandê

RUI MIRANDA CERQUEIRA	06*.***.***-74	Autômata Arte
Sabrina Ribeiro Bezerra	48*.***.***-09	Under Battle
Rita Augusta Coelho Dionísio	35*.***.***-02	MULHERES DO ABC em Cortejo
Fabio Mendonça da Silva	19*.***.***-25	Centro de Convivência Jd. Limpão - Angoleiro Sim Sinhô SBC
Roberto Sena da Silva	33*.***.***-05	EU NÃO SOU TODO MUNDO.

**Publicação dos habilitados no Edital 012/2024-SC - Territórios Culturais Descentralizados - Categoria 2**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Lídia Krexu Rete Verissimo	71*.***.***-00	JOPOUA OVÃEA REGUA - Boas-vindas aos visitantes
Maria Aparecida da Silva	47*.***.***0001-56	SARAU QUILOMBO URBANO, ECOS DA RESISTÊNCIA- CAMINHOS POÉTICOS
MOB MOBILIZAÇÃO SOCIAL	51*.***.***0001-29	Oficinas MOB
Hélio Gonçalves Costa	22*.***.***-05	Espaço Cultural Pulo do Sapo

**Publicação dos NÃO habilitados no Edital 012/2024-SC - Territórios Culturais Descentralizados - Categoria 2**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	JUSTIFICATIVA
Associação de Proprietários do Parque Imigrantes	58*.***.***0001-06	Ler livros para melhor ler o mundo.	Ausência de envio dos documentos de habilitação

**Publicação dos habilitados no Edital 013/2024-SC - Economia Criativa e Solidária**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Maria Vani de Caldas Villani	17*.***.***-91	Oficina Criativa Cafezal
Gilda Sabas de Souza	08*.***.***-86	Flora da Serra do Arapuá/PE: Sementes do Ser Pankará
Vera Lúcia de Oliveira	17*.***.***-80	Bazar Variedades
Taciana Parelho das Neves	38*.***.***-60	Feira dia das mães AME Artesanatos
Michel Ramalho de Toledo 31628488816	36*.***.***0001-32	Casa Aberta - criatividade coletiva para uma coletividade criativa

**Publicação dos selecionados no Edital 014/2024-SC - Edital de Fomento ao Primeiro Edital**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Geovanna Sacafim Sena	41*.***.***-90	CLIMA - Curta-metragem
LAURA SILVA SANTOS 45332336861	42*.***.***0001-06	Naquilo que Soul
Amanda dos Santos Amorim	31*.***.***-26	ENTRE MENTES - Diálogos sobre Neuro Divergência
Lucas Meger Cappellazzo	08*.***.***-88	FÓSSIL
Amanda Santos da Silva	56*.***.***-55	A Moda da Hollywood Brasileira: Os Figurinos da Vera Cruz

Bianca Ayelen Chimento	71*.***.***-52	Breaking para todos
Saori Novak	46*.***.***-66	URU
Isabelle Carvalho de Sousa	50*.***.***-19	Memórias na Varanda
Helena de Carvalho Freitas	06*.***.***-29	A Raposa e as Uvas
Jéssica Carolinne Costa Gomes	46*.***.***-84	Mulekas Pé de Barro

Publicação dos selecionados no Edital 015/2024-SC - Bolsa Pesquisa artístico-cultural		
NOME	CPF	NOME DO PROJETO
Cristiane Fatima Santos	30*.***.***-24	O Corpo é uma Festa !
Eliete Ramos dos Santos	31*.***.***-90	Qualificação estratégica em Audiovisual
Pietro Morgado	44*.***.***-40	Coreografias de Resistência
kennedy Maciel da Silva	38*.***.***-10	A roda, o ritmo e o rito: o sentido do corpo e o poder do canto na Roda de Capoeira da Praça da República/SP

São Bernardo do Campo, em 29 de novembro de 2020.

**GREICI PICOLO MORSELLI**  
Secretária de Cultura e Juventude  
de São Bernardo do Campo

**Conselho Municipal do Patrimônio Histórico  
e Cultural de São Bernardo do Campo  
COMPAHC - SBC  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Adriana da Silva, Arthur dos Reis, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jorge Henrique de França de Jesus, Jozileide Ferreira de Castro, Juliana Corradi de Oliveira, Laureano Edésio da Silva, Loretha Felippini Rodrigues, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maria Luiza D'Bones Silva, Maurício Brigatto Cypriano, Renata Aparecida da Silva, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Ronald França Ribeiro e Sílvia de Araújo Donnini para a 225ª Reunião Ordinária a ser realizada em 04 de dezembro de 2024, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2024.  
Divisão de Preservação da Memória  
SC-22

**Secretaria de Assistência Social  
Gabinete do Secretário**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar **EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO:**

**Termo de Fomento nº 024/2024-SAS**

**Órgão Repassador:** Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD

**Executor:** Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, CNPJ 69.117.349/0001-04

**Objeto:** Projeto "Arte de Paz"

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Vigência:** 12 (doze meses)

**Data da Assinatura:** 31/10/2024

**Termo de Colaboração nº 028/2024-SAS**

**Órgão Repassador:** Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

**Executor:** Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, CNPJ 58.157.710/0001-00

**Objeto:** Serviço Complementar de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Atendimento para Mulheres Vítimas e/ou em Situação de Violência

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Vigência:** 12 (doze meses)

**Data da Assinatura:** 01/11/2024

São Bernardo do Campo, em 21 de novembro de 2024.

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**  
Secretário de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
RESOLUÇÃO N.º 675, de 29 de novembro de 2024**

*Dispõe sobre a relação definitiva dos candidatos inscritos a conselheiros e eleitores para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - Sociedade Civil.*

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** Publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos a conselheiros e eleitores do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS-SBC, por Segmento, conforme abaixo transcrito:

**I. Segmento de entidades prestadoras de serviços:**

**a) CANDIDATOS**

- 1-CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE-** CNPJ: 55.054.738/0001-23;
- 2- CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE-** CNPJ:69.117.349/0001-04;
- 3- CRIANÇA VIDA NOVA-** CNPJ: 04.233.639/0001-78;
- 4- FICAR DE BEM-** CNPJ: 58.157.710/0001-00;
- 5- IAM- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI-** CNPJ: 51.127.835/0001-48;
- 6- INSTITUTO MARIA JOSÉ - PROJETO CARIDADE-** CNPJ: 07.839.450/0001-11;
- 7- LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ-** CNPJ: 51.127.835/0001-48.

**b) ELEITORES**

- 1) ALDECI PEREIRA DA SILVA SANTOS-** CPF: 289.523.473-72 (**TITULAR**)
- ELENICE SHOEPS FRACCHETTA-** CPF: 124.641.878-95 (**SUPLENTE**)
- 2) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO-** CPF: 149.290.488-00 (**TITULAR**)
- CICERA SAMARA DOS SANTOS SILVA -** CPF: 059.677.984-47 (**SUPLENTE**)
- 3) MARCIA DE OLIVEIRA URSO -** CPF: 077.369.658-03 (**TITULAR**)
- EVANIR SOARES DA SILVA CAPANO -** CPF: 936.916.298-49 (**SUPLENTE**)
- 4) LUAYRA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO -** CPF: 386.231.958-09 (**TITULAR**)
- LILIAN LIMA DA SILVA SANTOS -** CPF: 282.753.638-29 (**SUPLENTE**)
- 5) SANDRA ZAMPAR DRAGO -** CPF: 257.108.468-21 (**TITULAR**)
- MARIA LUCIA LEITE -** CPF: 897.311.588-04 (**SUPLENTE**)
- 6) RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA -** CPF: 044.287.388-38 (**TITULAR**)
- NAILDE CORREIA DE SOUZA -** CPF: 111.492.598-50 (**SUPLENTE**)
- 7) MARIA LUCILA PASCUTTI TOMBOLATO -** CPF: 895.248.108-91 (**TITULAR**)
- LUIZ ROBERTO TOMBOLATO -** CPF: 910.912.848-49 (**SUPLENTE**)
- 8) ELEN CRISTIBA ROQUE DE AGUIAR -** CPF: 155.978.678-73 (**TITULAR**)
- EDILENE GOMES PEREIRA -** CPF: 140.077.888-39 (**SUPLENTE**)
- 9) NAIZA MACIEL SOUZA -** CPF: 140.265.868-02 (**TITULAR**)
- JOSIANE FERREIRA LOPES COSMO -** CPF: 370.050.338-50 (**SUPLENTE**)
- 10) DEIALE DAPHENE MARTINS -** CPF: 369.201.718-99 (**TITULAR**)
- JURACI BATISTA ALVES -** CPF: 054.789.858-48 (**SUPLENTE**)
- 11) DÉBORA CRISTINA PIMENTA VERGILIO -** CPF: 276.568.826-12 (**TITULAR**)
- JESSICA SILVERIO OLIVEIRA -** CPF: 471.885.048-73 (**SUPLENTE**)
- 12) EDSON BARROS DE ARAÚJO -** CPF: 214.981.118-90 (**TITULAR**)
- MARIA BEATRIZ SILVESTRE DE ALENCAR -** CPF: 441.427.628-42 (**SUPLENTE**)
- 13) JANAINA BORELLI -** CPF: 258.102.178-00 (**TITULAR**)
- JANAINA MATARELI BRAZ -** CPF: 292.347.578-07 (**SUPLENTE**)
- 14) MARLENE JOSÉ -** CPF: 271.243.468-69 (**TITULAR**)
- TATIANA CRUZ AZEVEDO DANTAS -** CPF: 386.441.478-46 (**SUPLENTE**)
- 15) EDILENE GOMES MIRANDA -** CPF: 140.077.888-39 (**TITULAR**)
- ELEN CRISTINA ROQUE DE AGUIAR -** CPF: 155.978.678-73 (**SUPLENTE**)
- 16) MICHELI APARECIDA GONÇALVES SANTOS SILVA -** CPF: 375.346.948-33 (**TITULAR**)
- ARIANE SANTOS BARBOSA -** CPF: 368.657.938-38 (**SUPLENTE**)
- 17) TATIANA CRUZ AZEVEDO DANTAS -** CPF: 386.441.478-46 (**TITULAR**)
- MARLENE JOSÉ -** CPF: 271.243.468-69 (**SUPLENTE**)

**II. Segmento de trabalhadores e/ou organizações de representantes de trabalhadores na área de assistência social:**

**a) CANDIDATOS**

- 1) MICHELI APARECIDA GONÇALVES SANTOS SILVA -** CPF: 375.346.948-33;
- 2) NEIVA DOS SANTOS CUNHA -** CPF: 075.592.868-79;
- 3) VIVIANE CARUSO FARNOCCHIA VERAS -** CPF:131.495.918-21.







NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MARCELO FANTIN	140.608.238-48	105/2024	SB 133007/2024
MARCELO FANTIN	140.608.238-48	104/2024	SB 133005/2024
FULVIO LUIZ SANTOS	234.434.658-97	11169/2024	SB 133691/2024
GENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	994.039.434-91	11173/2024	SB 133690/2024
PEDRO NASCIMENTO PASSOS	813.991.205-06	10532/2024	SB 130863/2024
AHMAD YOUSSEF ABBAS	286.253.168-59	10634/2024	SB 130293/2024

**Assunto:** Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
PEDRO NASCIMENTO PASSOS	813.991.205-06	3592/2024	SB 130863/2024

**Assunto:** Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
RODNEI ROSMAIR RIBEIRO	130.075.228-97	056/2024	15 DIAS	SB 127590/2024

**Assunto:** Certidão de Atendimento de Condicionantes de Reparação de Dano Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	CERTIDÃO	PROCESSO
EMERSON BARBOSA PEDROSO DE TOLEDO	172.976.108-95	012/2024	SB 56116/2019

SMA-204, em 29 de novembro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL SMA-2 Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

##### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

**Assunto:** Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.068086/2024-98	GMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	LS - Nº 0161/2024
SB.065342/2024-63	E.F. ELEMENTOS FILTRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	LS - Nº 0162/2024
SB.073923/2024-43	CRC FILMES FLEXÍVEIS LTDA.	LS - Nº 0163/2024
SB.126622/2024-54	MICHELLY BEATRIZ LOPES DE SOUSA	LS - Nº 0164/2024
SB.100863/2024-55	AUTO FERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIMADORES LTDA	LO - Nº 0165/2024
SB.062179/2023-25	J CORREIA DEMOLIÇÃO E COM. LTDA	LS - Nº 0166/2024
SB.130254/2024-01	F.S. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA.	LS - Nº 0167/2024
SB.130747/2024-53	MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA	LS - Nº 0168/2024
SB.132290/2024-03	JC VESPUCIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	LS - Nº 0169/2024

##### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

**Assunto:** Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
----------	-------------	-------------------

SB 8.721/2.024	PEDRO GONÇALVES GALOPPI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 128/2024
SB 41.292/2.023	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 129/2024
SB 63.984/2.024	ANTONIO ROBERTO BOER	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 130/2024
SB 50.949/2.024	IGREJA PRESBITERIANA DO ESTORIL	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 131/2024
SB 80.520/2.024	GLACIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 132/2024
SB 81.236/2.024	SYLVIO AYRTON TEIXEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 133/2024
SB 86.351/2.024	RODRIGO ARAUJO SAVIANO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 134/2024
SB 109.235/2.024	CLAUDIO ROSSINI	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 135/2024

**Assunto:** Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 92.851/2.024	CEZAR CARDOSO LIBERATO	LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 29 de Novembro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 0010/2024

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTA DO MUNICÍPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO
PORTO DE AREIA BRANCA LTDA - ME	249.910-0	565-3413390/2024	30,92	05042023
PORTO DE AREIA BRANCA LTDA - ME	249.910-0	565-3413391/2024	30,92	05072023
PORTO DE AREIA BRANCA LTDA - ME	249.910-0	565-3413392/2024	30,92	04102023
PORTO DE AREIA BRANCA LTDA - ME	249.910-0	565-3413393/2024	30,92	04012024

SMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024





Embasamento legal: inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data de assinatura: 12/11/2024  
Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025

**Contrato nº 32/2022 - Aditamento nº 02**

Processo de Compra nº 92/2022 - Aditamento nº 02  
Objeto: Serviços de reprografia e impressão  
Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA  
CNPJ: 07.432.517/0001-07  
Valor total: R\$ 492.100,68

Embasamento legal: inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data de assinatura: 22/11/2024  
Vigência: 24/11/2024 a 24/11/2025

**Contrato nº 24/2024**

Processo de Compra nº 06/2024  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Especificações Técnicas para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de tratamento acústico  
Contratada: Pragma Design de Interiores e Comércio EIRELI  
CNPJ: 30.941.844/0001-06  
Valor total: R\$ 25.000,00  
Embasamento legal: Lei 14.123/2021, Artigo 75, inciso II  
Data de assinatura: 26/11/2024  
Vigência: 26/11/2024 a 26/05/2025

**SANDRA CLARA GERBELLI**  
Secretária de Suprimentos

**Administração Indireta**  
**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**GFD.1.1 - ASSESSORIA**

**PORTARIA GFD Nº 446, de 26 de novembro de 2024**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico do contrato de licenciamento de software antivírus, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 16/2024 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

**PORTARIA GFD Nº 447, de 26 de novembro de 2024**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 17/2024, para fornecimento contínuo, sob demanda, de água mineral sem gás para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

**PORTARIA GFD Nº 448, de 27 de novembro de 2024**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação do serviço de manutenção preventiva da solução RFID 13,56 MHz, para segurança e gestão de acervo bibliográfico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

**SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração - Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados **até as 14h00 do dia 03/12/2024**.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
12º	Gabrielly Basílio de Lacerda	55.508.881-9	3º	Tarde
13º	Milena Ronqui Canesso	57.149.227-7	3º	Tarde
14º	Vanessa Garcia Souza Dias	43.878.873-4	3º	Tarde

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE  
ADITAMENTO Nº: 66/2024  
CONTRATO Nº: 25/2022

PROCESSO Nº: 93/2022  
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
CONTRATADA: PUXE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.022.978/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, destinados à FACULDADE, que possibilitem a elaboração de projetos e campanhas para a FACULDADE, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação publicitária.

VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 17/11/2024 a 16/11/2025  
ASSINATURA: 18/11/2024

TERMO DE  
ADITAMENTO Nº: 67/2024  
CONTRATO Nº: 3/2023

PROCESSO Nº: 141/2022 (Apenso 2)  
FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB).  
CONTRATADA: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.753.834/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção e climatização de edificação no local onde funciona quadra de esportes situada sobre o estacionamento coberto - Complexo Jurídico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

VALOR: Manutenção do valor de R\$ 7.503.559,97 (sete milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 19/2/2025  
ASSINATURA: 19/11/2024

TERMO DE  
ADITAMENTO Nº: 68/2024  
CONTRATO Nº: 20/2021  
PROCESSO Nº: 42/2021

FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.  
CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.  
CNPJ: 11.076.028/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração projeto básico e projeto executivo para construção e climatização de edificação sobre a quadra de esportes - Complexo Jurídico (Juizado Especial Cível e Escritório-Escola), incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 19/2/2025  
ASSINATURA: 19/11/2024

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da FDSBC, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 5/2024 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 17/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo, sob demanda, de Água Mineral sem gás, pelo período de 6 (seis) meses. Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/aceso-informacao/licitacoes/>. Todas as fases referentes a este certame serão realizadas em: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da FDSBC, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 6/2024 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 18/2024. Objeto: Renovação de licenças de Firewall (Fortinet) pelo período de 12 (doze) meses com serviços de instalação. Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/aceso-informacao/licitacoes/>. Todas as fases referentes a este certame serão realizadas em: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>.

Michelle H. A. de Mello  
Chefe da Seção de Compras e Contratos

**Administração Indireta**  
**SBCPREV**  
**Instituto de Previdência do Município**  
**de São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 01/2024**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - SBCPREV**  
**Diálogo com Segurados e Sociedade**

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo -







**PORTARIA Nº 5385/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIANE DE LIMA SANTANA**, MATRÍCULA Nº **25102**, PASEP Nº **12487816769**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ESPECIALIZADA**, REFERÊNCIA **“16A”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5386/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **KARLA ANDRÉA RIBEIRO SANTANA**, MATRÍCULA Nº **28313**, PASEP Nº **12323656254**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **“PE2A”**, TABELA **27**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5387/2024-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **ROSA MARIA NUNES CORRÊA XAVIER FAGANELLI**, MATRÍCULA Nº **26291**, PASEP Nº **18077544415**, CARGO **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-R.I-CRECHE**, REFERÊNCIA **“CP3A”**, TABELA **23**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5388/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARA INÊS MOURA**, MATRÍCULA Nº **20234**, PASEP Nº **12308716527**, CARGO **AUXILIAR JUDICIAL**, LOTAÇÃO **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, REFERÊNCIA **“18C”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5389/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **APARECIDA NATÁLIA ASSENÇÃO**, MATRÍCULA Nº **22201**, PASEP Nº **12168631990**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA **“C14A”**, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5390/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **LUCIMARA FERNANDES DA SILVA DANTAS**, MATRÍCULA Nº **30973**, PASEP Nº **12045471650**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA **“E4C”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5391/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELISABETH PEREIRA AGUIAR**, MATRÍCULA Nº **28304**, PASEP Nº **12190387274**, CARGO **OFICIAL DE ESCOLA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA **“PE2A”**, TABELA **27**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 5392/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por IDADE: **SILVIA MARIA SALINAS YUANAGA**, MATRÍCULA Nº **30422**, PASEP Nº **10405859217**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-R.I-CRECHE**, REFERÊNCIA **“E3A”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/12/2024**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5393/2024-SBCPREV**

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **DENILSON LEITE BARBOSA**, MATRÍCULA Nº **38059**, PASEP Nº **10115289167** CARGO **AGENTE DE OBRAS PARTICULARES**, LOTAÇÃO **SOPE-DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**, REFERÊNCIA **“23C”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime

Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5394/2024-SBCPREV**

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **GISLEIDE POINA BARRETO**, MATRÍCULA Nº **28935**, PASEP Nº **12570480810** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA **“E4D”**, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5395/2024-SBCPREV**

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **REGIS FRANCISCO PIANO ARNONI**, MATRÍCULA Nº **23390**, PASEP Nº **12323636016** CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA **“C18C”**, TABELA **5**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5396/2024-SBCPREV**

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **JOSÉ CARLOS ZENORINI MURTA**, MATRÍCULA Nº **20087**, PASEP Nº **17034601540**, CARGO **INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES**, LOTAÇÃO **SOPE-DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**, REFERÊNCIA **“31D”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

**PORTARIA Nº 5397/2024-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOÃO ASCENÇÃO FARIA BASÍLIO**, MATRÍCULA Nº **6319**, PASEP Nº **17015625502**, CARGO **ENGENHEIRO**, LOTAÇÃO **SOPE-DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**, REFERÊNCIA **“35C”**, TABELA **1**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/12/2024**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**APOSTILA Nº 2660/2024 - SBCPREV**

Apostilar a Portaria 27.692/1998 - DRH que concedeu o benefício de aposentadoria à segurada CÉLIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES BATTISTIN, matrícula: 7.244-2, abaixo relacionada, reduzindo o valor do benefício de aposentadoria, em razão da aplicação do artigo 31 da LCM nº 14/2019, em conformidade com o artigo 24 da EC 103/2019, conforme Termo de Opção por parte da segurada referente ao benefício mais vantajoso.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ATUAL	Nº PROCESSO PR.
CÉLIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES BATTISTIN	7.244-2	27.692/1998 - DRH	28/01/1998	23-B	4098/2018-57

**DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO**

Deferindo a **JOSÉ MAURO DA SILVA**, matrícula nº **11765**, por meio do Processo nº **PR.000225/2022-57**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a **DECIO CALDEIRA DA SILVA**, matrícula nº **11335**, por meio do processo **PR.000580/2024-57**, o pedido de Abono Permanência, por não ter cumprido as regras necessárias à concessão do benefício, antes da Reforma da Previdência Municipal, e também por não cumprir nenhuma das regras atuais.

Indeferindo a **ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO** -matrícula **7610**, por meio do processo **PR.5799/2018**, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV.

**CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000293/2024	ALESSANDRA LAURINDO CARVALHO LINS	041843
2.	PR.000480/2024	ALEX SANDRO MARTA DO PRADO	017361
3.	PR.000490/2024	ANA PAULA VALERIO	027291
4.	PR.000342/2024	APARECIDA DOS SANTOS MARTINEZ	017072
5.	PR.000485/2024	CATIA MARIA PEDRO	035667
6.	PR.000435/2024	DENILSON ARANDA LOPES	017109
7.	PR.000478/2024	EDSON JOSÉ DA SILVA	017382
8.	PR.000482/2024	ESTER DOLORES LOPEZ RODRIGUEZ LOPEZ	025439
9.	PR.001030/2021	FABIANO LOPES DE ALMEIDA	012505

10.	PR.000757/2023	JOELMA TORRES CARANICOLA	027357
11.	PR.000272/2024	JOSE CARLOS VASCO	017405
12.	PR.000470/2024	LUCIANA CASALI DA CRUZ GROSS	025224
13.	PR.000165/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA	017249
14.	PR.000473/2024	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	037165
15.	PR.000489/2024	MARIANE FALCO	031659
16.	PR.000533/2023	RENATA MEIJOME	013486
17.	PR.000475/2024	SIMONE CORREIA DE SOUSA MARIANO	023808
18.	PR.000497/2024	VALDETE ALEXANDRINA RIBAS	030335
19.	PR.000381/2024	VALQUIRIO SANTOS DA SILVA	017341
20.	PR.000435/2022	WANDER CLAUDIO REIS	017349

**ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS**

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	PR.000618/2022-80	KARIN MULLER	25443
2.	PR.000625/2021-57	KARLA ANDRÉA RIBEIRO SANTANA	28313
3.	PR.000759/2022-80	KÁTIA RIBEIRO CARNEIRO LOPES	25982
4.	PR.000602/2024-57	LIETE RODRIGUES	23289
5.	PR.007253/2018-02	MARA INÊS MOURA	20234

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.001249/2019-57	SBCPREV	TELMA APARECIDA SOUSA
PR.000952/2019-91	SBCPREV	MARCIA MARIA PRADO
PR.001791/2019-24	SBCPREV	ADALTO DONIZETI SERRON
PR.000107/2023-79	SBCPREV	CELIA REGINA TOMÁS
PR.000119/2024-02	SBCPREV	ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN
PR.000796/2022-24	SBCPREV	ELIANE DE LIMA SANTANA
PR.000625/2021-57	SBCPREV	KARLA ANDRÉA RIBEIRO SANTANA
PR.000378/2024-68	SBCPREV	ROSA MARIA NUNES CORRÊA XAVIER FAGANELLI
PR.007253/2018-02	SBCPREV	MARA INES MOURA
PR.000589/2024-91	SBCPREV	APARECIDA NATALIA ASSENÇÃO
PR001423/2019-79	SBCPREV	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA DANTAS
PR.000352/2021-02	SBCPREV	ELISABETH PEREIRA AGUIAR
PR.000492/2023-02	SBCPREV	SILVIA MARIA SALINAS YUANAGA
PR.000430/2024-80	SBCPREV	DENILSON LEITE BARBOSA
PR.000477/2024-24	SBCPREV	GISLEIDE POINA BARRETO
PR.000487/2024-57	SBCPREV	REGIS FRANCISCO PIANO ARNONI
PR.000349/2024-35	SBCPREV	JOSE CARLOS ZENORINI MURTA
PR.000604/2024-79	SBCPREV	JOÃO ASCENÇÃO FARIA BASÍLIO

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4098/2018-57	SBCPREV	CÉLIA MARIA OLIVEIRA DE MORAES BATTISTIN

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0610/2024	SBCPREV	FRANCISCO BRUNHARA

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5811/2018	SBCPREV	ROBERTO ANTONIO BONISIO

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0307/2021	SBCPREV	PAULO RICARDO MEIRELES GABANE

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**


PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.8626/2018	SBCPREV	GERALDO ROSA
PR.4366/2018	SBCPREV	DILZA DE AGUIAR
PR.5810/2018	SBCPREV	ROBERTO ANTONIO BONISIO
PR.5291/2018	SBCPREV	EVERARDO NEGRI
PR.8172/2018	SBCPREV	ANTONIO BATISTA DA SILVA
PR.3934/2018	SBCPREV	ZELINDA DARCIE
PR.0808/2019	SBCPREV	VENEZA SANTA MARIA ALVES DE CARVALHO
PR.0426/2019	SBCPREV	RICARDO FREGONEZI

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 47/2024**

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
------	------	-----------	---------------------	-----

5.143-2	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	APOSENTADORIA	15/11/2024	054.585.608-68
5.355-7	ROBERTO ANTÔNIO BONISIO	APOSENTADORIA	15/11/2024	050.480.528-20
6.063-3	EVERARDO NEGRI	APOSENTADORIA	11/11/2024	375.192.988-68
7.151-9	DILZA DE AGUIAR	APOSENTADORIA	15/11/2024	564.955.608-34
9.307-0	RICARDO FREGONEZI	APOSENTADORIA	20/11/2024	671.078.858-04
11.151-3	GERALDO ROSA	APOSENTADORIA	06/11/2024	597.579.308-49
16.296-2	ROBERTO ANTÔNIO BONISIO	PENSÃO	15/11/2024	050.480.528-20
23.832-7	VENEZA SANTA MARIA ALVES DE CARVALHO	APOSENTADORIA	20/10/2024	254.926.118-60
30.052-6	ZELINDA DARCIE	APOSENTADORIA	15/11/2024	475.809.688-00

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência  
do Município de São Bernardo do Campo



# DIGA NÃO NÃO AO CEROL!

**A atividade de soltar pipa pode transformar um momento de diversão em tragédia quando praticada com linhas cortantes, como o cerol.**

O cerol apresenta alto risco de ferimentos e mesmo de morte, principalmente em motociclistas, ciclistas, pedestres e diversas espécies de aves.

**Empinar pipa com cerol é crime!**

Expressamente previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção de três meses a um ano, se o fato não constituir crime mais grave.

A diversão não pode colocar vidas humanas e animais em risco.

**Substituir as linhas cortantes por linhas seguras é uma atitude simples que pode salvar vidas.**

**Faça sua parte e nos ajude a manter São Bernardo uma cidade segura!**

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
PROTEÇÃO ANIMAL



**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS